DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de outubro de 2024 Edição 200

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.592, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho de Governança do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Congov/Iespro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados para compor o Conselho de Governança do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Congov/Iespro, conforme disposto no art. 8° da Lei Complementar n° 1.248, de 7 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, altera dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga a Lei n° 1.339, de 20 de maio de 2004 e Lei n° 2.912, de 3 de dezembro de 2012, e dá outras providências.”, os seguintes membros:

I - o Secretário de Estado da Saúde, que exercerá a presidência do colegiado:

a) Jefferson Ribeiro da Rocha, titular; e

b) Élcio Barony de Oliveira, suplente;

II -o Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia -Iespro:

a) Luciene Carvalho Piedade Almeida, titular; e

b) Adriana Gomes Monteiro da Silva, suplente;

III - o Presidente da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa:

a) Gilvander Gregório de Lima, titular; e

b) Edilson Batista da Silva, suplente;

IV - o Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron:

a) Reginaldo Girelli Machado, titular; e

b) Marcos Resende de Castro, suplente;

V - o Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep:

a) Adir Josefa de Oliveira, titular; e

b) Cristine Senger, suplente;

VI -1 (um) Procurador do Estado, indicado pelo Procurador-Geral do Estado:

a) Eliabes Neves, titular; e

b) Tomás José Medeiros Lima, suplente;

VII - 2 (dois) cidadãos com experiência ou conhecimentos na área de atuação do Iespro:

a) Paulo Renato Haddad, titular, presidente da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero/RO;

b) Marcus Vinicius Rivoiro, suplente;

c) Mauro Shugiro Tada, titular, Diretor do Centro de Pesquisas em Medicina Tropical de Rondônia - Cepem;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

d) Francisca Holanda, suplente; e

VIII - por 8 (oito) representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, escolhidos nos termos do Regimento Interno por meio de edital de chamamento e nomeados posteriormente pelo Governador do Estado.

Parágrafo único.Os mandatos terão a duração de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) recondução, ressalvados do limite temporal os membros referidos nos incisos do I ao V do **caput**, cujos mandatos corresponderão ao período de exercício dos respectivos cargos públicos, conforme estabelecido no § 1° do art. 8° da Lei Complementar n° 1.248, de 2024.

Art. 2°A participação no Conselho de Governança será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0052311933

DECRETO N° 29.593, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.393.441,22, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.393.441,22 (um milhão trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**2.000,00**
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**50.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**921.118,22**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	368.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	553.118,22
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**280.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	280.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**140.323,00**
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	445041	1.500.0	10.323,00
		335041	1.500.0	130.000,00
TOTAL				**R$ 1.393.441,22**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**10.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**250.000,00**
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	200.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	445042	1.500.0	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**921.118,22**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	1.500.0	368.000,00
		444142	1.500.0	150.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	403.118,22
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**2.000,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**210.323,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	120.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	90.323,00
TOTAL				**R$ 1.393.441,22**

Protocolo 0054061414

DECRETO N° 29.594, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 9.359.730,23, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9° da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 9.359.730,23 (nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos), em favor das unidades orçamentárias Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			**250.000,00**
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.501.0	84.800,00
11.005.04.122.2190.2359	DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	449052	1.500.0	140.000,00
		339040	1.500.0	25.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**8.654.198,50**
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	800.000,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	800.000,00
		339049	1.500.0	900.000,00
16.001.12.361.2156.1524	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339004	1.500.0	500.000,00
		319004	1.540.0	932.000,00
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319012	1.500.0	800.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

16.001.12.361.2158.4107	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	17.198,50
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	805.000,00
16.001.12.367.2158.1581	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339004	1.500.0	1.500.000,00
16.001.12.367.2158.4106	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	800.000,00
		339049	1.500.0	800.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			**60.000,00**
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**395.531,73**
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	39.920,41
		449052	1.500.0	750,00
		339030	1.501.0	12.782,80
		339039	1.501.0	7.091,00
		339040	1.501.0	3.360,00
		339092	1.501.0	3.357,77
		339147	1.501.0	5.000,00
31.001.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	2.655,32
		339019	1.500.0	75,57
		339046	1.500.0	674,40
		339049	1.500.0	9.034,94
		339093	1.501.0	2.683,00
31.001.16.125.2159.4063	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	339030	1.500.0	28.379,00
		339035	1.500.0	5.000,00
		339039	1.500.0	7.112,50
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	1.500.0	50.000,00
		339030	1.500.0	82.855,92
		339033	1.500.0	10.000,00
		339039	1.500.0	50.000,00
		339047	1.500.0	493,19
31.001.16.482.2138.4061	GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	339030	1.500.0	31.963,62

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339030	1.500.0	11.890,29
		339033	1.500.0	3.000,00
		339039	1.500.0	27.452,00
TOTAL				**R$ 9.359.730,23**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			**250.000,00**
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	165.200,00
		319011	1.501.0	84.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**8.654.198,50**
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.540.0	75.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	1.500.0	1.621.579,30
		319194	1.500.0	4.571,36
		319013	1.540.0	47.000,00
		319016	1.540.0	105.000,00
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319113	1.500.0	318.595,78
		319016	1.500.0	10.000,00
		319013	1.540.0	45.000,00
16.001.12.361.2158.1619	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	1.540.0	550.000,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319011	1.500.0	2.000.000,00
		319113	1.500.0	444.255,26
16.001.12.362.2157.1579	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO	319004	1.500.0	36.429,84
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319113	1.500.0	5.539,38
		319013	1.540.0	55.000,00
16.001.12.362.2158.4056	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	319113	1.540.0	55.000,00
16.001.12.366.2158.4048	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	319016	1.500.0	5.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

		319113	1.500.0	9.629,64
16.001.12.367.2158.4044	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319011	1.500.0	2.925.678,64
		319013	1.500.0	1.068,82
		319113	1.500.0	339.850,48
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			**60.000,00**
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	13.000,00
		319113	1.500.0	47.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**395.531,73**
31.001.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	66.046,04
		319013	1.500.0	287.211,12
		319113	1.500.0	8.000,00
		319013	1.501.0	34.274,57
TOTAL				**R$ 9.359.730,23**

Protocolo 0054077858

DECRETO N° 29.596, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 8.439.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.902, de 22 de outubro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 8.439.000,00 (oito milhões quatrocentos e trinta e nove mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			**8.439.000,00**
03.011.02.122.2073.2449	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PJRO	339014	2.759.0	470.000,00
		339030	2.759.0	700.000,00
		339032	2.759.0	198.000,00
		339033	2.759.0	340.000,00
		339037	2.759.0	270.000,00
		339039	2.759.0	3.939.000,00
		339093	2.759.0	8.000,00
		449052	2.759.0	2.514.000,00
TOTAL				**R$ 8.439.000,00**

Protocolo 0054087584

DECRETO N° 29.595, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.250.235,30, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9° da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.250.235,30 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa, Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH e Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**55.000,00**
11.004.23.695.2108.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	2.711.0	55.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**3.904,27**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.750.0	3.904,27
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.677.842,70**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	1.186.072,00
		339032	1.500.0	18.875,00
		339047	1.500.0	40.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	243.450,40
		339033	1.500.0	189.445,30
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**31.000,00**
16.031.13.392.2090.2448	GERENCIAR OS TEATROS PALÁCIO DAS ARTES E GUAPORÉ	339030	1.500.0	10.000,00
		339031	1.500.0	5.000,00
		449052	1.500.0	16.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			**2.582.488,33**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	2.600.0	2.582.488,33
	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRH			**600.000,00**
18.012.18.541.2080.2399	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS	332041	2.700.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**300.000,00**
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	1.500.0	300.000,00
TOTAL				**R$ 5.250.235,30**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**55.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339014	2.711.0	50.000,00
		339039	2.711.0	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**3.904,27**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339047	1.750.0	3.904,27
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.677.842,70**
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339033	1.500.0	58.875,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339033	1.500.0	1.468.364,46
		339030	1.500.0	50.603,24
		339039	1.500.0	100.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**31.000,00**
16.031.13.392.2090.2448	GERENCIAR OS TEATROS PALÁCIO DAS ARTES E GUAPORÉ	339039	1.500.0	31.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			**2.582.488,33**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	337041	2.600.0	2.582.488,33
	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRH			**600.000,00**
18.012.18.541.2080.2399	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS	449052	2.700.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**300.000,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	335041	1.500.0	300.000,00
TOTAL				**R$ 5.250.235,30**

Protocolo 0054108243

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2024, AURIAM FIRMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054054512

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, DANILO CABRAL DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054055378

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, AURIAM FIRMINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054055641

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de outubro de 2024, MIRIAN ELIZABETE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054053164

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2024, DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054054073

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de outubro de 2024, YURI VARGAS RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054043307

Decreto de 22 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2024, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Pauta, Edição e Publicação, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054043566

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2024, SÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Conteúdo, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054043851

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Conteúdo, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054045522

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, SÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054052390

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2024, KRYS KELLEN ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054050034

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2024, ARITA ALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054050227

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2024, RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054050414

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, ARITA ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054050814

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2024, JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054051101

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2024, GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054049321

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2024, FABIANA GRACINDA DE MORAES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054041474

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2024, FABIANA GRACINDA DE MORAES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054041799

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de outubro de 2024, ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054040971

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2024, BONIEK BEZERRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Informática, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054042811

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2024, DIVINO JOSE CARDOSO NAZARE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054042238

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2024, ANA LUIZA SIKORSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054043319

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2024, LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054043508

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, ANA LUIZA SIKORSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054043809

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054044070

Decreto de 22 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2024, OZIAS DE MORAES CORREIA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054047151

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054044925

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2024, ANA ESTEFANY JESUS MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054045595

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2024, RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054050366

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2024, YURI VARGAS RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0054049759

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2024, ANTONIA TRAYS ARAUJO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054045748

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2024, GILMAR DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054043367

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2024, MICHELE GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054043474

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2024, IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054052978

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2024, LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054041876

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2024, AMANDA NOLASCO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054041979

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Topografia e Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054042082

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2024, ADRIANE OLIVEIRA SANTOS MATHEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054042269

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, ALISSON VINICIUS AVANCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054042365

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2024, ROSA MARIA GUARASUGWE FREI MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054046674

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2024, BITATÉ URU EU WAU WAU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054048378

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2024, FABIO MIGUEL LUZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual do Indígena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054048530

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2024, KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054062392

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2024, ALINE CRUZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054062601

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2024, WANDERLY LESSA MARIACA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054062660

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2024, ALINE CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054062804

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2024, WANDERLY LESSA MARIACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054063292

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2024, RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054064305

Decreto de 22 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 16 de setembro de 2024 a 4 de fevereiro de 2025, ANA JULIA RODRIGUES HERMANDO , para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em substituição da Titular AMANDA LETICIA BOTELHO DE OLIVEIRA MOLINA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054064509

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2024, CAP PM AMARILDO BRITO PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054055674

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2024, 2TEN PM ANDRE DA SILVA AMANCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054055986

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2024, 2TEN PM ANDRE DA SILVA AMANCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054056282

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2024, 2SGT PM NADYJANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054056568

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2024, KEILA RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054053252

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2024, MARI GAVIOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054052974

Decreto de 22 de outubro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 24 de junho de 2024, publicado no diário oficial nº 115 de 25 de junho de 2024, que nomeou a contar de 19 de junho de 2024, RAFAELLA BLENDA PAIAO LOPES CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	**Leia-se**
RAFAELLA BLENDA PAIAO LOPES CAMPOS	RAFAELLA BLENDA PAIAO LOPES CAMPOS MARTINI

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054049662

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2024, ANE DURAN DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Executivo, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054048609

Decreto de 22 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, MACIEL ALVES GOIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054049996

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2024, JUSSARA REIS DO NASCIMENTO STEDILE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054044954

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, NILVAN ANTUNES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054053348

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, JACQUELINE FERREIRA GOIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054047276

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2024, DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054057299

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2024, VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054060262

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2024, BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054062019

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2024, ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054061398

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de outubro de 2024, CLAUDIANE DOS SANTOS BOEING, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054062502

Decreto de 21 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de setembro de 2024 publicado no diário oficial nº.175 de 17 de setembro de 2024 que nomeou, a partir de 18 de setembro de 2024, RENE SA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054012023

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2024, ROGERIO LUCIANO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054053126

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, FABIO DA SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054053459

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2024, DIVANIR BARROS DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054049871

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, MIKELINI FERNANDES LUCAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0054050053

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2024, WESLEY LUCIANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054050367

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de outubro de 2024, SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054050601

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2024, SILVANA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054050913

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de outubro de 2024, MARLON BARROS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054051141

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2024, ALONSO ALAOR SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054049409

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de outubro de 2024, RAFAEL DOS SANTOS TOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054049601

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, BRUNA KAROLINY OLIVEIRA ALCANTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054051499

Decreto de 22 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de outubro de 2024 publicado no diário oficial nº.195 de 16 de outubro de 2024 que exonerou, a contar de 15 de outubro de 2024, ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054051821

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 572/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PORTO MARIA, CNPJ/MF Nº 15.380.750/0001-03. **4-OBJETO:** Realização do "Rodeio Expojap 2024", que será realizado de 17 a 20 de outubro de 2024.**5-REPASSE:** R$ 495.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 150000 7.052, 1500007006, 1500007001 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 12.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 20/11/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002676/2024-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2024.

Protocolo 0053991506

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°118/2024/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0020.016122/2024-65

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 26 do Decreto nº 18.340/13, adesão à Ata de Registro de Preços nº 118/2024/SUPEL/RO, para Aquisição de Fragmentadora de Papel, em prol de atender a Procuradoria Geral do Estado.

Em favor da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E UTILIDADE LTDA	36.513.363/0001-78	Fragmentadora de papel	02	R$ 590,00	R$ 1.180,00

Conforme Termo de Referência (id. 0052497620) e Justificativa PGE-DAL (id. 0052739259).

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0054035781

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 0020.013292/2024-98

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel e comunicação de dados móvel (internet) para atendimento da necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado total (previsão para 12 meses)
Telefônica Brasil S/A (Vivo)	02.558.157/0001-62	Telefonia móvel e comunicação de dados móvel (internet)	08	Assinatura mensal	R$ 59,90	R$ 479,20	R$ 5.750,40

Cabe destacar que a presente contratação, enquadra-se nos termos do Decreto de Contingenciamento nº 29.321/2024, no entanto, resta justificada a sua essencialidade pública, conforme justificativa (id.0053788315), com fulcro no Art. 2º, inciso I, do mesmo Decreto.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0054038315

Portaria nº 632 de 22 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **09.10.2024**, o servidor GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR, matrícula nº ******942, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Estado de Rondônia, na **Procuradoria Administrativa - PA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054044811

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 166/2024/PGE-SEAS **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF Nº: 03.581.871/0001-34 **4-OBJETO:** Contratação de Instituição de ensino e qualificação especializada para ministrar cursos presenciais, em atendimento às necessidades do programa de desenvolvimento socioeconômico "Vencer" por meio do oferecimento de cursos e de instrutoria especializada e devidamente habilitada, com fornecimento de material didático. **5-VALOR:** R$ 8.528.640,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421624068406801 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0026.000408/2024-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0054078765

Portaria nº 614 de 14 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria - Contador, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção ao servidor **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da Procuradoria, matrícula nº ******486, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0053762768).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, ao referido servidor, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 01.11.2024, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

HAROLDO BATISTI

Procurador do Estado de Rondônia

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0053762800

EXTRATO

1- EXTRATO DO 12º TACNV nº 030/2018/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **030/2018/PJ/DER-RO** até a **data de 28 de outubro de 2025. 6- PROCESSO:** 0009.089322/2018-47. **8- ASSINATURA:** 22/10/2024.

Protocolo 0054077899

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 537/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO AMANHECER - ASPRUNA, CNPJ/MF Nº 10.999.223/0001-68. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, 01 grade aradora e 01 máquina empacotadeira, para realização dos serviços de preparo do solo para o plantio, empacotamento e compactação de silagem, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 99.250,00 **6-DESPESA:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007056 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003302/2024-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054081437

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 568/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSIVICULTORES DO PROJETO RECA, CNPJ/MF Nº 34.717.637/0001-15. **4-OBJETO:** Aquisição de 350 toneladas de calcário dolomítico, para realização dos serviços de correção do solo, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 134.650,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007021 - Natureza de Despesa: 445041-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.500,00 **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003386/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054083302

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0588/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUCOES IMP. E EXP. LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.788.130/0001-42. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual para a supressão de serviços quantificados em R$ 238.989,45, equivalente ao percentual de 13,67% e o acréscimo de serviços quantificados em R$ 417.973,39, equivalente ao percentual de 23,91% do valor global atual do Contrato, cujo valor atual de R$ 1.748.071,93, com o aditivo proposto passará para R$ 1.927.055,87. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0270011545121831638 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905191 **6-PROCESSO:** 0069.006001/2022-97 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024.

Protocolo 0054084427

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 064/2023/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **064/2023/PGE/DER-RO** até a **data de 23 de abril de 2025**; **6-PROCESSO:** 0009.075632/2022-61. **8- ASSINATURA:** 21/10/2024.

Protocolo 0053944208

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 416/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o Plano de Trabalho (0053827018). Fica autorizada a supressão do item 5.6 da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe. **5-PROCESSO:** 0069.069073/2022-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024.

Protocolo 0054085144

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1305/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 36.003.671/0001-53; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento; **5-VALOR:** R$ 7.180,00. **6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.21015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001- Natureza da Despesa: 33.90.39. 7-PROCESSO: 0020.013046/2024-36 . 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade.9-VIGÊNCIA: Prazo de 90 (noventa) dias; 8-DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

Protocolo 0053964570

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 579/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 63.790.000/0001-52. **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (mesas e cadeiras).**5-REPASSE:** R$ 30.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2162.2073.207301 - Fonte de Recursos: 1500007005 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:**

R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.000631/2024-64**10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

Protocolo 0054085623

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 561/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº 07.525.228/0001-44. **4-OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, com vistas à realização do projeto "Alegria na Mesa". **5-REPASSE:** R$ 75.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2162.2073.207301 - Fonte de Recursos: 1500007023 - Natureza de Despesa: 335042-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 764,80 **8-VIGÊNCIA:** 270 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.003563/2024-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

Protocolo 0054087531

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 708/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar do dia 21/10/2024. Fica acordada entre as partes a supressão de 01 Lote anteriormente licitado identificado como "Lote IV - II Gerência Regional de Saúde - Cacoal", cujo valor anual perfazia a monta de R$ 7.699,80 (4.67% do valor inicial do Contrato). Contrato segue em validade quanto aos demais lotes, quais sejam: LOTE I: Coordenadoria de Políticas sobre drogas - CPOAD; LOTE II: Coordenadoria de Nutrição Enteral - CENE CMAL - Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção; LOTE III: I Gerência Regional de Saúde - Ji- Paraná; LOTE V: III Gerência Regional de Saúde - Vilhena; e LOTE VI: IV Gerência Regional de Saúde - Ariquemes. Com a modificação citada o valor global do ajuste passa a ser o montante de R$ 156.995,88. **5-** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 0170121012210152087 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00002500001002 - Natureza da Despesa: 00339039, 00339030 **6-PROCESSO:** 0036.555750/2019-25 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

Protocolo 0054088284

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 548/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 50, CNPJ/MF Nº 07.127.849/0001-70. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 recolhedora de café, para realização dos serviços de colheita de grãos, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 285.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003522/2024-61 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054089199

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/1130/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80. **4-OBJETO:** O valor total da diferença do retroativo a ser pago para a empresa perfaz a monta de R$ 40.263,41. **5-PROCESSO:** 0036.032893/2023-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

Protocolo 0054089994

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 219/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº 08.255.654/0001-78. **4-OBJETO:** Fica alterado o Termo de Fomento, conforme ajustes que constam no Plano de Trabalho Atualizado 0052583439 e 0053926207,nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0005.001033/2024-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054090304

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1308/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.089.683/0001-04. **4-OBJETO:** Locação de grupo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

motor gerador, visando atender ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO. **5-VALOR:** R$ 238.250,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33903914. **7-PROCESSO:** 0036.033560/2024-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024.

Protocolo 0054080518

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 840/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 24.11.2024. **5-PROCESSO:** 0033.473213/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024.

Protocolo 0054082391

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1304/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicilio – TFD. **5-VALOR:** R$ 26.012.573,31 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33903301 **7-PROCESSO:** 0036.025833/2024-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/491/2023, ARP 121/2024/SUPEL_RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024.

Protocolo 0054083303

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 580/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO LUZ DO ALVORECER- ALUZ, CNPJ/MF Nº 37.001.612/0001-09. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo, com vistas à realização do projeto "Transportando para Acolher". **5-REPASSE:** R$ 246.615,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001- Programa de Trabalho: 08.244.2162.2073.207301- Fonte de Recursos: 1500007003- Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.466,45 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.003411/2024-92 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

Protocolo 0054086028

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 563/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOC DOS LAVRADORES DO POJETO TANCRETO NEVES, CNPJ/MF Nº 01.015.161/0001-11. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta caçamba, 01 colhedora de forragens, 01 colhedora de milho, 01 pulverizador canhão, 01 grade niveladora e 01 grade aradora, para realização dos serviços de transporte de insumos, colheita de forragens, colheita de milho, controle de pragas e doenças de lavouras, preparo do solo para plantio, entre outros.**5-REPASSE:** R$ 491.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 445042 -03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 700,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002661/2024-77 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054084858

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 578/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO UNIDOS RESGATANDO VIDAS SÃO MIGUEL DO GUAPOR, CNPJ/MF Nº 07.889.220/0001-67. **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo, para promover os trabalhos realizados pela Associação Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé - RO. **5-REPASSE:** R$ 135.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2182.2073.207301 - Fonte de Recursos: 1500007024 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.370,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002032/2024-85 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0054091949

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1079/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PM **3-CONTRATADA:** RUBENS DANTAS NETO, CNPJ/MF Nº: 10.417.609/0001-14. **4-OBJETO:** Aquisição de Camisetas **5-VALOR:** R$ 56.436,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618121824118411801 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903054. **7-PROCESSO:** 0021.050699/2024-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/191/2023, ARP/267/2023/SUPEL.**9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054092292

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1059/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PM **3-CONTRATADA:** GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.539.260/0001-07. **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Gráficos. **5-VALOR:** R$ 84.771,89 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618121824118411801 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903054. **7-PROCESSO:** 0021.050699/2024-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/191/2023, ARP/267/2023/SUPEL. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054092168

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1078/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PM **3-CONTRATADA:** UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.250.413/0001-90. **4-OBJETO:** Aquisição de Camisetas. **5-VALOR:** R$ 1.380,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618121824118411801 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903054. **7-PROCESSO:** 0021.050699/2024-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/191/2023, ARP/267/2023/SUPEL. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054092259

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1077/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PM **3-CONTRATADA:** NP UNIFORMES LTDA., CNPJ/MF Nº: 33.841.838/0001-67. **4-OBJETO:** Aquisição de Camisetas. **5-VALOR:** R$ 4.065,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618121824118411801 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903054. **7-PROCESSO:** 0021.050699/2024-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/191/2023, ARP/267/2023/SUPEL. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054092225

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1076/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PM **3-CONTRATADA:** SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ/MF Nº: 17.339.156/0001-02. **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Gráficos.. **5-VALOR:** R$ 4.250,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618121824118411801 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903054. **7-PROCESSO:** 0021.050699/2024-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/191/2023, ARP/267/2023/SUPEL. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Protocolo 0054092200

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 248 de 22 de outubro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 666/2024/AGERO-PRES (0052781008) do Processo SEI (0007.000956/2023-46)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO,**da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Ingrid Tainara Xavier Pedroza,** Matricula: ******275**;

Art. 2º -INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO,**daPortaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019(7719751):

Membro: **Amanda Elise Castoldi dos Santos,** Matricula: ******123**;

Art. 3º - MANTER os servidores abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019;

Autoridade de Monitoramento: **Vinicius dos Santos Figueiredo**, Matricula: ******885**;

Membro: **Gledson do Rosário Borges,** Matricula: ******763**;

Membro: **Lucas Rommel de Souza Neves,** Matricula: ******700;**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0054059169

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 321 de 22 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006459/2023-25, bem como a solicitação contida no Ofício n.º 5111/2024/CASACIVIL-SOMAR(0051824307).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***PRISCILA FELIPE PEREIRA**, cargo de Diretora de Gestão de Municípios da Casa Civil, matrícula n.º xxx.xxx.940, sendo Membro de Comissão de Recebimento;

***ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA,** cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Municípios da Casa Civil, matrícula n.º xxx.xxx.494, sendo Membro de Comissão de Recebimento;

***ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO,** cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Municípios da Casa Civil, matrícula n.º xxx.xxx.757, sendo Membro de Comissão de Recebimento substituto.

2.º - Processo Administrativo:(0042.006459/2023-25) - Notas de Empenhos(0050921023/0050921968):

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

- Objeto versa acerca da Contratação de empresa especializada em **prestação de serviço com o fornecimento de alimentação, decoração e afins necessários para a realização do 5º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia**, a pedido da Casa Civil do Estado de Rondônia, órgão vinculado ao gabinete do Governador.

§ 2.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054049317

Portaria nº 322 de 22 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004944/2024-45, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 260/2024/SUGESP-ADPRM (0054048015).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

*__RICARDO DE SOUZA LIMA__, cargo de Coordenador da Administração Palácio Rio Madeira, Matrícula n.º xxx.xxx.107 **-** Gestor**;**

*__CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS__, cargo de Assessor II, Matrícula n.º xxx.xxx.726 **-** Gestor **s**ubstituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 873/2024/PGE-SUGESP(0051433175), cujo objeto versa acerca da Prestação de serviços de organização de eventos, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

Art. 3º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 4º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 5º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054055680

Portaria nº 323 de 22 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004944/2024-45, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 260/2024/SUGESP-ADPRM (0054048015).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*__ANDRESSA CARLA RIBEIRO__, cargo de Gerente VIII, Matrícula n.º xxx.xxx.115 - Fiscal;

*__MARIA LAURA MAIA DE ALMEIDA__, cargo de Assessor II, Matrícula n.º xxx.xxx.077 **-** Fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 873/2024/PGE-SUGESP(0051433175), cujo objeto versa acerca da Prestação de serviços de organização de eventos, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054055723

Portaria nº 324 de 22 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004944/2024-45, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 260/2024/SUGESP-ADPRM (0054048015).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*__NEIDE SOUZA MELO__, cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula n.º xxx.xxx.844, sendo 1º membro;

*__MICHELE FERREIRA BARROS__, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.296, sendo o 2º membro;

*__REINOLDO DAVI BATISTA GARCIA,__ cargo de Assessor II, matrícula n.º xxx.xxx.498, sendo Membro de Comissão de Recebimento substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 873/2024/PGE-SUGESP(0051433175), cujo objeto versa acerca da Prestação de serviços de organização de eventos, a pedido da SUGESP.

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054055787

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.002182/2024-81.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 30 de setembro de 2024 publicado no diário oficial nº.185 de 01/10/2024, o qual autorizou a viagem do Superintendente **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA,** lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 3 a 9 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do III Encontro Nacional de Institutos Médico Legal e Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054091965

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.003250/2024-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do evento denominado "Curso Presencial: Desfazimento de Bens Móveis à Luz da Nova Lei Federal 14.479/2022 e dos Decretos Federais nº S 10.936/2022,10.340/2020 E 9.373/2018", com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- TARYANE DA SILVA VILAS BOAS - ASSESSORA

- FRANCINALDO SOUZA DA SILVA - ASSESSOR

- GIOVANNI VICTOR LACERDA BALCEVICZ - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054088690

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.005686/2024-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador **FABRICIO DORADO SOLER**, de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 26 de novembro de 2024, com a finalidade de ministrar palestra com o tema a "Promoção da Reciclagem Inclusiva no II Encontro Estadual de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia", com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054076436

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.010720/2024-29.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 16 de outubro de 2024 publicado no diário oficial nº.195 de 16/10/2024 o qual autorizou a viagem do CEL BM RE***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 a 31 de outubro de 2024, com a finalidade de realização do exame para obtenção do Certificado Médico Aeronáutico, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054078847

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.010720/2024-29.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 a 31 de outubro de 2024, com a finalidade de realização do exame para obtenção do Certificado Médico Aeronáutico, com ônus de passagens para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom, ônus de diárias e traslado para fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054079117

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.005104/2024-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Aracaju/SE, no período de 5 a 10 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- ANTONIO GERMANO TORRES SOAREZ - CONSELHO FISCAL DO IPERON

- CLÊNIO RUBSTÂNIO RABELO DE SOUZA - CONSELHO FISCAL DO IPERON

- GEOVANY PEDRAZA FREITAS - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON

- ANTONINHO SANTANA DE LIMA - CONSELHO FISCAL DO IPERON

- WILSON GOMES DE SOUZA - CONSELHO FISCAL DO IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054087332

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011578/2024-37.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 28 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- 2º TEN BM RE ***02-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

- SUB TENENTE RE ***75-7 **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO**
- TEN CEL RE ***78-5 **EDMAR MELO BRAGA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054067853

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.005333/2024-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Aracaju/SE, no período de 5 a 10 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- ADRIEL PEDROSO DOS REIS - CONSELHO
- IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON
- EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON
- MARCIA CRISTINA DOS SANTOS - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON
- MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON
- MAURO ROBERTO DA SILVA - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON
- MAURO BIANCHIN - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054098077

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.062142/2024-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 04 a 07 de novembro de 2024, com a finalidade participar do Encontro da Região Norte: Estratégia para Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, organizado pela Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, com ônus de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO - ASSESSORA
- NILSON GONÇALVES VIEIRA - DIRETOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054057387

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.032212/2024-54.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE,** diretora ESEP/Policial Penal, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2024, com a finalidade de participardo VIII Encontro Nacional de Serviços Penais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0054090052

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 13381 de 22 de outubro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N° 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2024 a 10/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETICIA DA SILVA SANTANA BORGES**, **SIBRA - Assessor XII - CDS-12 ***, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/10/2024 a 10/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC32143

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 507 de 09 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor Ofício nº 6258/2024/SEAS-GGP (ID: 0053457196), e com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, da servidora: **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA,** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula ******617, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053627736

Portaria nº 505 de 09 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor Ofício nº 6257/2024/SEAS-GGP (ID: 0053456281), e com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor: VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL, Técnico em Políticas Publicas e Gestão Governamental, matrícula nº ******646, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053626019

Portaria nº 506 de 09 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor Ofício nº 6256/2024/SEAS-GGP (ID: 0053455746), e com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor: JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO, Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental, matrícula nº ******453, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053626415

Portaria nº 509 de 09 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR CEDÊNCIA com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - COGES, da servidora: Maria do Socorro Pereira Ribeiro**,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******117, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053635404

Portaria nº 514 de 10 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

ART. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA A GOVERNADORIA - RO, A SERVIDORA: **MARIA CAVALCANTE DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA ******174, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE

2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053681968

Portaria nº 520 de 14 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de compentência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA, **para continuar exercendo suas atividades profissionais nesta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa – FAPERO, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.**, do servidor: **JOSE NEVES SOBRINHO,** Agente em Atividade Administrativa, matrícula ******863, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053755250

Portaria nº 522 de 14 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de compentência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP do servidor**: Raimundo Nonato Pinheiro das Neves,** Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula ******754, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053756176

Portaria nº 521 de 14 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula nº ******818, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades naSecretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053755486

Portaria nº 527 de 15 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Ofício nº 5827/2024/GOV-CED (ID: 0053737710), com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Casa Civil, da servidora: **LISVÂNIA DA SILVA SAAVEDRA**, matrícula n° ******645, Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o Gabinete do Governador..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053809376

Portaria nº 528 de 15 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para Controladoria Geral do Estado - CGE**, da servidora: ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA **,** Agente de Serviços Gerais LC 1.117, matrícula ******813, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053826708

Portaria nº 529 de 15 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR CEDÊNCIA **com ônus para Controladoria Geral do Estado - CGE**, da servidora: Solange de Souza Pereira, **,** Agente Atividade Administrativa, matrícula ******035, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053828020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Portaria nº 530 de 15 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para Controladoria Geral do Estado - CGE**, da servidora: Maria Helena Pereira da Silva Rocha**,** Agente Atividade Administrativa, matrícula ******184, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053828875

Portaria nº 535 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para a Defensoria Pública do Estado Rondônia - DPE**, o servidor Noilson Neviton de Souza**,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******808, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053898568

Portaria nº 563 de 18 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula nº ******782, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053935704

Portaria nº 564 de 18 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula nº ******794, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053936590

Portaria nº 532 de 16 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de compentência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

ART. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, DA SERVIDORA: MARA JANE CORREA MARQUES**,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MATRÍCULA ******165, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053873517

Portaria nº 565 de 18 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **MARIA ELIZANI CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula nº ******839, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053937011

Portaria nº 534 de 16 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor Ofício nº 5389/2024/CASACIVIL (ID: 0052150938), e com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 1° - PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a CASA CIVIL - RO, da servidora: BARBARA ROSAS GARCEZ, Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental, matrícula ******502, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053875392

Portaria nº 567 de 18 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **MARIA HULDA REIS**, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula nº ******870, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053944688

Portaria nº 572 de 18 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula nº ******581, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053961798

Portaria nº 568 de 18 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula nº ******729, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053952642

Portaria nº 571 de 18 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **NILSA LOPES SOARES**, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula nº ******145, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053961525

Portaria nº 536 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, o servidor Luiz Carlos Cavalcante, Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******903, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053900639

Portaria nº 538 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, o servidor Liberalice Ribeiro Monteiro, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula ******631, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053901840

Portaria nº 539 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR CEDÊNCIA **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, o servidor Inacio Loyola de oliveira Andrade, Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******832, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053902323

Portaria nº 540 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR CEDÊNCIA **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, o servidor Nilton de Souza Reis, Datilografo LC 1117, matrícula ******533, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053903466

Portaria nº 537 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, da servidora: LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA**,** Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula ******508, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053901172

Portaria nº 541 de 17 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: Rosecleia Carvalho Freire, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******525, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053903941

Portaria nº 542 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, o servidor Ramon de Sousa Alves, Agente em Atividades Administrativas LC 1117/2022, matrícula ******978, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053905789

Portaria nº 544 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da servidora: **EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******802, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053907533

Portaria nº 547 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, da servidora: ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******846, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053907945

Portaria nº 546 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, o servidora SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, Agente em Atividades Administrativas LC 1117/2022, matrícula ******806, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053907804

Portaria nº 548 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da servidora: EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******389, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053908147

Portaria nº 550 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da servidora: ECILEIDE GOMES SILVA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******875, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053908415

Portaria nº 545 de 17 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor: ROBERTO RODRIGUES SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******238, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053907628

Portaria nº 549 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, o servidor TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas LC 1117/2022, matrícula ******161, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053908364

Portaria nº 551 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do servidor: DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******960, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053908638

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Portaria nº 553 de 17 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******893, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053908928

Portaria nº 555 de 17 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******568, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053909448

Portaria nº 552 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, do servidor: CILENE RODRIGUES LOPES, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******627, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053908884

Portaria nº 561 de 17 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA **com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - COGES**, o servidor Maria Luiza Lopes da Costa,Técnico em Contabilidade , matrícula ******735, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053920954

Portaria nº 562 de 17 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia , a servidoraRocilece Pereira Santana, Agente de Atividades Administrativas , matrícula ******781, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053921742

Portaria nº 577 de 21 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da servidora: ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******415, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053997240

Portaria nº 578 de 21 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da servidora: MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******027, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053997641

Portaria nº 574 de 21 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da servidora: SHIRLEY CAMPOS BARBOSA**,** Auxiliar em Atividades Administrativas LC 1117/2022, matrícula ******093, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053980853

Portaria nº 581 de 22 de outubro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e da delegação de competência prevista na Portaria nº 210, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 84, de 8 de maio de 2024,

Considerando o disposto no art. 18, inciso V, do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GPG (ID 0052935540) e da Justificativa (ID0052937200), constantes do Processo SEI nº 0035.006256/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o 2º período de gozo de férias, referente ao exercício de 2024, do servidor **Ryan Barros de Moraes**, matrícula nº ******428, ocupante do cargo de Assessor IV, anteriormente agendado para o período de 23 de outubro a 1º de novembro de 2024 (10 dias), conforme a Portaria nº 474, de 18 de setembro de 2024, **para o período de 18 a 27 de novembro de 2024 (10 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 ((0048328962)

Protocolo 0054040674

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria de férias nº 13392 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA ,** SEGEP - Assessor de Controle Interno - CDS-06, matrícula ******538, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**03/01/2024 a 01/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**03/01/2024 a 01/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/01/2025 a 05/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32181

Portaria de férias nº 13393 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZAO ,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**06/08/2024 a 15/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**06/08/2024 a 15/08/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2024 a 27/11/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32182

Portaria de férias nº 13394 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CILENE RODRIGUES LOPES,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******627, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**02/01/2024 a 11/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2024 a 11/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/10/2024 a 08/11/2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32183

Portaria de férias nº 13395 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA,** SEGEP - Assessor de Perícias Médicas - CDS-04, matrícula ******829, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**01/07/2024 a 10/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2024 a 10/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32184

Portaria de férias nº 13396 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******098, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**12/01/2024 a 21/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2024 a 21/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2025 a 29/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32185

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Portaria de férias nº 13397 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREYCIANE VILLAR DE SOUZA CARVALHO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**01/09/2024 a 30/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2024 a 30/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/09/2024 a 17/10/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32186

Portaria de férias nº 13398 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******832, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(12/10/2024 a 31/10/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2024 a 23/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32187

Portaria de férias nº 13399 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******094, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**11/04/2024 a 20/04/2024**e que foram interrompidas a contar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

dia**11/04/2024 a 20/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2024 a 18/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32188

Portaria de férias nº 13400 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**03/01/2024 a 12/01/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**03/01/2024 a 12/01/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024 e 03/01/2024 a 12/01/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2024 a 11/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32189

Portaria de férias nº 13401 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2024 a 02/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92** , matrícula ******764, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2024 a 02/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo DOC32190

Portaria de férias nº 13402 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELIZANI CUNHA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula ******839, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**23/09/2024 a 02/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**23/09/2024 a 02/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/10/2024 a 30/10/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32191

Portaria de férias nº 13403 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIJORGELES LINO DA SILVA,** SEGEP - Chefe de Gabinete - CDS-08 *, matrícula ******382, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**01/07/2024 a 10/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2024 a 10/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32192

Portaria de férias nº 13404 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMON DE SOUSA ALVES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******978, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(06/12/2024 a 20/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/12/2024 a 13/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32193

Portaria de férias nº 13405 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SOUZA GUIMARAES,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**01/09/2024 a 10/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2024 a 10/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/11/2024 a 13/11/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32194

Portaria de férias nº 13406 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDER CLEDIONEY REIS,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******371, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**11/01/2023 a 30/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2023 a 30/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2024 a 30/09/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32195

Portaria de férias nº 13407 de 22 de outubro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/08/2024 a 12/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAME OLIVEIRA LIMA**, **SEGEP - Coordenador da Assessoria Técnica - CDS-12**, matrícula ******441, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(24/07/2024 a 12/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC32196

EDITAL Nº 300/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício nº 4611/2024/SEOSP-CGP (0053771840), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0069.003457/2023-86, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Convoca** candidatos **relacionados no anexo II, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades** aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, conforme a seguir:

O candidato terá o prazo de **22/10/2024 até às 12:00 hrs do dia 26/10/2024** para envio da relação de documentos para contratação, conforme Checklist, observando a sua ordem, devendo os documentos serem enviados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF para o e-mail: **seosp.crh@gmail.com**;

Caso o candidato não entregue os documentos para contratação no prazo estipulado, terá sua nomeação tornada sem efeito, acarretando a sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/SEOSP,**terá até o dia 29/10/2024 para análise documental**;

Nos casos de candidatos que aguardem análise jurídica e/ou técnica, bem como, candidatos PCD e Gestantes que estejam aguardando emissão de Laudo Médico da Junta Médica Oficial, o dia de apresentação para assinatura do contrato e efetivo exercício ficará suspenso até a sua resolutividade. Entretanto, **após emissão do Parecer Jurídico e/ou documento correlato ou Laudo Médico da Junta Médica Oficial, sendo favoráveis, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato e efetivo exercício, a contar da notificação da CGP/SEOSP mediante e-mail e/ou telefone**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais, incluindo declarações, de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - Porto Velho/RO, localizada na Av. Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Jamari, curvo III - 4º andar, no Palácio Rio Madeira, no dia **29/10/2024 às 08:00 hrs para assinatura do contrato**;

O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos devem ser consultadas por meio do seguinte telefone: (69) 3212-8104 ou e-mail: seosp.crh@gmail.com.

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS, encaminhados no e-mail da CRH/SEOSP:**seosp.crh@gmail.com**, conforme Checklist abaixo, **OBSERVANDO A RESPECTIVA ORDEM**:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Cédula de Identidade ou CIN (Carteira de identidade Nacional)	Digitalizado do Original
2	CPF/MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo.	Digitalizado do Original
4	Carteira Nacional de Habilitação aos cargos aplicáveis, conforme requisito no edital de abertura e suas alterações.	Digitalizado do Original
5	Declaração do(a) Candidato(a) informando que não ocupa cargo público ou aposentadoria dele decorrente.	Digitalizado do Original
6	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
7	Certidão de Registro e Quitação com o conselho de classe CAU para arquitetos, CREA para engenheiros, ou do Conselho de Classe da respectiva categoria a que pertence o candidato classificado.	Digitalizado do Original
8	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	Digitalizado do Original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

9	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Digitalizado do Original
10	Certidão de Nascimento ou Casamento.	Digitalizado do Original
11	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 (dezoito) anos
12	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos
13	Título de Eleitor.	Digitalizado do Original
14	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/PASEP).	Digitalizado do Original
15	Certificado de Reservista (sexo masculino).	Digitalizado do Original
16	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação).	Digitalizado do Original
17	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Digitalizado do Original
18	Foto 3x4.	1 original.
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
		https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
		https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
21	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Digitalizado do Original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

22	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
24	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação).	https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar
25	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. (civil e criminal).	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
26	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 CNJ (1 º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
27	Certidão Negativado Tribunal de Justiça - RO: 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
28	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
29	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	Digitalizado do Original
30	Autodeclaração Étnico-Racial.	Digitalizado do Original
31	Termo de Autorização de Imagem	Digitalizado do Original
32	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Digitalizado do Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados por arquivo PDF com a qualidade legível.		

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

GEÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
5º	***.***.432-05	***Thiago Pereira Araujo	7,5

***Considerando o termo de desistência enviado pela candidata Manuela Pinheiro Ferreira (Geóloga - 4º lugar), conforme termo anexado id. (0053872591).

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA - ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
3º	***.***.172-53	Jander Gonçalves	15

Porto Velho – RO, 21 de outubro de 2024
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054013645

Portaria nº 6866 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 52700 (0053901686) SESAU-NOP, que consta nos autos no Processo n. 0036.255905/2018-45,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 13992/2019/SEGEP/NCSR de 31.10.2019, que **Convalidou Licença Sem Vencimento,** para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MIRIAN SCHELL,** ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:
a contar de **1.9.2018,**
LEIA - SE:
no período de **1.9.2018 à 15.2.2020,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054055458

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.014746/2023-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Requisição, a contar de 4 de setembro de 2024**, com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 3 de setembro de 2025, da servidora **VALESCA NOGUEIRA LIMA**, Técnico da Procuradoria sem especialidade, matrícula n. ******113, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053822913

Portaria nº 6869 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Ofício 47067 (0053012975) SESAU-NOP, Of. 52932 (0053942586) SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.038027/2023-62,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.10.2024**, no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSF/São Francisco do Guaporé, a servidora **ROSANA FERREIRA DA FAMA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

matrícula n. ******553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054058659

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.024170/2023-05,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação de Cedência, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,**do servidor **LORISMAR LIMA ROSENDO**, Técnico em Informática, matrícula n. ******674, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

PERÍODOS:

4 de abril a 31 de dezembro de 2012;
1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013;
1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; e
1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053871823

Portaria nº 6870 de 22 de outubro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0049960183) SEDUC-GEIEF, Despacho 0053038403 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.023512/2024-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 1.9.2017 a 7.4.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054060338

Portaria nº 6874 de 22 de outubro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0052365272 LACEN-NRH, Desp. 0053020220 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0046.000656/2024-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NADILEIA SILVA SOARES**, Tecnico em Laboratorio, Matrícula n. ******690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Rondônia/LACEN/Porto Velho, no período de **1.11.2024 a 30.11.2024, 1.11.2025 a 30.11.2025, 1.11.2026 a 30.11.20236**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2017 a 18.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054062022

Portaria nº 6873 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0052566717 HRB-NRH, Despacho 0053036657 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.042988/2024-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCELIA BUENO**, Enfermeiro, Matrícula n. ******881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.11.2024 a 30.11.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 2º quinquênio de 9.5.2018 a 8.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054061472

EDITAL Nº 297/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 21880/2024/SEDUC-GPAD (0053945691), constantes do Processo n. 0029.068007/2022-24, **torna público a reconvocação de candidatos**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 102, de 1 de junho de 2023, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **21/10/2024 a 30/10/2024**.

A referida reconvocação se dá em função de vagas remanescentes, considerando a falta de candidatos aprovados a títulos de lista de espera, bem como a possibilidade contratação em razão da alteração do Inciso III, artigo 9º, da Lei Complementar n. 4.619/2019, conforme Lei n. 5.812/2024.

Porto Velho – RO, 18 de outubro de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidato (a) Convocado (a):
TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

SUPER	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	25301	N	JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	100	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ALTA FLORESTA DO OESTE	9111	N	PATRICIA BEZERRA ZABALA	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé	98	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	20548	N	MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	98	4º
ALTA FLORESTA DO OESTE	24300	N	POLIANA SOUZA PASSO	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	58	7º
ARIQUEMES	14910	N	SOLANGE MATEUS DO PRADO	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cacaulândia	100	1º
ARIQUEMES	14705	N	FABIANA DE PAULA TEXEIRA DE ALMEIDA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	100	1º
ARIQUEMES	14559	N	NEUZANI DE MATOS DA SILVA FERREIRA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	50	2º
ARIQUEMES	15286	N	MARIA DO CARMO FERREIRA • CAMACHO ROCA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	100	1º
BURITIS	16216	N	ZELIA MARTINS GOMES	Agente de Alimentação	BURITIS - Distrito de Jacinópolis	73	4º
BURITIS	23310	N	AYRA FLORES DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	BURITIS - Distrito de Vila União/ Campo Novo de Rondônia	100	1º
BURITIS	17897	N	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	Agente de Alimentação	BURITIS - Projeto de Assentamento - São Domingos	100	1º
CACOAL	23104	N	KARLA DA SILVA PERIN	Agente de Alimentação	CACOAL - Linha 14 40km	100	1º
CEREJEIRAS	14673	N	DEISIELLE NEIVA CAVALCANTE	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste	100	2º
CEREJEIRAS	25091	N	TEREZA BEZERRA DOS SANTOS	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste	90	3º
CEREJEIRAS	19701	N	EDNEIA MARIA DE SOUZA LIEBMAN	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	100	3º
CEREJEIRAS	24993	N	DAYANE DA SILVA VIEIRA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	100	5º
CEREJEIRAS	19958	N	JULIANE DA SILVA BRONZATTI	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	100	6º
CEREJEIRAS	20179	N	THIAGO HAMES BRANDT	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	100	15º
CEREJEIRAS	21245	N	GISLEINE FERREIRA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	65	18º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CEREJEIRAS	14662	N	BRUNA DE CAMARGO RAMOS	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	65	21º
CEREJEIRAS	22392	N	CREDIANE ALMEIDA FILHO	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	58	22º
CEREJEIRAS	17273	N	EDENILDE FAUSTINO DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	24º
CEREJEIRAS	23205	N	AGUINALDO SANTOS COELHO	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	25º
CEREJEIRAS	15455	N	MÁRCIA NERIS PAES	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	26º
CEREJEIRAS	22801	N	DENNER PEREIRA DANTAS	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste	98	2º
CEREJEIRAS	17005	N	LEILA BRITO RIBEIRO NERY	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste	73	4º
GUAJARÁ MIRIM	13807	N	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Nova Dimensão	100	1º
GUAJARÁ MIRIM	12718	N	JOSEFA CANAMARI FREITAS DE TOMAZI	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	100	1º
GUAJARÁ MIRIM	11270	N	JUSCELIA AMARAL COELHO NASCIMENTO	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Nova Dimensão	58	4º
GUAJARÁ MIRIM	8544	N	SUELY ANTUNES LEMOS DE ASSUNÇAO	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	80	3º
GUAJARÁ MIRIM	16860	N	ANDRESSA DA SILVA LANDES	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	75	4º
GUAJARÁ MIRIM	15045	N	SABRINA TELES DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	66	5º
GUAJARÁ MIRIM	18322	N	MILANA DE OLIVEIRA DE JESUS DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	54	7º
GUAJARÁ MIRIM	9799	N	ELZILENE DOS SANTOS REBOUÇAS	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	50	10º
JARU	16210	N	KAROLINE BESSA CRUZ	Agente de Alimentação	JARU - Colina Verde	100	1º
JARU	17247	N	MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA NIZA	Agente de Alimentação	JARU - Distrito de Tarilândia	98	1º
JARU	21217	N	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	JARU - Distrito de Tarilândia	96	2º
JARU	23115	N	MARLI FERNANDES BARBOSA	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	100	3º
JARU	8117	N	SELMONE ALVES DOS SANTOS SOUZA	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	100	5º
JARU	19067	N	JESSICA REIS MURER	Agente de Alimentação	JARU - Theobroma	66	2º
JARU	16262	N	LUCINEIA PEREIRA DIAS	Agente de Alimentação	JARU - Theobroma	52	5º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

JARU	17762	N	HELENA CARDOSO DA SILVA DOS REIS	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Colina Verde	100	1º
JARU	22314	N	SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Tarilândia	96	2º
JARU	20782	N	ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	100	4º
JARU	12545	N	LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	100	9º
JARU	20897	N	LINDOMAR MARINHO DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	98	12º
JARU	9994	N	JUSCELINO DE OLIVEIRA GOMES	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	88	13º
JARU	15598	N	SÂMORA DE SOUZA MAIA	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Theobroma	100	2º
JARU	12302	N	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Theobroma	65	4º
JARU	8620	N	MARINHO MORAES GONÇALVES	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Theobroma	50	6º
JI-PARANÁ	16980	N	SELMA GONÇALVES SOBRAL BARROS	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes	100	1º
JI-PARANÁ	18957	N	NEUVANI RODRIGUES PINHEIRO	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes	98	2º
JI-PARANÁ	23403	N	MIRIAN DE SOUZA NASCIMENTO	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes	65	3º
JI-PARANÁ	22604	N	ROSEMAR GOMES DOS SANTOS	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Bandeira Branca	66	2º
JI-PARANÁ	16906	N	ROSILENE MARIA DE SOUZA SANTOS	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Distrito de Novo Riachuelo	100	2º
JI-PARANÁ	9194	N	VALDICEIA FAYA SIEBERT	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Distrito de Novo Riachuelo	100	3º
JI-PARANÁ	24484	N	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES DO CARMO	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	85	143º
JI-PARANÁ	18482	N	EDNA SILVA DA CRUZ	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes	100	1º
JI-PARANÁ	8481	N	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes	100	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

JI-PARANÁ	15626	N	RAFAELA XISTO DA VITÓRIA XAVIER	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes	58	4º
JI-PARANÁ	17297	N	ROSENILDO ALVES DE MELO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia	100	1º
JI-PARANÁ	19538	N	GENEZIO AFONSO SIQUEIRA NETO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Distrito de Nova Colina	50	3º
JI-PARANÁ	5254	N	LUIZ CARLOS DO CARMO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	3º
JI-PARANÁ	20893	N	ANTONINHO MARQUES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	5º
JI-PARANÁ	20461	N	PRISCILIA DAUREA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	8º
JI-PARANÁ	18091	N	LEANDRO FELIX PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	17º
JI-PARANÁ	22186	N	TIAGO FERREIRA PARADELA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	22º
JI-PARANÁ	22201	N	JÔNATAS SOUZA PENA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	24º
JI-PARANÁ	22247	N	PATRICK RODRIGUES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	35º
JI-PARANÁ	20203	N	RANDERSON JOSE PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	37º
JI-PARANÁ	8786	N	UILQUIANE ALVES RANGEL	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	42º
JI-PARANÁ	19526	N	JACKSON DA SILVA DELABELLA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	45º
JI-PARANÁ	21629	N	WYLDISON HENRIQUE DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	47º
JI-PARANÁ	19263	N	GESANDRO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	48º
JI-PARANÁ	15850	N	CARLOS ANTONIO RODRIGUES FILHO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	49º
JI-PARANÁ	23683	N	KAUHANNY ALVES SOARES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	50º
JI-PARANÁ	18304	N	DANIEL DE OLIVEIRA MUNHOZ	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	58º
JI-PARANÁ	8722	N	LEANDRO XAVIER CORTIJO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	60º
JI-PARANÁ	10258	N	ITALO MARCELLO BEZAM SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	100	65º
JI-PARANÁ	19746	N	ALCIDES CÂNDIDO DO CARMO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	98	66º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

JI-PARANÁ	19321	N	POLIANE REIS BERSON	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	96	70º
JI-PARANÁ	20204	N	LUCAS DE FRANCA OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	92	71º
JI-PARANÁ	24487	N	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VALENTIM	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	88	78º
JI-PARANÁ	23350	N	DULCINEIA PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	85	79º
JI-PARANÁ	25178	N	ADRIANO DA SILVA SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	85	80º
JI-PARANÁ	25318	N	EMERSON VIEIRA DA COSTA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	82	81º
JI-PARANÁ	19034	N	NAIARA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	81	82º
JI-PARANÁ	24581	N	FABIANO DE SOUZA CARVALHO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	80	83º
JI-PARANÁ	16951	N	ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	80	88º
JI-PARANÁ	15607	N	JOAQUIM EDUARDO CARLOS BARBOSA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	80	89º
JI-PARANÁ	14917	N	NAIANE DE LIMA FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	80	90º
JI-PARANÁ	24186	N	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	75	92º
JI-PARANÁ	23623	N	PAULO HENRIQUE MAZZA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	75	95º
JI-PARANÁ	21414	N	CELSO VIEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	73	96º
JI-PARANÁ	8749	N	WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	73	99º
JI-PARANÁ	22436	N	HEMERSON ALVES DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	73	100º
JI-PARANÁ	21916	N	MIRIAN AUGUSTA DE ALVARENGA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	73	102º
JI-PARANÁ	11823	N	EZILMA VIANA VITAL	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	66	106º
JI-PARANÁ	5348	N	VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	66	107º
JI-PARANÁ	11914	N	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	110º
JI-PARANÁ	23248	N	SIMONI DA PENHA LOPES MARINHO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	111º
JI-PARANÁ	14106	N	GISELE MONTEIRO DE LIMA JACOB	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	115º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

JI-PARANÁ	20515	N	CRISTIANE RODRIGUES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	116º
JI-PARANÁ	12175	N	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	117º
JI-PARANÁ	9436	N	ARIANA SENA FERNANDES GUEDES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	118º
JI-PARANÁ	11793	N	GÉSSICA MAYARA NEVES MACEDO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	119º
JI-PARANÁ	14176	N	FERNANDA DA SILVA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	121º
JI-PARANÁ	19621	N	GEOVANE GASPARIM ALVES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	122º
JI-PARANÁ	18775	N	CLAUDYANE RANGEL DE CASTRO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	65	123º
JI-PARANÁ	9798	N	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	58	124º
JI-PARANÁ	17996	N	DANIELLE GREGÓRIO BAZZO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	58	125º
JI-PARANÁ	19252	N	INGRID DA SILVA SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	58	126º
JI-PARANÁ	24523	N	LUCIANA MARTES DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	54	127º
JI-PARANÁ	24681	N	PATRÍCIA MARLINDA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	52	129º
JI-PARANÁ	14949	N	ELISBEL GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	52	130º
JI-PARANÁ	12102	N	CLAUDIA CICERA DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	52	131º
JI-PARANÁ	15086	N	EDILSON ROEDEL OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	52	132º
JI-PARANÁ	24375	N	ILZA IVONE DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	134º
JI-PARANÁ	18911	N	IOLANDA PEREIRA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	135º
JI-PARANÁ	8091	N	ELMO GERÔNIMO MARIA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	137º
OURO PRETO DO OESTE	20502	N	LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO RIBEIRO	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas	100	1º
OURO PRETO DO OESTE	16189	N	ADRIANA JANETE XAVIER SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	100	4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

OURO PRETO DO OESTE	16742	N	GLEICIELE ALVES PRATES	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	100	7º
OURO PRETO DO OESTE	8983	N	JULIA DE CASTRO MOURÃO	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	75	9º
OURO PRETO DO OESTE	12047	N	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	73	10º
OURO PRETO DO OESTE	15496	N	GISSELI VAZ DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	67	11º
PIMENTA BUENO	15308	N	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	100	3º
PIMENTA BUENO	13927	N	DANIELA DA SILVA GUEDES	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	100	4º
PIMENTA BUENO	15696	N	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	100	2º
VILHENA	7955	N	BRUNA FELBERG CRUZ	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	100	2º
VILHENA	17380	N	FRANKCIELLE JULIO DA SILVA	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	100	3º
VILHENA	13295	N	CÁTIA DOS PASSOS DA SILVA	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	80	6º
VILHENA	19519	N	LUCIENE SALES LOPES	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	50	9º
CEREJEIRAS	18528	N	IZABEL DOS SANTOS DUARTE	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	1º
CEREJEIRAS	13490	N	ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA FRIGO	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	2º
CEREJEIRAS	19865	N	ALINE MARIANO HILDEFONSO	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	3º
CEREJEIRAS	20153	N	DENNIS BRAIAN NICOLA LOUZADA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	4º
CEREJEIRAS	11254	N	PRECILA DE JESUS PEREIRA VIEIRA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	5º
CEREJEIRAS	12241	N	RENATA FERNANDA DA SILVA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	6º
VILHENA	8245	N	TELMA CRISTINA CARDOSO GUIMARAES	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	100	2º
VILHENA	17773	N	ILEN LEITE DA SILVA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	100	5º
VILHENA	19539	N	IVANILDE MARIA BARBOSA FERREIRA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	100	8º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VILHENA	14373	N	HELEN VILAS BOAS DA SILVA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	100	11º
VILHENA	17674	N	WAGNER BRANCO DE SOUZA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	100	18º
VILHENA	24652	N	RAIANA FREITAS NEVES	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	100	22º
VILHENA	20094	N	TASSILA SOARES	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	100	24º
VILHENA	25252	N	CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	98	25º
VILHENA	18612	N	FÁTIMA DO ROSÁRIO VERÍSSIMO SILVA DOS SANTOS	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	98	26º
VILHENA	17027	N	SHEILA MAYRI DA SILVA WILL	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	98	27º
VILHENA	20406	N	LIDIANE PEREIRA JULIO	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	100	1º
VILHENA	18420	N	HENDRYW AURÉLIO MARTINS DA COSTA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	100	3º
VILHENA	24881	N	JANICE RODRIGUES DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	92	5º
VILHENA	24468	N	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	92	6º
VILHENA	11942	N	JESSICA LAYANA OLIVEIRA CASCO	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	81	8º
VILHENA	8422	N	NHAGELA POLLIANA RODRIGUES DE CASTRO	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	50	11º
CEREJEIRAS	20275	N	SANDRA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	1º
CEREJEIRAS	15060	N	MILTON JOSE ROJAS RODRIGUES	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	2º
CEREJEIRAS	5291	N	ROSENI FERREIRA DE SÁ	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	3º
CEREJEIRAS	20062	N	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	4º
CEREJEIRAS	18492	N	JEANE COELHO TEOTONIO	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	5º
CEREJEIRAS	23587	N	CÉSAR ROBERTO SCHMOLLER DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	6º
VILHENA	17081	N	IVAN SOUZA SIQUEIRA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	100	1º
VILHENA	24830	N	NILDA CASSEMIRO	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	100	5º
VILHENA	14745	N	DAYANE MACIEL RODRIGUES	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	100	6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VILHENA	10196	N	AMANDA SANTOS BASTOS	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	100	10º
VILHENA	24381	N	ELANE DA SILVA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	100	11º
VILHENA	18311	N	SELMA SANTOS SILVA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	96	12º
VILHENA	21673	N	CLAUDIVINO DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	90	15º
VILHENA	22393	N	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	88	16º
VILHENA	19285	N	VANDA DA COSTA REIS	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	88	17º
VILHENA	12043	N	MARLI SOARES DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	83	20º
VILHENA	11341	N	CASSIANA JESUS DE ALMEIDA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	81	21º
VILHENA	10823	N	SERGIO MUNIZ DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	73	22º
VILHENA	17339	N	MARIA PAULINA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	66	23º
VILHENA	8652	N	PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	65	25º
VILHENA	24780	N	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	58	26º
VILHENA	13974	N	ROSILDA CANDIDO BERTOLINO	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	29º
VILHENA	15442	N	MARIA FERNANDES RIBAS	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	30º
VILHENA	18104	N	EDNÉIA GONÇALVES	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	31º
VILHENA	12991	N	GETULIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	32º
VILHENA	10177	N	NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	35º
VILHENA	20617	N	EDIANE DE SOUZA MARTINEZ	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	38º
VILHENA	13021	N	JUDIT FABIANY NASCIMENTO SILVA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	39º
VILHENA	13403	N	EDILANE MELO GOMES SANDOVAL	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	40º
VILHENA	8251	N	JAQUELINE RAQUEL SILVA DA COSTA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	50	41º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- **ALTA FLORESTA DO OESTE:** Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / E-Mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8261;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

- ARIQUEMES: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 / E-Mail: seletivocrearq@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8263;
- BURITIS: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / E-Mail: rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8265.
- CACOAL: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776 / E-Mail: rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8267;
- CEREJEIRAS: Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000 / E-Mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8269;
- GUAJARÁ-MIRIM: Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000 / E-Mail: cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212- 8277;
- JARU: Rua Paraná, 3160 – Setor 01 – CEP: 76890-000 / E-Mail: gafjaru@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8279;
- JI-PARANÁ: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8281;
- OURO PRETO DO OESTE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8285;
- PIMENTA BUENO: Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000 / E-Mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8287;
- VILHENA: Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / E-Mail: crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8294.
Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

h) Título de Eleitor;

i) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;

k) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar;

s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;

t) Atestado de Sanidade Física e Mental;

u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "u"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0053958174

Portaria nº 6877 de 22 de outubro de 2024

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0052571138) SESAU-GRS3, Despacho 0052811932 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.043030/2024-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO CROZATTO**, Auxiliar de Serviços de Saude, Matrícula n. ******886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado do Oeste, no período de **1.11.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025,** referente ao 6º quinquênio de 7.6.2015 a 6.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054063876

AVISO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisual e suporte técnico e Banner (compatível com a Banda da PM-RO e telão de LED), para atender o dia do Servidor público desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP/RO.**

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.005865/2024-81.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisual e suporte técnico e Banner (compatível com a Banda da PM-RO e telão de LED), para atender o dia do Servidor público desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP/RO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de caixas amplificadas line array, com 4 sub grave com falantes de 18 polegadas, cubo de baixo, cubo de guitarra, mesa de 32 canais para o PA, central de AC com cabeação, em treliça de alumínio q30 em 1,30 de altura.	unid.	1		
02	Locação de equipamentos sonoros (Microfone SEM FIO COM PEDESTAL 1, Microfones COM FIO COM PEDESTAL 3 unidades, amplificador com microfone especificações do MAPA de Palco 1 unidade,Via (DI) 1 unidade, Amplificador conforme especificações do MAPA de Palco 1 unidade, Via (DI) + ponto de energia 110v 1 unidade, Corpo de bateria (Bumbo, Tom 1, Tom2,Surdo) - MICROFONADO 1 unidade, monitores (Conforme MAPA de Palco) 4 unidades)	unid.	1		
03	Locação de Telão de led 3x2 externo.	unid.	1		
04	Banner 6x2 confecionado com backdrop	unid.	1		
05	Suporte técnico para som e telão de led	unid.	1		

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 23/10/2024

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 24/10/2024

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Porto Velho, 22 de outubro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054069162

Portaria nº 6878 de 23 de outubro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 390/2024/SEGEP-2CSPAD, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. ******121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 067/PAD/SEDUC/2024, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054075643

Portaria nº 6821 de 21 de outubro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2564 SESAU-NDC (0053763080) e, conforme constam no Processo n. 0036.046388/2024-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx232	Data Admissão: 23/08/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC-SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	23/08/2018 - 22/08/2020	23/08/2020
07	23/08/2020 - 22/08/2022	23/08/2022
08	23/08/2022 - 22/08/2024	23/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054007338

Portaria nº 6857 de 22 de outubro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2561 SESAU-NDC (0053759170) e, conforme constam no Processo n. 0036.046102/2024-40,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA CAROLINA AZIZ	
Matricula: xxxxxx168	Data Admissão: 06/07/2015
Cargo: Fonoaudiólogo	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HEURO/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	06/07/2018 - 05/07/2019	06/07/2019
04	06/07/2019 - 05/07/2021	06/07/2021
05	06/07/2021 - 05/07/2023	06/07/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054048930

Portaria nº 6865 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2608 SESAU-NDC (0053837397) e, conforme constam no Processo n. 0049.012361/2024-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	
Matricula: xxxxxx999	Data Admissão: 22/09/2004
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
11	22/09/2022 - 21/09/2024	22/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054054625

Portaria nº 6833 de 21 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando o Requerimento (0053376626), e o Despacho (0054008516), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.036704/2023-05;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.035586/2023-18;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2903 de 10 de junho de 2024, publicada no DOE-RO n. 104, de 10/6/2024, que ConcedeuAfastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **GOLDAMEYR ZOLINGER,** ocupante do cargo de Professor Classe C,matrícula n. ******588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 21 de outubro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054014860

Portaria nº 6855 de 22 de outubro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Ata Médica n. 73602/2024 (0053857235), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.009400/2023-06;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0033.003984/2023-06;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 6658 de 16 de outubro de 2024, publicada no DOE-RO n. 195, de 16/10/2024, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **EDSON DE SOUSA PEREIRA,** ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n.******873 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0054046723

Portaria nº 6851 de 22 de outubro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2563 SESAU-NDC (0053760985) e, conforme constam no Processo n. 0036.044804/2024-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx709	Data Admissão: 09/12/2010
Cargo: Fisioterapeuta	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	09/12/2018 - 08/12/2020	09/12/2020
07	09/12/2020 - 08/12/2022	09/12/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054044899

Portaria nº 6860 de 22 de outubro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0046532872),a Certidão n. 1371 de ID(0051342256), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.007247/2024-55

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0033.005697/2024-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **HELVECIO PINTO DE SOUSA,** ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e,da interrupção da contagem o tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional a **partir da data de pulblicação desta portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0054050479

Portaria nº 6853 de 22 de outubro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2560 SESAU-NDC (0053738192) e, conforme constam no Processo n. 0053.003481/2024-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx424	Data Admissão: 11/09/2017
Cargo: Técnico em Laboratório	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	11/09/2021 - 10/09/2023	11/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054045709

Portaria nº 6787 de 18 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 498 HB-GRH (0053417177) e, conforme constam no Processo n. 0049.011639/2024-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	
Matrícula: xxxxxx199	Data Admissão: 03/11/2009
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	03/11/2019 - 02/11/2021	03/11/2021
08	03/11/2021 - 02/11/2023	03/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0053968941

Portaria nº 6864 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 523 HB-GRH (0053718167) e, conforme constam no Processo n. 0049.011629/2024-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IVANIR DOS SANTOS	
Matrícula: xxxxxx535	Data Admissão: 31/08/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	31/08/2021 - 30/08/2023	31/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0054053654

Portaria nº 6859 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0053939009 e, constante nos autos do Processo n. 0050.011105/2024-84,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5670 de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE n. 175 de 17 de setembro de 2024, de progressão funcional concedida à servidora: AINA BARBOSA FEITOSA, Matrícula ******738.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054050288

Portaria nº 6849 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0042.004951/2024-47,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar n. 67, de 09 de dezembro de 1992, Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, eLC 959/2017, ao servidor:
Nome: GUSTAVO SOARES E SILVA
Matrícula: xxxxxx544
Cargo: Engenheiro Mecânico
Lotação: SEOSP
Período: 19/06/2022 a 18/06/2024
Referencia: Classe: 2ª C
Efeitos Financeiros: 19/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054044131

Portaria nº 6861 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0053883830 e, constante nos autos do Processo n. 0036.020703/2023-41,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2801 de 05 de junho de 2024, publicada no DOE n. 103 de 07 de junho de 2024, de progressão funcional concedida à servidora: SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA, Matrícula ******737, considerando duplicidade com o processo judicial n. 0036.020847/2023-06.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054050978

Portaria nº 6846 de 22 de outubro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0053682009 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.294123/2020-46,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Retificar parte da Portaria n. 6272 de 03 de outubro de 2024, publicada no DOE n. 187 de 04 de outubro de 2024, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

Onde se lê:

JAMIR DIAS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx717	Data Admissão: 26/11/1990
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: **SEPLAD**	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 15

Leia-se:

JAMIR DIAS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx717	Data Admissão: 26/11/1990
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 15

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054042475

Portaria nº 6907 de 23 de outubro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 489/2024/SEGEP-3CSPAD, de 23 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054093940

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 90177/2024/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 0028.020070/2023-71

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do todas as Coordenadorias, Gerentes, e demais setores, que compõem o acervo físico desta SEDAM/Campus, SEDAM/CPA, os 14 (quatorze) Escritório Regionais distribuídos em todo o Estado, bem como o Batalhão de Polícia Militar.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES APLICA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 92.908,56 (Noventa e dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Data de Abertura: 08 de novembro de 2024, às 10h:00min (Horário de Brasília - DF)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Porto Velho - Rondônia, 23 de outubro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0053962012

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90207/2024		
Data da Homologação:	17/10/2024	Processo nº	0026.007130/2023-80
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.
O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	Máscara Respiratória PFF1 Sem válvula	12.000,00	UND	DELTA PLUS	R$ 1,86	R$ 1,62	-12,90	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0002	Avental de PVC Verde Forrado O PRODUTO DEVE CONTER NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). Personalizado com a logomarca do programa. Logomarca colorida de 8 centímetro na altura do peito lado esquerdo (Bordado)	2.000,00	UND	MAICOL	R$ 26,08	R$ 21,37	-18,06	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0003	Protetor Auricular Auditivo silicone tipo Plug. EPI Protect Plug	2.000,00	UND	VEAJ PLAST	R$ 1,98	R$ 1,91	-3,54	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0004	Abafador de ruído; Protetor Auricular Tipo Concha O PRODUTO DEVE CONTER NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	2.000,00	UND	CARBOGRAFITE	R$ 33,15	R$ 28,19	-14,96	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0005	Óculos de Segurança com filtro UV. Cor da lente: Incolor	4.000,00	UND	CARBOGRAFITE	R$ 5,63	R$ 5,63	0,00	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0006	Vestimenta (calça) Brim Leve com faixa refletiva Cor: Cinza Tamanho: P/ M/ G/ GG / EXG Personalizado com a logomarca do programa. Logomarca colorida na pala do bolso da calça com largura de 8 centímetro e Logomarca na Perna da Calça com largura no mínimo 20 centímetros. Ambos (Bordados).	4.000,00	UND	PROROUPAS	R$ 82,99	R$ 55,26	-33,41	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0007	Botinas de Segurança com bico de PVC Cor: Preta Tamanho: Nº 34/ 35/ 36/ 37/ 38/ 39/ 40/ 41/ 42/ 43/ 44/ 45 O CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO ITEM	2.000,00	UND	VULCAFLEX	R$ 66,72	R$ 63,33	-5,08	SILVENINA UNIFORMES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

0008	Luva Anticorte Cor: Preta Tamanho: P/ M/ G/ GG O PRODUTO DEVE CONTER NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	4.000,00	UND	CARBOGRAFITE	R$ 31,27	R$ 26,82	-14,23	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0009	Vestimenta Colete Sinalizador Faixa Refletiva Fluorescente. Cor: Verde Tamanho: M/ G/ GG / XXG Personalizado com a logomarca do programa. Logomarca colorida na pala do bolso direito e esquerdo com largura de 8 centímetro (Bordados).	2.000,00	UND	CARBOGRAFITE	R$ 29,96	R$ 28,49	-4,91	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0010	Vestimenta Camiseta Masculina/ Feminina UV Protection - Manga Longa Teciso 100% poliéster (helanca) Proteção Solar UV 50+ Cor: Preta Tamanho: P/ M/ G/ GG / XG O PRODUTO DEVE CONTER NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) Personalizado com a logomarca do programa. Logomarca colorida na altura do peito lado direito ou esquerdo com largura de 8 centímetro, já nas costas, a logomarca colorida com largura no mínimo 20 centímetros (Sublimação)	2.000,00	UND	PRONEX	R$ 87,50	R$ 35,40	-59,54	SILVENINA UNIFORMES LTDA
0011	Chapéu Árabe Em Brim com protetor de pescoço Cor: Verde Escuro Personalizado com a logomarca do programa. Logomarca colorida de 8 centímetro na altura da testa. (Bordado)	2.000,00	UND	PROROUPAS	R$ 24,50	R$ 23,76	-3,02	SILVENINA UNIFORMES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Q C4 LOTES 10/11 , LOJA 04 - TAGUATINGA CENTRO	BRASILIA - DF	TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA	(61) 3037-6222 / 99167-0276

RAFAEL DE MOURA BARROS
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAE

Protocolo 0053956973

AVISO
DE RETORNO DE FASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90116/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.001200/2024-58

OBJETO: Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo - "AVENTAIS" - (Materiais Médico- Hospitalares/Penso Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros) - EXERCÍCIO 2024/2025.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados na Portaria nº 24/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 26 de fevereiro de 2024, vêm através deste **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que retornaremos à fase de julgamento/ habilitação e demais fases para oitem 03, no dia 29 de outubro de 2024, às 10h00min (Horário de Brasília-DF), considerando a decisão do recurso administrativo impetrado em face do Pregão Eletrônico 90116/2024.

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

Valdenir Gonçalves Júnior
Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde
SUPEL/RO

Protocolo 0054041705

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90256/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.106428/2022-71

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Climatização do (HICD), incluindo de expansão indireta CHILLER, conforme projeto O.S 1430 (0033753209), com capacidade de 162 TR e Centrais de Ar Condicionados instaladas nos setores que não contemplam o sistema de refrigeração chiller, para atender as necessidade do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Valor Global

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 1.076.982,27 (um milhão, setenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Data de Abertura:13 de novembro de 2024, às 10h(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de outubrode 2024.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde
Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024
*Matricula 300***985*

Protocolo 0053821038

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 5°, da Lei n.º 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002181/2024-40, procedeu-se à contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de marcos topográficos, objetivando suprir a necessidade desta SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, em favor da empresa **IDENTIFIK SOLUÇÕES VISUAIS NACIONAL LTDA,** inscrito no CNPJ 54.038.420/0001-96, no valor total de **R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de outubro de 2024.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0054003875

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 13427 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINCOLN JAIME ESTOLANDO DE ANDRADE,** COGES - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/03/2025 a 14/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC32219

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 3/2024/SEFIN-AGGUM

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESAS no prazo de 60 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, os PRAZOS para recolhimento com redução da MULTA estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar: https://dare.sefin.ro.gov.br/adm (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico EPAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Guajará-Mirim - RO

1. Auto de infração: 20242901200069

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Sujeito Passivo: JOÃO VICTOR LIMA DA SILVA
CNPJ/CPF: 031.xxx.xxx-01
Município: PORTO VELHO/RO

CLAUDINEI DE FREITAS TOLEDO
ATRE/Agente de Rendas de Guajará-Mirim/RO

Protocolo 0053272855

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

EDITAL Nº 40/2024/SESDEC-APOIO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41 c/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 746 de 16 de agosto de 2024, torna público através do presente Edital o RESULTADO FINAL **DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL** e o RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO do Processo Seletivo para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em virtude do Parecer apresentado pelo Centro de inteligência e da Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar de Rondônia:

1. Candidatos Aptos para o Corpo de Bombeiros Militar:

Item	Inscrição	Nome	Município	Investigação Social	Curso de Formação
1	1564609	ANA CAROLINA DAROS DOS SANTOS	Ariquemes	APTO	APROVADO(A)
2	1563711	MATHEUS SILVA DE SIQUEIRA	Cacoal	APTO	APROVADO(A)
3	1575688	JOCIÉLLY NOGU DA SILVA	Colorado do Oeste	APTO	APROVADO(A)
4	1565055	PAULO SENA ROSSI	Colorado do Oeste	APTO	APROVADO(A)
5	1552220	GERIVÁ HENRIQUE MACHADO LIMA	Guajará-Mirim	APTO	APROVADO(A)
6	1561870	KÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
7	1575025	MARTA CANDIDA LEMOS	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
8	1596929	RICARDO VINICIUS NUNES DE SOUZA	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
9	1553778	NATÁLIA DA SILVA	Ouro Preto do Oeste	APTO	APROVADO(A)
10	1554168	ARIEL SANTOS MROJINSKI	Rolim de Moura	APTO	APROVADO(A)
11	1562287	JAQUELINE DE ARAUJO GUIMARÃES	São Miguel do Guaporé	APTO	APROVADO(A)
12	1588699	MARIA EDUARDA FIRMINO SALES	Vilhena	APTO	APROVADO(A)

2. Candidatos Inaptos para o Corpo de Bombeiros Militar:

Item	Inscrição	Nome	Município	Investigação Social	Curso de Formação
1	1552500	NATA EZEQUIEL DA SILVA GOMES	Ariquemes	INAPTO	DESLIGADO
2	1565456	THAYS PLASTER FERNANDES	Cacoal	INAPTO	DESLIGADO
3	1564380	EMILY CRISTINE LIMA	Guajará-Mirim	INAPTO	DESLIGADO
4	1561915	TAIZA GABRIELLY ALMEIDA FAGUNDES	Jaru	INAPTO	DESLIGADO
5	1552571	CÍNTHIA VENÂNCIO BABILON DA SILVA	Jaru	INAPTO	DESLIGADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

6	1550934	CARLOS MOHAMA RIBEIRO	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
7	1596252	GABRIEL MENDONÇA DE CASTILHO	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
8	1570522	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	INAPTO	DESLIGADO
9	1554690	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	Rolim de Moura	INAPTO	DESLIGADO
10	1586293	IRANILDO DE ANDRADE ALMEIDA	Rolim de Moura	INAPTO	DESLIGADO
11	1552823	MILENE APARECIDA BISPO MENDES	São Miguel do Guaporé	INAPTO	DESLIGADO
12	1566752	WANESSA GLANZEL HOFFMANN	São Miguel do Guaporé	INAPTO	DESLIGADO
13	1574989	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	Vilhena	INAPTO	DESLIGADO

3. Candidatos Aptos para a Polícia Militar:

Item	Inscrição	Nome	Município	Investigação Social	Curso de Formação
1	1555021	ROBERT OLIVEIRA SOUZA	Alta Floresta D'Oeste	APTO	APROVADO(A)
2	1555507	CEZAR DA SILVA ALMEIDA	Alta Floresta D'Oeste	APTO	APROVADO(A)
3	1565060	NATAN RODRIGUES DA SILVA	Colorado do Oeste	APTO	APROVADO(A)
4	1580213	JUCILEI GOMES DA SILVA	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
5	1574304	MADALENA MARIA DA SILVA	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
6	1561942	BEATRIZ DELGADO RIBEIRO	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
7	1562262	EDUARDA RUFINO DE SÁ	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
8	1553901	EDVANIA SOARES DE ARAUJO	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
9	1564581	FERNANDA GABRIELI RODRIGUES SOUSA	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
10	1559681	VITOR FERNANDES ROSA	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
11	1556965	IVAN PEDRO SANTOS MODESTO	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
12	1556022	ANDREIA DA SILVA SANTOS	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
13	1562367	GABRIELLY ROCHA DE ANDRADE	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
14	1555887	IAGO BEZERRA DOS SANTOS	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
15	1558254	ALICE GONSAGA DE FREITAS DZINDZIK	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
16	1564750	MARCELA FERREIRA DA SILVA	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
17	1554008	CLAYTON BUENO SOUZA	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
18	1600369	MICHELLY DUTRA DE JESUS	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
19	1565015	GABRIELY ALVES FERREIRA	Ji-Paraná	APTO	APROVADO(A)
20	1567462	GIOVANA GABRIELLA CARDOSO DA SILVA	São Miguel do Guaporé	APTO	APROVADO(A)

4. Candidatos Inaptos para a Polícia Militar:

Item	Inscrição	Nome	Município	Investigação Social	Curso de Formação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1	1555582	EDUARDO VINICIUS DE MELO ALFLEN	Alta Floresta D'Oeste	INAPTO	DESLIGADO
2	1553305	APARECIDA BRUNA DE SA E SILVA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
3	1552830	CORDEZITO PESSOA JUNIOR	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
4	1550827	SHIRLEY MESQUITA DE MOURA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
5	1561399	YASMIN IANDARIA DE OLIVEIRA GARCIA GONCALVES	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
6	1563696	DÉBORA PERES DOS SANTOS	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
7	1569106	RODRIGO ENRIQUE SILVA SANTOS	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
8	1565088	EMANUELA FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
9	1555233	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SOUZA	Ji-Paraná	APTO	REPROVADO(A)Conforme incisos IV e V do art. 7º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c item 7.2 do Plano de Ensino 0051567772
10	1558330	KENZO HARUKI KAGUEYAMA SANTOS	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
11	1561500	PEDRO GUSTA DINIS DE ARAUJO	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
12	1556488	ÉRICK BAZZI SCHUVARTZHAUPT DUTRA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
13	1566314	LAURYELLEN DA SILVA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
14	1563120	WAGNER GONÇALVES PACHECO	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
15	1554791	FERNANDA PATRICIA PIO MOREIRA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
16	1564315	KARINA OLIVEIRA VIEIRA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
17	1579375	ADALGISA JENIFER SILVA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
18	1571036	ANA CAROLINA RODRIGUES DO VALE	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
19	1560536	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
20	1565129	CAMILA SILVA FONSECA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

21	1553813	CRISLANE JUSTINIANO AMARO	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
22	1551523	EDINALDO ALVES DA SILVA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
23	1562641	VITOR ALVES DE BARROS	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
24	1554729	HENRIQUE VIANA OAKES	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
25	1587004	STHEFANY SILVA SANTOS	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
26	1552585	MARCIO FERREIRA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
27	1570963	MATHEUS SILVÉRIO NEVES SOUZA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
28	1563998	LETÍCIA SILVA SENES	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
29	1563531	MOISÉS DE ABREU BARBOSA	Ji-Paraná	INAPTO	DESLIGADO
30	1554788	MARGARETE OLIVEIRA SOARES	São Miguel do Guaporé	INAPTO	DESLIGADO
31	1595049	STELLY MARIANA DA SILVA	São Miguel do Guaporé	INAPTO	DESLIGADO

5.Os candidatos terão o prazo 2(dois) dias úteis para apresentar recurso, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão de Recrutamento e Seleção da SESDEC. O recurso será dirigido à SESDEC através do e-mail pvsasesdec@gmail.com e deverá conter o nome completo do candidato, número da inscrição e o número do CPF.

6.Este Edital entra em vigor na data da publicação.

7. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024. (0052438115)

Protocolo 0053810999

ERRATA

Considerando o erro material contido no Termo de Contrato nº 6/2024/SESDEC-NCOM (0053033356) e Extrato 97 (0053336192) em relação as seguintes cláusulas: descrição dos serviços, prazo/cronograma de entrega e pagamento, torna-se público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Contrato nº 6/2024/SESDEC-NCOM (0053033356), celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** e a EMPRESA **PORTO PLACAS LTDA**, para constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

3.2. Comunicar imediatamente à Contratante, preferencialmente por e-mail, quando da realização da confecção da placa para que o condutor do veículo leve até à Contratada para que se proceda à instalação.

(...)

4. CLÁUSULA quarta - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

(...)

4.2. **Prazo/Cronograma de Entrega:**

4.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Requisição expedida pela Divisão de Transporte à empresa Contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

4.3.1. A entrega do objeto do presente contrato será realizada de forma CONTINUADA, de acordo com as necessidades da Contratante, e se dará a partir da emissão de ordem de serviço pelo setor solicitante e será encaminhada via e-mail à Contratada com antecedência mínima de 03 (três) dias. A Contratada deverá, obrigatoriamente confirmar o recebimento da Ordem de Serviço via e-mail.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

(...)

5.2. **O Recebimento Provisório:**

5.2.1. Dar-se-á em até 5 (cinco) dias e será feito por servidor ou comissão designados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhar e fiscalizar, mediante termo detalhado, conforme artigo 140, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021;

5.3. **O Recebimento Definitivo:**

5.3.1. O prazo será de até 10 (dez) dias, será feito por servidor ou comissão designados pela Contratante, após a verificação da qualidade do serviço e consequentemente aceitação pela Contratante, em conformidade com o artigo 140, inciso I, alínea b da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021;

(...)

9. CLÁUSULA nona - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária creditada na conta corrente da Contratada, após a apresentação do documento fiscal correspondente e aceite definitivo, com a verificação de conformidade do serviço proposto com as exigências contidas neste instrumento, da atestação da nota fiscal/fatura e não haja impeditivo imputável à Contratada.

(...)

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

3.2. A Contratada irá fornecer as placas de identificação, deverá apresentar os itens em data e horário designado pelo Contratante, na Sede Administrativa da Secretaria, onde um funcionário designado pela Contratante irá receber e conferir o material solicitado.

(...)

4. CLÁUSULA quarta - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

(...)

4.2. **Prazo/Cronograma de Entrega:**

4.3. O objeto deverá ser entregue no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Requisição expedida pela Divisão de Transporte à empresa Contratada.

4.3.1. A entrega do objeto do presente contrato será realizada de forma CONTINUADA, de acordo com as necessidades da Contratante, e se dará a partir da emissão de ordem de serviço pelo setor solicitante e será encaminhada via e-mail à Contratada. A Contratada deverá, obrigatoriamente confirmar o recebimento da Ordem de Serviço via e-mail.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

(...)

5.2. **O Recebimento Provisório:**

5.2.1. Dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis e será feito por servidor ou comissão designados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhar e fiscalizar, mediante termo detalhado, conforme artigo 140, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021;

5.3. **O Recebimento Definitivo:**

5.3.1. O prazo será de até 10 (dez) dias úteis, será feito por servidor ou comissão designados pela Contratante, após a verificação da qualidade do serviço e consequentemente aceitação pela Contratante, em conformidade com o artigo 140, inciso I, alínea b da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021;

(...)

9. CLÁUSULA nona - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, através de ordem bancária creditada na conta corrente da Contratada, após a apresentação do documento fiscal correspondente e aceite definitivo, com a verificação de conformidade do serviço proposto com as exigências contidas neste instrumento, da atestação da nota fiscal/fatura e não haja impeditivo imputável à Contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

(...)

Porto Velho/RO, *na data da assinatura*.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 822 de 3 de setembro de 2024 (0052438115)

Protocolo 0054019230

Portaria nº 1035 de 09 de outubro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a aquisição de equipamentos de informática e comunicação (notebooks, celular, microfones, kit iluminação profissional) para atender as necessidades da Núcleo de Comunicação Social desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Leilane Cristina Amaral - Matrícula: ******141 - **Técnico**

Vanderlane de Aguiar Tiúba - Matrícula: ******659 - **Técnico Substituto**

Núcleo de Comunicação - SESDEC-COM

Rozivan Ribeiro Rodrigues - Matrícula: ******476 - **Técnico**

Laura Karine de Carvalho Lima - Matrícula: ******748 - **Técnico Substituto**

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 822 de 3 de setembro de 2024 (0052438115)

Protocolo 0053630744

Portaria nº 1061 de 18 de outubro de 2024

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.002570/2024-01 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CONSIDERANDO a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053969938), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que **"**ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes"; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021 (0053733861), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao(à) servidor(a) **WALMEN DE SOUZA FRANÇA**, matriculado(a) no **CPF** número *****.825.042-****, Suprimento de Fundos em regime de Base Mensal, na importância de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), referente a cota **TRIMESTRAL** de **OUTUBRO**, **NOVEMBRO** e **DEZEMBRO** de **2024,** destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública do Centro de Porto Velho, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

Art. 2º – O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho **2024NE001841** (0053854877), no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º – A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º – Fica estabelecido a data de **31/12/2024** como data limite para realização de despesas.

Art. 5º – A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º – Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0053733861) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053733845).

Art. 7º – O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Decreto de 22/08/2023 (0041070784)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM
Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC
Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0052438115, 0053969938)

Elaborado por:
LOUISE DE SOUZA GONÇALVES
Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0053969892

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8520 de 15 de outubro de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **1º SGT QPPM** ******478 **GILBERTO** JORGE DE OLIVEIRA para o Quadro Especial dos Militares de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.072682/2024-90, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0053810186

Portaria nº 8666 de 18 de outubro de 2024
Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2018/2019 (ID 0052743040), bem como o Aditamento nº 05 (ID 0052743281) em que demostra aprovação no Curso de Formação com Nota 89,66, Classificação Curso de Formação 150ª, Menção “MB”.

Considerando o cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo n° 7003446-02.2020.8.22.0001, constante do Processo SEI n° 0020.015698/2024-13.

Considerando o Decreto nº 29.555 de 14 de outubro de 2024, que Dispõe sobre a Inclusão de Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o qual entrar em vigor na data da sua publicação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 119 de 10 de outubro de 2024 (ID 0053285380);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluída no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar de Rondônia, a Soldado Policial Militar, **ARIEEL DE SOUSA FREIRE**, Nota Curso de Formação 89,66, Classificação Curso de Formação 150ª, Menção “MB”, aprovada no Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n° 062/GDRH/SEARH, de 19 de maio de 2014, homologado através do Edital n° 263/2024/SEGEP-GCP (ID 0053419494), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Edição 176, de 18 de setembro de 2024 e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo n° 7003446-02.2020.8.22.0001, constante do Processo SEI n° 0020.015698/2024-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do decreto, sem efeitos administrativos e financeiros, a contar de 14 de outubro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0053962191

Portaria nº 8698 de 21 outubro de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.052973/2024-61, cujo objeto é o Curso de Contratações em Segurança Pública e Defesa Nacional, incluindo Licitações Internacionais e Procedimento de Importação realizado em Brasília - DF nos dias 10 e 11 de outubro de 2024.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é o Curso de Contratações em Segurança Pública e Defesa Nacional, incluindo Licitações Internacionais e Procedimento de Importação.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.052973/2024-61:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Tenente-Coronel QOPM RE *****654 Bárbara Alves Munhoz	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOAPM RE ******574 **M**anoel Leitão da **Silva**	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.052973/2024-61:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Tenente-Coronel QOPM RE *****667 Irvison Carlos **Camilo** Teixeira	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.052973/2024-61:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****077 Walace de Jesus Cordeira **Maia**	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****204 Osmar **Barroso** de Oliveira	Membro
Cabo QPPM RE *****210 Adailton **Alonço** de Queiroz	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO **RANCONI** BEZERRA - **Coronel QOPM**

Respondendo Interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0054009694

Portaria nº 8757 de 23 de outubro de 2024

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento da 1º SGT QPPM RE ******309 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ, a contar de **22 de outubro de 2024**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, em conformidade com o inciso IV do art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter a **1º SGT QPPM** RE ******309 ELANE **CRISTINA** RIBEIRO DE QUEIROZ, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da policial militar revertida, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054080863

Portaria nº 8741 de 22 de outubro de 2024

Dispõe sobre Alteração, e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, exercício 2022 ePLANAF/2024, referente ao exercício 2023, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, **o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do mês/ano	Para o mês/ano	Opção de Conversão1/3 férias
1	SD QPPM RE ******240 CAROLINE RAMOS MONTE CABRAL	DEZEMBRO-2024	OUTUBRO-2024	NÃO CONVERTER
2	MAJ QOPMS RE ******986 MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	NOVEMBRO-2024	DEZEMBRO-2024	NÃO CONVERTER
3	3º SGT QPPM RE ******855 ADEVANILSON SOARES DA SILVA	NOVEMBRO-2024	DEZEMBRO-2024	NÃO CONVERTER
4	CB QPPM RE ******000 RICARDO FEITOSA GONCALVES	NOVEMBRO-2024	DEZEMBRO-2024	NÃO CONVERTER
5	3º SGT QPPM RE ******244 JOSAFÁ GURGEL PEREIRA	NOVEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
6	ST QPPM RE ******991 REGINALDO EDUARDO CORREA	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
7	TEN CEL QOPM RE ******981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
8	2º SGT QPPM RE ******313 SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
9	2º TEN QOAPM RE ******138 JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES	DEZEMBRO-2024	FEVEREIRO-2025	NÃO CONVERTER

Art. 2º **Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com a opção especificada e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	De	Para	Mês de Férias
1	2º TEN QOAPM RE ******758 VANDERLI ALVES TRINDADE	NÃO CONVERTER	CONVERTER	DEZEMBRO
2	1º SGT QPPM RE ******442 PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	DEZEMBRO
3	2º TEN QOAPM RE ******059 ELAINE MELO FERNANDES	CONVERTER	NÃO CONVERTER	DEZEMBRO
4	1º SGT QPPM RE ****** EDNA BRITO DA SILVEIRA	CONVERTER	NÃO CONVERTER	DEZEMBRO
5	1º SGT QPPM RE ****** CLEITON GOMES DE MELO	CONVERTER	NÃO CONVERTER	DEZEMBRO
6	3º SGT QPPM RE ******284 BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	CONVERTER	NÃO CONVERTER	DEZEMBRO

Art. 3º **Excluir** o item 2 e 5 o art. 2º da Portaria nº 7731, de 17 de setembro de 2024 (0052907678), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 176, de 18/09/2024, e no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 180** (0052950799), de 18 de setembro de 2024, conforme relação abaixo:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS	Opção de conversão 1/3 férias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1	CB QPPM RE ******488 RODRIGO PINHEIRO	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
2	3º SGT QPPM RE ******082 RONALDO DE SOUZA CAMINI	AGOSTO	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 4º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, **o mês de gozo** de férias, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão 1/3 férias
1	3º SGT QPPM RE ******451 JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	MARÇO	OUTUBRO	CONVERTEU
2	1º SGT QPPM RE ******246 ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	MAIO	OUTUBRO	CONVERTEU
3	2º SGT QPPM RE ******759 LEANDRO SOUSA FERNANDES	FEVEREIRO	NOVEMBRO	CONVERTEU
4	CB QPPM RE ******236 BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTEU
5	CB QPPM RE ******488 RODRIGO PINHEIRO	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTEU
6	CB QPPM RE ******168 YAGO DE PAULA CAMARGO	SETEMBRO	NOVEMBRO	CONVERTEU
7	3º SGT QPPM RE ******426 GILSON ALBINO DA SILVA	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTEU
8	3º SGT QPPM RE ******301 ELIZABETE DOS SANTOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTEU
9	3º SGT QPPM RE ******426 GILSON ALBINO DA SILVA	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTEU
10	3º SGT QPPM RE ******301 ELIZABETE DOS SANTOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTEU
11	CB QPPM RE ******300 EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTEU
12	CB QPPM RE ******566 VALBER GOMES MARIALVA JÚNIOR	JANEIRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
13	CB QPPM RE ******093 BRUNO FRANCIS DA SILVA MENDES	FEVEREIRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
14	MAJ QOPM RE ******130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	JUNHO	DEZEMBRO	CONVERTEU
15	MAJ QOPM RE ******204 GESU NASCIMENTO DA SILVA	JULHO	DEZEMBRO	CONVERTEU
16	CAP QOAPM RE ******823 THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	JULHO	DEZEMBRO	CONVERTEU
17	2º TEN QOAPM RE ******335 JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI	JULHO	DEZEMBRO	CONVERTEU
18	1º SGT QPPM RE ******721 MAGNA DO CARMO CRUZ	AGOSTO	DEZEMBRO	CONVERTEU
19	3º SGT QPPM RE ******905 WAGNER SILVA SANTOS	AGOSTO	DEZEMBRO	CONVERTEU
20	CB QPPM RE ******283 DHONATAN TANAKA BOARO	AGOSTO	DEZEMBRO	CONVERTEU
21	3º SGT QPPM RE ******082 RONALDO DE SOUZA CAMINI	AGOSTO	DEZEMBRO	CONVERTEU
22	CAP QOAPM RE ******940 CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	SETEMBRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
23	3º SGT QPPM RE ******153 CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	OUTUBRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
24	CB QPPM RE ******924 MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	OUTUBRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
25	CB QPPM RE ******084 JOABI SOUZA RODRIGUES	OUTUBRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
26	ST QPPM RE ******679 MÁRIO RODRIGUES DA SILVA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTEU
27	2º SGT QPPM RE ******935 HARITHEWAM SOUSA DA SILVA VIEIRA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
28	3º SGT QPPM RE ******609 LUCINEIDE MAGRI	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
29	3º SGT QPPM RE ******614 LÉIA SILVA SANTOS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
30	3º SGT QPPM RE ******239 EDILSA REGINA DE CARVALHO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
31	CB QPPM RE ******234 JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
32	CB QPPM RE ******080 DOUGLAS MOURA E SILVA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
32	SD QPPM RE ******403 HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
34	3º SGT QPPM RE ******300 CLEONE PAIÃO DA SILVA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
35	CB QPPM RE ******562 SUELANE DE LIMA ARAUJO	OUTUBRO	JANEIRO-2025	CONVERTEU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

36	CB QPPM RE ******021 DIOGO GOMES DA SILVA LOURENÇO	OUTUBRO	MAIO-2025	NÃO CONVERTEU
37	3º SGT QPPM RE ******875 ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	NOVEMBRO	JULHO-2025	NÃO CONVERTEU

Art. 5º **Excluir** do **Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024)**, referente ao **exercício de 2023**, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar, por estarem de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS:

Ord.	**Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo**	**Mês de férias previsto**
1	3º SGT QPPM RE ******514 JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	OUTUBRO
2	1º SGT QPPM RE ******336 VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	NOVEMBRO
3	2º SGT QPPM RE ******299 AGNALDO FERREIRA COSTA	NOVEMBRO
4	MAJ QOPM RE ******946 MAIK TERRES DA SILVA	NOVEMBRO
5	2º SGT QPPM RE ******113 RACHEL MÁRCIA BERNARDI CREPALDI	NOVEMBRO
6	1º SGT QPPM RE ******830 SÉRGIO PIRES	DEZEMBRO
7	3º SGT QPPM RE ******764 DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	NOVEMBRO
8	2º SGT QPPM RE ******522 SIMONE GOMES NASCIMENTO	NOVEMBRO
9	1º SGT QPPM RE ******515 ANTONIO CAVALCANTE BRITO	DEZEMBRO
10	2º SGT QPPM RE ******366 DOZIMAR PEREIRA	DEZEMBRO
11	2º SGT QPPM RE ******279 LUCIANO RODRIGUES E SILVA	DEZEMBRO
12	2º SGT QPPM RE ******668 ANA PAULA BELIZÁRIO SIMONATO	DEZEMBRO
13	3º SGT QPPM RE ******820 MAURICIO VENTURA BRITO	DEZEMBRO
14	3º SGT QPPM RE ******334 EDELSON CARLOS DIAS GUIMARÃES	DEZEMBRO
15	3º SGT QPPM RE ******927 ERCILMA NATALICE DOMINGUES VIDAL	DEZEMBRO
16	CB QPPM RE ******273 JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	DEZEMBRO
17	CB QPPM RE ******925 MESSIAS JOSÉ DE SOUZA SILVA	DEZEMBRO
18	CB QPPM RE ******565 TED DIEGO GOMES DA SILVA	DEZEMBRO
19	CEL QOPM RE ******713 ODINELSON GOMES BRAGA	DEZEMBRO
20	3º SGT QPPM RE ******724 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	DEZEMBRO
21	3º SGT QPPM RE ******508 JÚLIO CÉSAR PACHECO LIMA	DEZEMBRO

Art. 6º **Alterar** no **Plano Anual de Férias de 2023 (PLANAF/2023)**, referente ao **exercício de 2022**, **o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	**Graduação/Matrícula/Nome Completo**	**DO MÊS**	**PARA O MÊS**	**Opção de conversão 1/3 férias**
1	2º TEN QOAPM RE ******138 JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES	NOVEMBRO	JANEIRO/2025	NÃO CONVERTER

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 8º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 9º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054058329

Portaria nº 8760 de 23 de outubro de 2024

Dispõe sobre concessão de folga a Policial Militar por doações de sangue.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei n. 865, de 22 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1. da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Concessão de Folga aos Servidores em razão de Doação de Sangue;

CONSIDERANDO a Despacho 0054063096, contido nos autos do processo ID: 0021.073689/2024-29.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, ao **SD QPPM RE** ******307 MARCOS **ROBERTO DA SILVA**, lotado no 5ºGP PM/2º PEL PM/1ªCIA PM/8ºBPM (Distrito de Palmares-RO), nos dias **17/10/2024** à **24/10/2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12/07/2023, 16/10/2023, 04/01/2024 e 06/03/2024, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

JAQUILENE PUTTIN - **MAJ QOPM**
Respondendo pelo Comando do 8° BPM

Protocolo 0054081788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 414 (ID 0052827373), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053111625) e o Resultado da Análise (ID 0053113429), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA	--	--
2	HORIZONTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ELETRODO 3,25 MM ELETRODO 3,25X350 LIMA CHATA CIMENTO 50 KG CP II AREIA LAVADA GROSSA PEDRA BRITA 3/4 ARGAMASSA AC III CINZA 20 KG CAIXA DE LUZ 4X2 DISCO DIAMANTADO 180 MM MODULO TOMADA EVIDENCE 20A PLACA EVIDENCE 4X2 DISCO DIAMANTADO LISO ARGAMASSAAC I INTERNO 20 KG CERAMICA RETIFICADA82X82 DISPENSADOR PORTA PAPEL ROLO EMENDA PVC BRANCA 6 MM FORRO PVC GERMINADO 8 MM ACABAMENTO ABS COMPLETO CROMADO	R$ 9.627,65

		ADAPTADOR SOLDÁVEL CTO 50X1/2 BUCHA FIXAÇÃO MULTIUSO COM ABA 10 MM BUCHA FIXAÇÃO MULTIUSO 6 MM BUCHA FIXAÇÃO MULTIUSO 5 MM FECHADURA EXTERNA 803/03 INOX GORJE INTER SOBREP 1TSIMP 06A LAMPÂDA LED T 100 40W LAMPÂDA LED T120 50 W PARAFUSO SEXT R/SOBERBA 1/4X70 ROLO LAANTI GOTAS 23 CM TINTA ACRÍLICA18 LITROS BRANCO TOMADA EVIDENCE 20A TOMADA EVIDENCE10A TUBO PARA VALVULADN 38 VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 PARAFUSO PHILIPS 4.0X20 PARAFUSO PHILIPS 3.0X30 PORTA MADEIRA FRIZADA COMUM 90 CM ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1.1/4 ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 S/CUNHA MANGUEIRAJARDIM TRANÇADA 3/4 PF CHIP RT CB CH PH BC 4.0X14 MM PINCEL 2.1/2 TUBO SOLDÁVEL 20 MM TUBO SOLDÁVEL 25 MM CAIXA DE LUZ 4X2 CAIXA EXTERNO PADRÃO ESPUDE SANFONADO BRANCO PEQUENO INTERUPTOR SIMPLES 16A PLUGUE MACHO 20A CORDA 08 MM PORTA PAPEL STANDARD CURVA ELETR. 25 MM REPARA PAREDE ALABASTINE FLEXIVEL 330 G ADAPTADOR INTERNO ROSCA ADESIVO 175GR TP LIXA MASSA 100 SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL PRAT GLASS RETA 600X200X8	
3	M.D.S.S. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	--	--
Valor Total			R$ 9.627,65

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2024.
JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053198798

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar de Danos ao Erário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O CORRGEDOR-GERAL DO BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, de acordo com o Art. 13 da Lei N. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e de conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 11.515, de 28 de fevereiro de 2005;

Considerando os autos da Sindicância Regular 041/CORREGEBOM/2024 (0053669736), a qual foi instaurada a fim de apurar possívelDanos ao Erário, em decorrência dos fatos descritos no Parte Especial nº 241/2024/6GBCMD-2SGB6GBCMD (0051448196).

Considerando o Relatório (0053248416), o Encarregado, ante as diligências realizadas, provas juntadas, dentre outros, traz os seguintes apontamentos:

[...]

Comparando os depoimentos dos quatro militares inquiridos, há a revelação de algumas coincidências e divergências importantes sobre os procedimentos realizados e as condições enfrentadas durante a desmobilização da antena Star-link.

O oficial responsável pela operação, o Tenente J. da S. T., mencionou que houve uma orientação mínima sobre segurança.

Os Militares SD BM C., CB BM M. e CB BM L., afirmaram que não receberam nenhuma instrução específica, salienta-se a especificidade da função: desmonte, desmobilização ou retirada daquele equipamento, sobre como proceder com a retirada e o transporte da antena, visto que o equipamento novo para muitas pessoas e que na corporação apenas uma diretoria detém informações técnicas não só para manuseio técnico, mas também como instalação e por consequência transporte.

[...]

Em face do exposto e que dos autos consta e conforme análise realizada na parte expositiva, verifica-se que à Luz da Lei nº 1352 (Dano ao Erário em Rondônia) que trata do dano ao erário é aplicável a situações em que a atuação ou omissão de agentes públicos resulta em prejuízo financeiro para o Estado.

No contexto dos documentos analisados, a aplicação dessa lei poderia se dar pela eventual responsabilização dos envolvidos, caso seja constatada negligência ou imprudência nas ações que culminaram na queda do equipamento e possível dano ao patrimônio público (antena Star-link).

[...]

Pelo exposto, cabe observar que segundo o Art. 2º da Norma Geral Nº001/CORREGEBOM/2018, a Sindicância é procedimento Administrativo instrumental que busca indícios de autoria, materialidade e circunstâncias e tem por objetivo a apuração de fato que nos termos legais configure, em tese, transgressão disciplinar militar, tendo o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à instauração de:

{...}

V - **Processo Administrativo por Dano ao Erário (PADE).**

{...}

§2º São, porém, efetivamente instrutórios do PADS, PAD, CD, CJ, PADE os documentos, exames, perícias e avaliações realizadas no curso da sindicância.

Ora, quando há danos públicos, mesmo que ocorridos de forma dolosa ou culposa, há que se submeter os fatos à Lei nº 1.352, de 9 de julho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 11.515, de 28 de fevereiro de 2005, que, dentre outros artigos, cabe destacar os Artigos 2º, 3º e 9º, vejamos:

Art. 2º O Processo Administrativo por Danos ao Erário constitui-se em um conjunto de providências que visam reunir os elementos necessários para a imputação ou não de responsabilidades pecuniárias aos Militares do Estado que danificarem o erário, assegurando-se, ao militar, os preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º O Processo Administrativo por Danos ao Erário será aplicado quando houver indícios em IPM ou Sindicância de que o Militar Estadual cometeu danos ao Erários.

Art. 9º A responsabilidade civil decorre de procedimento **doloso ou culposo** que importe em prejuízo do patrimônio do Estado ou terceiros.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo por Danos ao Erário (PADE), em decorrência do narrado no Relatório (id.0053248416), de Sindicância instaurada para se apurar os fatos descritos no Parte Especial nº 241/2024/6GBCMD-2SGB6GBCMD (0051448196).

Art. 2º Visando a subsidiar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Danos ao Erário - PADE, segue anexo, os Autos de Processo deSindicância Regular N. 041-CORREGEBOM-2024 (0053869437).

Art. 3º Conceder a presente Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 1163 de 16 de outubro de 2024 (0053876442), **o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos**, inclusive remessa de relatório, a contar da data de sua nomeação e conhecimento em Portaria instauradora do PADE, podendo ser prorrogado por motivos excepcionais pelo Comandante-Geral da Corporação por até 20 (vinte) dias, consoante ao que prescreve o Art. 7º do Decreto nº 11.515 de 28 de fevereiro de 2005, e nos termos da nova redação dada pelo Decreto nº 12.050 de 07 de março de 2006 c/c o Art. 11 do Decreto Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 (Conselho de Disciplina).

Art. 4º Determinar ao Presidente da Comissão que, ao receber esta Portaria, dê ciência por meio de certidão no processo em tela.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR **- CEL BM**
Corregedor-Geral do CBMRO
Data e hora da assinatura eletrônica.

Protocolo 0054002439

Portaria nº 1180 de 22 de outubro de 2024
Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de
adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento **Base Mensal**, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	NOME/RESPONSÁVEL	UNIDADE/MUNICÍPIO	C.P.F.
CB BM	**GILSON** SOUZA SIMÕES	**CP/Porto Velho**	***.101.172-**

Art 2º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, na Portaria nº 412 de 10 de Junho de 2022, na Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS e demais normas pertinentes.

Art 3º. Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0054040131

POLÍCIA CIVIL - PC

Decisão nº 32/2024/PC-NCP

PROCESSO: 0019.025702/2024-82

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Delegacia-Geral e Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização de Demanda 30 (0051420647), Estudo Técnico Preliminar 44 (0051698804), Análise de Riscos 8 (0051721768), Termo de Referência (0053738442), Cotação Banco de Preços (0051767892), Ata de Registro de Preços nº 29/2024 - MP/RO (0051891548), Quadro Comparativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

(0051890766) e Justificativa (0051923738) que demonstra a vantajosidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2024 do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP, atendendo aos requisitos legais, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, o qual fundamenta esta decisão, de forma que **AUTORIZO** a contratação e **RATIFICO** a despesa em favor da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº **04.996.600/0001-02**, no valor total de **R$ 646.100,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e cem reais)**.

Diante do exposto, declaro que este procedimento se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação do Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (0054065517), proferido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE,com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil de Rondônia PC/RO

Protocolo 0054066567

Portaria nº 2408 de 22 de outubro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento (0053149614), a Declaração (0053155267) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0053392357) do Processo nº 0019.033323/2024-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **18.11.2024 a 25.11.2024**, à servidora **KAWANA KAMILA BERTONI,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******022, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 19/04/2021, 09/09/2021 e 30/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0054059574

Portaria nº 2398 de 21 de outubro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0053470445);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 2275 de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175 de 17 de setembro de 2024, que **RELOTOU,** com base no Despacho PC-DGPC (0052707190) nos autos do processo nº 0019.023620/2024-01, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, referente à unidade de relotação.

Onde se lê: Núcleo de Inteligência Regionais e Locais - NIRL no município de Ji-Paraná

Leia-se: 1ª Delegacia de Polícia de Ji-Paraná.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LAYNER ANDAM DE BARROS	******910	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0053996045

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Portaria nº 4809 de 18 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas, indicados no **Lote 05**, da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, conforme memorando 102 (0053271148-0042152710) bem como nomear fiscais, gestor e seus respectivos suplentes **Contrato n.º 0720/SEJUS/PGE/2023** A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - VALDIR GOMES DE AMORIM
Matrícula: *** ***899
II - MOISÉS MORETTI MOLOCY
Matrícula: *** ***261
III - JUCELENE VIANA DA SILVA
Matrícula: *** ***811
IV - MARCELO TABORDA COSTA
Matrícula: *** ***879
V - FRANCIS DE ASSIS SAMPAIO
Matrícula: *** ***785
VI - FERNANDO MARCOS STAFF
Matrícula: *** ***867

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

I - JOÃO CARLOS TEODORO
(**Fiscal**) Matrícula: *** ***837
II- FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA
(**Suplente**) Matrícula: *** ***461

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:

I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA
(**Gestor**) Matrícula: *** *** 728
II - GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL
(**Suplente**) Matrícula: *** *** 900

Art. 6º - Esta Portaria revoga Portaria n.º 3655 de 15 de setembro de 2023

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0053933973

Portaria nº 4819 de 18 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas, indicados no **Lote 03**, da unidade **CENTRO REGIONAL DE**

RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE, conforme Memorando 791 (0053952469) bem como nomear fiscais, gestor e seus respectivos suplentes **Contrato n.º 0722/SEJUS/PGE/2023** A empresa **SPIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.858.289/0001-45.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALTEMIR DOS SANTOS GOMES

Matrícula: *** *** 015

II - WALLAS OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: *** *** 128

III - WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR

Matrícula: *** *** 294

IV - RENATO COELHO DE SOUZA

Matrícula: *** *** 377

V - JOSIMAR RIBEIRO LUZ

Matrícula: *** ***075

VI - MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA

Matrícula: *** ***167

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

I - MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI

(**Fiscal**) Matrícula: *** *** 958

II - PAULO MARCOLINO

(**Suplente**) Matrícula: *** *** 564

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:

I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA

(**Gestor**) Matrícula: *** *** 728

II - GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL

(**Suplente**) Matrícula: *** *** 900

Art. 5º - Esta Portaria revoga Portaria nº 3681 de 18 de setembro de 2023

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0053953498

Portaria de férias nº 13380 de 22 de outubro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******489 **Nome** ADALTO GOMES DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
2	**Matricula** ******399 **Nome** ANDERSON RODRIGUES DA SILVA **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
3	**Matricula** ******784 **Nome** DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (16-03-2024) **Fim** (30-03-2024)	**Inicio** (16-07-2024) **Fim** (30-07-2024)		
4	**Matricula** ******899 **Nome** INGO LUIS SALVI **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			
5	**Matricula** ******411 **Nome** INOQUE FERREIRA FORTE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (10-03-2024)
6	**Matricula** ******786 **Nome** KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (10-09-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

7	**Matricula** ******633 **Nome** MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (03-10-2024) **Fim** (01-11-2024)			
8	**Matricula** ******335 **Nome** SANSAO FREITAS DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (16-02-2024) **Fim** (01-03-2024)	**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (15-05-2024)		
9	**Matricula** ******550 **Nome** SUELEN DA SILVA LOPES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (15-02-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (15-07-2024)		
10	**Matricula** ******748 **Nome** VALCILENE MAIA LIMA MORAES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (18-08-2024) **Fim** (27-08-2024)	**Inicio** (26-10-2024) **Fim** (04-11-2024)	**Inicio** (15-12-2024) **Fim** (24-12-2024)	

Protocolo DOC32200

Portaria nº 4767 de 15 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.032057/2024-76).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0053814924) e Ofício nº 33150/2024/SEJUS-NAFAS (0053814702).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1°LOTE DE SETEMBRO DE 2024.**

1° LOTE DE SETEMBRO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	ABIMAEL PEDRO DA SILVA	******934	44
2	ABRAO TRINDADE DE LIMA	******651	60
3	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	60
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	44
5	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	60

6	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	60
7	ADEILDO DE SOUZA BARROS	******669	60
8	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	60
9	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	******450	59,12
10	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	******475	60
11	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	60
12	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	******840	36
13	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	60
14	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	60
15	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	60
16	ADENILSON APARECIDO SANTANA	******667	60
17	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	45,17
18	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	53
19	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	44
20	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	******487	48
21	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	60
22	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	20
23	ADIMAR DE OLIVEIRA	******265	60
24	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	******236	60
25	ADINEIA SILVA BORGES	******777	43
26	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	60
27	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	53,08
28	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	40
29	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	54,1
30	ADRIANE DALPRA SANTOS	******400	60
31	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	60
32	ADRIANO CARDOSO MATOS	******789	60
33	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	57,5
34	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	60
35	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	60
36	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	******733	51,05
37	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	51,57
38	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	60
39	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	60
40	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	******109	48
41	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	******078	48
42	AGUINALDO SILVA GOMES	******112	60
43	AILTON COSTA DA SILVA	******298	60
44	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	******637	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

45	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	50
46	AIRTON JOSE GONCALVES	******100	60
47	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	60
48	ALAN FERNANDES PENHA	******827	59,54
49	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	60
50	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	60
51	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	58
52	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	48
53	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	******386	60
54	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	******540	60
55	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	49
56	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	60
57	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	******951	60
58	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	60
59	ALDAIR LUIZ MACHADO	******220	32
60	ALDELANDE PINHEIRO MELO	******887	46,29
61	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	50
62	ALDIAN CUNHA SOUSA	******918	60
63	ALDIR GOMES DE ASSUNÇAO	******286	39
64	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	36
65	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	60
66	ALESSANDRO DA SILVA	******278	50,56
67	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	60
68	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	40
69	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	******597	24
70	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	43,5
71	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	******080	41
72	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	******594	45,08
73	ALEX SANDRO BERGAMIN	******818	40
74	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	36
75	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	******952	60
76	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	58,28
77	ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	******684	30
78	ALEXSANDRO ALVES SILVA	******776	60
79	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	60
80	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	60
81	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	******086	42
82	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	57
83	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

84	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	60
85	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	57,21
86	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	60
87	ALMIR VEIBER	******078	60
88	ALOISIO AMORIM DA SILVA	******874	60
89	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	******950	44
90	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	58,32
91	AMAURI DA CRUZ MAIA	******824	59,58
92	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	60
93	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	60
94	AMILTON GOMES DE PAULA	******119	60
95	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	******587	56
96	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	29
97	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	******457	20
98	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	******873	17
99	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	59,48
100	ANDERSON BARROS CUNHA	******261	52
101	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	60
102	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	60
103	ANDERSON MAIA MACHADO	******887	44
104	ANDERSON MENEZES MARTINS	******385	60
105	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	60
106	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	******309	60
107	ANDERSON PEREIRA ALVES	******217	60
108	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	******846	60
109	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	44
110	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	60
111	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	37,57
112	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	60
113	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	39,23
114	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	60
115	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	******310	60
116	ANDRE DURVALINO DA SILVA	******066	36,06
117	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	24,1
118	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	60
119	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	******821	59,15
120	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	60
121	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	56,54
122	ANDRE PIEDADE DA SILVA	******452	32,01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

123	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	41,58
124	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	59,05
125	ANDREIA ALVES CAMELO	******819	36
126	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	******630	60
127	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	******205	48
128	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	60
129	ANGELO DE MELO DA SILVA	******386	60
130	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	******719	39,25
131	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	******379	58
132	ANILTO GOMES DA SILVA	******367	51,57
133	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	60
134	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	******207	60
135	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	58,38
136	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	******052	60
137	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	32
138	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	60
139	ANTONIO AFONSO BARBOSA	******265	60
140	ANTONIO APARECIDO SANTANA	******465	30
141	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	46
142	ANTONIO BUENO DA FONSECA	******858	60
143	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	******281	60
144	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	60
145	ANTÔNIO DA CRUZ	******598	60
146	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	******692	56
147	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	60
148	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	******016	60
149	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	60
150	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	******712	60
151	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	60
152	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	60
153	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	******810	60
154	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	******621	60
155	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	******945	44,02
156	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	******387	30
157	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	60
158	ANTONIO MARCOS DE LIMA	******296	60
159	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	60
160	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	******358	55
161	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	******113	50,09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

162	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	******356	24,21
163	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	******289	57,06
164	APARECIDO DACANAL	******952	60
165	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	******566	60
166	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	60
167	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	12
168	ARCELINO DE SOUZA	******286	60
169	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	******841	60
170	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	******870	60
171	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	58
172	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	56
173	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	60
174	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	60
175	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	60
176	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	60
177	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	58,15
178	ATAIZU PINTO FONSECA	******810	60
179	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	56
180	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	60
181	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	59
182	AZAEL DA FONSECA	******134	54
183	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	******547	56
184	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	22,03
185	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	******453	60
186	BRUNO CELMAN ROCA	******500	38,04
187	BRUNO FERRREIRA DE MIRANDA	******144	60
188	BRUNO PEREIRA FERNANDES	******619	47,56
189	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	60
190	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	******283	40
191	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	******275	20
192	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	52
193	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	60
194	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	******904	54
195	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	******080	60
196	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	60
197	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	******556	54
198	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	40
199	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	54
200	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	******137	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

201	CARLOS DUARTE COSTA	******112	32
202	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	******595	50
203	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	******731	60
204	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	******240	60
205	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	52
206	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	******447	30
207	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	60
208	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	******451	59,59
209	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	******478	60
210	CARLOS JUNIO ONORIO	******422	60
211	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	60
212	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	60
213	CASSIA AGUETONI	******119	40
214	CASSIA CRISTIANE GALINDO	******242	60
215	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	60
216	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	50
217	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	60
218	CELIO ZACARIAS DA COSTA	******317	60
219	CELSO PIZZI	******133	60
220	CELSO QUIRINO CARDOSO	******690	60
221	CERLY TARGA	******536	60
222	CHARLEI ANDRE VENTORIN	******955	60
223	CHARLES ALVES TENORIO	******109	60
224	CHARLES BASTOS DE MOURA	******290	36
225	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	******910	59,8
226	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	60
227	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	60
228	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	******856	60
229	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	50
230	CICERO GOMES DOS SANTOS	******721	60
231	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	35
232	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	******751	58
233	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	******866	23,01
234	CLAUDECIR BARTELS	******955	60
235	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	******927	48
236	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	60
237	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	44
238	CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS	******389	45,46
239	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

240	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	60
241	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	60
242	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	******379	20
243	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	60
244	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	60
245	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	60
246	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	60
247	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	53,22
248	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	******909	55
249	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	60
250	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	56,3
251	CLAUDIO TONI BUENO	******319	20
252	CLAYTON LUZ PEREIRA	******727	60
253	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	60
254	CLEBER VIEIRA PAULA	******752	30
255	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	60
256	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	60
257	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	60
258	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	60
259	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	54
260	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	60
261	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	60
262	CLEITON GALDINO DA SILVA	******162	45,08
263	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	59,4
264	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	******604	60
265	CLERIO ALMERINDO KNAACK	******394	60
266	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	44
267	CLESER DA SILVA GOMES	******123	60
268	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	60
269	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	******142	60
270	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	60
271	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	60
272	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	52
273	CLEYTON COELHO DA SILVA	******815	60
274	COSME DA SILVA GADEIA	******640	20
275	COSMO EUGENIO DA SILVA	******787	18
276	CRISPINIANO DA SILVA	******321	60
277	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	44
278	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

279	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	60
280	CRISTIANO DA SILVA COELHO	******322	44
281	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	60
282	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	******497	56,24
283	CRISTIANO MENEZES ALVES	******236	60
284	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	20
285	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	60
286	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	******598	44
287	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	******268	12
288	DANIEL COSTA SOBREIRA	******262	60
289	DANIEL MARTINS BENICIO	******704	60
290	DANIEL MENDES MARTINS	******263	44
291	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	60
292	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	58
293	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	60
294	DANIEL TOMAS SCHLENDER	******642	60
295	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	******742	60
296	DANILO CORA	******829	60
297	DARLI BORGES DA SILVA	******532	60
298	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	60
299	DAVI RODRIGUES LEAO	******480	42
300	DAVID JOAO CARDOSO	******215	20
301	DEBORA DA SILVA DIAS	******475	60
302	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******713	50
303	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	52
304	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	60
305	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	56
306	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	59
307	DERLI ANTONIO DA SILVA	******204	44
308	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	50
309	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	60
310	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	60
311	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	******730	60
312	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	60
313	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	48
314	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	******449	13
315	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	54,43
316	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	60
317	DIEGO DUARTE PEREIRA	******839	59,46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

318	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	******858	60
319	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	59,07
320	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	60
321	DIEGO SALLES SAMPAIO	******236	24,29
322	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	60
323	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	60
324	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	******623	56,31
325	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	51
326	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	51,24
327	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	******202	60
328	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	49
329	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	60
330	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	57,22
331	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	60
332	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	60
333	DUAN CUNHA DA SILVA	******398	36,3
334	DUBERTI OREAY	******733	60
335	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	60
336	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	60
337	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	******127	48
338	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	60
339	EDERLUCIO VENTURIM	******482	60
340	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******429	44
341	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	60
342	EDEVALDO FERREIRA	******077	60
343	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	60
344	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	44
345	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	60
346	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	36
347	EDIL DE SOUZA COUY	******948	48
348	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	******671	60
349	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	******591	55
350	EDILSON GOMES SANTANA	******800	60
351	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	20
352	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	60
353	EDIMILSON LACERDA LEITE	******451	60
354	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	60
355	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	******636	11
356	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

357	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	60
358	EDIO VIEIRA BIET	******931	60
359	EDIVALDO SOARES CAETANO	******811	60
360	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	60
361	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	******721	60
362	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	56
363	EDNA FIDELES CRUZ	******012	55
364	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	******129	48
365	EDNILSO RIBEIRO	******250	60
366	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	60
367	EDSON ALVES DA SILVA	******371	58
368	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	60
369	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	60
370	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******881	60
371	EDSON LEITÃO DE MENEZ	******606	58
372	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	******083	60
373	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	44
374	EDUARDO BARROS PINTO	******258	44
375	EDUARDO CRUZ JANUARIO	******263	50,43
376	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	58,06
377	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	50
378	EDUARDO GUEDES DA SILVA	******262	57,22
379	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	40,54
380	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	55
381	EDUARDO LOPES DELGADO	******604	20
382	EDVALDO DA ROCHA	******722	60
383	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	60
384	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	60
385	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	60
386	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	60
387	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	44
388	ELEN ALVES NETTO	******177	44
389	ELI DA SILVA	******131	60
390	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	34
391	ELIANA JESUS NICACIO	******914	49
392	ELIANE DELARMELINA SILVA	******237	60
393	ELIANE VIEIRA DE PAULA	******501	60
394	ELIAS DA ROCHA	******777	60
395	ELIAS DA SILVA	******332	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

396	ELIAS DANTAS PINTO	******992	60
397	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	60
398	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	60
399	ELIAS FERREIRA DA SILVA	******972	32
400	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	58
401	ELIAS NEREU TETI	******232	60
402	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	45,27
403	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	******836	44
404	ELIEL MEIRELES SOUZA	******277	60
405	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	******765	60
406	ELIEU DA SILVA FREITAS	******123	60
407	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	44
408	ELISANGELA APARECIDA DUARTE	******570	60
409	ELISEU BARROS	******767	48
410	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	56
411	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	******807	59,2
412	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	60
413	ELITO ALVES DA SILVA	******884	58
414	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	******996	20
415	ELITO FREIRE RAMOS	******213	36
416	ELIVELTON ARAUJO CUNHA	******264	60
417	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	******208	50
418	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	36
419	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	******259	60
420	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	******972	54
421	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	54
422	ELSON ROSA DA SILVA	******257	51
423	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	59,49
424	ELTON MARQUES FERREIRA	******831	60
425	ELY JOSE DE ANDRADE	******964	52
426	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	60
427	EMANUEL ELENO MOUR RAMOS	******374	52,2
428	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	******963	44,32
429	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	24
430	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	60
431	EMILSON RIBEIRO COELHO	******965	36
432	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	50
433	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	60
434	ENIO DOMINGOS DE LANA	******612	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

435	ENIO GOMES ALVES	******261	60
436	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	60
437	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	44
438	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	43,5
439	ER RAMOS PESSOA	******832	60
440	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	******895	50
441	ERIALDO BARRETO PACIFICO	******967	60
442	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	59,13
443	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	49
444	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	49
445	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	******208	35
446	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	52
447	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	60
448	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	******266	24
449	ERMESON LUIZ GONCALVES	******084	60
450	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	60
451	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	******164	35
452	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	******505	60
453	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	60
454	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	******899	18,31
455	EVALDO MARTINS LUNA	******354	48,43
456	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	******092	57,54
457	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	******199	60
458	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	50
459	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	******727	22,18
460	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	49,14
461	EVERTON CARVALHO JOCA SOUSA	******260	36
462	EVERTON DE FREITAS SANTOS	******672	36
463	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	******127	60
464	EVERTSON BENTO DA SILVA	******603	60
465	EZENALDO NUNES ALMEIDA	******600	60
466	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	60
467	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	******903	60
468	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	30
469	EZEQUIEL RAMOS	******134	60
470	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	54
471	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	48
472	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	54,22
473	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

474	FABIO BASTOS DA CUNHA	******627	32
475	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	50,22
476	FABIO DA SILVA CASTRO	******967	48
477	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	******979	58
478	FABIO DE OLIVEIRA	******325	60
479	FABIO ELLER SIMÕES	******886	58
480	FABIO JUNIOR SIMOES	******453	60
481	FABIO LOPES DA SILVA	******506	58
482	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	60
483	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	******987	8
484	FABIO SOARES PAIVA	******403	60
485	FABIOLA DA SILVA MATOS	******358	60
486	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	60
487	FABRICIO BORGES MENDES	******675	60
488	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	60
489	FABRÍCIO DELFINO COSMO	******508	60
490	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	******353	51,44
491	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	59,5
492	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	59
493	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	******157	56,52
494	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	60
495	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	******626	37
496	FELIPE SANCHES	******889	60
497	FELIPE SANTIAGO NETO	******528	60
498	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	60
499	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	******875	60
500	FERNANDO ALEX MORAIS	******906	60
501	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	******487	60
502	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	32
503	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	60
504	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	60
505	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	60
506	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	******000	60
507	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	60
508	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	******786	44
509	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	60
510	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	60
511	FLAVIO DE SOUZA COSTA	******796	60
512	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	******558	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

513	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	******204	44
514	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	******649	60
515	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	41,11
516	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	******889	60
517	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	******512	54
518	FLORIANO GOMES TRINDADE	******501	59,51
519	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	58,52
520	FRANCARLOS SOUZA LIMA	******789	59
521	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	******883	60
522	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	60
523	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	60
524	FRANCILUCIO GOMES MORENO	******268	60
525	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	******877	60
526	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	51,37
527	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	******930	58
528	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	******160	50
529	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	******691	56
530	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	60
531	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	60
532	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	60
533	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	60
534	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	43
535	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	60
536	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	60
537	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	43,18
538	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	******259	58,34
539	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	******994	60
540	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	60
541	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	56
542	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	58
543	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	44
544	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	******996	58
545	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	60
546	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	******103	60
547	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	******256	22
548	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	30
549	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	******684	30
550	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	******396	60
551	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	******758	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

552	FRANCISCO ILTON CAMPOS	******787	59,05
553	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	60
554	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	******406	60
555	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	******610	60
556	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	20
557	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	******663	48,12
558	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	41,3
559	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	29
560	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	******395	60
561	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	60
562	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	60
563	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	******947	60
564	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	57
565	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	60
566	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	******607	60
567	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	25
568	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	60
569	GEAN PEREIRA ACRISIO	******323	44
570	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	******689	60
571	GEDEON DIAS DA SILVA	******190	44
572	GEDERSON SILVA NERY	******199	60
573	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	******869	60
574	GENESIO VITOR DA COSTA	******517	60
575	GENISON DA SILVA MENDONÇA	******693	60
576	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	60
577	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	56,45
578	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	48
579	GEOVANE FERREIRA LIMA	******076	60
580	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	46
581	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	60
582	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	54
583	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	******288	60
584	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	60
585	GERSON GALDINO RAMOS	******217	60
586	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	******876	51
587	GERSON SILVA DO VALE	******648	59,12
588	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	48
589	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	******780	13,52
590	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

591	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	46
592	GILBERTO COLMAN JUNIOR	******926	30,52
593	GILBERTO FERREIRA SANTOS	******237	60
594	GILBERTO MAGALHAES LOPES	******106	60
595	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	60
596	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	******163	39,04
597	GILD APOLINARIO BATISTA	******307	60
598	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	48
599	GILENE ALVES DOS SANTOS	******986	60
600	GILLIARD GLOWASKY	******324	60
601	GILMAR ALVES FEITOSA	******820	60
602	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	******537	50
603	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	53,22
604	GILMAR FRANCO CATELAN	******204	60
605	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	60
606	GILMAR GONCALVES DE BRITO	******696	8
607	GILMAR MENDES SOARES	******295	34
608	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	24
609	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	59
610	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	******297	48
611	GIOVANA SALES BENTES	******569	52
612	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	******896	60
613	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	60
614	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	******552	60
615	GIVELSON ALVES GOMES	******602	60
616	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	60
617	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	******695	58,23
618	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	******613	53,21
619	GLENDA PEREIRA GUEDES	******508	42
620	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	60
621	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	******613	58,14
622	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	52
623	GRACIONE WALKINIR GABRET	******139	48
624	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	52
625	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	60
626	GYSELE DEISE MOTA	******827	30
627	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	******390	59,59
628	HALAN DA SILVA MESQUITA	******458	54,36
629	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	******632	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

630	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	******431	60
631	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	60
632	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	56
633	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	60
634	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	58,41
635	HELENA SCHWANTZ	******273	60
636	HELIO COSTA LIMA	******532	52
637	HELIO GOMES	******614	60
638	HELIO GOMES DA SILVA	******085	40
639	HELIO HENRIQUE DIAS	******566	58
640	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	12,11
641	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	60
642	HELTON PEREIRA DE JESUS	******355	60
643	HELVECIO PINTO DE SOUSA	******210	60
644	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	60
645	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	******712	50
646	HERMES BARBOSA AVELINO	******572	21
647	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	******491	60
648	HILRISMAR LIRA FERREIRA	******275	42
649	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	60
650	HUDSONCLEI CORREIA BASTOS	******277	55,53
651	HUGO GARCIA SAMPAIO	******394	60
652	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	******850	60
653	IRAILTON CUJUI FREITAS	******942	60
654	IRENILDES DE OLIVEIRA	******181	60
655	IRES RODRIGUES PEREIRA	******608	38,42
656	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	44
657	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	******609	44
658	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	******205	60
659	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	44
660	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	******416	52
661	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	59,17
662	ISRAEL GARCIA DE LIMA	******470	60
663	ISRAEL LOPES DE SOUZA	******659	60
664	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	60
665	ISRAEL SOUZA DE PAULA	******099	20,23
666	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	55,15
667	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	******825	60
668	IVAN DE SOUZA SIMÃO	******008	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

669	IVAN GAMA VENTORIM	******004	60
670	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	44
671	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	60
672	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	******523	40
673	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	58
674	IVO MAIA LIMA	******102	60
675	IVONEI PIRES	******863	60
676	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	36
677	IZAIAS HONORATO GONCALVES	******230	31
678	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	60
679	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	60
680	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	47,24
681	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	******616	60
682	JADER ALMEIDA COSTA	******814	60
683	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	60
684	JADSON SOARES GALVÃO	******230	20
685	JAILSON DA SILVA MARTINS	******658	60
686	JAILSON SANTOS DA SILVA	******594	60
687	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	******996	60
688	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	44
689	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	60
690	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	20
691	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	******828	60
692	JAIR MENDES TAMAROSSI	******374	60
693	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	58
694	JAIRO LIMA DIAS	******252	30,5
695	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	60
696	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	******928	60
697	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	60
698	JAMES FEITOSA MONTEIRO	******009	60
699	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	******535	34,06
700	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	60
701	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	******132	60
702	JANDES DA SILVA EDUARDO	******835	48,47
703	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	28
704	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	******655	44
705	JANILENE DA SILVA REIS	******894	54,55
706	JANIO ALVES FREITAS	******971	60
707	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	******882	50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

708	JAQUELINE ALVES BORGES	******184	52
709	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	******439	60
710	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	48
711	JASSON DE SOUSA ARAUJO	******645	60
712	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	50
713	JEANNE MELO VIEIRA	******860	49
714	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	60
715	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	58
716	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	******847	60
717	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	57,18
718	JEFESON PEDRAZA	******567	59,11
719	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	******190	10
720	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	******537	44
721	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	60
722	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	36
723	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	******628	60
724	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	60
725	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	60
726	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	44
727	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	60
728	JHONES ALVES GONDIM	******091	60
729	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	******492	20
730	JOABS DE SOUZA PEREIRA	******142	60
731	JOAO ALVES DE AGUIAR	******032	51
732	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	60
733	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	60
734	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	60
735	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	******869	60
736	JOÃO CIESLIK	******905	60
737	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	******539	59
738	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	******954	60
739	JOAO DE SOUZA FERREIRA	******715	55,5
740	JOAO ERCULANO DA SILVA	******519	32
741	JOAO EUDES DA SILVA	******900	60
742	JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	******158	60
743	JOÃO GOMES PAULINO	******882	56
744	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	******884	60
745	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	******057	48
746	JOAO MARQUES DA SIVA NETO	******882	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

747	JOÃO MARTINS NETO	******751	36,03
748	JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO	******536	46,29
749	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	56
750	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	******972	20,02
751	JOÃO ROBINSON LOZANO	******480	44
752	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	******254	60
753	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	******050	53,53
754	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	54
755	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	******713	56
756	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	60
757	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	60
758	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	59,15
759	JOEL LOUREDO SOBRINHO	******634	60
760	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	******351	60
761	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	******173	60
762	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	48,37
763	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	******715	20
764	JONAS DE SOUZA SA	******748	44
765	JONAS FELIX BRAGA	******682	36
766	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	******971	60
767	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	60
768	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	60
769	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	53,15
770	JONATAS PASSOS DA SILVA	******044	59,57
771	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	******372	42
772	JONES ESTEVÃO DA SILVA	******080	59,57
773	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	******888	60
774	JONIVAN XAVIER REIS	******663	60
775	JORGE COELHO DOS SANTOS	******466	50
776	JORGE FELIPE FILHO	******426	60
777	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	52
778	JORGE LINO TOMIATTI	******358	60
779	JORGE LUIS MOURA DOS SANTOS	******646	60
780	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	60
781	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	******277	32
782	JOSAFA TEIXEIRA	******991	60
783	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	60
784	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	******418	58
785	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

786	JOSE ALVES FILHO	******907	60
787	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	******017	60
788	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	******887	60
789	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	******846	36
790	JOSÉ BERALDA BARBOSA	******016	60
791	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	60
792	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******863	48
793	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	******146	60
794	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	******563	60
795	JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA	******151	59,35
796	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	******165	59,43
797	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	60
798	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	******685	60
799	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	60
800	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	44
801	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	******278	59
802	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	44
803	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	******484	60
804	JOSÉ MARCOS PEREIRA	******511	56
805	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	******881	48
806	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	******897	46,09
807	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	58,26
808	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	******146	60
809	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	******073	42
810	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	******178	60
811	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	60
812	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	******607	53
813	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	******335	60
814	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	60
815	JOSE RONIELSON QUINTAO	******237	55
816	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	60
817	JOSE WILLIANS TEODORO	******482	60
818	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	59,37
819	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	60
820	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	******736	28,13
821	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	56
822	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	60
823	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	******492	60
824	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	42,43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

825	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	58,23
826	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	60
827	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	53,05
828	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	60
829	JOSINEI VAGNER DA PAULA DIAS	******286	40
830	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	******279	56
831	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	******523	24
832	JOSIVAN GOMES	******115	60
833	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	56
834	JOSUE DOS SANTOS LIMA	******664	60
835	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	60
836	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	60
837	JUCELENE VIANA DA SILVA	******811	60
838	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	******087	60
839	JULIANO CARLETO	******276	60
840	JULIANO CESAR DOS SANTOS	******467	60
841	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	12
842	JULIANO SCHUSTER	******706	60
843	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	******468	60
844	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	******778	58,3
845	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	30
846	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	******737	59
847	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	60
848	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	60
849	JUSCELINO ROCHA	******905	60
850	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	******754	36
851	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	60
852	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	60
853	KATIA DE CAMARGO ELIAS	******831	8
854	KAYO CRISTINA MATSUBARA	******260	58
855	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	46
856	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	60
857	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	36
858	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	******704	48
859	LAERCIO DOS SANTOS	******411	60
860	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	60
861	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	******148	60
862	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	60
863	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

864	LÁZARO SIMONELLI	******284	60
865	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	******423	60
866	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	******149	60
867	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	59,58
868	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	60
869	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	60
870	LEANDRO MENEGUETTI	******207	20
871	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	******865	60
872	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	58
873	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	54
874	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	******847	54
875	LEILA CRISTINA KROETZ	******424	41
876	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	56
877	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	******542	38
878	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	60
879	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	******151	60
880	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	60
881	LEONARDO DA SILVA	******703	48
882	LEONEL PAULO FREITAG	******907	60
883	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	******439	32
884	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	******977	44
885	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	******969	60
886	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	44
887	LIDIOMAR GONCALVES	******979	60
888	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	******487	44
889	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	60
890	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	******911	60
891	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	60
892	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	59,54
893	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	******470	60
894	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	56
895	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	48
896	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	******308	60
897	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	******646	58
898	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	24
899	LOURINALDO DIAS PEREIRA	******425	60
900	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	41,08
901	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	54
902	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	56,36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

903	LUCIANA BAZI	******998	44
904	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	******838	60
905	LUCIANO BISPO LISBOA	******426	60
906	LUCIANO FERREIRA DE MELO	******037	60
907	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	59,41
908	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	52
909	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	60
910	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	60
911	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	56
912	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	60
913	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	60
914	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	******038	59,3
915	LUIS CEZAR LUZZANI	******969	56,2
916	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	******756	44
917	LUIZ ANTONIO CANDIDO	******497	60
918	LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO	******288	60
919	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	50
920	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	56,11
921	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	60
922	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	55,02
923	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	24,15
924	LUIZ COSTA VELOSO	******449	60
925	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	******599	56,35
926	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	36
927	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	******497	60
928	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	******084	56
929	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	******875	42
930	MADSON BELEM MARTINS	******429	42,21
931	MADSON SOUSA DE MORAES	******840	55
932	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	60
933	MAGNO BRONELLE	******759	60
934	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	******468	60
935	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	60
936	MAICON TENORIO DE SOUZA	******250	60
937	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	60
938	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	60
939	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	60
940	MANOEL ALMEIDA GOMES	******869	20
941	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

942	MANOEL ALVES RIBEIRO	******543	20
943	MANOEL COSTA DE LIMA	******283	50
944	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	******841	48,3
945	MANOEL MARIA DE SOUZA	******291	11,59
946	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	******455	52
947	MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO	******644	60
948	MANUEL MARQUES DA SILVA	******718	60
949	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	40
950	MARCELA CARDOSO LIMA GIL	******474	30
951	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	60
952	MARCELO ALVES DE MELO	******259	60
953	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	40
954	MARCELO BEZERRA DA SILVA	******156	55
955	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	57,46
956	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	******532	58,37
957	MARCELO CARVALHO FERNANDES	******582	35,03
958	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	44
959	MARCELO DA SILVA	******430	51
960	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	57
961	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	60
962	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	******842	60
963	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	60
964	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	60
965	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	60
966	MARCELO SILVA DA ROCHA	******087	60
967	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	60
968	MARCELO SOARES DE REZENDE	******095	59
969	MARCELO TABORDA COSTA	******879	60
970	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	60
971	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	******493	60
972	MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	60
973	MÁRCIO BEZERRA LOPES	******755	60
974	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	45
975	MARCIO DA SILVA	******382	38
976	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	60
977	MARCIO FERNANDES DE MOURA	******798	56
978	MARCIO FERREIRA BENTO	******886	34
979	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	60
980	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	******132	58,4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

981	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	60
982	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	60
983	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	******277	21
984	MARCIO RICARDO MARIANO	******656	60
985	MARCIO VALÉRIO DA SILVA VIEIRA	******243	60
986	MARCIO VICENTIN	******890	24
987	MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO	******363	44
988	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	******426	60
989	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	58,02
990	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	60
991	MARCOS AURELIO SILVA SALES	******800	48,38
992	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	******904	34
993	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	******076	60
994	MARCOS FILIPE COELHO	******695	60
995	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	54
996	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	60
997	MARCOS JOSE SANTANA	******955	60
998	MARCOS MOURA BOERI	******930	60
999	MARCOS NOSA DE SOUZA	******219	52
1000	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	60
1001	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	12
1002	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	56
1003	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	60
1004	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	******246	30
1005	MARCOS VIEIRA	******559	22
1006	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA	******595	60
1007	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	******089	60
1008	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	48
1009	MARDEM THOMAZ FERREIRA	******715	60
1010	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	******440	60
1011	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	******888	60
1012	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	******816	56
1013	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	60
1014	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	60
1015	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	******877	59
1016	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	60
1017	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	******206	60
1018	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	60
1019	MARIA JANICE SACHINI	******639	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1020	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	52
1021	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	******623	48
1022	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	******479	58
1023	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	60
1024	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	60
1025	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	56
1026	MARILUCIA DOS REIS	******417	60
1027	MARINALVA BALORDIN	******642	50
1028	MARIO ARAUJO DA HORA	******366	60
1029	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	******299	60
1030	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	******626	60
1031	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	56
1032	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	12
1033	MARLI RAMOS DA SILVA	******036	60
1034	MARLON CHARUPA PAES	******169	36
1035	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	60
1036	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	50
1037	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	8
1038	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	******318	60
1039	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	43
1040	MAURICIO DE ALMEIDA	******258	57,56
1041	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	******501	44
1042	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	******237	60
1043	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	******560	60
1044	MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR	******204	60
1045	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	43,59
1046	MAURO CESAR RECHE	******445	36
1047	MAURY MENDES RODRIGUES	******565	44
1048	MAXILINO MAIA MOTA	******939	60
1049	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	43
1050	MAYCON FERNANDO DE PAULA	******716	60
1051	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	60
1052	MESSIAS FERNANDES GOMES	******313	58
1053	MESSIAS KINAAK	******865	60
1054	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	******548	60
1055	MICHEL OZÓRIO BROIANO	******761	60
1056	MICHEL ROCHA SANTOS	******654	10
1057	MICHELE CAMARGO	******035	8
1058	MILTO ALVES DOS SANTOS	******282	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1059	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	60
1060	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	******672	48
1061	MIRACELMA MACHADO MARQUES	******681	48
1062	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	60
1063	MIRIA ALVES PEREIRA	******863	27
1064	MOACIR MARCOS DE SOUZA	******992	56
1065	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	57,36
1066	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	60
1067	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	48
1068	MOISES LIBERATO	******440	60
1069	MOISES LINHARES CASAROTTO	******778	60
1070	MOISÉS MORETTI MOLOCY	******261	60
1071	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	******206	48
1072	MONICA SIYE RIBEIRO	******598	36
1073	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	60
1074	NALVIR DATSCH	******725	36
1075	NATALIA LIMA MOITA	******736	8
1076	NATALIA REGO MATIAS	******643	59,3
1077	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	60
1078	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	******072	56
1079	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	56
1080	NEI JANUIS BATISTA REIS	******585	60
1081	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	60
1082	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	******804	60
1083	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	******527	60
1084	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	60
1085	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	60
1086	NEMOEL SOARES ROCHA	******331	60
1087	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	12
1088	NEREU DE SOUZA	******125	60
1089	NERI LUIZ SACHINI	******328	60
1090	NERI MACHADO	******428	60
1091	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	60
1092	NEUZA CAO COSTA	******581	56
1093	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	59,56
1094	NIELTON GUIMARAES AZEVEDO	******644	60
1095	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	60
1096	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	******145	44
1097	NILSON BARROS DA SILVA	******195	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1098	NILSON DA SILVA MENDES	******094	60
1099	NILSON EDSON PINHEIRO	******852	45,28
1100	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	60
1101	NILSON HERMELINDO MENDONCA	******739	48
1102	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	60
1103	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	58
1104	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	******593	60
1105	NIVALDO ORTIZ	******531	33,43
1106	NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS	******596	42
1107	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	60
1108	NUBIA SILVIA MACHADO	******885	36
1109	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	60
1110	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	60
1111	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	60
1112	ODILSON SANTIAGO CRUZ	******892	46
1113	ONIR SERAFIN DE SOUZA	******442	58
1114	ORIDES RODRIGUES	******062	60
1115	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	60
1116	OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	******101	60
1117	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	60
1118	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	60
1119	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	60
1120	OSNI MARTINS	******511	45,3
1121	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	60
1122	OTONIEL MAIA COELHO	******356	60
1123	OZÉIAS DE OLIVEIRA	******783	54
1124	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	******373	60
1125	PABLO SANTOS DE AMORIM	******333	44
1126	PAMELA DE SOUZA PACHECO	******433	55
1127	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	******310	60
1128	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	******810	60
1129	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	60
1130	PAULO BORGES VELOSO	******870	58
1131	PAULO CLAUDINO VIEIRA	******620	60
1132	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	******813	60
1133	PAULO GONÇALVES DE ABREU	******432	60
1134	PAULO MARQUES TORRES	******891	20
1135	PAULO MARTINS TESSER	******469	52
1136	PAULO ODAIR MIRANDA	******035	32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1137	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	60
1138	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	58,02
1139	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	******886	59
1140	PAULO SOARES FARFAN	******989	56
1141	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	******128	8
1142	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	59
1143	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	60
1144	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	******212	48,13
1145	PEDRO NOBERTO FILHO	******146	59,57
1146	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	******098	60
1147	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	******177	60
1148	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	40
1149	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	60
1150	QUEFREM DA HORA LIMA	******667	60
1151	RAFAEL CHAGAS SENA	******549	44
1152	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	60
1153	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	******089	34,17
1154	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	58,25
1155	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	60
1156	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	******273	60
1157	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	56
1158	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	60
1159	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	******542	49,23
1160	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	60
1161	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	56,43
1162	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	60
1163	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	59
1164	RAFESSON MARQUES SILVA	******827	60
1165	RAFISSON NUNES SILVA	******375	60
1166	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	60
1167	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	56
1168	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	60
1169	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	60
1170	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	60
1171	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	******706	49
1172	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	60
1173	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	44
1174	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	60
1175	RALPH VIANA DIAS	******615	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1176	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	60
1177	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	60
1178	RAONNI JACOB GALVÃO	******290	60
1179	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	54,43
1180	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	******210	60
1181	RÉGES COSTA RAMOS	******121	50
1182	REGINA FERREIRA DA SILVA	******246	28
1183	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	60
1184	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	60
1185	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	32,31
1186	REGINALDO SCHNEIDER	******975	28
1187	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	******911	60
1188	REINALDO DOS SANTOS COSTA	******973	59,03
1189	RENAN PRADO DA SILVA	******874	50
1190	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	52
1191	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	53
1192	RENATO VIANA CARVALHO	******439	34
1193	RENIMERCIO LOPES A SILVA	******885	60
1194	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	******216	44
1195	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	60
1196	RICARDO EMIDIO DA SILVA	******959	60
1197	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	******429	60
1198	RICARDO JOSE DOMINGUES	******547	30
1199	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	44
1200	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	******721	60
1201	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	******218	60
1202	RILDO DOMINGOS	******635	48
1203	RISOMAR BRAGA REGIS	******157	60
1204	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	60
1205	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	******355	60
1206	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	60
1207	ROBERTO LIMA	******278	60
1208	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	******100	60
1209	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	60
1210	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	60
1211	ROBSON MENDES CODECO	******872	60
1212	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	60
1213	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	44
1214	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1215	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	******340	50
1216	ROBSON WILLES DOS SANTOS	******187	60
1217	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	33,37
1218	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	52
1219	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	60
1220	RODRIGO DA COSTA TURRINI	******379	56
1221	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	******752	60
1222	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	******970	36,25
1223	RODRIGO FREITAS SILVA	******380	24
1224	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	60
1225	RODRIGO MILAGRE LOPES	******312	60
1226	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	52
1227	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	58,28
1228	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	60
1229	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	******524	55
1230	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	59
1231	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	******527	48
1232	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	32
1233	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	******057	60
1234	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	60
1235	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	52,2
1236	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	******229	52
1237	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	60
1238	ROMILDO GOMES	******496	52
1239	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	******125	60
1240	RONALDO CALIXTO	******511	57,18
1241	RONALDO DE JESUS	******550	57,13
1242	RONALDO MARIANO DE SOUZA	******720	56
1243	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	60
1244	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	******405	60
1245	RONEIR SILVA DIONISIO	******457	56
1246	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	60
1247	RONI COSTA DA SILVA	******524	59
1248	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	60
1249	RONILSO ALVES PINTO	******467	60
1250	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	******908	60
1251	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	60
1252	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	52,16
1253	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1254	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	******498	60
1255	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	******177	56
1256	ROSANGELA BARBOSA SILVA	******701	44
1257	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	******241	60
1258	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	60
1259	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	60
1260	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	******921	60
1261	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	60
1262	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	60
1263	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	******046	36
1264	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	40
1265	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	60
1266	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	50
1267	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	54
1268	ROSINEI REIS DA SILVA	******261	60
1269	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	44
1270	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	60
1271	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	******484	60
1272	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	60
1273	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	60
1274	ROSNEI ELIS CABROBÓ	******384	37
1275	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	48,44
1276	RUBEM FERREIRA DA SILVA	******078	60
1277	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	******426	54
1278	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	******349	60
1279	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	******513	60
1280	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	21
1281	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	******700	60
1282	SADRAC VIEIRA	******991	52
1283	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	30,51
1284	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	******151	60
1285	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	50
1286	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	******298	33
1287	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	60
1288	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	60
1289	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	******841	60
1290	SANDRA MARIA REIS SALES	******853	60
1291	SANDRA PINHEIRO	******222	60
1292	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	55,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1293	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	56
1294	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	******969	46,48
1295	SANDRO PAZ MENACHO	******106	58
1296	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	36
1297	SANDRO ROSA LIMA	******947	52
1298	SANDRO SUARES QUINTÃO	******354	56
1299	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	******233	40
1300	SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES	******503	46,24
1301	SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO	******054	20
1302	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	******891	60
1303	SERGIO JARDIM GOMES	******996	44
1304	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	60
1305	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	58,55
1306	SERGIO REIS SALES	******053	45,59
1307	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	60
1308	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	60
1309	SHANDER SOUZA SILVA	******549	60
1310	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	50
1311	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	******271	60
1312	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	60
1313	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	60
1314	SIDNEI RICARDO NAZARO	******523	60
1315	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	44
1316	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	******277	36
1317	SILES PENHA FERREIRA	******685	60
1318	SILMAR SANTOS ARAUJO	******855	33
1319	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	******906	60
1320	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	44
1321	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	60
1322	SILVANO LOPES DOS REIS	******102	50
1323	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	******621	59,27
1324	SILVONE LIMA SILVA	******555	59,37
1325	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	******406	60
1326	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	20
1327	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	******326	60
1328	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	******688	38
1329	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	60
1330	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	******437	38
1331	STAUNSTON ROCHA MENDES	******042	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1332	SUELEN DE SOUZA MELO	******062	60
1333	TALES FERNANDES BALEEIRO	******552	48
1334	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	******982	44
1335	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	******924	36,16
1336	TEREZINHA PEREIRA	******321	44
1337	THIAGO COSTA MAIA	******179	56
1338	THIAGO DE BARBA AVAROMA	******623	60
1339	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	******516	60
1340	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	56
1341	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	******432	50
1342	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	42
1343	TIAGO DE JESUS GASS	******111	60
1344	TIAGO DE LAIA AMORIM	******106	53,04
1345	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	60
1346	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	58,35
1347	TIAGO NEVES BARROS	******690	60
1348	TIAGO SOARES DA SILVA	******403	3
1349	TIAGO SOUZA LUNA	******509	60
1350	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	60
1351	TIMOTEO KLOS BORGES	******130	60
1352	UAGITON FERREIRA MACIEL	******623	60
1353	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	60
1354	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	46,39
1355	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	60
1356	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	20
1357	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	57
1358	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	60
1359	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	60
1360	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	60
1361	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	50
1362	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	******979	60
1363	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	******141	37
1364	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	60
1365	VALDEMIR MANZOLI	******570	60
1366	VALDEMIR NONATO MARÃES	******759	60
1367	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	57
1368	VALDINEI VESPTHAL	******239	60
1369	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	60
1370	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1371	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	******296	49,59
1372	VALDNEY DA SILVA	******173	60
1373	VALMIR ALEIXO DA SILVA	******761	48
1374	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	60
1375	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	******498	60
1376	VALTENCY DE SOUZA PINHO	******763	12
1377	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	44
1378	VALTER GONCALVES	******651	44
1379	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	60
1380	VANDERLAN SILVA	******975	52
1381	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	******876	57,48
1382	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	44
1383	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	******148	60
1384	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	******793	60
1385	VANDERLEI SILVA WALCHER	******434	36
1386	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	28
1387	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	******796	60
1388	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	******971	33,13
1389	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	******983	19,42
1390	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	******977	44
1391	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	50
1392	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	******247	49
1393	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	60
1394	VANILDO SALCEDO COSTA	******762	60
1395	VANUTE ALVES AMORIM	******401	56
1396	VERONICA TUSI COSSENTINO	******248	47,15
1397	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	48,21
1398	VILMAR EDUARDO MOREIRA	******524	40
1399	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	******880	60
1400	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	50
1401	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	******696	60
1402	VLADEMIR AMORIM ROCHA	******740	60
1403	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	36,36
1404	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	48
1405	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	60
1406	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	59,46
1407	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	******974	60
1408	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	60
1409	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1410	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	57
1411	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	60
1412	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	******128	60
1413	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	52
1414	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	******765	60
1415	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	60
1416	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	******767	60
1417	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	32
1418	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	60
1419	WEDER JOSE DA SILVA	******215	60
1420	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	******529	30
1421	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	60
1422	WELLINGTON NERY BATISTA	******556	60
1423	WELLLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	60
1424	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	60
1425	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	60
1426	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	******700	60
1427	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	60
1428	WESLEY DA SILVA	******526	60
1429	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	60
1430	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	******493	60
1431	WILIAN FERNANDO PADILHA	******545	30
1432	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	60
1433	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	59,43
1434	WILLIAM DO AMARAL	******971	59,27
1435	WILLIAN COUTO DE MELO	******295	60
1436	WILSON BATISTA JORDAO	******460	60
1437	YURI BEZERRA CARVALHO	******400	40,06
1438	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	******766	56
1439	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	60
1440	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	******042	46
1441	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	******703	14

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0053815392

Portaria nº 4768 de 15 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº (0033.032057/2024-76).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando a Informação 382/2023/PGE-PCDS (0053814924) e Ofício nº 33150/2024/SEJUS-NAFAS (0053814702).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como**:**

4°LOTE DE JUNHO 2024			
1	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	44

3° LOTE DE JULHO 2024			
1	LIDIOMAR GONÇALVES	******979	16
2	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	44
3	JOÃO DE SOUZA FERREIRA	******715	44

2° LOTE DE AGOSTO 2024			
1	ALEXSANDRO ALVES SILVA	******776	30
2	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	08
3	ALDIAN CUNHA SOUSA	******918	60
4	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	32
5	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	60
6	JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO	******536	36,1
7	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	36
8	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	36
9	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	12
10	ABIMAEL PEDRO DA SILVA	******934	36
11	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	07
12	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	******326	60

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0053815432

Portaria nº 4529 de 01 de outubro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.006402/2024-16, instaurado por meio da Portaria nº 748 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49, em 15/03/2024.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 100/2024/SEJUS-CPPAD3 (0053370727), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores ALDO DE SOUZA CARVALHO, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, DANIELLE ENDLISH ROCHA, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.929 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053370770

Portaria nº 4578 de 04 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula ******831, para atuar excepcionalmente, na ausência do Chefe de Cartório, o servidor CLAUDINEI DOMINGOS, matrícula nº ******120, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito da Corregedoria.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053493287

Portaria nº 4636 de 08 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, o servidor HENRIQUE ANJOS DA COSTA, matrícula ******652, para atuar excepcionalmente, na ausência do Chefe de Núcleo, o servidor SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO, matrícula nº ******137, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053565746

Portaria nº 4717 de 10 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES, matrícula ******924, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, em substituição a servidora MICHELE COSTA PIMENTEL, matrícula ******838, no período de **28**.10.2024 a 16.11.2024, em razão da Portaria de férias nº 6457 de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053675301

Portaria nº 4721 de 10 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EVANDRO FERREIRA CORNÉLIO, matrícula ******199, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, em substituição ao servidor ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula ******959, no período de **11**.10.2024 a 30.10.2024, em razão da Portaria de férias nº 6430 de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053680695

Portaria nº 4779 de 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula ******591, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciarias VI (CDS 04) de Ji Paraná, em substituição ao servidor ROBSON CHRISTINO DA SILVA, matrícula ******178, no período de **11**.10.2024 a 30.10.2024, em razão da Portaria de férias nº 11697 de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053844301

Portaria nº 4588 de 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **30.09.2024**, ao servidor **FITTIPALDI DA SILVA CRUZ,** matrícula ******906, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053518398

Portaria nº 4606 de 07 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **WALNEY DE ANDRADE COSTA,** matrícula nº. ******956, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **18.10.2024 a 25.10.2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **24.07.2023**, **03.10.2023**, **28.12.2023 e 27.03.2024**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053533924

Portaria nº 4629 de 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto 178306 (0053459712).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 4374 (0053045261), que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, aos servidores abaixo relacionados, para participarem da equipe de FUTSAL e assim representar a **SEGURANÇA PÚBLICA** do **ESTADO DE RONDÔNIA**, no períodos**07.10.2024 a 23.10.2024,** na cidade de Braga em Portugal.

ONDE SE LÊ: 07.10.2024 a 23.10.2024.

LEIA-SE: 08.10.2024 a 23.10.2024.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053549382

Portaria nº 4653 de 08 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **JOABS DE SOUZA PEREIRA**, matrícula n. ******142, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **02.02.2025 a 09.02.2025**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **20.10.20223**, **18.01.2024**, **30.04.2024 e 25.07.2024,** totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053600702

Portaria nº 4659 de 09 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Portaria nº 364 de 24 de janeiro de 2024 (0045434567);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO** do exercício 2023, a servidora JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA, matrícula ******217**,** no período de **28.10.2024 á 01.11.2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053618214

Portaria nº 4661 de 09 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA, matrícula ******352, para ministrar treinamento de **Capacitação Básica em Manejo Clínico da Tuberculose** nos dias **21 a 25.10.2024,** na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053620316

Portaria nº 4696 de 09 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora LUZINEIDE DE SOUZA BARRETO, matrícula n. ******497, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **29.11.2024 a 06.12.2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **29.09.2022**, **19.01.2023 e 05.05.2023**, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053636233

Portaria nº 4707 de 10 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **04.10.2024**, ao servidor HELIOMAR FELBERG COSTA,matrícula ******415, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053671211

Portaria nº 4781 de 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **GERSON GALDINO RAMOS**, matrícula n. ******217, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **01.01.2025 a 08.01.2025**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **28.12.2023**, **05.04.2024**, **26.06.2024 e 01.10.2024**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0053845866

Portaria nº 4796 de 17 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **GIVELSON ALVES GOMES**, matrícula n. ******602, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **14.11.2024 a 21.11.2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **08.09.2023**, **03.04.2024**, **14.06.2024 e 27.08.2024**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053891265

Portaria nº 4797 de 17 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **14.10.2024**, ao servidor **FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA**,matrícula ******649, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053892040

Portaria nº 4800 de 17 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **10**.10.2024, ao servidor **MARCIO DA SILVA JUSTINO**, matrícula ******728, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053896172

Portaria nº 4778 de 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo**.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.11.2024.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**/CRCVHA**, a partir de **01.11.2024**, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Colorado D'Oeste/CPCDO o servidor NERI LUIZ SACHINNI, matrícula ******328, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053843802

Portaria nº 4571 de 04 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **Cadeia Pública de Alta Floresta D'Oeste/CPA**FO, a partir de 01.10.2024, anteriormente lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, o servidor INOQUE FERREIRA FORTE, matrícula ******411, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053473627

Portaria nº 4573 de 04 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE/CPAFO, a partir de 01.10.2024, anteriormente lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, o servidor ADALTO GOMES DOS SANTOS, matrícula ******489, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053475898

Portaria nº 4631 de 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** no Centro de Ressocialização Augusto Simon Kempe/SEJUS-CRASK, a partir de **25**.09.2024, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, a servidora MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, matrícula ******958, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053551991

Portaria nº 4633 de 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar do Interno/SEJUS-NPADI, a partir de 07.10.2024, anteriormente lotado no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade/SEJUS-NUCLAS, o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

servidor DIOGO CABRAL DA LUZ, matrícula ******858, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053552932

Portaria nº 4639 de 08 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Grupo de Ações Penitenciária Especiais de Rolim de Moura/SEJUS-GAPERDM, a partir de 14.10.2024, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura/SEJUS-PRRDM, o servidor MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula ******093, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053570200

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 261 de 22 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Processo nº 0022.002188/2024-58.

R E S O L V E:

Art.1º TORNAR nula a Portaria nº 246 de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185 de 01/10/2024 (0053364427), que lotou no Instituto de Criminalística de Porto Velho, a partir de 19 de setembro de 2024, o Servidor Público **LUIS MENDES DE FIGUEIREDO**, SIAPE n.****745, Perito Criminal Civil Terceira, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 22 de outubro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0054064029

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 13390 de 22 de outubro de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JESSICA DE ANDRADE GODOY**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******314, pertencente ao quadro de servidores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC32179

Portaria nº 6850 de 14 de outubro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.010901/2024-08.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANDRÉ NEVES GOMES	******354	MOTORISTA	96
2	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	******120	MOTORISTA	96
3	DEIVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORISTA	96
4	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	******587	MOTORISTA	36
5	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	******879	MOTORISTA	96
6	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	******992	MOTORISTA	84
7	JULIO DA COSTA PINHEIRO	******666	AG. EM ATIV. ADM.	96
9	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	******951	MOTORISTA	96
10	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	AUX. DE SERV. GERAIS	96
11	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	******406	AUX. DE SERV. GERAIS	96
12	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	******499	MOTORISTA	96
13	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES	******727	MOTORISTA	96
14	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	******250	MOTORISTA	96
15	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0053760233

Portaria nº 6893 de 15 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.010899/2024-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	******439	MOTORISTA	50,31
2	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	******872	MOTORISTA	60
3	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	******869	MOTORISTA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0053803406

Portaria nº 6895 de 15 de outubro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.010750/2024-80;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLÁUDIO DE ARAÚJO MAIO	******218	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	48
2	ELIZEU LOPES DA SILVA	******601	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
3	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	******861	AUXI. SERV. DE SAÚDE	36
4	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	******801	AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0053806927

Portaria nº 6911 de 16 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.040522/2024-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no I Gerência Regional de Saúde/**SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRO DAINEZ	******694	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	96
2	ANA PAULA SOUZA SIMÕES	******797	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
3	AILTON FLORÊNCIO DE ANDRADE	******755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0053850363

Portaria nº 6944 de 17 de outubro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.039835/2024-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO/SESAU-RO**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	******849	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0053911230

Portaria nº 6945 de 17 de outubro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando o Teor do Processo nº0036.039523/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO/SESAU-RO**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	GLADSON DENNY SIQUEIRA	******351	MÉDICO	60
2	IDEVALDO GALVAO COSTA FILHO	******611	MÉDICO	92,45
3	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	******392	MÉDICO	96
4	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	******006	MÉDICO	96
5	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	******588	MÉDICO	64,24
6	NARCISO ALVES FAUSTINO JÚNIOR	******120	MÉDICO	12
7	RANIERI PRATA MACHADO	******200	MÉDICO 20h	93,56

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0053914331

Portaria nº 6950 de 18 de outubro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.039713/2024-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	******801	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	42
2	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	******167	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0053938386

Portaria nº 6954 de 18 de outubro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000677/2024-58.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de SETEMBRO/2024.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA	******970	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	24
2	MARCIA GUEDES DA SILVA	******952	AUX. SERVIÇOS GERAIS	24
3	NATANAEL SOARES DA SILVA	******027	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	24
4	RUTE DA TRINDADE COSTA	******898	AUX. SERVIÇOS GERAIS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0053944404

Portaria nº 6955 de 18 de outubro de 2024
A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.042452/2024-37.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no I Gerência Regional de Saúde/**SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	YARGO ALEXANDRE FARIAS DE MACHADO	******026	FISIOTERAPEUTA	94

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0053947240

Portaria de férias nº 13410 de 23 de outubro de 2024.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STEFANNY GABRIELLE NERY OLIVEIRA MENEZES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**05/02/2024 a 24/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**05/02/2024 a 24/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/03/2025 a 19/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC32199

Resolução N. 548/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de outubro de 2024.

Altera e atualiza o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 9ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de outubro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria GM/MS N.° 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Resolução Nº 26/2023/SESAU-CIB de 07 de março de 2023, que aprova o Plano de redução das filas de cirurgias eletivas a serem executadas em âmbito Estadual;

Considerando a Resolução Nº 009/2024/SESAU-CIB de 22 de fevereiro de 2024, que homologa a Resolução "Ad referendum"nº. 004/2024/SESAU-CIB de 31 de janeiro, que aprova a atualização do Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do estado de Rondônia a serem executadas em âmbito Estadual;

Considerando a Resolução Nº 157/2024/SESAU-CIB de 23 de abril de 2024, que Repactua os recursos destinados aos municípios de Cabixi e Corumbiara, para o município de Vilhena;

Considerando a Resolução Nº 153/2024/SESAU-CIB de 23 de abril de 2024, que Altera o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia, retirando os municípios de Cabixi e Corumbiara, e repactuando os valores Vilhena;

Considerando o Ofício Nº 146/GAB-SEMUSA/2024 do dia 17 de julho de2024, da Secretaria Municipal de Cacoal, no qual o gestor solicitou formalmente a exclusão de Cacoal do rol de participantes do Programa Nacional de Redução de Filas Eletivas;

Considerando o Ofício Nº 085/2024/ASTEC/SEMUS de 03 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Vilhena, no qual o gestor solicitou adequação do projeto PNRF, com alteração dos procedimentos e valores anteriormente pactuados;

Considerando o Ofício Nº 52/MAC/2024 do dia 08 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Ariquemes, no qual o gestor municipal solicitou Adesão do município de Ariquemes ao Plano Estadual do Programa Nacional de Redução de Filas;

Considerando o Ofício nº 58/MAC/2024 do dia 16 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Ariquemes, que encaminhou o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Redução de Filas em Cirurgias Eletivas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia;

§ 1° Excluir o município de Cacoal do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia;

§ 2º Incluir o município de Ariquemes ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

§ 3º Repactuar os procedimentos e respectivos valores do município de Vilhena no Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia.

Art. 2° Incorporar o valor do município de Cacoal ao teto financeiro do município de Ariquemes, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º Incorporar o saldo do município de Vilhena (R$ 743,16) e saldo do município de Cacoal (R$ 190.579,92) ao teto financeiro estadual no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Art. 4º Aprovar a atualização do Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia a serem executadas em âmbito Estadual, com recurso Federal proveniente do programa de Redução das Filas do Ministério da Saúde para execução em 2024, passando a possuir o seguinte consolidado:

CONSOLIDADO DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS			
CODIGO GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	SOMA VALOR PLANEJADO	VALOR PACTUADO
110000	RONDÔNIA	R$ 1.270.708,90	R$ 1.270.708,90
110002	ARIQUEMES	R$ 822.640,42	R$ 822.640,42
110005	CEREJEIRAS	R$ 501.888,08	R$ 501.888,08
110006	COLORADO DO OESTE	R$ 500.916,72	R$ 500.916,72
110010	GUAJARA-MIRIM	R$ 587.649,20	R$ 587.649,20
110011	JARU	R$ 724.594,16	R$ 724.594,16
110018	PIMENTA BUENO	R$ 362.265,04	R$ 362.265,04
110020	PORTO VELHO	R$ 1.900.292,56	R$ 1.900.292,56
110025	PRESIDENTE MEDICI	R$ 431.930,36	R$ 431.930,36
110030	VILHENA	R$ 2.338.246,80	R$ 2.338.246,80
110094	CUJUBIM	R$ 470.112,28	R$ 470.112,28
110150	SERINGUEIRAS	R$ 300.230,20	R$ 300.230,20
TOTAL			R$ R$ 10.211.474,72

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco

Presidente do COSEMS

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva da SESAU
Decreto de 11/04/2023 - DIOF/RO

Protocolo 0053741286

Portaria de férias nº 13411 de 23 de outubro de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/10/2024 a 01/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA** , **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula ******863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2024 a 01/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC32203

Portaria nº 6525 de 24 de setembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0046.000164/2023-13), Abertura de Processo em **13 de maio de 2024,** Despacho (0050225301) de **27 de junho de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13 de maio de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** o servidor (a) **JEANE DO NASCIMENTO MORAES**, ocupante do cargo de Biologo, matricula nº ******385**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Laboratório Central de Saúde - LACEN.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 4631 de 05 de julho de 2024, publicada no DOE nº 129 de 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053174978

Portaria de férias nº 13413 de 23 de outubro de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/07/2024 a 23/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**09/07/2024 a 23/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2025 a 25/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC32206

Portaria de férias nº 13415 de 23 de outubro de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA HELENA MAR,** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula ******990, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**30/09/2024 a 19/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**30/09/2024 a 19/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 21/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC32207

Resolução N. 157/2024/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2024, das 09h às 15h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde- CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 355ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 353ª (Trecentésima quinquagésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 21/08/2024.

Art. 2º - Aprovar a Ata da 354ª (Trecentésima quinquagésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 12/09/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0053659408

Resolução N. 158/2024/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2024, das 09h às 15h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde- CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 355ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a data da realização da Reunião Itinerante, I Encontro de Mesas Diretoras e Secretários/as Executivos/as e Projeto de Articulação das CISTT em saúde do trabalhador e da trabalhadora, os quais ocorrerão no período de 26 a 29 de novembro de 2024, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Marli Rosa de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0053659750

Resolução N. 159/2024/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2024, das 09h às 15h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde- CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 355ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução nº 139/2024/SESAU-CES, de 11 de junho de 2024, que aprova as diretrizes gerais que subsidiarão o Decreto de convocação da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CESTT);

Considerando a Resolução CNS nº 736, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT, conforme a seguir:

I - Da Presidência:

a) JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – SECRETÁRIO DE SAÚDE

II - Da Coordenação:

a) Coordenação Geral: MARLI ROSA DE MENDONÇA - CES/RO

b) Coordenação Adjunta: AMANDA DINIZ DEL CASTILLO - SESAU

III - Da Coordenação Executiva:

a) Coordenador: RAIMUNDO NONATO SOARES - CUT/RO

b) Coordenadora Adjunta: JOSIVANNE EMILLY - CEREST/RO

c) Membro: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA - CEREST/RO

d) Membro: ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN - CREMERO

e) Membro: GÉSICA CAPATO ALENCAR - CUT/RO

f) Membro: ELISANE MELO - AGEVISA

h)Membro: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA - FETAGRO

IV - Da Relatoria:

a) Coordenadora de Relatoria: RIVANIA CÁSSIA RIBEIRO - COSEMS

b) Relatoria Adjunta: MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS - FIERO

c) Membro: RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS - OAB/RO

d) Membro: EDSON WILSON TAVARES – SEEB/RO

e) Membro: MARTA DUARTE - SESAU

f) Membro: ANTONIO MARCOS - SESAU

g) Membro: KÁTIA FERNANDA - UNIR/RO

h) Membro: RONEIDE SOARES NUNES - AGEVISA

I) Membro: GILMARA CRISTINA BATISTA - AGEVISA

V - Da Coordenação de Comunicação e Acessibilidade:

a) Coordenador: LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA- CETAS

b) Coordenador Adjunto: EVANIEL MEDEIROS DE BRITO - SINTEL

c) Membro: DAIANE CORREA - SESAU

d) Membro: LARA LÍVIA - SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VI - Da Coordenação de Mobilização e Articulação e Coordenação Adjunta de Mobilização e Articulação;

a) Coordenador: DAVID MARIANO DA SILVA – SINTRAER

b) Coordenador Adjunto: FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES - OAB/RO

c) Membro: MARIA FRANCINÉIA BENIGNO DOS SANTOS - SINDSEF/RO

d) Membro: LUZANIRA MORAES DE SOUZA - SINDUR

VII - Da Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade e Coordenação Adjunta de Infraestrutura e Acessibilidade;

a) Coordenador: IANA QUELI DE SOUZA MOTA NOLETO

b) Coordenador Adjunto: CATARINA RAQUEL SOUZA SOUTO - CUT/RO

c) Membro: IVANYA KEULLY CUSTÓDIO FURTADO ROCHA – CES/RO

d) Membro: RITA BRITO OLIVEIRA - CES/RO

e) Membro: MARIA DA GRAÇAS JUAREZ PEREZ- CES/RO

VIII - Da Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde e Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde;

a) Coordenador: FRANCISCA ODALICE DA SILVA- SDTECS

b) Coordenador Adjunto: ÉRICA DO VALE BEZERRA - SDTECS

c) Membro: CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES - SDTECS

d) Membro: LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA - SDTECS

e) Membro: DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA - SDTECS

f) Membro: SANDRA LESSA MÁXIMO - CRESS/RO

XI - Do Comitê Técnico Executivo:

a) MARLI ROSA DE MENDONÇA - PRESIDENTE- CES/RO

b) MICHELLE DAHIANE DUTRA - SESAU

c) AMANDA DINIZ DEL CASTILLO - SESAU

d) CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO - COSEMS

e) ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN - CREMERO

f) RAIMUNDO NONATO SOARES - CUT

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0053659844

Resolução N. 160/2024/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2024, das 09h às 15h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde- CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 355ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de prazo para que a Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental - AMATEC, apresente, em Plenária, a Ata de eleição, Termo de Posse da Diretoria com registro em Cartório e o CNPJ da Instituição, a fim de comprovar sua regularidade neste Colegiado.

Art. 2º - O prazo para apresentação dos documentos será até a próxima Reunião Ordinária do CES/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0053660222

ERRATA

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução nº 47/CES/RO, publicada no Diário Oficial do Estado, em 02 de maio de 2023:

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Declarar a composição das Entidades do CES/RO para o triênio março 2023 a março 2025, conforme estabelece a Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009.

LEIA-SE: Art. 1º. Declarar a composição das Entidades do CES/RO para o período de março 2023 a março 2026, conforme estabelece a Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0053947754

ERRATA

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução nº 29/CES/RO, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de dezembro de 2022:

ONDE SE LÊ: Nomeia a Coordenação de Plenária Nacional e Estadual dos Conselhos de Saúde, biênio 2023/2024 e outras providências.

LEIA-SE: Nomeia a Coordenação de Plenária Nacional e Estadual dos Conselhos de Saúde, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2025 e outras providências.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0053953596

Portaria nº 6981 de 21 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda de Rondônia - SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	******316	Presidente
Iara Cruz e Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******194	Suplente
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	******371	Membro
Narisson Henrique da Silva Batista	Chefe de Setor II	******181	Membro
Uélinton Quintão Silvério	Técnico Segurança do Trabalho	******724	Membro
Raimundo Damião da Rocha Sena	Chefe de Núcleo	******276	Membro
Patrick Matheus de Oliveira Sollis	Agente Administrativo	******886	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2024

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0054020849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90163/2024
PROCESSO Nº 0036.054658/2023-29

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e serviços comuns, visando o futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III,COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, CEMETRON, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO, HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE, HOPSITAL DE CAMPANHA, CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES E HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	43	R$ 22.204,00
		VALOR TOTAL	**R$ 22.204,00**

No valor total de **R$ 22.204,00 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais).** Conforme o Termo de Referência (0050114597), Parecer n.º 347/2024/PGE-SESAU (0049338313), Instrumento Convocatório (0050943266), Termo de Julgamento (0053717295), Motivação da Homologação (0053891852) e Análise n.º 428/2024/SESAU-NAP (0054023134). Publique-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054023151

EDITAL Nº 53/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a Retificação ao Edital 52 /2024/SESAU-NRS referente a 2ª Convocação (0053837679) **do 2º Processo Seletivo Simplificado (2/2024)** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS (0050825333), conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura do termo de adesão e início das atividades voluntárias.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente na unidade de prestação de serviço voluntário informada no Anexo I deste Edital, no periodo de 21 a 25 de outubro de 2024.

2.1. As unidades estarão disponiveis das 08h00min as 13h00min para recebimento da documentação prevista no Anexo II deste Edital.

2.2. O endereço das unidades de prestação de serviço voluntário, encontra-se disponivel no Anexo III desse Edital.

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, cujo requerimento deverá ser encaminhado até o dia **25 de outubro de 2024** no e-mail **processoseletivo@sesau.ro.gov.br,** desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão e estejam devidamente assinado e contendo de forma esclarecida o prazo final de envio.

4.Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o fisico, conforme previsto no item 2 deste Edital.

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do Termo de Adesão, entre outros procedimentos para adesão seguirão as disposições do Edital nº 35/2024/SESAU-NRS e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição, conforme necessidade da administração publica.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado de Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ARIQUEMES

Colocação	Registro	Nome	CARGO	Unidade	PCD
4	4442	FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS	Enfermagem	GRS4	NÃO
5	4037	MARIANA CALIXTO DE BARROS	Enfermagem	CDA	NÃO
6	3387	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	Enfermagem	GRS4	NÃO
4	4193	LUANA NESTAL DO COUTO	Técnico Administrativo	CDA	NÃO
5	4309	MARCIA DE CÁCIA CARVALHO	Técnico Administrativo	GRS4	NÃO
6	4199	WALTECIA CASSIANO MACIEL	Técnico Administrativo	CDA	**SIM**
7	4352	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS	Técnico Administrativo	GRS4	NÃO

BURITIS

Colocação	Registro	Nome	CARGO	Unidade	PCD
3	3932	THAYS ALBERINI	Serviço Social	HRB	NÃO
7	4455	LAISE RODRIGUES BARBOSA	Técnico Administrativo	HRB	NÃO
8	4395	MÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico Administrativo	HRB	NÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

9	3580	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	Técnico Administrativo	HRB	NÃO
10	3807	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	Técnico Administrativo	HRB	NÃO
11	4413	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA	Técnico Administrativo	HRB	NÃO
12	4337	JOABE DE BRITO VALARIANO	Técnico Administrativo	HRB	NÃO
13	4420	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	HRB	NÃO

CACOAL

Colocação	Registro	Nome	CARGO	Unidade	PCD
3	3910	BRUNO RIOS COSTALONGA	Administração	HRC	NÃO
2	3995	LETÍCIA CORA	Biólogo	HEURO	NÃO
4	3775	ALLEN GOIS SOUZA	Direito	HRC	NÃO
5	3204	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	Direito	HEURO	NÃO
6	3819	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	Direito	HRC	NÃO
4	3302	BEATRIZ PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	Engenharia Civil	HRC	NÃO
5	3806	GABRIEL VIANA XAVIER	Engenharia Civil	HRC	NÃO
3	4068	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	Serviço Social	GRS2	NÃO
4	3445	NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO	Serviço Social	HRC	NÃO

EXTREMA

Colocação	Registro	Nome	CARGO	Unidade	PCD
2	4014	ANTONIA SANTANA PINTO PINTO	Administração	HRE	NÃO
3	4158	LAUANARA MARIANO DA SILVA DOMINGUES	Administração	HRE	NÃO
3	3949	RENATA OLIVEIRA VIANA	Biomedicina	HRE	NÃO
4	4409	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ÂNGELO	Biomedicina	HRE	NÃO
9	3946	KAROLAYNNE GOMES TITON	Técnico Administrativo	HRE	NÃO
10	4092	CRYSLANE BEZERRA DO CARMO NOLASCO	Técnico Administrativo	HRE	NÃO
11	3905	LADINEUSA DA SILVA LIMA	Técnico Administrativo	HRE	NÃO
12	4331	STHEFANY MILENA DIAS CARVALHO	Técnico Administrativo	HRE	NÃO
13	4208	GEISIANE SANTOS BUSSOLARO	Técnico Administrativo	HRE	NÃO
14	3680	FRANCIELI DE LIMA	Técnico Administrativo	HRE	NÃO
15	3725	EZADIEL CORDEIRO DOS REIS LIMA	Técnico Administrativo	HRE	NÃO
16	4101	GESSICA FERREIRA CAVALCANTE	Técnico Administrativo	HRE	NÃO
2	3998	FRANK JUNIO ALVES DA COSTA	Técnico em Informatica	HRE	NÃO

JI-PARANÁ

Colocação	Registro	Nome	CARGO	Unidade	PCD
2	3281	LUANA CARVALHO EMIDIO	Ciências Contábeis	GRS1	NÃO
2	4011	CEZAR DA COSTA RAMOS	Direito	GRS1	NÃO
2	4462	JULIA DE FREITAS BEZERRA	Técnico em Informatica	GRS1	**SIM**

PORTO VELHO

Colocação	Registro	Nome	Cargo	Unidade	PCD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

3	3902	VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR	Analista e Desenvolvedor de Sistema	CPA	NÃO
4	4174	FLAVIO ONILDO DA SILVA	Analista e Desenvolvedor de Sistema	CPA	NÃO
3	4263	ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA	Brinquedista	HICD	NÃO
5	4136	SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Ciências Contábeis	CPA	NÃO
6	3270	ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	Ciências Contábeis	CPA	NÃO
7	4041	AMANDA PEREIRA ARAÚJO	Ciências Contábeis	CPA	NÃO
20	3839	JANAIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Direito	CPA	NÃO
21	4374	VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS	Direito	CPA	NÃO
22	3691	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	Direito	CPA	NÃO
23	3314	JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES	Direito	CPA	NÃO
24	3673	LAYANE LOUHANNA RODRIGUES AYDEN	Direito	CPA	NÃO
2	4017	EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO	Educador Físico	CPA	NÃO
37	4480	ALEXIA FLORES FELIZARDO	Enfermagem	CEMETRON	NÃO
38	3403	RAQUEL DE LIMA SANTOS	Enfermagem	CPA	NÃO
39	3552	BÁRBARA KAROLYNE ALVES DE SOUZA AIRES	Enfermagem	CPA	NÃO
40	3258	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	Enfermagem	AMI	NÃO
41	3245	MONIQUE DE GOES ALEXANDRE	Enfermagem	AMI	NÃO
42	3831	LIANDRA MARINHO CARVALHO DA SILVA	Enfermagem	AMI	NÃO
43	3227	THUANA PEDROZA DA ROCHA	Enfermagem	AMI	NÃO
44	4280	ANA CAROLINA NUNES COELHO VIANA	Enfermagem	AMI	NÃO
45	3212	CARLA DE OLIVEIRA CALEGARIO	Enfermagem	AMI	NÃO
46	3934	JAQUELINE DA SILVA SARMENTO	Enfermagem	AMI	NÃO
47	4018	THEREZA ASSAD ALEXIS AZZI	Enfermagem	AMI	NÃO
48	3330	JÉSSICA MERÊNCIO CASTRO FERREIRA	Enfermagem	HICD	NÃO
49	3255	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	Enfermagem	HICD	NÃO
50	4427	ROSA DE LIMA PEREIRA	Enfermagem	HICD	NÃO
51	4082	TAYNA GONZALES DA SILVA	Enfermagem	HICD	NÃO
52	3655	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	Enfermagem	HICD	NÃO
53	4486	MARCIA BRENDA GONCALVES PINHEIRO LOBATO	Enfermagem	HICD	NÃO
54	4153	SILMARA MARIA RAMOS	Enfermagem	JPII	NÃO
55	4083	RENATA MARIN VIANA	Enfermagem	HB	NÃO
56	3837	FABIOLA DA SILVA ROCHA	Enfermagem	POC	NÃO
57	3413	ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE	Enfermagem	HRRO	NÃO
58	4118	JULIANA MATOS LINHARES	Enfermagem	CPA	NÃO
59	4467	KAREN ALVES DE SOUZA	Enfermagem	CPA	NÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

60	4300	MARIANE MARTINS DO CARMO	Enfermagem	CPA	NÃO
61	3560	THAIS APARECIDA CAMPOS RODRIGUES ALVES	Enfermagem	CPA	NÃO
62	4139	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermagem	CPA	NÃO
14	3417	DAIANE SILVA DE CASTRO	Farmácia	CPA	NÃO
15	4108	DANIELE DOS SANTOS DE SOUSA	Farmácia	CPA	NÃO
16	3754	RITHA NICOLLY TEIXEIRA PASSOS	Farmácia	CPA	NÃO
17	3623	NAYANNE CRISTINA NASCIMENTO PIMENTEL	Farmácia	CPA	NÃO
18	3533	MARIA KATIANA FREIRE DE FARIAS	Farmácia	AMI	NÃO
19	3334	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	Farmácia	POC	NÃO
20	4306	THAIZA PAES DO NASCIMENTO	Farmácia	HICD	NÃO
21	3502	NABIA AZEVEDO ZEFERINO	Farmácia	JPII	NÃO
22	3479	PATRÍCIA NOGUEIRA BATISTA	Farmácia	HB	NÃO
23	4472	KATIANA ALMEIDA DE LIMA	Farmácia	HRRO	NÃO
24	4071	JUCÉLIA BARBOSA DUTRA	Farmácia	CEMETRON	NÃO
3	4109	ISAÍNE JULIE RODRIGUES E SOUSA	Jornalismo	CPA	NÃO
4	3664	ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	Jornalismo	CPA	NÃO
14	4047	MARIA TEREZA MONTEIRO LEÃO BRASIL	Nutrição	CPA	NÃO
15	4235	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	Nutrição	CPA	NÃO
16	4417	THIAGO MARTINS ROCHA	Nutrição	AMI	NÃO
17	4426	VILIANE FARIAS MENDES	Nutrição	HB	NÃO
18	3432	HEMELLY ALVES RODRIGUES DA COSTA	Nutrição	JPII	NÃO
11	3564	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	Psicologia	CPA	NÃO
12	3197	MATHEUS MENDES DOS SANTOS LIPINSKI	Psicologia	CPA	NÃO
9	3792	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	Serviço Social	CPA	NÃO
10	3430	DENIZE OLIVEIRA DE MELO	Serviço Social	CPA	NÃO
11	3190	ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	Serviço Social	CPA	NÃO
95	3769	DHUANNE AISLYN DE OLIVEIRA SANTOS	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
96	3303	EDILANE BATISTA DA SILVA	Técnico Administrativo	CEMETRON	NÃO
97	3321	KAROLLINE COSTA FERREIRA	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
98	3881	MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
99	3714	SAMARA MENEZES CAMPOS	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
100	4148	ANA JULIA SANTIAGO VIEIRA	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
101	4476	VIVIANE PAES DE CAMARGO	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
102	3757	ADRIELLY HONORATO DA SILVA PRIETO	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
103	4271	ANA CAROLINA FELIX ROCHA	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
104	3801	SAMIA MARIUCHA AMORIM LOPES	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
105	3264	LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA	Técnico Administrativo	CPA	NÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

106	3855	PEDRO PABLO DA SILVA NETO	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
107	**3907**	**ADRIANA PINHEIRO DA COSTA**	**Técnico Administrativo**	**CPA**	**NÃO**
108	4308	JOÃO MARCOS DE JESUS PEREIRA KOPICZ TABALIPA	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
109	3587	PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
110	4332	MARIA EDUARDA FERNANDES BRAZIL	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
111	3568	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
112	4487	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
113	3250	BIANCA DE PINHO ROCHA	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
114	4484	MARIA ROSILENE ALMEIDA AGUIAR DA SILVA	Técnico Administrativo	CPA	NÃO
21	4203	CLARICE GALVÃO COUTINHO	Técnico em Informatica	CPA	NÃO
22	4378	MANOEL ANDREILSON MIRANDA DA SILVA	Técnico em Informatica	CPA	NÃO
23	3535	MIKEIAS YURI MIRANDA DA SILVA	Técnico em Informatica	CPA	NÃO
8	4087	ALAN LIMA DA SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	CPA	NÃO
9	3498	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	Técnico em Segurança do Trabalho	CPA	NÃO

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Colocação	Registro	Nome	Cargo	Unidade	PCD
3	3490	DAVID CRISPINIANO PEREIRA	Fisioterapia	HRSF	NÃO
6	3433	ELISANDRA BISPO NASCIMENTO DE SOUZA	Técnico Administrativo	HRSF	NÃO

VILHENA

Colocação	Registro	Nome	Cargo	Unidade	PCD
3	3845	JADE ALINE PORFIRIO AZARIAS	Técnico Administrativo	GRS3	NÃO
4	4149	MIKAELLE MORAIS GALDINO	Técnico Administrativo	GRS3	NÃO

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ITEM	Documentos
1	Copia da Cédula de Identidade dentro da validade de dez anos ou Documento de Identificação com foto
2	Copia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Copia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (dos ultimos 90 dias)
4	Copia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;
5	Certidão Negativa de 1º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
6	Certidão Negativa de 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

7	Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Caso seja em Rondônia - Link (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
9	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;
10	Certidão de quitação Eleitoral: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou cartório de distribuição;
11	Certidão Negativa do Tribunal de Contas: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
12	Copia do Certificado/Diploma de conclusão referente a respectiva área na qual se inscreveu;
13	Copia dos Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
14	Copia do Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
15	Copia do Comprovante de conta-corrente e/ou poupança cuja a chave PIX obrigatorioamente deverá ser o numero do CPF.

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Localidade	**Endereço da Unidade de Saúde**	**Horário**	**Servidor Responsável PeloRecursos Humanos**
ARIQUEMES	**CDA - Centro de Diálise de Ariquemes**: Avenida Capital Silvio, n.º 3578, Apoio Rodoviário Sul, Ariquemes/RO, 76872-899	08:00 às 13:00	FABIO PEREIRA DA SILVA
	IV GRS - Gerência Regional de Saúde de Ariquemes: Av. Tancredo Neves, 2606 - St. 03, Ariquemes - RO, 76872-854	08:00 às 13:00	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA
BURITIS	**HRB - Hospital Regional de Buritis**: Rua Vale do Paraíso, n.º 2340, Setor 03, Buritis/RO - 76880-000	08:00 às 13:00	PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA
CACOAL	**HEURO (Hospital Regional de Urgência e Emergência):**Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2200 - Jardim Eldorado, Cacoal - RO, 76963-767	08:00 às 13:00	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER
	II GRS - Gerência Regional de Saúde de Rondônia: AV Guaporé, nº 2849 Bairro Centro Cep- 76.963-816	08:00 às 13:00	SOLANGE PEREIRA VIEIRA HENTGES
	HRC (Hospital Regional de Cacoal): Av. Malaquita, 3581 - Josino Brito, Cacoal - RO, 76961-887	08:00 às 13:00	LUCIENE FERREIRA ALVIM
EXTREMA	**HRE - Hospital Regional de Extrema**: Rua Abunã, n.º 308, Cento, Vila Extrema/RO, 76847-000	08:00 às 13:00	ÂNGELO FELIPE DE ALMEIDA CRUZ
JI-PARANÁ	**I GRS - Gerência Regional de Saúde de Rondônia**: Rua Júlio guerra, n.º 388, centro, Ji-Paraná/RO, 76900-128	08:00 às 13:00	DAIANE ALVES DE SOUZA
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	**HRSF - Hospital Regional de São Francisco**: Avenida Brasil, n.º 4375, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO, 76935-000	08:00 às 13:00	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VILHENA	**III GRS - Gerência Regional de Saúde de Rondônia**: Rua Antônio Extekoetter, n.º 6120, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO, 76985-334	08:00 às 13:00	IVANILDE CORDEIRO DE SOUZA
PORTO VELHO	**CPA/CGP- Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edificio Rio Machado:** Rua Pio XII, S/N, Pedrinhas, Porto Velho/RO	08:00 às 13:00	LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS
	HRRO - Hospital de Campanha de Rondônia: R. Joaquim Nabuco, 2718 - Olaria, Porto Velho - RO, 76804-074	08:00 às 13:00	VINICIUS COSTA MORAES
	HICD - Hospital Infantil Cosme e Damião: R. Benedito de Souza Brito, 4045 - Industrial, Porto Velho - RO	08:00 às 13:00	PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
	JPII - Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II: Av. Campos Sales, 4295 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-005	08:00 às 13:00	LEIDIANE DA SILVA SANTANA
	POC - Policlínica Oswaldo Cruz: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-096	08:00 às 13:00	ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA
	CEMETRON - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA: Av. Guaporé, 215 - Lagoa, Porto Velho - RO, 78918-791	08:00 às 13:00	NATALIA DA ROCHA
	AMI - Unidade de Assistência Médica Intensiva: . Geraldo Siqueira, 4436 - Caladinho, Porto Velho - RO, 76810-660	08:00 às 13:00	RAFAELA GARCIA DANCINI
	HB - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-092	08:00 às 13:00	FABIOLA DA SILVA

Protocolo 0053967430

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 340 de 21 de outubro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando os Despachos 0054007967 no Processo nº 0049.013231/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação anterior	Lotação Atual	A contar
CLERIMAR ALVES PEREIRA	******079	Técnico em Enfermagem	SDOFT - Seção de Depto de Oftalmologia	NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	01/11/2024
LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	******042	Técnico em Enfermagem	ENFCIRU - Clínica Neurológica	NUECI - Centro Cirúrgico	01/11/2024
NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	******593	Técnico em Enfermagem	NUECI - Centro Cirúrgico	ENFCIRU - Clínica Neurológica	01/11/2024
ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO	******417	Técnico em Enfermagem	SDOFT - Seção de Depto de Oftalmologia	NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	01/11/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	******407	Técnico em Enfermagem	SDOFT - Seção de Depto de Oftalmologia	NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	01/11/2024
VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	******403	Técnico em Enfermagem	SDOFT - Seção de Depto de Oftalmologia	NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	01/11/2024
VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	******721	Enfermeiro	SDOFT - Seção de Depto de Oftalmologia	HB-UNACON	01/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054014885

Portaria de férias nº 13409 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDINA DA SILVA ARAUJO,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2024 a 15/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32198

Portaria de férias nº 13426 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******638, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 15/10/2024) e (16/10/2024 a 30/10/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2024 a 14/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo DOC32218

Portaria de férias nº 13428 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DA SULIDADE LOPES** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******277, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32220

Portaria de férias nº 13429 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2024 a 31/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATALINE PIRES**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/10/2024 a 31/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32221

Portaria de férias nº 13430 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******370, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2024 a 30/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2024 a 30/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2024 a 01/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32222

Portaria de férias nº 13431 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/10/2024 a 18/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEDIANE MOLINA DE SALES**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******084, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/10/2024 a 18/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32223

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 13422 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEN GLEBER NASCIMENTO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(02/03/2024 a 31/03/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2025 a 13/02/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC32211

Portaria de férias nº 13423 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREY SENA DA CUNHA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******387, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2025 a 16/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC32212

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Notificação nº 8/2024/HICD-NRH

Ao Senhor (a): **RAIMUNDO NONATO BARBOSA**

CPF Nº ***.***.**2-87

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer na **Unidade de Saúde Hospital Infantil Cosme e Damião, no setor de Recursos Humanos HICD/NRH**, localizada na Rua: Benedito de Souza Brito, Nº 4045, Bairro: Industrial, das **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Informamos que foram realizadas tentativas de contato através do telefone cadastrado no sistema GOVERNA, porém sem êxito.

Atenciosamente,

ANTONIETA MACHADO
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 08.07.2024 DIOF/RO (0050550292)

Protocolo 0053974615

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 53 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto n.º 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais, responsável pela verificação de todas as especificidades do contrato, mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz/POC e (Hospital Santa Marcelina), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**SERVIÇOS**
ANTÔNIO AUGUSTO DIOGO TAVARES	3*******0	Agente em atividades administrativas	Membro	**SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós-cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP
VALDIR SILVA PIMENTEL	3*******9	Téc. Adm. Operacional da Saúde	Membro	
REGIANE PEIXOTO CARVALHO DE BRITO	3*******9	Assessor Técnico	Membro	

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica “Oswaldo Cruz” (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**SERVIÇOS**
MORGANA LORENA DARTIBALLE	3********6	Enfermeira	Fiscal	**SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós-cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP
BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	3*******0	Médico Infectologista	Fiscal Suplente	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2024.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

POC/DG/SESAU

Protocolo 0054042100

Portaria nº 54 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022 (0034000251).

Considerando processo n.º 0063.002146/2024-31.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO CASEMIRO,** TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula *******93, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao **exercício de 2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/12/2024 à 11/01/2025),** e do dia **(01/07/2025 a10/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2024.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Diretora Geral
POC/DG/SESAU

Protocolo 0054052221

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 313 de 18 de outubro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **UTI - GERAL** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
LORENA TEIXEIRA DA SILVA	******111	ENFERMEIRA

Art. 3º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder como Coordenador do Setor de **Pronto Atendimento** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
WELINGTON VIEIRA DA SILVA	******248	eNFERMEIRO

Art. 4º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **CLÍNICA MÉDICA MASCULINA 1 - CMM1** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	******675	ENFERMEIRA

Art. 5º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
KARLA DE PAULA PAIVA	******042	eNFERMEIRA

Art. 6º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **CURATIVO** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	******833	eNFERMEIRA

Art. 7º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **UTI - INFECTO**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
IRIS LAND LEONEL LIMA	******842	eNFERMEIRA

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de Setembro de 2024..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0053973885

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 403 de 22 de outubro de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **SETEMBRO/2024.** Considerando o teor do processo n° **0052.003426/2024-95**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Jary França	******427	10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2024

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0054049962

Portaria nº 406 de 22 de outubro de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.** Considerando o teor do processo n° **0052.003426/2024-95**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Creuza Sebastiana da Silva	******662	34
2.	Francisco Nonato da Silva	******303	31
3.	Ivete Farias Mariano	******698	40
4.	Josenira Lopes da Silva	******387	38
5.	Vera Lucia Alves dos Santos	******220	42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0054064894

RETIFICAÇÃO

Retificar o termo da portaria n°398 de 16 de Outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 196 de 17 de Outubro de 2024.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.** Considerando os documentos inseridos no processo **n° 0052.003359/2024-17**

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Ardileia Dias dos Santos	******654	17:59
2.	Aline Aly de Freitas	******943	66
3.	Alisson Souza dos Santos	******471	96
4.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	******427	96
5.	Andreia Justino da Silva	******273	84
6.	Aneti Barros Santos	******556	24
7.	Aparecida Batista	******782	6
8.	Bernadete Peron	******831	36
9.	Cacilda de Figueredo Jardin	******777	96
10.	Carola Catalina Navarro Hurtado	******220	48:28
11.	Daniele Campos Fontes Neves	******828	76:06
12.	Deisiany Leite Garcia	******231	69:33
13.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	******445	24:38
14.	Ednilza Maria do Nascimento	******078	24
15.	Elizângela Cardoso Pereira	******096	36:06
16.	Ernandes Dias Brito	******879	49:02
17.	Eunice Vaz de Brito	******865	96
18.	Fernanda Batista da Silva	******649	96:49
19.	Franciele Ferreira de Souza	******069	49:36
20.	Francisca Jocilene Alves	******558	6
21.	Geisa Firmino Gambati	******659	36
22.	Heidiane Correa Pereira	******270	84
23.	Hiolene da Silva Brauna	******712	85:52
24.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	******568	72:22
25.	Janizia Tavares Martins	******660	36:15
26.	Juliana da Silva Almeida Brisola	******151	48
27.	Juliane Galvão Costa	******252	12:01
28.	Leandro Borges Martinago	******132	6
29.	Leila Geni Fiuza	******445	48
30.	Leonir dos Santos Vieira	******589	97:11
31.	Lucimar Antunes dos Santos	******728	6
32.	Mair dos Santos Pinto	******616	24
33.	Maria Aparecida da Silva Nascimento	******956	72
34.	Maria Gomes Pantoja de Lima	******108	24
35.	Maria Ivaneide de Sousa	******788	24:03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

36.	Maria Jose Melo de Oliveira	******406	24
37.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cezar	******142	24
38.	Marilene Amarante da Silva	******875	60
39.	Marleide Alves Trindade	******197	12
40.	Michely Noely Toledo Mack	******281	78
41.	Nivia Francisca do Nascimento	******092	24:39
42.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	******133	72
43.	Ronilda da Silva	******432	49:18
44.	Rosângela de Souza Pereira	******241	61:33
45.	Silvana Oliver Meronho	******806	12
46.	Sueli Garcia Martins Vicente	******882	18
47.	Sueny Aparecida dos Santos	******887	6
48.	Tânia Cristina de Morais Mathias	******468	24

LEIA-SE

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Ardileia Dias dos Santos	******654	17:59
2.	Aline Aly de Freitas	******943	66
3.	Alisson Souza dos Santos	******471	96
4.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	******427	96
5.	Andreia Justino da Silva	******237	84
6.	Aneti Barros Santos	******556	**48**
7.	Aparecida Batista	******782	6
8.	Bernadete Peron	******831	36
9.	Cacilda de Figueredo Jardin	******777	96
10.	Carola Catalina Navarro Hurtado	******220	48:28
11.	Daniele Campos Fontes Neves	******828	76:06
12.	Deisiany Leite Garcia	******231	69:33
13.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	******445	24:38
14.	Ednilza Maria do Nascimento	******078	24
15.	Elizângela Cardoso Pereira	******096	36:06
16.	Ernandes Dias Brito	******879	49:02
17.	Eunice Vaz de Brito	******865	96
18.	Fernanda Batista da Silva	******649	96:49
19.	Franciele Ferreira de Souza	******069	49:36
20.	Francisca Jocilene Alves	******558	6
21.	Geisa Firmino Gambati	******659	36
22.	Heidiane Correa Pereira	******270	84
23.	Hiolene da Silva Brauna	******712	85:52
24.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	******568	72:22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

25.	Janizia Tavares Martins	******660	36:15
26.	Juliana da Silva Almeida Brisola	******151	48
27.	Juliane Galvão Costa	******252	12:01
28.	Leandro Borges Martinago	******132	6
29.	Leila Geni Fiuza	******445	48
30.	Leonir dos Santos Vieira	******589	97:11
31.	Lucimar Antunes dos Santos	******728	6
32.	Mair dos Santos Pinto	******616	24
33.	Maria Aparecida da Silva Nascimento	******956	72
34.	Maria Gomes Pantoja de Lima	******108	24
35.	Maria Ivaneide de Sousa	******788	24:03
36.	Maria Jose Melo de Oliveira	******406	24
37.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cezar	******142	24
38.	Marilene Amarante da Silva	******875	60
39.	Marleide Alves Trindade	******197	12
40.	Michely Noely Toledo Mack	******281	78
41.	Nivia Francisca do Nascimento	******092	24:39
42.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	******133	72
43.	Ronilda da Silva	******432	49:18
44.	Rosângela de Souza Pereira	******241	61:33
45.	Silvana Oliver Meronho	******806	12
46.	Sueli Garcia Martins Vicente	******882	18
47.	Sueny Aparecida dos Santos	******887	6
48.	Tânia Cristina de Morais Mathias	******468	24

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0054077029

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 341 de 23 de outubro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 254 (0054041885),constante nos autos do 0002.004122/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **21/10/2024 a 26/10/2024**, a servidora ETELVINA TARJANA PINTO BEZERRA, matrícula n. ***415**, para responder interinamente pela **Coordenação de Malária** desta Agência, em substituição ao titular **VALDIR FRANÇA SOARES**, matrícula ******950,** onde o mesmo se encontra em viagem de Apoio Técnico no município de Alto Paraíso , de acordo com o Processo 0002.004031/2024-03.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 21.10.2024**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva
Diretor Executivo/AGEVISA-RO
Respondendo - Portaria nº 336

Protocolo 0054088504

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/PROAFI ESCOLA/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.028110/2024-01

Objeto: *TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE JANELAS BLINDEX E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS BLINDEX E CANELADOS, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2024*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/10/2024.

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE JANELAS BLINDEX E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS BLINDEX E CANELADOS, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2024.* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/10/2024, pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE JANELAS BLINDEX E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS BLINDEX E CANELADOS, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2024*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 25/10/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.
SÉRGIO PASTOR DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

Proposta de Preços 013/PRAOFI ESCOLA/2024	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	valor total
1	Troca de vidro de janelas blindex em mt²	mt²	3,60		
2	Troca de vidro de janelas canelado em mt²	mt²	8,40		
3	Manutenção de roldanas das janelas blindex	Und	16		
VALOR TOTAL:					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0054023395

Portaria nº 11779 de 21 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WALTEIR CHAVES COSTA, matrícula nº ****711, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ: 06.955.770/0001- 74, localizada no endereço, SETOR SCS QUADRA 16, 141 BLOCO A SALA 101 - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora MARIA TÂNIA GREGÓRIO, matrícula nº ******797, para exercer a função de Fiscal de Contrato Substituto, referente a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ: 06.955.770/0001- 74, localizada no endereço, SETOR SCS QUADRA 16, 141 BLOCO A SALA 101 - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal de Contratos e seu Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado à Gerência de Gestão de Contratos - SEDUC-GGC, para registro e execução da despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Gerência de Gestão de Contratos - SEDUC-GGC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços e Certificação, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, sem prejuízo de suas funções, que tem por finalidade CONFERIR e RECEBER os serviços prestados, fiscalizados no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal de serviço sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Raimunda Leal Alves	CEE/RO	******861	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Valdicléia Miranda Sarat Iananes	CEE/RO	******451	MEMBRO/1º SUPLENTE
Silvia Ivone Soares de Souza Braga	CEE/RO	******526	MEMBRO/2º SUPLENTE
Elis Regina Braga Mendonça	CEE/RO	******380	MEMBRO/SUBSTITUTO

Art. 6º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0054011738

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.042232/2024-01

Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.30.04 Gás Engarrafado**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10 a 31/10**

O Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Avenida Tiradentes, s/n, Setor 01 -Distrito Rio Pardo - PVH/RO - CEP: 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10 a 31/10**, pelo endereço eletrônico **escolafernandogsouza@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora na Avenida Tiradentes, s/n, Setor 01 -Distrito Rio Pardo - PVH/RO - CEP: 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa **Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolafernandogsouza@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafernandogsouza@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 23/10 a 31/10 -** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 22 de Outubro de 2024.
MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054065437

Portaria nº 13151 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.576509/2021-43.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIO DENIZ DA SILVA, matrícula 300125204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênios de 23/07/2013 a 22/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611487

Portaria nº 12747 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539425/2021-29.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA**, matrícula **300125207**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **23/07/2013 a 22/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455461

Portaria nº 12664 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566203/2021-89.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SELMA MORAIS DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 300125208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 23/07/2013 a 22/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455371

Portaria nº 1564 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563591/2021-46.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF, matrícula 300125240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 1º quinquênio de *16/07/2013 a 16/07/2018.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388126

Portaria nº 10890 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557548/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA**, matrícula **300125269**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 24/07/2013 *a* 23/07/2018.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431365

Portaria nº 6836/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.505947/2019-11, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS**, cargo **Cacoal**, matricula **300125303**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2013 a 25/07/2018**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9061635

Portaria nº 2252 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116134/2022-47.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES, matrícula 300125643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 06/08/2013 a 06/08/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2024 (0052742587), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0053942955) e o Resultado da Análise (0053940219), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01 ao 06	13.700,00
Valor Total			13.700,00

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2024

Cinthia Patricia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0053941416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2024 (0053648658), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054064047) e o Resultado da Análise (0054064917), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 ao 08	4.932,60
Valor Total			4.932,60

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2024

Cinthia Patricia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0054066576

Portaria nº 11847 de 13 de outubro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551548/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JULIETE REIS STEIN, matrícula 300125644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 22/07/2013 a 21/07/2018.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843216

Portaria nº 13175 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547472/2021-46.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDREILTO LOPES GEBER, matrícula 300129569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 28/07/2014 a 28/07/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611512

Portaria nº 2288 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536434/2021-68.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**IRACI DE OLIVEIRA**, matrícula **300115178**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *17/01/2012 a15/01/2017***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024445334

Portaria nº 2341 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082954/2022-28.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDIMAR NASCIMENTO BARROSO, matrícula 300130235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **10/11/2014 a 10/11/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829829

AVISO

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.021140/2024-89

Objeto:A compra será de produtos para ser feito a merenda escolar dos estudantes, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar**.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**23/10/2024 a 28/10/2024.**

O valor desse processo de compra será de até R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais).

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: A compra será de produtos de merenda escolar, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10/2024 a 28/10/2024**, pelo endereço eletrônico **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de A compra de merenda escola, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/10/2024 a 28/10/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE Saldode 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: 0054008123
São Miguel do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2024.
Esmeraldina Leite Coelho
Presidente da Comissão de Contratação
Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0054008628

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2024 (0054067373)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados: Recarga de Cartuchos de Impressora.
VALOR: R$ 13.700,005 (Treze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.

Porto Velho/RO, 22 de Outubro de 2024
Cinthia Patricia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0054068062

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2024 (0054067385)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material Educativo e Esportivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VALOR: R$ 4.932,60 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) .
VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.

Porto Velho/RO, 22 de Outubro de 2024

Cinthia Patricia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0054068105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2024 (ID 0053838423), o Quadro Comparativo (ID 0053838556) e o Resultado da Análise (ID 0053838685), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Oliani Comércio de Produtos de Informática	Tonner compatível 258A para impressora laser jet multifuncional monocromático modelo HP M404dw/M428fdw, Refil de tinta original Epson na cor preta, amarela, azul e magenta de 65 ml para impressora multifuncional	R$810,00
2	Tavares e Silva Ltda-Me	Tonner compatível PB210/211 de 1.6 k para impressora monocromático Elgin Pantum modelo M6550 NW, Tonner compatível 283A para impressora laser jet multifuncional monocromático modelo HP M127, Tonner compatível para impressora laserjet multifuncional MFP 432 FDN modelo HP.	R$1.983,60
3	----------	----------	----------
Valor Total			**R$2.793,60**

Ouro Preto do Oeste, 22 de outubro de 2024.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0053838803

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDDE/2024
(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, CNPJ n. 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da EEEFM Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 74, I da Lei de Licitações, as **empresas vencedora EMILLY MOREIRA DA SILVA, CNPJ 45.868.879/0001-26**a oferecer **roteadores,** a EEEFM Bernardo Guimarães,no valor mensalde **R$ 892,00** (oitocentos e noventa e dois reais).

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2024.

Flávia Aparecida dos Santos Barbosa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054070305

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: COOPERCACOAL , CNPJ/MF n.º **08.436.366/000-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentíciosda Agricultura Familiar da **Ata deChamada Pública 02/2024** , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CEEJA - Aída Fíbiger de Oliveira da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, fundamentados nas disposições da Lei 01/2024, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE em todos os seus termos que consta na Chamada Pública nº 02/2024.
VALOR: **R$** 14.277,55 (Quatorze mil duzentos e setena e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 0029.058870/2024-35
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)
DATA DE ASSINATURA: 22 de Outubro de 2024.
ASSINAM:
LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar
VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - Representante da empresa contratada

Protocolo 0053956333

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2024 (0053963811)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
CONTRATADA: CELIO L. LOPES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.248.447/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de serviço de Manutenção Conservação de Bens Imóveis.
VALOR: R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.

Porto Velho/RO, 22 de Outubro de 2024.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0054071355

Portaria nº 11849 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.053106/2024-73.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **AILTON VILELA DA SILVA, matrícula n. ******710,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CESAR FREITAS CASSOL DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10.05.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054058557

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE
Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024

(ID 0053393436), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053931047) e o Resultado da Análise (ID0053792525), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do item	Valor Total
1	M.L. DA SILVEIRA LTDA	PROCESSAMENTO DADOS	890,00
2	PADIN & TONETO LTDA	PROCESSAMENTO DADOS	1.780,00
Valor Total			**R$** 2.670,00

Jaru/RO, 22 de outubro de 2024.
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0053793105

Portaria nº 11848 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.046661/2024-49.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA, matrícula n. ******872,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CESAR FREITAS CASSOL DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14.05.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054058097

Portaria nº 11847 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.045619/2024-19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANA LAURA CAMACHO ROCHA, matrícula n. ******463,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEM JURACY LIMA TAVARES**, localizada em **DISTRITO DE SÃO CARLOS/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17.06.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0054057220

Portaria nº 11844 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo 0029.045684/2024-36.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, matrículan. ******231,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA**, localizada em **DISTRITO ESTRELA AZUL/MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **29.04.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054055638

Portaria nº 11594 de 17 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, republicada no DOE n.° 99 de 03 de junho de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.048355/2024-47.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ZILDA DE TOLEDO SILVA, matrícula n. ******062,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES/EMEIEF RIO PARDO -Extensão Marco Azul Marco Azul – KM 62/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20.05.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0053930965

Portaria nº 11866 de 22 de outubro de 2024

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para atuar como Fiscal de Contrato, acompanhando e fiscalizando a contratação de empresa especializada na **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos,** limpeza dos componentes do sistema de climatização da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves**,devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

1 - Geovania Maria da Silva Freire, Matrícula nº ******283, Fiscal de Contrato;

2 - Tatiana Morais de Oliveira, matrícula nº *****284, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de Outubro de 2024

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0054071484

Portaria nº 11836 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.055219/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA, matrícula n. ******259,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, localizada em **DISTRITO DE 5º BEC** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19.07.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054051359

Portaria nº 11595 de 17 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, republicada no DOE n.° 99 de 03 de junho de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.056641/2024-86.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARILZA BELMIRO SOBRINHO, matrícula n. ******641,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM TUPÃ NOVA COLINA/JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05.07.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0053931243

Portaria nº 11828 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.057467/2024-99.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **AROLDO SILVA BARROS, matrícula n. ******800,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **IEE MARECHAL RONDON/EMEF EDSON LOPES E EMEF ANTONIO PRADO SENDO ESTA, A DE MAIOR DISTÂNCIA/DISTRITO DE JI-PARANA /JI-PARANA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05.08.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054047753

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IZABEL DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.034789/2024-60

Objeto: a presente Contratação Simplificada *a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do ambiente escolar*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24 / 10/ 2024 a 26 / 10 / 2024**

O **Conselho Escolar Professora Izabel de Oliveira Assunção**, C.N.P.J nº **04.393.229/0001-94 -** localizado na **Avenida Cândido Rondon, 1379 - Bairro São José - Município de Guajará-Mirim / RO - CEP: 76850-000**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Contratação Simplificada *a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do ambiente escolar, serviço de instalação elétrico no refeitório para instalção de centrais de ar de 30mil btus, instalação de canos da caixa d'agua de 10mil litros, troca de registro da caixa d1agua de 10mil litros da EEEF Capitão Godoy* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24 / 10/ 2024 a 26 / 10 / 2024**, pelo endereço eletrônico **capitaogodoy@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Cândido Rondon, 1379 - Bairro São José - Município de Guajará-Mirim / RO - CEP: 76850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Contratação Simplificada *a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do ambiente escolar*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAPITÃO GODOY**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **capitaogodoy@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **capitaogodoy@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **24/ 10/ 2024 a 26 / 10 / 2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Professora Izabel de Oliveira Assunção**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim / RO** - Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim / RO, 22 de outubro de 2024
Hylva Cristianny Sanchez Assunção
Presidente
Presidente da Comissão de Contratação
Edson Alves Nascimento
Presidente
Conselho Escolar
Professora Izabel de Oliveira Assunção

Protocolo 0054070087

ADVERTÊNCIA

Tratam-se os autos acerca do Contrato nº 670/PGE/2018, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa denominada "MSP TRANSPORTE EIRELI-ME", registrada sob CNPJ nº 08.574.528/0001-86.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Insta salientar que o referido Contrato tem como objeto a prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Buritis, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Buritis/RO e regiões.

Contudo, necessário mencionar que a partir da elaboração de inúmeros Relatórios de Fiscalização, aferidos *in loco* pela Gestora do Contrato, foram identificadas diversas irregularidades na execução contratual pela empresa supracitada, infringindo os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as cláusulas contratuais, e o previsto no Termo de Referência (1990898).

Nesta senda, após manifestação da Procuradoria Setorial/SEDUC, verifica-se que foram exaradas as notificações nº 23 (0038571218), nº 26 (0039212824), nº 84 (0041447623), nº 102 (0043060181), sendo que a empresa exprimiu suas alegações em 0038869897, 0038874114, 0038870825, 0041791849, 0041809359, 0044069436 e 0044070266.

No entanto, denota-se que fora realizado hodierno Relatório de Fiscalização dos Veículos (0043644154), ratificado através do Despacho 0044120469 oriundo da Seção de Transportes da Coordenadoria Regional de Buritis, evidenciando que todas as inconsistências apontadas, foram devidamente sanadas.

Desse modo, mesmo diante da ausência de efetivo dano econômico, porém, subsistindo as anomalias apontadas que maculam a execução contratual, bem como a entrega dos serviços à população daquela localidade, na qualidade de Ordenadora de Despesas desta Secretaria de Estado da Educação, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da Empresa denominada "MSP TRANSPORTE EIRELI-ME", registrada sob CNPJ nº 08.574.528/0001-86, pautando-se na previsão do artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044952568

TERMO

QUADRO COMPARATIVO E DE ANÁLISE OBJETIVA DE PROPOSTAS

Unidade Executora: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2024 (ID 0053703236)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Almeida & Oliveira LTDA	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 90,0
02	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 226,30
03	J V DA SILVA -EPP SUPERMEMERCADO NEVES	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	R$ 209,30
04	Almeida & Oliveira LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 3.110,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

05	Almeida & Oliveira LTDA	Batata, inglesa, crua -Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	R$ 105,00
06	Almeida & Oliveira LTDA	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	R$ 371,00
07	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Canjica, branca, crua - Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R$ 400,50
08	Almeida & Oliveira LTDA	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 5.170,00
09	Almeida & Oliveira LTDA	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 3.498,00
10	Almeida & Oliveira LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 292,50
11	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 1.304,10
12	J V DA SILVA -EPP SUPERMEMERCADO NEVES	Coco seco ralado - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 19,80
13	Almeida & Oliveira LTDA	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 120,00
14	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	R$ 435,20
15	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$ 811,04

16	Almeida & Oliveira LTDA	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 1.879,20
17	Almeida & Oliveira LTDA	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml..	R$ 120,00
18	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 2.912,00
19	J V DA SILVA -EPP SUPERMEMERCADO NEVES	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo 500 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 633,60
20	J V DA SILVA -EPP SUPERMEMERCADO NEVES	Milho, fubá, cru -Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 125,40
21	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 657,90
22	J V DA SILVA -EPP SUPERMEMERCADO NEVES	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 3.249,00
23	Almeida & Oliveira LTDA	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 380,00
24	Almeida & Oliveira LTDA	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 28,00
25	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R$ 1.374,45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

26	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Tomate - Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 300g.	R$ 1.283,55
27	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Torrada de pão francês - em presença de sujidades, feito no dia da entrega, em condições técnicas e higiênico-sanitária. Embalagem plástica atóxica, contendo a identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R$ 563,50
28	Almeida & Oliveira LTDA	Vinagre, Maçã. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto . Frasco de 750 mL	R$ 6.00
29	J V DA SILVA -EPP SUPERMEMERCADO NEVES	Xerém de milho amarelo/Canjiquinha – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional. 500 g	R$ 312,70
		Valor Total	R$ 29,688,04

Presidente do Conselho União
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Protocolo 0053888050

Portaria de férias nº 13408 de 22 de outubro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SULIDEIA CORADI RIBEIRO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******024, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 21/01/2024) e (10/09/2024 a 19/09/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024) e (12/01/2024 a 21/01/2024) e (30/09/2024 a 09/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/10/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5803/2024 (ID 0053528989), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0053990406) e o Resultado da Análise (ID 0054007188), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Interessado**	Item	Valor Total

01	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ 06.339.174/0001-60	01; 11 e 15.	R$ 330,75
02	MERCADO FORTALEZA LTDA-ME, CNPJ 13.129.091/0001-01	06; 12; 16; 17; 18; 21; 23; 26; 27; 29 e 31.	R$ 4.493,15
03	MARCIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.891.108/0001-12	28 e 32.	R$ 3.506,40
04	SILVA E STRE LTDA, CNPJ 31.836.579/0002-31	2; 3; 4; 5; 7; 8; 9; 13; 14; 19; 20; 22; 24; 25 e 30.	R$ 25.786,46

Rolim de Moura, 22 de outubro de 2024.
Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054008034

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053977176/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar(Iogurte de frutas, Polpa de Açaí, Polpa de Cupuaçu, Polpa de fruta, Acerola) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.131,46 (cinco mil cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.011991/2024-13

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratada

Protocolo 0054016508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID0053207148), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054009481) e o Resultado da Análise (ID 0054053582), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1	M N LIMA-ME, CNPJ: 06.944.380/0001-07	Polpa de açaí, Polpa de abacaxi,AçucarCristal,Alho ,Banana Prata ,Banana Nanica ,Banana da Terra ,Canela em pó ,Milho Canjica Branca ,Carne de 2ª(moida),Cebola de Cabeça ,Cebolinha Verde ,Cenoura ,Coentro ,Colorau ,Couve ,Farinha de mandioca,Farinha de milho amarela ,Farinha de Tapioca ,Iogurte de frutas integral ,Laranja ,Leite Integral ,Leite de vaca em pó Integral ,Maça ,Manteiga ,Mamão ,Melancia ,Melão ,Milho verde enlatado ,Óleo de soja ,Ovo de Galinha ,Pão francês,Pimentão Verde ,Queijo Mussarela ,Sal refinado ,Tomate ,Extrato de tomate .	7.379,90
Valor total			7.379,90

Vale do Paraíso 08 de Maio de 2024.

Renilda Marques dos Santos

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0054055882

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.041968/2024-53

Objeto: MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 A 28/10/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA, C.N.P.J nº 01.219.424/0001-04 localizado na Rua Eitor Ozias Schundt, Nº 3844, Bairro -Vilage do Sol II, Cacoal/RO - CEP 78975-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10/2024 A 28/10/2024** pelo endereço eletrônico freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora localizado na Rua Eitor Ozias Schundt, Nº 3844, Bairro -Vilage do Sol II, Cacoal/RO - CEP 78975-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEF FREI CANECA
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **23/10/2024 A 28/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF FREI CANECA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
anexo 01

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Cabo flexível 4.0mm vermelho, rolo c/ 100m	unid.	3		
2	Cabo flexível 6.0mm azul, rolo c/ 100m	unid.	3		
3	Calha simples sobrepor, 2 x 40	unid.	20		
4	Lâmpada LED Bulbo 100w	unid.	6		
5	Lâmpada LED pera 9W 6500k bivolt, caixa c/ 6 unid.	unid.	20		
6	Lâmpada LED pera 12W 6500k bivolt	unid.	25		
7	Lâmpada tubular LED T8, 18W 6500k bivolt, 120cm.	unid.	50		
8	Disjuntor bipolar 40a	unid.	4		
9	Disjuntor bipolar 50a	unid.	4		
10	Fita isolante 50,0 mmX20m	unid.	5		
12	Pilha alcalina palito AAA, pcte c/ 04 unid.	unid.	30		
13	Pilha alcalina AA, pcte c/ 04 unid.	unid.	5		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

14	Conjunto 2 Interruptores Paralelos 20A 250V Branco	unid.	10		
15	Conjunto 2 Interruptores + 1 Tomada de 20A	unid.	20		
16	Refletor Led Smart Eco 100w	unid.	5		
17	Luminária Slim Flex Led 36w (sala prof. Simone)	unid.	10		
18	Lampada comum 20w, com bocal	unid.	30		
Valor Total					

ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053911111

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2024

PROCESSO SEI Nº0029.017941/2024-40

Objeto:

Aquisição de Material de copa e cozinha: (utensílios domésticos).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/10/2024 a 29/10/2024.**

O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a

Aquisição de Material de copa e cozinha: (utensílios domésticos). Materiais que são necessários para serem utilizados na cozinha desta escola., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **04/10/2024 a 11/10/2024**, pelo endereço eletrônico escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Aquisição de Material de copa e cozinha: (utensílios domésticos). Para proteção individual dos servidores lotados na limpeza e conservação desta escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **04/10/2024 a 11/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Campo Novo de Rondônia, 22 de outubro de 2024.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação
Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054047197

AVISO
CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [01/2024]
PROCESSO SEI Nº 0029.016917/2024-93
Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: [23/10/2024 a 25/10/2024)

O Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Travessa 25, 1858, Setor 04, no município de Costa Marques - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza, Material de Higiene, Material de Copa e Cozinha e o serviço de pequenos reparos e manutenção de central de ar referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecer **23/25/2024 a 25/10/2024**, pelo endereço eletrônico escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço T - 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **23/10/2024 a 25/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.

ID(0053980459)

Costa Marques- RO, 23 de outubro de 2024

GLIDES BANEGA JUSTINIANO

Presidente da Comissão de Contratação

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0053980440

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3400/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.061872/2024-10

Objeto: **Material de Consumo**: Material de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 a 25/10/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, C.N.P.J nº 01.793.743/0001-29 localizado na Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro -Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo: Material de expediente referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/10/2024 a 25/10/2024, pelo endereço eletrônico financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro - Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para aquisição de **Material de Consumo**: Material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **23/10/2024 a 25/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0053705321)
Corumbiara/RO, 23 de outubro de 2024.
Edson Silva de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053705322

EXTRATO

CONTRATO Nº 014/PNAE-AF/2024/SEDUC-EEEFMPAR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: COOPFISH - COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ DA CONTRATADA: 46.685.182/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2024/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.
VALOR: R$: 9.489,30 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024
ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA,** pela Contratada

Protocolo 0053626983

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5920/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.061882/2024-47
Objeto: **Material de Consumo**: Gás engarrafado; carga de extintores
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 a 25/10/2024**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, C.N.P.J nº 01.793.743/0001-29 localizado na Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro -Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo: Gás engarrafado; carga para extintores referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/10/2024 a 25/10/2024, pelo endereço eletrônico financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro - Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para aquisição de **Material de Consumo**: Material de consumo; Gás engarrafado; carga para extintores considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/10/2024 a 25/10/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0053706300)

Corumbiara/RO, 23 de outubro de 2024.

Edson Silva de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053706301

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.062643/2024-12
Objeto: **Procedimento Simplificado para Aquisição de Papel Sulfit**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 a 29/10/2024**
Recurso: Proafi Regular Escola
O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz,** C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição Papel Sulfit A4, 75G/m2, Caixa com 10 resmas de 500 folhas** para Cortinas de sala de aula e Uniformes para manipuladores de alimentos da Unidade Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/10/2024 a 29/10/2024, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação para **aquisição de Papel Sulfit A4, 75G/m2, Caixa com 10 resmas de 500 folhas** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/10/2024 a 29/10/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé, 22 de outubro de 2024
Edvardy Felis dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação em Substituição
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054075032

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste
CONTRATADA: L. G. COUTINHO TELECOMUNICAÇÕES - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.100.310/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação manutenção de software
VALOR: R$ 5.439,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
ASSINAM: Nadir Fernandes Costa.
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação
ASSINAM: Leandro Gonçalves Coutinho.
Representante Legal

Protocolo 0053826392

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/PROAFI/2024 - SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO SEI Nº 0029.057965/2024-31

Objeto: Contratação de Empresa especializada em desinsetização e controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros e aracnídeos (lacraia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas e carrapatos, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA com o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc), para atendimento demanda *da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/10/2024 à 30/10/2024**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Empresa especializada em desinsetização e controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros e aracnídeos (lacraia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas e carrapatos, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA com o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc)*, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, com recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/10/2024 à 30/10/2024**, pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de Empresa especializada em desinsetização e controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros e aracnídeos (lacraia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas e carrapatos, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA com o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc), considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0054074619) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **24/10/2024 à 30/10/2024,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0054074619);
- Minuta do Contrato (0054074893).

Colorado do Oeste - RO, 23 de outubro de 2024,
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054075064

Portaria nº 13184 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511204/2021-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES, matrícula 300125509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 18/07/2013 a 17/01/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611521

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo

CONTRATADA: Manoel José de Araújo ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.588.292/0001-15

OBJETO: É objeto desta aquisição gêneros alimentícios para esta Unidade Escolar.

VALOR: R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

ASSINAM: Gilvan Vasconcelos Gomes

GILVAN VASCONCELOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054075842

Portaria nº 10350 de 21 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580492/2021-29.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, matrícula **300125674**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 19/07/2013 a 19/07/2018.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301178

Portaria nº 7563 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416338/2021-02.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula 300125692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22*/07/2013 à 21/07/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335261

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **06/2024**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA**

CONTRATADA: **COCO & KRENSKI LTDA.**

CNPJ DA CONTRATADA: 32.194.373/0001-37

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**.

VALOR: **R$ 3.971,65** (Três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

ASSINAM:

Arleuda de Araújo Oliveira.

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. PIONEIRA

COCO & KRENSKI LTDA.

Contratada

Protocolo 0054057411

Portaria nº 13185 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509347/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANIA CRISTINA RANDI, matrícula 300125699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22/07/2013 a 21/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611522

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 06-24

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA:LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20

OBJETO: Manutenção e Conservação de Bens Móveis- Máquinas e Equipamentos.

VALOR: R$1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

vigência: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
Ladi Rigo
Contratada

Protocolo 0052471680

Portaria nº 11429 de 16 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047110/2024-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (Cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GILMAR DE SOUZA ANDRADE**, mat. n.******968**,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM JOJ MIT'O MIRIM,** no (a) Porto Velho , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/06/2024 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0053859484

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6168/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.062584/2024-74

Objeto: aquisição de Recarga de Extintores de Incêndio.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/10/2024 a 28/10/2024.
O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade C.N.P.J nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de carga de Gás engarrafado (Recarga para Extintores de Incêndio), a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/21 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/10/2024 a 28/10/2024, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de carga de Gás engarrafado (Recarga para Extintores de Incêndio), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 0054071789 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/10/2024 a 28/10/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Uex.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos (0054071789)**.** Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta .

Rolim de Moura - RO, 22 de outubro de 2024.

Luciene Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054071649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 ID0053407289), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053837163) e o Resultado da Análise (ID 0053960747), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL MENDES EIRELI	1,2,3,4,5,7,9,12,13,16,18,19,20	R$21.921,19
2	OSOWSKI & OSOWSKI LTDA ME	6,11	R$6.231,60
3	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	8,10,14,15,17,21	R$6.952,80
Valor Total			R$35.105,59

Nova Brasilândia D' Oeste/Rondônia, 23 de Outubro de 2024.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054076616

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0053995193
PROCESSO SEI Nº 0029.017512/2024-72

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e/ou desinstalação, instalação de tubulações de dreno primário aparente ou embutido e instalação elétrica de circuitos alimentadores nos equipamentos de condicionadores de ar split.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **(23/10 a 25/10/2024)**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco**, C.N.P.J nº 00.699.182/0001-30, situada à Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada que preste serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e/ou desinstalação, instalação de tubulações de dreno primário aparente ou embutido e instalação elétrica de circuitos alimentadores nos equipamentos de condicionadores de ar split. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10 a 25/10/2024** pelo endereço eletrônico **escolacastelobrancopvhcomissao@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada que preste Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e/ou desinstalação, instalação de tubulações de dreno primário aparente ou embutido e instalação elétrica de circuitos alimentadores nos equipamentos de condicionadores de ar split, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolacastelobrancopvhcomissao@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail castelobrancopvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/10 a 25/10/2024** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0053995124)

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

GEÓRGIA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

VALTER BELARMINO

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0053995193

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/PROAFI/2024- TERCEIRA CHAMADA

PROCESSO SEI Nº0029.057759/2024-21

Objeto: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de incêndio para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro".*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/10/2024 à 30/10/2024.**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de incêndio para atendimento das necessidades da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/10/2024 à 30/10/2024**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de incêndio para atendimento das necessidades da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0054076875) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **24/10/2024 à 30/10/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0054076875);

Colorado do Oeste - RO, 23 de outubro de 2024,

JUARÊS JOSÉ KERBER

Presidente da Comissão de Contratação

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054077175

Portaria nº 13968 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537644/2021-73.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 300125823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *22/07/2013 a 21/07/2018.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056658

Portaria nº 13042 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517928/2021-43.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300125845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *22/07/2013 a 22/07/2018.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611161

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012

PROCESSO SEI Nº 0029.017267/2024-01

Objeto: MATERIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 a 25/10/2024 PROAFI REGULAR**

O **Conselho escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas para o fornecimento de serviços de manutenção de computadores e impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10/2024 a 25/10/2024**, pelo endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia -76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresas para Aquisição de Materiais de Processamento de Dados**, considerando o **menor preço por Lote.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/10/2024 a 25/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escolar Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0053640667
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor	Valor Total
Lote 01	Capacitor 35+5,0 Uf / 450v.	UNID.	02		
	Capacitor 55+6 Uf / 450v.	UNID.	02		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

	Chave Contactora condensadora para Ar Condicionado 24.000 a 30.000Btus Elgin	UNID.	02		
	Compressor rotativo condensadora ar Elgin 24.000 BTUs R22	UNID.	01		
	Placa Evaporadora Isplit ar Elgin BTUS 30.000	UNID.	01		
	Placa Evaporadora Isplit ar Elgin BTUS 24.000.	UNID.	01		
	Motor Ventilador Condensadora Elgin BTUs 24.000	UNID.	02		
	Sensor Ambiente, Sensor degelo.	UNID.	05		
Valor Total					

Machadinho do Oeste/RO, 23 de outubro de 2024.
João Cesar Sawczuk
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0054030039

EXTRATO

CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: COOPER/RECA - Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.017.645/0001-49
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar..
VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Hamilton Condack de Oliveira

Protocolo 0054078300

Portaria nº 11735 de 10 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536686/2021-97.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA, matrícula 300125869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 18/07/2013 a 17/03/2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804182

Portaria nº 12627 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.019861/2022-67.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDER CRUZ SOARES, matrícula 300125885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 15/07/2013 a 14/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455324

Portaria nº 2481 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548034/2021-03.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI, matrícula 300125949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 16/07/2013 a 16/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871339

Portaria nº 1333 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566163/2021-75.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) OLGUIMAR ANGELICA CRUZ, matrícula 300126175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *15/07/2013 a 15/07/2018.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283057

Portaria nº 2277 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106056/2022-72.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA**, matrícula **300126371**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **300126371**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **14/10/2013 a 14/10/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829765

Portaria nº 8035 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172937/2021-09.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FREITAS**, matrícula **300126380**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/10/2013 *à* 16/10/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438100

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/PROAFI/2024 - TERCEIRA CHAMADA

PROCESSO SEI Nº 0029.056127/2024-41

Objeto: *Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro".*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**24/10/2024 à 30/10/2024**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atendimento das necessidades para realizar a recarga dos extintores vencidos da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/10/2024 à 30/10/2024,** pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atendimento das necessidades da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0054078171) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **24/10/2024 à 30/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse

procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0054078171);
- Minuta do Contrato (0054078530).

Colorado do Oeste - RO, 23 de outubro de 2024,
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054078724

Portaria nº 1309 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108205/2022-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS, matrícula 300126517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/09/2013 a 30/09/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283031

EXTRATO

EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024/PNAE - 2024.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**,CNPJ: 84.650.852/0001-14E **CONTRATADA**: Cooperativa Agropecuária de Produtos e Agricultores Familiares de Cacoal-COOPERCACOAL, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 02/2024, id 0029.042454/2024-15, oriundos da Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$1.805,30 (um mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE - 2024– *Fonte de Recurso**:*** 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** para o ano de 2024. (***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037683/2024-18

ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL-COOPERCACOAL

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054077585

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0052057221), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052057266) e o Resultado da Análise (ID 0052057389), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	K.M. DE OLIVEIRA MALINI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNPJ 36.566.850/0001-07)	1, 2. 3, 4, 5	2.289,70
2	HELP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 14.266.009/0001-53)	xxx	xxx
3	LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-ME (CNPJ 05.923.024/0001-36)	xxx	xxx
Valor Total			2.289,70

Ji-Paraná, 23 de Outubro de 2024
Eliane Aparecida Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. São Domingos Sávio - Unidade II

Protocolo 0052057486

Portaria nº 2430 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074683/2022-37.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA, matrícula 300126971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de ***14/11/2013 a 14/11/2018***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871286

Portaria nº 14139 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546435/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CAROLINE DIAS MELO, matrícula 300127637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 09/01/2014 a 08/01/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121243

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2024.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.
CONTRATADA: CANÃA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 23.701.098/0004-52
OBJETO: É objeto desta Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de construção para Manutenção da Estrutura Predial.
VALOR: R$ 2.529,40 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.
ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Roberta Carlina da Silva Fernandes(Contratada).

Protocolo 0053569956

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA PNAE

CONSELHO ESCOLAR – ESCOLA FRANCISCO MIGNONE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gov. Osvaldo Piana Filho nº 1751, centro, município de Rio Crespo inscrita no CNPJ sob o nº 22.879.118/0001-74, representada neste ato pelo Presidente Senhor **Eder Aparecido Ferreira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições, a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregue até as 09:00 horas do dia 31/10/2024, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone localizada na rua Gov. Osvaldo Piana filho, 1751, Centro, no município de Rio Crespo/RO.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

2. FONTE DE RECURSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora da APP da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição ANEXO I.

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou REN's de cada município;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

e) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);

i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2. Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou REN's de cada município;

b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (ANEXO IV), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do ANEXO I;

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para programa PAA, por um período de 90 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os projetos de venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

6.3 As amostras deverão ser entregues na sala de prestação de contas da Escola Francisco Mignone situado à Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, n.º 1751, Centro, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.
7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de ‘’Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo II) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.
7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar.
7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.
8. PAGAMENTO
8.1 Os pagamentos serão efetuados a cada 20 dias com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.
8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente da APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.
8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
01	Açafrão	Kg	0,260			
02	Açaí polpa	Kg	154			
03	Banana, prata	Kg	143			
04	Cebolinha	Kg	1			
05	Coentro	Kg	1			
06	Farinha, de mandioca, crua	Kg	26			
07	Farinha tapioca	Kg	32			
08	Iogurte de qualquer sabor	Kg	132			
09	Mamão papaia	Kg	74			
10	Maracujá polpa	Kg	16			
11	Melancia	Kg	237			
12	Melão	Kg	53			
13	Pão, trigo, francês (massa fina)	Kg	106			

9- DAS PENALIDADES
9. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.
9.1 O proponente (grupos: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir emdecorrência dos mesmos.
9.2 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, REN`s e Escolas Estaduais;
c) Declaração de inidoneidade.
9.3 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Representações de Ensino dos municípios, nos horários de expediente ou pelo fone 3216-5342.
OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.
ANEXO I – Minuta do Contrato
ANEXO II – Termo de Recebimento
ANEXO III – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Rio Crespo, 23 de Outubro de 2024.

Eder Aparecido Ferreira
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054080650

Portaria de férias nº 13412 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/09/2024 a 12/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/11/2024 a 04/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32204

Portaria nº 2239 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119464/2022-94**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DIANA BARBOSA SILVA SANTOS, matrícula 300128036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 12/02/2014 a 12/02/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
CNPJ: 84.650.852/0001-14
AV JORGE TEIXEIRA, 3979, CENTRO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologamos o procedimento licitatório, chamada publica nº 002/2024 ID(0050625102), segmento agricultura familiar PNAE 2024 Adjudicando os item abaixo relacionado, a fornecedora Cooperativa Agropecuária de Produtos e Agricultores Familiares de Cacoal-COOPERCACOAL, conforme projeto de venda.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PEIXE CONGELADO, FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA -** EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, **data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI- POA), oriundo da agricultura familiar.**	Kg	35	R$51,58	R$1.805,30
TOTAL					R$1.805,30

Primavera de Rondônia/RO, 23 de outubro de 2024.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054080755

Portaria nº 13170 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549954/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA FEITOSA, matrícula 300128781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26/06/2014 a 25/06/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2024 (ID 0053707595), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053707596) e o Resultado da Análise (ID 0053707597), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Karoline Helena Carneiro de Vilela, CNPJ 49.681.425/0001-00	1	R$ 4.827,40
Valor Total			R$ 4.827,40

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2024.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053707599

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053846757/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - Agrobom, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora madura, Alface convencional, Banana comprida (da terra), Banana prata, Cebolinha, Chicória, Coentro, Couve, Goiaba, Laranja pera, Limão, Melancia madura, Melão, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Tangerina/Ponkan, Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Acerola (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada), Tomate, Vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 29.318,59 (vinte e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.011992/2024-68

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0054029653

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053847015/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - Coopeixe, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Peixe, Filé de Tambaqui, Peixe, Filé de Pintado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 15.394,21 (quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

PROCESSO: 0029.011992/2024-68

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar
Nara Regina de Sousa Cruz
Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0054029755

Portaria nº 2479 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546217/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDEMIR FELICIANO MOTA, matrícula 300129378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 01/08/2014 a 01/08/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871337

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II,

CONTRATADA: Kênia Papelaria Ltda-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.571.975/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação material de expediente

VALOR: R$ 4.720,72 (quatro mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

ASSINAM: Eliane Aparecida Ribeiro e Sandra Maria Brito Caldeira

Protocolo 0054068689

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 13/2024**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR **BRAÇOS FORTES** DA EEEFM PROF.ª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ **00.XXX.XXX.XXXX-40**

CONTRATADO: **MONICA KELY TORRES DA SILVA GUIMARAES,** CPF- 946.XXX.XXX-68

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Braços Fortes, pelo período de **40 (quarenta) dias**, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública e legislação correlata.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.453,83 (três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

DESPESA: Cód. U.O.: 16001- **Programa de Trabalho:** 12 368 2125 2386 238601- **Fonte de Recurso:** 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa:** 33.90.30.61 - **PROCESSO:**0029.010074/2023-31 -**DATA DA ASSINATURA:**

ASSINAM: J**ORDANE CELINA DA SILVA**, PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR e **MONICA KELY TORRES DA SILVA GUIMARAES.**

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Jaru,de outubro de 2024

Protocolo 0053961864

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977194/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora comum, Alface convencional, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.403,48 (dois mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.011975/2024-21

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 0054036280

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04 /2024 0053410282, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0053540280, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Furla&Furlan		R$7823,80	habilitado
02	Gilson Moreira		R$ 7153,30	habilitado
03	Boi na Brasa		R$2038,80	habilitado
	Valor Total		R$17.015,90	

Vilhena 22/10/2024

Marceliana Mendes da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0053644452

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977199/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores,Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (peixe, filé de pintado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.541,50 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.011975/2024-21

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

Representante / Contratante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Nara Regina de Sousa Cruz
Representante Legal da COOPEIXE

Protocolo 0054036384

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 ID 0029.024070/2024-11, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas0053540280 e o Resultado da Análise,**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do BEM	Valor Unit.
01	Gilson Monteiro	Desinfetante 1 litro bruto a base de tensoativo catiônico sequestrante, alcalinizante 0,45% de cloreto de Benzil Aíquil Dimetil Amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio.	R$174,00
02	Furlan-Furlan	Desodorizante de ambiente 360ml	R$529,50
03	Gilson Monteiro	Detergente líquido para lavar louças caixa c/ 24x500ml	R$216,00
04	Furlan-Furlan	Inseticida aerossol 450 ml	R$359,70
05	Gilson Monteiro	Luva látex para limpeza pesada media interior silver/ tamanho M	R$99,60
06	Gilson Monteiro	Luva látex para limpeza pesada media interior silver/ tamanho G	R$66,40
07	Furlan-Furlan	Pano de chão de algodão 60 x 90 cm	R$224,70
08	Furlan-Furlan	Papel higiênico 16 x 4 c/ 60 m – branco 1	R$6710,40
09	Gilson Monteiro	Sabão em pedra pct com 5 unid glicerinado	R$121,50
10	Gilson Monteiro	Vassoura angular com cabo cerdas de nylon - cabo 120 cm	R$298,00
11	Boi na Brasa	Desengordurante 500 ml cx c/12 und que remova até 100% da gordura testado	R$1080
12	Gilson Monteiro	Limpa alumínio	R$416,40
13	Gilson Monteiro	Água sanitária de 1 litro caixa com 12 unidades	R$356,540
14	Boi na Brasa	Desinfetante de 1litro para eliminação de bactérias e que elimina o vírus da Covid 19, caixa com 12 unidades	R$958,80
15	Gilson Monteiro	Sabonete Líquido de 5 litros	R$1.192,00
16	Gilson Monteiro	Saco de lixo de 200 litros super reforçado fardo com 100 unidades	R$2.392,00
17	Gilson Monteiro	Saco de lixo de 100 litros reforçado fardo grosso fardo com 100 unidades	R$598,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

18	Gilson Monteiro	Saco de lixo de 150 litros fardo com 100 unidades	R$840,00
19	Gilson Monteiro	Flanelas para limpeza alto poder de absorção 100%¨algodão pode ser usado á seco ou úmidoMaterial Lavável e durável	R$114,00
20	Gilson Monteiro	Cera Líquida Incolor	R$269,00
	Valor TotalR$17015,90		

Vilhena/RO 22/10/2024
Adeval Nunes Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA

Protocolo 0053645367

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977200/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia, CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa de AÇAÍ(congelada),Polpa de CAJÁ (congelada),Polpa de Cupuaçu (congelada),Polpa de Acerola (congelada) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.077,45 (dois mil setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.011975/2024-21

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratado

Protocolo 0054036404

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053939903/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia – COOPAFARO, CNPJ: 23.844.953/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento (Abóbora madura, Alface Crespa, Banana Prata, Banana da Terra, Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja pera, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem, Polpa de Cupuaçu (congelada), Polpa de Acerola(congelada) as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100(cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 29.720,39 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.011998/2024-35

VIGÊNCIA: 100(cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Representante/Contratante
Jhonatan da Silva Domingues
Representante/Contratada

Protocolo 0054037529

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053939957/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento (IOGURTE DE FRUTAS) as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100(cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.891,55 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.011998/2024-35

VIGÊNCIA: 100(cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

Gecélia do Socorro David Silva Macedo
Representante / Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratada

Protocolo 0054037828

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053940415/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores,Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento (Peixe, Filé de Pintado) as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 11.284,26 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 0029.011998/2024-35

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

Gecélia do Socorro David Silva Macedo
Representante/Contratante
Nara Regina de Sousa Cruz
Representante/Contratada

Protocolo 0054037874

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053940297/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento (Polpa de Açaí (congelada), Polpa de Caja (congelada) as necessidades do Conselho Escolar pelo período

de 100(cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.761,80 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.011998/2024-35.

VIGÊNCIA: 100(cem) Dias

DATA DE ASSINATURA:18/10/2024

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante/Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante/Contratada

Protocolo 0054037860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2024 (ID 0053640319), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053936741) e o Resultado da Análise (ID 0053940055), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	Potencial Engenharia LTDA	Serviço de retirada de porta de ferro medindo 2,10 x 2,00. Requadro em abertura de alvenaria para instalação de porta giro 2 folhas pivotante de vidro temperado, 10mm, transparente, com fechadura completa, acabamento e pintura na cor original e nivelamento de 3m²piso, (Despesas c/ material incluso, remoção e instalação).	R$4.360,00
Valor Total			R$ 4.360,00

Espigão Do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2024

Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel

Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0053941364

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053910818/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, CNPJ: 37.653.810/0001-57, Localizada na: Rua: Padre Chiquinho, S/N; DISTRITO DE SÃO CARLOS.

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-5

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (Vinte) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.302,47 (um mil trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.011978/2024-64

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

Jhon Leones Ferreira de Souza

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Representante / Contratado

Protocolo 0053915188

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2024 (0053748044)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Luiz Soares de Cássia, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10.
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios: Canela em pó, Carne bovina de 2ª (moída).
VALOR: R$ 2.384,06 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA:22/10/2024
ASSINAM:

Marcilene Ferreira da Silva
representante / contratante
Têdy de Castro Magalhães
representante / contratada

Protocolo 0054072634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048762540), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048766660)e o Resultado da Análise (ID 0048769769) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**M DE FREITAS - CNPJ:** 09.040.010/0001-25	carne bovina em cubos, cebola branca, cenoura, farinha de tapioca, feijão carioquinha, frango inteiro, goiaba vermelha, laranja, leite de coco, maça, melão, pimenta de cheiro, pimentão amarelo, pimentão verde, sal e tomate	R$ 5.305,01
2	**SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ:** 14.207.668/0001-19	aveia em flocos, carne bovina moída (açém), castanha do Brasil, chicória, creme de leite, extrato de tomate, manteiga, pão hamburguer, repolho e vagem	R$ 3.169,88
3	**COMERCIAL FERREIRA Atacado e Varejo LTDA - CNPJ: 28.517.413/0001-67**	Açafrão/colorau, açúcar cristal, alho, arroz agulhinha, batata doce, beterraba, biscoito salgado, café em pó, farinha de mandioca, frango(peito), macarrão espaguete, mamão papaia, melancia, milho verde, óleo de soja e torrada	R$ 5.071,30
Valor Total			R$ 13.546,19

Observação: Houve alteração no valor total assim como por empresas conforme o aumento na quantidade dos produtos, não alterando o valor individual de menor preço ofertado por cada empresa conforme planilha de pesquisa.

Ouro Preto do Oeste, 20 de maio de 2024.

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0048807379

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2024 (0053748049)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Luiz Soares de Cássia, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07.
CONTRATADA: ALbuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios: Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Carne bovina de 2ª (cubos), Creme de leite, Extrato de tomate, Farinha de mandioca, Farinha de tapioca da região, Frango congelado, inteiro, Leite integral UHT, Leite integral em pó (lata ou pacote), Repolho verde ou roxo, Sal – marinho.
VALOR: R$ 3.145,85 (três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
ASSINAM:

Marcilene Ferreira da Silva
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0054072639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (ID 0053148644), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053156265)e o Resultado da Análise (ID 0053931782) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**M DE FREITAS - CNPJ:** 09.040.010/0001-25	açúcar cristal, batata doce, beterraba café em pó torrado e moído, carne bovina em cubos, cenoura, chicória, creme de leite, frango (peito), laranja, mamão papaia, melancia, óleo de soja, pimenta de cheiro, pimentão amarelo, pimentão verde, tomate e vagem.	R$ 2.828,55
2	**SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ:** 14.207.668/0001-19	açafrão/colorau, alho, arroz agulinha, aveia em flocos, biscoito salgado água e sal/cream cracker, carne bovina moída(açém), castanha do Brasil, cebola branca, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de tapioca, feijão carioquinha, frango (inteiro), goiaba vermelha, leite de coco, macarrão espaguete, maça,manteiga com sal melão, milho verde, pão hamburguer, queijo mozarela,repolho, sal e torrada pão francês.	R$ 5.139,65
3	**L.T ARAUJO LTDA - CNPJ: 17.444.207/0001-60**	Sem itens vencedores	R$ 0,00
Valor Total			R$ 7.968,20

Ouro Preto do Oeste, 22 de outubro de 2024.
Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0054073001

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: Jennifer Camila Machado de Barros
CNPJ DA CONTRATADA: nº 34.557.701/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa especializada em Serviço de Reparos Elétricos.
VALOR: R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
Jennifer Camila Machado de Barros

Protocolo 0054006910

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053769217/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F. Luiz Soares de Cássia, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Chicória, Goiaba, Pimentão verde, Limão, Tangerina/Ponkan, Vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 864,50 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROCESSO:0029.011967/2024-84

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA:14.10.2024

Marcilene Ferreira da Silva
Representante de Conselho Escolar
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante da Cooperativa

Protocolo 0053769956

EXTRATO

CONTRATO Nº0053773137/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F. Luiz Soares de Cássia, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Iogurte) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 797,13 (setecentos e noventa e sete reais e treze centavos).

PROCESSO:0029.011967/2024-84

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA:16.10.2024

Marcilene Ferreira da Silva
Representante / Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratada

Protocolo 0053773784

EXTRATO

CONTRATO Nº 0054027134/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

OBJETO: É objeto desta contratação: Frango Sobrecoxa – com osso, Leite em pó, Leite Integral UHT, Ovos de galinha - Limpos.
VALOR: R$ 2.336,60 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 20(Vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2024
ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0054072751

Portaria nº 13914 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551511/2021-18.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RUTE LEA DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 300130357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *20/11/2014 a 19/02/2020.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046326

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053976935/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Abobora Cabotiã, Alface Crespa, Banana Prata, Banana da Terra, Chicória, Couve Manteiga, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro,Pimentão verde,Laranja pera,Limão Melão,Melancia madura, Tangerina/Ponkan,Tomate, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 11.314,06 (onze mil trezentos e quatorze reais e seis centavos).
PROCESSO:0029.011993/2024-11
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Rosimara Gomes Vital
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0054030923

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053976938/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia, cnpj: 22.574.563/0001-26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Bebida Iogurte, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.828,71 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

PROCESSO:0029.011993/2024-11

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA:19.10.2024

Rosimara Gomes Vital

Representante / Contratante

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante / Contratada

Protocolo 0054031020

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053976941/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00.

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Polpa de Açaí (congelada), Polpa deCupuaçu (congelada), Polpa de Acerola(congelada), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$3.009,31 (três mil nove reais e trinta e um centavos).

PROCESSO:0029.011993/2024-11

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Rosimara Gomes Vital

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 0054031036

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053976944/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores,Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: PEIXE, FILÉ DE TAMBAQUI , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.083,04 (quatro mil oitenta e três reais e quatro centavos).

PROCESSO:0029.011993/2024-11

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Rosimara Gomes Vital
Representante / Contratante
Nara Regina de Sousa Cruz
Representante / Contratada

Protocolo 0054031048

EXTRATO

Nº0053976831/2024

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora Cabotian, Alface, Banana prata, Banana da Terra , Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

R$ 27.257,69 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO:0029.011971/2024-42

VIGÊNCIA: 100 (Quarenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0054072778

EXTRATO

Nº0053976834/2024

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Iogurte de frutas, Pão de Trigo (oriundos daagricultura familiar), Polpa de Açaí (congelada), Polpa de Cupuaçu (congelada), Polpa de Acreola (congelada) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

R$ 15.474,33 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PROCESSO:0029.011971/2024-42

VIGÊNCIA: 100 (Quarenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratada

Protocolo 0054072788

EXTRATO

Nº0053976835/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores,Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - Coopeixe, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Peixe, Filé de Tambaqui , Peixe, Filé de Pintado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

R$ 6.796,01 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo).

PROCESSO:0029.011971/2024-42

VIGÊNCIA: 100 (Quarenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar

Nara Regina de Sousa Cruz

Representante / Contratada

Protocolo 0054072791

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP**

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 34.750.281/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$5.582,25 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.**

VIGÊNCIA: 2 (meses) 60 dias letivos.

DATA DA ASSINATURA:DATA E HORA DO SISTEMA.

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º TEN QOAPM***

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Domingos Baena Sanchez

Representante da empresa

Contratado

Protocolo 0053485434

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053487278/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ: 00.699.182/0001-30.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Abóbora comum,Alface convencional, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Laranja pera, Limão, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela

Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$ 3.700,83 (três mil e setecentos reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.011974/2024-86

VIGÊNCIA: 100(cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Valter Belarmino

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

Graciela Flores Lopes de Azevedo

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0053491940

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053490655/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ: 00.699.182/0001-30.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Abóbora comum,Alface convencional, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Laranja pera, Limão, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.272,34 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.011974/2024-86

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Valter Belarmino

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

Graciela Flores Lopes de Azevedo

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0053492596

ERRATA

No extrato do contrato 052/2024 (ID 0053975641), processo eletrônico (ID0029.029455/2024-74).

ONDE SE LÊ:

(....) DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

LEIA-SE:

(....) DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

Ouro Preto do Oeste, 23 de outubro de 2024.

Marilene Maria dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0054085525

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053489539/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Iogurte de frutas) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$1.312,92 (um mil trezentos e doze reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 0029.011974/2024-86

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Valter Belarmino

representante / contratante

Cirineu Fernandes Figueiredo

representante / contratada

Protocolo 0053492839

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053493181/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Peixe, Filé de Pintado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.253,12 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

PROCESSO: 0029.011974/2024-86

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Valter Belarmino

representante / contratante

Nara Regina de Sousa Cruz

representante / contratada

Protocolo 0053494243

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013

PROCESSO SEI Nº 0029.017267/2024-01

Objeto: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 a 25/10/2024 PROAFI REGULAR**

O **Conselho escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas para o fornecimento de serviços de limpeza e dedetização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10/2024 a 25/10/2024**, pelo

endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia -76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresas para Aquisição de Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/10/2024 a 25/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escolar Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0054033591
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta
Proponente:
CNPJ/CPF:

Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro de torne Brother 8157 DN	UNID.	04		
2	Cartucho de tner Brother 8157 DN	UNID.	06		
3	Cartucho de toner Brother HL 5340 D	UNID.	06		
4	Kit refil tinta Epson Tanque 4 cores original.	UNID.	10		
5	Toner Brother DCP 5652 DN	UNID.	04		
6	Recarga de toner p/ imp. Laser Brother DCP – L5652D original.	UNID.	25		
7	Recarga de toner p/ imp. Laser Brother L5602DN	UNID.	25		
8	Recarga de Toner p/ imp. HP Laser Jet Pro M402DN original	UNID.	10		
9	Recarga de toner p/ imp. HP Laser 107 W original	UNID.	10		
Valor Total					

Machadinho do Oeste/RO, 23 de outubro de 2024.
João Cesar Sawczuk
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0054033698

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053976864/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA – COOPER – RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Acerola (congelada), Polpa de fruta, Cajá (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.346,75 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.011974/2024-86

VIGÊNCIA: 100 (Cem) Dias

DATA DE ASSINATURA:21.10.2024.

Valter Belarmino
representante / contratante
Hamilton Condack de Oliveira
representante / contratado

Protocolo 0053990077

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053485290/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA – COOPER – RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Acerola (congelada), Polpa de fruta, Cajá (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.987,56 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.011974/2024-86

VIGÊNCIA: 100 (Cem) Dias

DATA DE ASSINATURA:17/10/2024

Valter Belarmino

representante / contratante

Hamilton Condack de Oliveira

representante / contratado

Protocolo 0053491616

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053928359/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto Reca – COOPER – RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa de Açaí (congelada), Polpa de Acerola (congelada), Polpa de Cupuaçu (congelada), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.648,50 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.010923/2023-56

VIGÊNCIA: 100 (Cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

Rosana Ribeiro Pantoja

Representante/Contratante

Hamilton Condack de Oliveira

Representante/Contratada

Protocolo 0054072846

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053928482/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87.

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora Cabotiã , Alface, Banana Prata, Banana Terra,Chicória, Couve, Cebolinha , Coentro, Pimenta de cheiro, Laranja pera, Limão Taiti, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.850,56 (três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.010923/2023-56

VIGÊNCIA: 100 (Cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024

Rosana Ribeiro Pantoja

Representante/contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante/contratada

Protocolo 0054072853

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

CONTRATADA: JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 48.004.231/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros de Alimentação

VALOR: R$ 1.142,25 (Um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

PROCESSO Nº: 0029.028117/2024-15

ASSINAM: Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel e Bruno Bovolato

Protocolo 0053949869

EXTRATO

CONTRATO Nº0053977155/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Orlando Freire, INSCRITO NO CNPJ: 01.095.373/0001-56.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar:Abóbora Cabotian, Alface, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja pera, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 10.381,65 (dez mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO:0029.011980/2024-33

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Luciano Francisco

Representante / Contratante

Jonatas de Souza Xavier

Representante / Contratada

Protocolo 0054072932

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.458.466/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros de Alimentação (Água mineral)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VALOR: R$ 1.845,00 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
PROCESSO Nº: 0029.028117/2024-15
ASSINAM: Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel e Márcia Gabiatti

Protocolo 0053950686

EXTRATO

CONTRATO Nº0053977158/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Orlando Freire, INSCRITO NO CNPJ: 01.095.373/0001-56.
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto Reca – COOPER – RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Polpa de Cupuaçu (congelada), Polpa de fruta, Acerola (congelada), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.435,97 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
PROCESSO:0029.011980/2024-33
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

Luciano Francisco
Representante / Contratante
Hamilton Condack de Oliveira
Representante / Contratado

Protocolo 0054072946

EXTRATO

CONTRATO Nº0053354983/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ORLANDO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.095.373/0001-56.
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - Agrobom, cnpj: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar:Abóbora Cabotian, Alface, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja pera, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem;em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 10.381,65 (dez mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
PROCESSO:0029.011980/2024-33
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2024

Luciano Francisco
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0053410788

Portaria de férias nº 13414 de 23 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NOE FERREIRA OLIVEIRA** , **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2024 a 25/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32205

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977231/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais (COOPPEVERDE), inscrita no CNPJ sob n.º 15.497.801/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora madura, Alface convencional, Banana prata, Banana comprida (da terra), Couve, Cebolinha, Coentro, Pimenta de cheiro, Laranja pera, Melancia madura, Tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.098,77 (dois mil noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.011979/2024-17

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Claudia Rodrigues Portela
representante/contratante
Gelson Roque dos Santos Vieira
representante/contratada

Protocolo 0054073042

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977233/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10.

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Chicória, Pimentão verde, Limão, Melão, Tangerina/Ponkan, Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Acerola (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.352,03 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

PROCESSO: 0029.011979/2024-17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Claudia Rodrigues Portela
Representante/Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante/Contratada

Protocolo 0054073049

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977033/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho - COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora madura, Alface convencional, Banana prata, Banana da Terra, Couve, Coentro, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja pera, Limão, Melancia madura, Tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.136,74 (dois mil cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)
PROCESSO:0029.011988/2024-08
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DE ASSINATURA:19/10/2024

Edison Monteiro de Oliviera
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 0054073113

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977035/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto Reca – COOPER – RECA CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa de Fruta de Açaí, Polpa de Fruta de Cupuaçu, Polpa de Fruta de Acerola) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 560,88 (quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
PROCESSO:0029.011988/2024-08
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

Edison Monteiro de Oliviera
Representante / Contratante
Hamilton Condack de Oliveira
Representante / Contratada

Protocolo 0054073120

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977037/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Iogurte de frutas) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 468,90 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

PROCESSO:0029.011988/2024-08

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Edison Monteiro de Oliveira

Representante / Contratante

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante / Contratada

Protocolo 0054073121

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977038/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - Coopeixe, cnpj/mf n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Peixe, Filé de Tambaqui) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.630,42 (dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO:0029.011988/2024-08

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Edison Monteiro de Oliviera

Representante / Contratante

Nara Regina de Sousa Cruz

Representante / Contratada

Protocolo 0054073122

EXTRATO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO DA ESCOLA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E O CONTRATADA ROSANILDA AGOSTINHO SAPACOSTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 03/2024

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 657,48 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 03/2024. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 31 de Dezembro de2024, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001398/2024-69

ASSINAM: MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA – Presidente do Conselho Escolar EDUCAÇÃO E PROGRESSO.

MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053953635

Portaria de férias nº 13416 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE BRAGA BRASIL,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**,,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 07/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2024 a 11/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32208

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA E A CONTRATADA R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 675/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.228,18 (Tres mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.367.2158.4047***; Elemento de Despesa:* ***33.90.30.61*** *do ano de 2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 3.228,18 (Tres mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE *12.367.2158.4047, Fonte: 1552000001 ,Elemento de Despesa 33.90.30.61.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N º:0029.026891/2024-91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ASSINAM: Arleuda de Araújo Oliveira – Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PIONEIRA e **Rosa da Silva dos Santos** – Representante legal da empresa **R8 Comércio e Serviços Ltda**.

Arleuda Araújo de Oliveira .
Presidente do Conselho Escolar da
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PIONEIRA
Rosa da Silva dos Santos.
R8 Comércio e Serviços Ltda.

Protocolo 0054053651

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977102/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: **A**bóbora Cabotian, Alface, Banana Prata, Banana da Terra, Chicória, Couve, Goiaba, Cebolinha, Coentro, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja pera, Limão, Melão, Melancia madura, Tomate, Tangerina/Ponkan, Vagem, Polpa de Açaí, Polpa de Cupuaçu, Polpa de Acerola, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 89.821,33 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

PROCESSO: 0029.011997/2024-91

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Edna Celestino dos Passos
representante / contratante
Jonatas de Souza Xavier
representante / contratada

Protocolo 0054073223

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977103/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Polpa de Cajá, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$3.316,50 (três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.011997/2024-91

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Edna Celestino dos Passos
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 0054073226

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977106/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Iogurte de frutas, Pão de Trigo-Francês (oriundos da agricultura familiar) , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$20.066,20 (vinte mil sessenta e seis reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.011997/2024-91

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Edna Celestino dos Passos

Representante / Contratante

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante / Contratada

Protocolo 0054073228

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977111/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores,Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Peixe, Filé de Tambaqui, Peixe, Filé de Pintado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$17.967,17 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

PROCESSO: 0029.011997/2024-91

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Edna Celestino dos Passos

Representante / Contratante

Nara Regina de Sousa Cruz

Representante / Contratada

Protocolo 0054073229

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977568/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO BENEFICENTE E ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES RURAIS DE PORTO VELHO-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Chicória, Goiaba, Limão, Melão, Pimentão verde, Tangerina/Ponkan), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.174,95 (dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.011981/2024-88

VIGÊNCIA:100 (Cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Katia Cilene Mendonça Lima

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratado

Protocolo 0054073303

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977569/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto Reca – COOPER – RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Cajá (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada),Polpa de fruta, Acerola (congelada) , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.978,75 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.011981/2024-88

VIGÊNCIA:100 (Cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

Katia Cilene Medonça Lima

Representante / Contratante

Hamilton Condack de Oliveira

Representante / Contratado

Protocolo 0054073307

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977574/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10.

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores,Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar:Peixe, Filé de Tambaqui , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.415,62 (três mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.011981/2024-88

VIGÊNCIA:100 (Cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024

Katia Cilene Medonça Lima

Representante / Contratante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Nara Regina de Sousa Cruz
Representante / Contratado

Protocolo 0054073308

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0053977575/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais Porto Verde - Coopverde, cnpj: 15.497.801/0001-81

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Abóbora madura, Alface convencional, Banana prata, Banana comprida, Couve, Cebolinha, Coentro, Pimenta de cheiro, Laranja pera,Melancia madura, Tomate, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.291,28 (sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: 0029.011981/2024-88

VIGÊNCIA:100 (Cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

Katia Cilene Medonça Lima
Representante / Contratante
Gelson Roque dos Santos Vieira
Representante / Contratado

Protocolo 0054073309

Portaria nº 13922 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543997/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NAIDE EVARISTO DA SILVA, matrícula 300130384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *04/12/2014 a 03/12/2019.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046336

Portaria nº 1307 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116410/2022-77.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCINETE DIAS FERRAZ, matrícula 300130491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1ºquinquênio de** 17/12/2014 a 17/12/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283029

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.042648/2024-11

Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Serviço de telecomunicações (serviço de cabeamento de rede de internet) para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 a 25/10/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, C.N.P.J Nº 84.727.676/0001-71, localizado na na Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566 , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em Fornecimento de Serviço de telecomunicações (serviço de cabeamento de rede de internet) , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10/2024 a 25/10/2024**, pelo endereço eletrônico jdpedras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Serviço de telecomunicações (serviço de cabeamento de rede de internet) , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/10/2024 a 25/10/2024,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:(https://drive.google.com/file/d/17m-3-qU59l4SNCeMkv1fG9QkjRe1fyIy/view?usp=sharing)
Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2024.

ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054084615

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**
CONTRATADA: M. S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº **51.713.456/0001-30**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: **R$10.072,01 (dez mil setenta e dois reais e um centavo).**
VIGÊNCIA: 2 (meses) 60 dias letivos.
DATA DA ASSINATURA:DATA E HORA DO SISTEMA.
ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º TEN QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Marisa de Souza Oliveira
Representante da empresa
Contratado

Protocolo 0053485435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0053371901), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054040169) e o Resultado da Análise (ID0054040202), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

01	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Alho Nacional** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	R$ 93,00
02	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Açafrão - de 1ª qualidade**, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 60,00
03	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 1.479,00
04	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 54,60
05	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Azeite de dendê** – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.	R$ 92,00
06	Shopping de Carnes Magalhães, CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 59,99
07	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 300,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

08	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém** - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	R$ 2.600,00
09	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Carne Bovina de 2º (Cubos) -** sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	R$ 2.574,00
10	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Cebola Nacional** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 132,00
11	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	R$ 409,50
12	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Colorau - de urucum**, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 20,00
13	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Creme de leite** - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 59,70
14	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Extrato de Tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a1 kg.	R$ 314,50
15	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Farinha de mandioca – (amarela/ branca),** embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	R$ 186,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

16	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Frango Inteiro Congelado -** congelado, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 270,00
17	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Feijão carioquinha - tipo 1,** isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional,data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$ 492,00
18	Shopping de Carnes Magalhães, CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 254,83
19	M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Manteiga sem Sal** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 1.848,70
20	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 195,75
21	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R$ 49,50
22	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite Integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 1.285,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

23	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite em pó-** (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega).	R$ 308,00
24	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Leite de coco industrializado –** produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 111,20
25	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Óleo de soja vegetal** – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 273,00
26	M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 269,88
27	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Peito de Frango**– com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 1.053,00
28	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 162,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

29	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Sal – marinho**, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 15,00
30	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	**Torrada industrializada** - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 467,50
Valor Total			R$ 15.489,85

Porto Velho, 23 de Outubro de 2024.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.E.F.M. General Osório

Protocolo 0054040301

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.063870/2024-57

Objeto: Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviço de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/10/2024 a 26/10/2024**.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviço de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/10/2024 a 26/10/2024, pelo endereço eletrônico freirepm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviço de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/10/2024 a 26/10/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 23 de Outubro de 2024.
Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0054089833

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2024 ID (0053525064), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0053525521) e o Resultado da Análise ID (0053525885), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

BINNO AUTOMAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Disjuntor din tripolar 40A	unid	8	R$ 40,00	R$ 320,00
2	Disjuntor din bipolar 40A	unid	6	R$ 23,74	R$ 142,44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

3	Tomada 20A	unid	5	R$ 8,00	R$ 40,00
4	Tomada conjugada de 3 entradas 20A	unid	2	R$ 21,00	R$ 42,00
5	Tomada conjugada de 4 entradas 20A	unid	2	R$ 35,00	R$ 70,00
6	Plug de 10A	unid	5	R$ 7,00	R$ 35,00
7	Plug de 20A	unid	5	R$ 8,00	R$ 40,00
8	Cabo 2,5mm	mt	50	R$ 2,30	R$ 115,00
9	Fita isolante 3m	unid	3	R$ 10,00	R$ 30,00
10	Cabo flexível 6,0mm preto	mt	100	R$ 5,30	R$ 530,00
11	Cabo flexível 2,5mm vermelho	mt	50	R$ 2,30	R$ 115,00
12	Modulo interruptor simples tablet	unid	3	R$ 5,90	R$ 17,70
13	Canaleta 20x10x200 com fita	unid	1	R$ 9,90	R$ 9,90
14	Caixa + tampa 3 postos	unid	1	R$ 8,00	R$ 8,00
TOTAL					R$ 1.515,04

Ariquemes/RO, 22 de outubro de 2024.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053526540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do I.E.E Carmela Dutra, inscrito no CNPJ:04.773.172/0001-59, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0053407965), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054007368) e o Resultado da Análise (ID 0054007474), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Alho Nacional** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	R$ 589,00
02	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Açafrão** - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 60,00
03	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Azeite de dendê** – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.	R$ 230,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

04	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 59,99
05	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 500,00
06	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém** - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	R$ 5.019,00
07	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne Bovina de 2º (Cubos) -** sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	R$ 5.301,96
08	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Cebola Nacional** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 270,00
09	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	R$ 845,00
10	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Colorau - de urucum, em pó** - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 120,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

11	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Creme de leite - UHT homogeneizado**, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 119,40
12	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Extrato de Tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a1 kg.	R$ 647,50
13	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Frango Inteiro Congelado -** congelado, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 560,00
14	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite em pó-** (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega).	R$ 616,00
15	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite Integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 2.658,60
16	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 250,20
17	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 406,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

18	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 524,65
19	M.M DO NASCIMENTO-ME Incrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Manteiga-** com sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, rotulagem e registro no órgão competente. Plást com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. Com data de fabri. e validade (mínima de 04 meses, a partir da entrega),250g a 1000 gramas	R$ 584,74
20	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Milho Verde em Conserva** – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	R$ 115,50
21	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 2.574,00
22	M.M DO NASCIMENTO-ME Incrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 3.822,50
23	ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 240,00
24	ACF SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ N.º 27.271.958/0001-73	**Torrada industrializada** - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 550,00
Valor Total			R$ 26.664,04

Porto Velho,22 de Outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Ionira Melo da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar do I.E.E.C.D

Protocolo 0054007558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5008/2024 (ID 0052674364), o Quadro Comparativo (0052802258) e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053266184) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Velho & CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.316.985/0001-39	07,09,15,17,33 e 34	R$ 481,19
2	Mercado e Açougue Família LTDA. CNPJ: 29.187.329/0001-95	01,02,03,05,08,10,11,12,13,16,18,20,21,22,23,25,26,27,29 e 30	R$ 8.164,70
3	Comercial Rondon LTDA, CNPJ: 03.418.117/0001-88	04,06,14,19,24,28,31 e 32	R$ 6.727,10
Valor Total			R$ 15.372,99

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de outubro de 2024
José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0054071451

AVISO
CONSELHOGESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2043
PROCESSO SEI Nº 0029.036062/2024-17

Objeto: **serviços de fornecimento de alimentação**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**24/10/2024 a 29/10/2024**

O Conselho Gestor da ***Superintendência Regional de Educação de Buritis***, C.N.P.J nº **26.472.710/0001-08**, localizado na Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/CRE - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **serviços de fornecimento de alimentação**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/10/2024 a 29/10/2024**, pelo endereço eletrônico **creburitis@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **serviços de fornecimento de alimentação**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ***Superintendência Regional de Educação de Buritis*****,**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **(creburitis@seduc.ro.gov.br)** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0049704220** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **(creburitis@seduc.ro.gov.br)**, dentro do prazo de **24/10/2024 a 29/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis*****,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/CRE-REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0049704220.

Buritis-Ro, 22 de outubro de 2024

Jaqueline Mendes Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Protocolo 0049704221

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
CONTRATADA: Jeeda Serviços, Comércio e Indústria LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 19.269.250/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (cenoura e ovos de galinha).
VALOR: R$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
ASSINAM: **JOSE CARLOS DOS SANTOS** - CONTRATANTE E **EDLAMAR BARBOSA SILVA**- CONTRATADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0052205651

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira

CONTRATADA: M FARINHA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 63.619.746/0001-06

OBJETO: Aquisição de Materias de consumo p/ Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR: R$ 7.826,50(sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:30 (trinta dias).

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

ASSINAM: **SELMA CRISTINA DIONÍSIA** (Presidente do Conselho Escolar) e **MIGUEL FARINHA** (Representante Legal da Contratada).

Protocolo 0054092742

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.059926/2024-79

Objeto: **Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/10/2024 a 28/10/2024

O Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, C.N.P.J nº 00817.654/0001-02 localizado na Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PROAFI ESCOLA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/10/2024 a 28/10/2024, pelo endereço eletrônico, escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Oswaldo Piana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/10/2024 a 28/10/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PROAFI/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2024.

Vilma Pereira Luna

Presidente da Comissão de Contratação

Jucemara Butzke da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0053367054

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS GOMES, CNPJ/MF n.º 63.788.582/0001-32.

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL CNPJ/MF Nº 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024/SEDUC-ADCRECAC, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R$ 30.724,47 (trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024

PROCESSO Nº: 0029.060905/2024-04

Protocolo 0053681875

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

CONTRATADA: IVAN DOS SANTOS FERRARES

CPF DO CONTRATADO: ***348. 102. -**

OBJETO: *Contratação de Serviços de Manutenção de bens imóveis*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VALOR: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: [30] (Trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubrode 2024
ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Protocolo 0054052687

Portaria nº 11860 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.057546/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA, matrícula n. ******593,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFI DOROTHY MAE STANG ASSENT. CHICO MENDES/PRESIDENTE MÉDICI/CRE JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11.06.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054070509

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº23/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.044121/2024-21

Objeto: [**MATERIAL CONSUMO- MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 A25/10/2024**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI, C.N.P.J nº 00.667.270/0001-50 localizado na rua Avenca n° 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de consumo para limpeza e produção de higiene**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10/2024 A 25/10/2024**, **pelo endereço eletrônico** ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br **ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Avenca n° 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:**

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de consumo para limpeza e produção de higiene**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/10/2024 A 25/10/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Ji - Paraná**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2024.

Lucineide Batista Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Adelson Pereira Rodrigues
Presidente do Colégio Tiradentes da
Policia Militar - CTPM VI

Protocolo 0054075189

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.034009/2024-81
Objeto: **Recarga de Extintores de Incêndio**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/10/2024 a 29/10/2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento,** C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Recarga de Extintores de Incêndio**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/10/2024 a 29/10/2024**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Recarga de Extintores de Incêndio**, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **24/10/2024 a 29/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacoal/RO, 23 de outubro de 2024
Karine Alves Bomjardim
Presidente da Comissão de Contratação
Fabia Cornélia Cechetto
Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento
ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Recarga de extintor de incêndio, pó químico, 6 kg.	Unid.	06		
02	Recarga de extintor de incêndio, CO^2, 6 kg.	Unid.	01		
03	Recarga de extintor de incêndio, ABC, 6 kg.	Unid.	01		
				Valor Total	

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/__
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0054093720

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro
CONTRATADA: Infotech Distribuidora de Eletronicos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 44.163.027/0001/70
OBJETO:*Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados*
VALOR: R$3.000,00 (tres mil reais)
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
ASSINAM: Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro
ASSINAM: Lucas Henrique de Almeida Barreto
Representante Legal Infotech Distribuidora de Eletronicos Ltda

Protocolo 0054094811

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 6014/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.061747/2024-00

Objeto: Aquisição de Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/10/2024 a 28/10/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Fachada com vidro fixo e porta de abrir e fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidraçaria. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/10/2024 a 28/10/2024**, pelo endereço eletrônico ceejacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/10/2024 a 28/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:						CEP:
Telefone:		E-mail:				
Ordem	Descrição do Item	Und.	Qde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Fachada com vidro fixo e porta de abrir / fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidraçaria - 2,05 x 2.20 de largura / 1,55 x 5 - Conforme Projeto Básico.	METROS	01		R$	R$
Valor Total						R$

Cacoal, 23 de outubro de 2024
Erlaine Fátima Giacomolli de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053867491

Portaria nº 11881 de 23 de outubro de 2024
PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA,Adeval Nunes Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Edina Oliveira dos Santos , matrícula nº ******464, Presidente;

2 - Silvia Ribeiro da Silva , matrícula nº ******068, Membro;

3 - Jorge Dantas Parmoceno Medeiros , matrícula nº ******408, Membro;

4 -Isabel Paula Alnoch, matrícula nº ******264 Suplente;

5 - Sônia Regina Pires, matrícula nº ******205, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adeval Nunes Gonçalves

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054097799

Portaria nº 11879 de 23 de outubro de 2024

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº0052760356 e 0052760373], celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, CNPJ nº 84.651.488/0001-07 , que tem por objeto a prestação dos AQUSIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO, localizada no município de JARU.

1 – SILVIANO RODRIGUES GUERRA, matrícula nº ******451, Fiscal de Contrato;

2 – SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº ******132, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru,23 ,outubrode 2024.

ROMILDA ALVES PINTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0054095464

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASÍLIA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO SEI Nº0029.028710/2024-61

Objeto: SERVIÇO DEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:24/10/2024 à 28/10/2024

O Conselho Escolar EEEMTI Brasília, C.N.P.J nº 01.640.311/0001-88 localizado na rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel- Município de Porto Velho- RO- CEP 76.820-726, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/10/2024 a 28/10/2024, pelo endereço eletrônico eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel- Município de Porto Velho- RO- CEP 76.820-726, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA** - considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemtibrasilia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-maileeemtibrasília@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/10/2024 a 28/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEMTI Brasília, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho-RO, 24 de Outubro de 2024
LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO
Presidente da Comissão de Contratação
CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar EEEMTI Brasília

Protocolo 0054084326

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.063613/2024-15
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/10/2024 a 25/10/2024
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, C.N.P.J nº 00.774.366/0001-18, localizado na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO- CEP 76.901-916, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e

Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/10/2024 a 25/10/2024, pelo endereço eletrônico eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-716, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 23/10/2024 a 25/10/2024, *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de apoio financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0054048254).
Ji-Paraná/RO, 23 de Outubro de 2024.
Geane Brandão Correia e Silva
Presidente da Comissão de Contratação

VALÉRIA PISSOLATTO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054052140

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 02/2024.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF São Pedro
CONTRATADA: Christian Rodrigo de Oliveira ME
CNPJ DA CONTRATADA: 16.371.302/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Papel Sulfite A4.
VALOR: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (Dias) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.
ASSINAM: Lúcia da Costa Rocha - Presidente do Conselho Escolar
Christian Rodrigo de Oliveira - Responsável pela Contratada.

Protocolo 0052795661

EXTRATO
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO DA ESCOLA EEEFM** PEDRO VIEIRA DE MELO **E A CONTRATADA IRACI PEREIRA ASSUNÇÃO DA CRUZ**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 03/2024
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.976,00 (Ummil, novecentos e setenta e seis reais),de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 03/2024 . Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 31 de Dezembro de 2024, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.001398/2024-69
ASSINAM: MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA – Presidente do Conselho Escolar EDUCAÇÃO E PROGRESSO

MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053887160

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 10/2024.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.
CONTRATADA: M. FARINHA LTDA-EPP.
CNPJ DA CONTRATADA: 63.619.746/0001-06
OBJETO: É objeto desta Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de construção para Manutenção da Estrutura Predial.
VALOR: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.
ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Marina Cassia Farinha Samensari (Contratada).

Protocolo 0053945456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Bárbara Conceição dos Reis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/5047/2024] (ID 0052712705), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053930399) e o Resultado da Análise (ID 0054086529), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitada	Item	Valor Total
1	**MIGRANTE GÁS EIRELI ME -** CNPJ nº 15.464.197/0001-97	-	R$ 0,00
2	**MARCONATO & RAFASKI LTDA -** CNPJ nº 01.072.055/0001-70	-	R$ 0,00
3	**E.C. CORDEIRO & CIA LTDA -** CNPJ nº 02.242.740/0001-60	01	R$ 1.995,00
Valor Total			**R$ 1.995,00**

Novo Horizonte do Oeste -RO, 23 de Outubro de 2024
EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis

Protocolo 0054102548

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0053905510/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira
CONTRATADA: Rodolfo e Marques LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0002-88
OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 4.305,60 (Quatro mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira e Luiz Claudio Rodolfo - Representante Legal da empresa Rodolfo e Marques LTDA.

Protocolo 0054033149

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação
CONTRATADA: A.PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 30.297.944/0002-14
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros de Alimentação
VALOR: R$ 740,40 (Setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
PROCESSO Nº: 0029.028117/2024-15
ASSINAM: Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel e André Andrade Pugas

Protocolo 0053951948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF JAIME BARCESSAT, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0053511047), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054099325) e o Resultado da Análise (ID 0054099517), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	TC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	4,7,10,12,13,19	R$ 1.003,70
2	MOURUNGA COM VAREJISTA	1,14,16,17,18,20,23	R$ 3.344,32
3	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA	6	R$ 2.294,15
4	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2,3,5,8,9,11	R$ 1.416,43
5	MM DO NASCIMENTO ME	15,21,22	R$ 5.891,20
TOTAL			R$ 13.949,80

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**

Protocolo 0054100037

EXTRATO
do TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 11/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2024
DISTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
DISTRATADO: GEDEON VAZ DE SOUZA
CPF DO CONTRATADO:***.874.762-**
OBJETO:A rescisão do Contrato n°11/2024/SEDUC-EEEFMMLPIB de fornecimento
de Gêneros alimentícios celebradoem 21/08/2024.
VALOR DO DISTRATO: R$ 374,99 (Trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
MOTIVO: Atingiu o limite permitido naCláusula Terceira do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054103961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 0053202559, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0053341716 e o Resultado da Análise 0053612106, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	SOL ARTE PAPELARIA-LTDA-CNPJ: 02.178.953/0001-70	Caixa de papelsulfite A4, Pincel recarregável para quadro branco, Tonner para impresora HP LASERJET PRO M404, Tonner para impressora HP LASER JET P1102W, Caneta esferográfica clássica corpo hexagonal, Clips em aço galvanizado 3/0,Grampos em aço galvanizado 26/6, Bobina de papel kraft, Papel cartolina, Papel color set, Folha de EVA, Pasta catálogo ofício, Fita adesiva dupla face 18x30, Fita adesiva transparente 48x50, Cola branca escolar 250g , Bastão de cola quente grosso, Papel seda escolar,Papel seda ouro e prata, Lápis preto n° 02, TNT (tecido não tecido), Tinta para quadro branco, jogo educativo Dominó, Placa de EVA com glitter, Folhas de papel crepom, barbante 4/8, Papel adesivo amadeirado, Envelope ouro 120x175mm, Fita adesiva transparente 12x40,Envelope branco 240x340mm, Envelope para convite 160x235mm, Tinta guache, Papel casca de ovo, Papel cartão, Pasta com ferragem plástica, Grampo trilho 80mm, Balão prata n° 7,Pistola elétrica para cola quente, Envelope Kraft240x340mm, Capa para encadernação A4 , Mola espiral plástica para encadernação14m, Pasta plástica .	R$ 5.338,90
2	NEXUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-CNPJ: 28.032.733/0001-27	Cola branca 1000g, Saco plástico transparente 60x75, Saco plástico transparente 80x90, Apontador simples redondo ou sextavado, Borracha escolarde látex n° 60, Fita de demarcação de solo 48x14m preta/amarela, Caderno capa dura universitário brochura, Fita de cetim 7mm cores variadas, Arquivo orto em papel, Tesoura aço inoxidável comprimento 21cm.	R$ 646,47
Valor Total			R$ 5.985,37

Espigão do Oeste, 10 de outubro de 2024.

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0054104765

Portaria nº 11850 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a;

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Casamento, constante nos autos do processo nº 0029.062621/2024-44;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Casamento,** no período de **24.09.2024** a **01.10.2024** a servidora **SILVIA BATISTA DOS SANTOS,** matrícula ******160, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadrode pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no EEEFM Felipe Camarão/SEDUC, São Felipe D' Oeste/RO.

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054060368

Portaria nº 11857 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no

DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a;

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Casamento, constante nos autos do processo nº 0029.061753/2024-59;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Casamento,** no período de **26.09.2024** a **03.10.2024** a servidora **ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula ******278, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadrode pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no EEEFM Maria Arlete Toledo/SEDUC, Vilhena/RO.

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054067376

Portaria nº 11858 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.062875/2024-62;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 6 (dias) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **04 a 08 e 11 de Setembro 2024;** a servidora **ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER,** matrícula ******658, professor classe C, lotada na Superintendência Regional de Pimenta Bueno, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054068946

Portaria nº 11872 de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.063024/2024-37;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dias) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **08 e 11 de Novembro de 2024;** a servidora **SIMONE BALBINO DE LIMA,** matrícula ******418, Técnico Educacionallotada na EEEMTI Juscelino kubitschek deOliveira, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054075744

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Portaria nº 11880 de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.063423/2024-06;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (dias) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **11 a 14 de Novembro de 2024;** a servidora **Francisca Deijane de Souza Carneiro,** matrícula ******863, Técnico Educacionallotada na Superintendência Regional de Ji-Paraná, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054097605

Portaria nº 11883 de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.063471/2024-96;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (dias) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **22 a 24 e 27 de Janeiro de 2025;** a servidora **SIRLENE DETZ,** matrícula ******129, Técnico Educacionallotada na Superintendência Regional de Alta Floresta D' Oeste, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054100471

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
CONTRATADA: R.V.A Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 38.306.886/0001-79
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de alimentos.
VALOR: R$ 71.442,60 (Setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
ASSINAM:
Cristielly Thamirys Bertacco
Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Regiane Viana de Araújo Soares
R.V.A Comercio de Alimentos LTDA
Contratada

Protocolo 0053968788

Portaria nº 237 de 22 de outubro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069318/2022-82.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **Luiz Maciel de Souza**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n° ******441**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO no município de Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio, compreendido entre 18/09/1995 a 17/09/2000.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0054063757

Portaria nº 231 de 21 de outubro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001500/2023-17.

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR pelo período de **22/10/2024 a 22/01/2025** (3 meses), o Regime Escritório Remoto-Home Office do servidor **ANTÔNIO PÉRICLES DE SOUZA SOBRINHO,** matrícula ******546,** conforme Artigos 1º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0054002465

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002676/2024-46, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Recreativa e Cultural Porto Maria, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.380.750/0001-03, no valor de R$ 495.800,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), recurso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Rodeio Expojap 2024", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0053583081).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0053704549

Portaria nº 278 de 22 de outubro de 2024

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, torna público **EDITAL Nº 12 / 2024 / SEJUCEL-CODEC -** EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORES/PARECERISTAS - 2024, para a possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021 para atender as programações realizadas ou apoiadas pela SEJUCEL, no período de 12 meses a partir da publicação e homologação do resultado final no DIOF.

Considerando a Declaração da senhora Carolina Marques Henriques Ficheira, CPF: 095.***.***-06, na qual, desiste de atuar como curadora dos Projetos no **Edital 06 da PG – FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA.**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **convocação da nova curadora/parecerista** para o EDITAL 06 da PG – FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA**,** na modalidade FOMENTO, contemplando o Art. 6º da LEI LPG Inciso II: **Apoio a salas de cinema e o** Inciso III **- capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras**, referente aos proponentes que optaram, **no ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - Item 13, pela opção "Demais Linguagens".** Após análise da documentação pessoal dos proponentes pela Comissão de Homologação, conforme o **EDITAL Nº 12/2024/SEJUCEL-CODEC - EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORES/PARECERISTAS - 2024,** segue a convocada para a segunda chamada;

Candidato **PESSOA FÍSICA:**

NOME	SEGUIMENTOS 1	CPF
LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI	Audiovisual	008.***.***-08

Art. 3º: Os candidatos convocados para a prestação do serviço, deverão assinar o Termo de Compromisso, conforme o cronograma de execução do edital. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada de forma eletrônica, pelo endereço https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2024

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054066283

Portaria de férias nº 13436 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023,publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2024 a 19/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**, **SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 ***, matrícula ******477, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2024 a 19/06/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC32228

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 0005.003411/2024-92
Interessado: Associação Luz do Alvorecer - ALUZ
Assunto: Proposição de Termo de Fomento
Valor da Emenda: R$ 246.616,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais)

DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entrea **Associação Luz do Alvorecer - ALUZ** e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de **R$ 246.616,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais)**, para aquisição de **um veículo**, conforme Ofício nº 018/GDMC/2023 (ID 0050123287).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e rrt. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 16 de outubro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0053882979

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Portaria nº 1715 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Mat. nº ******984, e, na sua ausência e/ou impedimento legal, a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**,** Mat. nº ******291. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 302 (0053971005), que se dá nos casos de dispensa do termo contratual, e tem por objeto a **aquisição de *"material gráfico (caneta plástica)".***

Art. 2º –Fica designada como fiscal do contrato a servidora **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Matrícula nº ******892, e, nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica indicado o servidor **LUCAS SILVA DOS SANTOS**, Mat. nº ******648, como substituto.

Art. 3º – Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054029587

Portaria nº 1717 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Mat. nº ******984, e, na sua ausência e/ou impedimento legal, a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**,** Mat. nº ******291. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 314 (0053981126), que se dá nos casos de dispensa do termo contratual, e tem por objeto a **aquisição de *"material gráfico (caneta plástica)".***

Art. 2º –Fica designada como fiscal do contrato a servidora **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Matrícula nº ******892, e, nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica indicado o servidor **LUCAS SILVA DOS SANTOS**, Mat. nº ******648, como substituto.

Art. 3º – Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054030449

Portaria nº 1720 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Mat. nº ******984, e, na sua ausência e/ou impedimento legal, a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**,** Mat. nº ******291. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 290 (0053963366), que se dá nos casos de dispensa do termo contratual, e tem por objeto a **aquisição de *"material gráfico (caneta plástica)".***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054031827

Portaria nº 1708 de 21 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 22/2024/PGE-SEAS id.0053836392, dos autos de id.0020.019654/2024-54;

Considerando a Portaria de férias nº 4509 de 22 de março de 2024., id.0053839418, Portaria de férias nº 8110 de 25 de junho de 2024. id.0053839453 e Autorização id.0053983347.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, da servidora **ELIENE PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS,** ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula nº ******378, lotada na Procuradoria Setorial - PGE-SEAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para serem usufruídos no período de 04/11/2024 a 13/11/2024 e 11/12/2024 a 20/12/2024**,** no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 18/11/2024, com término em 27/11/2024.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 17/01/2025, com término em 26/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0053986734

Portaria nº 1706 de 21 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 129/2024/SEAS-COHAB id.0053831137, dos autos de id.0026.006418/2024-18;

Considerando a Portaria de férias nº 8119 de 25 de junho de 2024, id.0053849278 e Autorização id.0053947630.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, do servidor Thiago Antônio Silva Aguiar**,** ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula nº ******104, lotado na Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para serem usufruídos no período de **29/10/2024 à 07/11/2024,** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 10/12/2024, com término em 19/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0053986636

Portaria nº 1707 de 21 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 155/2024/SEAS-DIRT id.0053956669, dos autos de id.0026.006511/2024-22;

Considerando a Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0053988925 e Autorização id.0053971726.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, do servidor **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA,** ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula nº ******353, lotado na Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para serem usufruídos no período de **22/10/2024 à 31/10/2024,** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 03/02/2025, com término em 12/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0053986676

EDITAL Nº 16/2024/SEAS-GHAB
EDITAL DE CONVALIDAÇÃO DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (7380730) firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, cuja finalidade é a viabilização da produção do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de concluir a indicação de candidatos a beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, a qual se trata de atribuição do Governo do Estado de Rondônia, por força do Termo de Cooperação e Parceria mencionado anteriormente; e

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, **CONVALIDA** e **TORNA PÚBLICA** a **EXCLUSÃO** dos candidatos a beneficiários elencados no Anexo I e **DESCLASSIFICA** os candidatos mencionados noAnexo II do presente Edital em virtude de incompatibilidade com as regras do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, conforme Planilha de Beneficiários, expedida pela instituição financeira**.**

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634
(0021076611) de 01 de outubro de 2021
[assinatura eletrônica]

ANEXO I

ITEM	NOME	CPF	EDITAL
1	ADEILTON ALVES DE FREITAS	***.901.722-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
2	ADEMILSON GOMES DA SILVA	***.389.382-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
3	ADEMIR APARECIDO DA SILVA	***.556.662-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
4	ADEMIR VALÊNCIO	***.822.962-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
5	ADEVILSON FERREIRA ROSA	***.865.202-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

6	ADILEUZA ANTAO DA SILVA	***.552.422-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
7	ADRIANA MARQUES DA SILVA	***.838.682-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
8	ADRIANO DE OLIVEIRA SIMÕES	***.723.812-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
9	ADRIELY MENDES MESSIAS	***.438.862-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
10	ALANA LAVORATTI PORTILHO	***.116.962-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
11	ALANA QUEIROZ DOS SANTOS	***.495.512-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
12	ALCILENE PRESTES DA SILVA	***.380.102-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
13	ALDIMIRO PEREIRA DE CARVALHO	***.045.469-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
14	ALESSANDRA SILVA FURTADO	***.210.622-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
15	ALEXSANDRO GONÇALVES DE JESUS	***.989.142-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
16	ALLYNE DA SILVA ALENCAR CASTRO	***.890.672-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
17	ALMEZINHA RIBEIRO DE SOUZA	***.509.502-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
18	ALTAMIRO MADEIRA	***.776.802-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2018 publicado em 12/09/2018
19	ANA LUCIA MARTINS	***.349.572-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
20	ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	***.786.542-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
21	ANA PAULA KISTER SOARES	***.363.292-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
22	ANALIA BARBOSA DE LIMA TAVARES	***.308.742-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
23	ANDERSON NEVES DE SOUZA	***.066.492-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
24	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DINIZ	***.757.102-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
25	ANDRESSA DE FREITAS PENA	***.093.172-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
26	ANDRIELLI RIBEIRO LOPES	***.371.732-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
27	ANGELICA DE SOUZA MATOS	***.581.662-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
28	ANGELITA SOARES QUINTINO DE OLIVEIRA	***.846.582-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
29	ANILTON DOS SANTOS BENITES	***.258.372-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
30	APARECIDA DAHIANA ANTONIO DOS SANTOS	***.649.752-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

31	APARECIDA ELIZETE PAIXÃO	***.964.642-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
32	APARECIDO BENTO DE SOUZA	***.182.222-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
33	ARLINDO COSTA	***.207.352-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
34	AURENI RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA	***.824.602-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
35	AYLANE DE SOUSA FONTELES	***.828.542-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
36	BARBARA JANINE GOMES	***.998.592-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
37	BRENO PEREIRA DA PENHA	***.222.032-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
38	CAMILA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	***.255.292-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
39	CAMILA FONTINELLI DA SILVA	***.387.202-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
40	CAMILA SOARES DE ALMEIDA	***.638.598-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
41	CARLA CELENE FERREIRA	***.174.868-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
42	CARLA RAABI PINTO WEKWERTH	***.553.182-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
43	CARLOS ALBERTO DE LIRA LEMOS	***.035.963-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
44	CAROLAINE PAULA DIAS PINHEIRO	***.052.962-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
45	CAROLINE SANTOS NASCIMENTO	***.561.512-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
46	CATYANE DE SOUSA SILVA	***.633.052-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
47	CINTIA CRISTINA ROSA DO PRADO	***.476.242-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
48	CINTIA TAYANARA DOS SANTOS CABREIRA	***.373.572-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
49	CLAUDEMIR LIRA DOS SANTOS MATOS	***.184.212-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
50	CLAUDIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	***.539.602-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
51	CLAUDIA PEREIRA DA COSTA	***.854.412-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
52	CLAUDINÉIA APARECIDA DA CRUZ SANTANA MARTINS	***.712.451-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
53	CLAUDIRENE LANZA FRANCO	***.880.092-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
54	CLEIDE MONTEIRO DA SILVA	***.601.392-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
55	CLEIDISLAINE DE SOUZA PEREIRA	***.027.662-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

56	CLEONICE CAITANO DA SILVA	***.670.352-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
57	CLEONY PRATTES	***.702.129-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
58	CLERA LIMA DOS SANTOS	***.066.822-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
59	CLEUDETE DOS SANTOS	***.706.472-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
60	CRISTIANA DO SANTOS SOUZA	***.679.062-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
61	CRISTIANE ALDEGARE MOREIRA SOUSA	***.523.992-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
62	CRISTIANE GOMES DE ANDRADE	***.914.572-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
63	CRISTIENE NACKSUELLEN JATOBA DOS SANTOS	***.916.202-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
64	CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.937.752-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
65	CRISTINA VALERIO REIS	***.798.892-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
66	CYNTIA BELASQUE MACHADO	***.575.252-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
67	DAGNA ROBERTA ALVES MARQUES	***.252.872-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
68	DAIANE FERNANDES GOMES	***.735.432-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
69	DAIANE MORENO AMARO	***.525.162-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
70	DALVA ANTÔNIO DE OLIVEIRA	***.470.151-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
71	DAMARIS DE ARAUJO TETSLAW	***.168.002-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
72	DANIEL PEREIRA DA SILVA	***.239.462-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
73	DAYANE ELLEN SILVA DE MEIRA	***.479.132-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
74	DAYENY DE ABREU PROENÇA	***.775.712-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
75	DEBORA FERREIRA ARAÚJO DOS SANTOS	***.992.232-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
76	DELAIDE MARIA DE VASCONCELOS	***.091.881-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
77	DENIZE MARTINS DE ALMEIDA	***.204.862-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
78	DERLENE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	***.713.102-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
79	DEYSE KELLI GALVÃO DOS SANTOS	***.215.752-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
80	DIEGO DOS SANTOS GOMES	***.579.252-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

81	DIONATAS FERNANDES SOARES	***.478.402-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2018 publicado em 12/09/2018
82	DIULIANE VASCONCELOS CRESCENCIO	***.248.032-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
83	DORIVAL GONÇALVES MENDES	***.045.892-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
84	DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	***.483.252-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
85	DORIVAL TEIXEIRA	***.472.002-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
86	EDCLEI FRANCISCO	***.111.362-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
87	EDELSON GOMES DE OLIVEIRA	***.804.952-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
88	EDENILSON SOARES DE OLIVEIRA	***.461.252-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
89	EDGAR JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA	***.095.532-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
90	EDILAINE CLAUDINO DE OLIVEIRA	***.933.822-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
91	EDILANA ADRIA SANTOS OLIVEIRA	***.881.962-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
92	EDILSON XAVIER SOARES	***.039.942-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
93	EDIVAN DA SILVA PINTO	***.861.062-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
94	EDNA FERREIRA DE LIMA	***.941.562-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
95	EDSON DE SOUZA LIMA	***.775.892-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
96	EDUARDO GABRIEL ALVES BARBOSA	***.402.832-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
97	EGIDIA MONICA DA SILVA ALVES	***.174.962-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
98	EIDI PEREIRA DOS SANTOS	***.617.892-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
99	ELAINE CRISTINA DE MELO	***.669.582-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
100	ELAINE DE ARAÚJO SOUZA CARVALHO	***.760.862-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
101	ELCIONE DA COSTA FERREIRA	***.518.402-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
102	ELIANA VIEIRA DE MELO MENDONÇA	***.497.202-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
103	ELIENE LINO PEREIRA	***.912.752-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
104	ELISANGELA DA SILVA	***.952.712-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
105	ELIZANGELA NOVAES DA SILVA	***.387.162-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

106	ELIZEU APARECIDO DE JESUS	***.937.562-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
107	ELOI TESORI	***.695.652-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
108	ELZA SOUZA FERREIRA	***.596.212-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
109	ELZENI BUANO DE QUEIROZ REIS	***.518.052-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
110	ENEIAS FRANCISCO SANTANA	***.883.847-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
111	ERIKA ALVES BARBOSA	***.470.952-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
112	ERIVELTON CORDEIRO DE CARVALHO	***.985.922-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
113	ESMAR SILVA DE OLIVEIRA	***.905.592-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
114	ESTER DE OLIVEIRA	***.222.922-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
115	ESTER RAMALHO CARDOSO CARVALHO	***.351.302-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
116	EUBERT PIRES DA CRUZ	***.312.862-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
117	EUDER PIRES DA CRUZ	***.706.102-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
118	EUNICE BORGES DOS SANTOS	***.150.941-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
119	EUNICE SOUZA DA SILVA	***.213.432-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
120	EVANDRA ROSA DA CRUZ OLIVEIRA	***.010.562-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
121	EZEQUIEL BISPO DOS SANTOS	***.898.182-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
122	FABIANA APARECIDA PEREIRA DA PAIXÃO	***.369.932-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
123	FELIPE NATHAN DOS SANTOS OLIVEIRA	***.635.611-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
124	FERNANDO RAMOS DE ANDRADE	***.759.302-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
125	FLÁVIA NUNES RIBEIRO	***.296.162-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
126	FRANCIELE DA SILVA NUNES SOUSA	***.431.522-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
127	FRANCIELE DA SILVA ROSSI	***.768.028-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
128	FRANCIELE SANTOS DO CARMO	***.009.472-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
129	GABRIEL HENRIQUE SILVA CALDERARI	***.153.952-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
130	GAUDETH RIBEIRO DA SILVA	***.597.792-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018

131	GEISA REGINA FREIRES	***.230.452-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
132	GENESIO RAMOS BARBOZA	***.833.082-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
133	GERALDO SALES DE BRITO	***.994.442-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
134	GEYCE KELLY RAYARA DO NASCIMENTO	***.485.812-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
135	GILLIARD SANTIAGO DE ARRUDA	***.920.992-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
136	GLICELIA DA SILVA CORREIA	***.072.182-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
137	GRABRIEL AIRES RUYS	***.290.171-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
138	GRASIELA ALVES DOS SANTOS	***.196.302-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
139	GRISSIA NATIARE CAMILO DE SOUZA	***.841.662-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
140	HELIA DO CARMO CARVALHO	***.836.142-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
141	HENRIQUE AUGUSTO ALVARENGA	***.441.652-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
142	IANA LARA ANDRADE DA SILVA	***.315.742-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
143	IRENILDA FERREIRA GALDINO	***.419.182-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
144	IVANILDO DE SOUZA REIS	***.216.731-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
145	IZAIAS VIRGULINO OLIVEIRA	***.438.562-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
146	IZAQUE MACHADO	***.539.242-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
147	JACKSON RODRIGO NIEMIECZ DA SILVA	***.800.682-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
148	JADIR VIEIRA DE SOUZA	***.989.522-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
149	JAILSON BISPO RODRIGUES	***.202.302-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
150	JAINE ALVES DE SOUZA	***.701.092-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
151	JAMIRYS OLIVEIRA SILVA	***.605.242-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
152	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	***.848.692-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
153	JANDERSON GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.428.641-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
154	JANETE DE OLIVEIRA FREITAS	***.903.202-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
155	JAYSSON GUILHERME SILVEIRA	***.911.802-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

156	JEFFERSON MELO BATISTA	***.660.812-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
157	JESSICA ALINE FERREIRA DA SILVA	***.112.592-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
158	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	***.230.662-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
159	JESSICA DE JESUS FIOROTTE	***.168.692-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
160	JESSICA DONDONI BEZERRA	***.250.442-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
161	JÉSSICA EVENCIO SILVA	***.774.192-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
162	JESSICA PRISCILA CRUZ	***.183.349-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
163	JHEISE KEVERLYN MARMITT DA SILVA	***.172.492-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
164	JHENIFFER DA SILVA MOREIRA	***.930.402-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
165	JHENNY CAMILA BASSO DA ROCHA	***.686.962-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
166	JHONATAN DE SOUZA MARCÍLIO	***.739.562-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
167	JHONATAN LIMA DOS SANTOS	***.122.112-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
168	JHONY JUNIOR DA ROCHA	***.686.972-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
169	JOÃO BATISTA DA SILVA	***.674.452-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
170	JOAO PAULO ALVES DE JESUS	***.630.762-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
171	JOÃO PEREIRA DA SILVA	***.117.352-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
172	JOÃO RAFAEL DA SILVA CHAGAS	***.887.702-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
173	JOAO SATIRO COIMBRA	***.822.257-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
174	JOÃO VICENTE DOS SANTOS	***.266.378-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
175	JOELMA RUFINO FERREIRA DINIZ	***.385.022-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
176	JONATAN SEBASTIAO MACIEL DOS SANTOS	***.744.062-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
177	JORCELINO GOMES DA SILVA	***.066.802-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
178	JORDENIR SILVA DOS SANTOS	***.284.502-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
179	JOSE AMBROZIO LIMA DOS SANTOS	***.175.229-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
180	JOSÉ FRÔES	***.182.512-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

181	JOSÉ JONAS PEREIRA ALVES	***.762.639-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
182	JOSÉ LUIZ ALVES DA COSTA	***.632.402-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
183	JOSÉ PINHEIRO FILHO	***.840.552-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
184	JOSIANO DE ASSIS SOARES	***.174.972-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
185	JOSIAS CASTRO SILVA	***.868.378-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
186	JOSIAS RODRIGUES BATISTA	***.732.522-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2018 publicado em 12/09/2018
187	JOSILENE MARIA DA SILVA	***.678.132-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
188	JOSIMAR ALVES BARRETO	***.614.812-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
189	JOSIMAR FERREIRA DIAS	***.030.302-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
190	JOSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	***.349.622-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
191	JOYCE NAYARA BARROSO SALOMÃO TANAKA	***.639.902-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
192	JUCELIA BRIZOLA DOS SANTOS CARVALHO	***.006.292-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
193	JUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.112.012-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
194	JULIANA DE LIMA BARTNIK	***.294.692-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
195	JULIANA FONTOURA RAMOS	***.825.272-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
196	JULIE JENIFER DANIELI FERREIRA DA LUZ	***.772.839-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
197	JULIO CALDERARI FILHO	***.407.382-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
198	JULIO LUIZ FERREIRA	***.515.798-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
199	JUVERCINO CONSTANTINO DE SOUZA	***.187.482-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
200	KAREN KARINE PARANHOS DUARTE ALVES	***.975.432-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
201	KATIUCIA MURER DE CARVALHO	***.406.632-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
202	KEITY FABIANA FIUZA	***.040.002-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
203	KELVIN MIRANDA VIEIRA	***.010.987-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
204	KELY REBOUÇAS TORRES	***.295.632-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
205	LAIS FERREIRA MACEDO	***.399.452-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

206	LARISSA TENEDINI VIANA	***.358.262-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
207	LAURINDO FRANCISCO DA SILVA	***.951.932-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
208	LEANDRO FERREIRA	***.637.492-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
209	LEANDRO KAGICH	***.807.442-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
210	LECI GONÇALVES MAIA	***.613.862-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
211	LECILDA MARIA DE MOURA	***.113.522-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
212	LEIDIANE MOREIRA DE SOUSA	***.524.012-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
213	LEONARDO GAUNA MACHADO	***.061.702-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
214	LEONICE FERREIRA DE CARVALHO	***.882.502-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
215	LETICIA MARQUES DA CRUZ	***.862.512-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
216	LIGIANE DA ROCHA FREITAS	***.899.013-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
217	LILIAN MOREIRA DE AZEVEDO	***.069.192-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
218	LILIANE MOREIRA FERMINO	***.130.302-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
219	LINDOMAR DOS SANTOS	***.494.012-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
220	LUCAS GABRIEL DA SILVA EVANGELISTA	***.891.562-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
221	LUCIANE CRISTINA PINTO	***.668.182-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
222	LUCINÉIA LOPES GOMES	***.913.842-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
223	LUCINEIDE ASSI PERMONIAN	***.433.112-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
224	LUCIVANE MIRANDA SANTOS PRAZERES	***.861.262-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
225	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA	***.107.092-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
226	LUISA NATTIELE SALES LOPES TEIXEIRA	***.578.442-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
227	MAIK RODRIGUES FERNANDES	***.218.132-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
228	MAIKON BRAGA MARQUES	***.860.612-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
229	MAÍRA DA SILVA SANTOS	***.618.482-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
230	MALTA FERREIRA DA SILVA	***.167.102-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

231	MANOEL MARQUES DE TRINDADE	***.174.142-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
232	MARCELO DE JESUS PEREIRA	***.304.112-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
233	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	***.865.302-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
234	MARCIA CRISTINA DE LIMA MACIEL	***.847.362-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
235	MARCIANA PELOGIA MADRUGA	***.008.532-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
236	MARCIANO SOUZA LIMA	***.983.152-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
237	MARCIELE PEREIRA ROSA	***.831.712-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
238	MARCIO VARGAS	***.922.012-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
239	MARCO AURÉLIO MIRANDA DOS SANTOS	***.967.702-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
240	MARCOS DIAS FIGUEIREDO	***.018.292-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
241	MARCOS MARTINS	***.271.342-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
242	MARIA APARECIDA VAZ MOURÃO LIMA	***.389.862-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
243	MARIA APRECIDA COELHO	***.525.902-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
244	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	***.580.251-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
245	MARIA DOS ANJOS MARTINS DOS SANTOS	***.797.792-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
246	MARIA GORETE DO NASCIMENTO	***.240.172-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
247	MARIA IVANILZA TRAJANO DO NASCIMENTO	***.920.962-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
248	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	***.910.642-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
249	MARIA MENDES SOARES	***.031.612-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
250	MARIA TAILANE DE SOUSA	***.392.332-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
251	MARINEI FERREIRA DA SILVA	***.518.162-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
252	MARIO ARES DE CASTRO	***.953.722-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
253	MARIZA SOARES DA SILVA	***.067.832-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
254	MARLEM RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.618.492-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
255	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	***.043.266-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

256	MARLETE SIVIDANES FIUZA	***.622.902-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
257	MARLI SOARES DA SILVA	***.253.142-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
258	MARTA ALVES DE SOUZA	***.187.702-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
259	MAYCON FARIAS DA SILVA	***.732.722-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
260	MAYRA GABRIELLA SILVA CALDERARI	***.465.802-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
261	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	***.319.895-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
262	MIRIÃ MARTINS FERREIRA	***.160.642-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
263	MIRIAM PEYERL DOS SANTOS	***.452.042-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
264	MIRIAN GOMES FERREIRA DE JESUS	***.799.912-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
265	MONICA DAIZA DOS SANTOS ELIAS MOREIRA	***.927.412-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
266	NANCI ROSA MERLIN	***.957.502-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
267	NATHALIA EROTILDES GOMES	***.608.392-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
268	NATHALY FLORIANO DE OLIVEIRA	***.571.302-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
269	NATHIELLY THAIANA DE OLIVEIRA	***.492.552-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
270	NAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.129.972-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
271	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	***.641.502-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2018 publicado em 12/09/2018
272	NILCÉIA DOS SANTOS	***.535.472-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
273	NILCILENE DIAS DE CARVALHO SILVA	***.179.532-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
274	OBERTO OLIVEIRA DA SILVA	***.349.412-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
275	OSMANI DE SOUZA CASTRO	***.314.248-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
276	OSMAR VAILANT DE CRISTO	***.179.022-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
277	OSVALDIR PIO PEDRETE	***.154.572-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
278	OSVALDO CARDOSO DA SILVA	***.999.992-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
279	OSVALDO GONÇALVES DE LIMA	***.915.621-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
280	OTAVIO FRORENTINO ROCHA	***.579.142-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

281	PABLO HENRIQUE FAGUNDES	***.644.802-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
282	PALOMA DE JESUS VITOR	***.875.812-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
283	PATRICIA DE LIMA MACIEL	***.681.072-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
284	PAULO COELHO ANUCIAÇÃO	***.622.442-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
285	PAULO NETO DIAS	***.600.858-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
286	PEDROLINA DE LISBOA	***.349.472-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
287	POLIANA KEFFER BRUMADO	***.735.852-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
288	POLIANA PEREIRA NEVES	***.252.422-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
289	POLIARA GONCALVES DA SILVA DE MORAES	***.714.332-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
290	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	***.509.312-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
291	RAILAN ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA	***.769.022-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
292	RAINICLER JUAN DE OLIVEIRA DA COSTA	***.583.582-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
293	REGIANE ANDREIA BRUNALDI DA ROCHA	***.880.802-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
294	RENATA DIANA SOUZA LARA	***.866.092-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
295	RENATIELI KALINE LIMA MENEZES	***.039.562-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
296	ROBERT SOARES ALVES DE LIMA	***.977.332-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
297	ROBERTA DE FREITAS SILVA	***.177.762-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2018 publicado em 12/09/2018
298	RODRIGO ESTEVES MARTINS	***.390.922-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
299	RODRIGO MOREIRA LIMA	***.807.132-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
300	RODRIGO VALÉRIO DIAS	***.408.532-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
301	RONALDO DE OLIVEIRA COSTA	***.592.392-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
302	RONE PETERSON DE PAULA MOREIR	***.729.302-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
303	ROSANGELA MARCOS ETIENI	***.341.342-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2018 publicado em 12/09/2018
304	ROSELENE FERREIRA DOS SANTOS	***.523.492-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
305	ROSEMARY FORTUNATO DA SILVA JANSEN	***.480.362-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

306	ROSIANE ALMEIDA SOEIRO	***.574.122-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
307	ROSILEI CARDOSO ELEZIÁRIO	***.747.422-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
308	ROSILENE DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	***.048.362-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
309	ROSIMEIRE DO CARMO TAVEIRA	***.066.532-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2018 publicado em 12/09/2018
310	ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS	***.642.922-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
311	ROSINEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	***.671.902-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
312	ROZIMEIRE MUNIZ ALVES	***.383.952-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
313	RUSELEN GEFTE CAMARGO BISPO	***.496.142-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
314	SAMUEL ALVES CARNEIRO	***.173.282-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
315	SAMUEL BORGES DA SILVA	***.359.292-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
316	SANDILLA ORTIZ MARTINS FERREIRA	***.802.052-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
317	SANDRA ELINA DA SILVA	***.940.402-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
318	SANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.059.902-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
319	SARA ALVES DE SOUSA	***.692.642-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
320	SERGIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.109.852-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
321	SILVANA CESCONETTO DOS SANTOS	***.238.382-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
322	SILVANA ROMERO SILVA	***.708.742-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
323	SILVANA VIEIRA DA SILVA BARROS	***.398.852-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
324	SILVÂNIA BATISTA TAVARES DE SOUZA	***.118.092-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
325	SIMARA ALBINA SANTOS LOPES	***.391.042-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
326	SIMONE CEZAR DA SILVA	***.850.062-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
327	SIMONE FERREIRA DE VASCONCELOS	***.378.258-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
328	SIRLENI SOUZA FRANCO	***.927.252-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
329	SIRLEY LOPES PIMENTEL	***.381.102-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
330	SONIA MARIA PRESTES IZEL	***.528.632-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

331	SULAMITA LEAL DA SILVA	***.402.052-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
332	SUZANA ANASTÁCIO DE SOUZA	***.828.502-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
333	SUZANA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.322.752-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
334	TADEU ANTONIO DA SILVA	***.788.359-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
335	TAÍS GUEDES BORCHART	***.830.422-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
336	TATIANA GONÇALVES VIÇOSO	***.639.472-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
337	TATIANE BASILIO DA SILVA	***.441.912-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
338	TATIANE CORDEIRO PEDRO	***.868.032-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
339	TATIANE DE SOUZA RODRIGUES	***.832.422-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
340	THAYNA MARY BOEIRA	***.935.092-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
341	TIAGO DE JESUS PEREIRA	***.086.642-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
342	VALDECYR FRANCO DE OLIVEIRA	***.362.552-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
343	VALDEVINO JEORGE DA SILVA	***.093.822-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
344	VALDILENE ALVES DE SOUZA	***.628.182-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
345	VALDIRENE BRITO DE OLIVEIRA	***.123.062-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
346	VALDIRENE DE SOUZA RODRIGUES	***.510.152-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
347	VALDNEY DA SILVA FERREIRA	***.293.612-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
348	VALDOMIRO BORGES MARTINS	***.717.582-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
349	VALMIR CARNEIRO	***.004.642-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
350	VANDERLEI CASSIANO DOS SANTOS	***.692.432-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
351	VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	***.880.482-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
352	VANDERLI DA SILVA PINHEIRO	***.500.842-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
353	VANESSA ANDRETTA FAGUNDES	***.638.902-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
354	VANESSA APARECIDA MARTINS	***.833.102-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
355	VANESSA RIBEIRO BRITO	***.251.246-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

356	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.472.242-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
357	VANIA BORGES FERNANDES	***.003.412-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
358	VANILZA BATISTA DOS SANTOS	***.914.142-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
359	VANUSA FERREIRA SUZART DE CASTRO	***.550.502-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
360	VERA TEREZINHA DE CAMARGO	***.270.099-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
361	VILSON DE OLIVEIRA	***.004.502-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
362	VIVALDA CERQUEIRA DA CRUZ	***.197.612-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
363	WALACE DE SOUZA BASTISTA	***.966.172-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2019 publicado em 14/03/2019
364	WALTER JUNIOR PERES DE SOUZA	***.124.612-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
365	WANDERLÉIA ALVES TEIXEIRA CORREIA	***.124.102-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
366	WANDERSON RANZANI	***.655.322-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
367	WANDERSON SOARES FERREIRA	***.852.262-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
368	WANESSA DE PAULA TOBAR	***.928.872-**	Desclassificado pelo Edital nº001/2024 - D.O.M 19/06/2024
369	WEIMAR FRANCISCO DE LIMA	***.025.952-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
370	WELIDA NEVES SANTANA	***.491.302-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
371	WELLINGTON MARTINS FIRMINO	***.142.122-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
372	WELLINGTON PEREIRA TEIXEIRA	***.039.542-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
373	WESLEY DA SILVA SANTOS	***.738.542-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
374	WILSON FLORES DE CARVALHO	***.780.772-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
375	WOSCHITON SOUZA FIRME	***.370.962-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
376	YURI ALVES PEREIRA OLIVEIRA	***.273.972-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2019 publicado em 14/06/2019
377	ZAQUEL MALVINA DE CARVALHO	***.499.392-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - D.O.M 01/06/2016
378	ZILDA FRANCO DA COSTA	***.424.282-**	Desclassificado pelo Edital nº 01/2018 - Publicado em 14/06/2018
379	ZILDETE FRANCISCO ALVES VIEIRA	***.981.892-**	Desclassificado pelo Edital nº 02/2018 publicado em 12/09/2018

ANEXO II

ITEM	NOME	CPF
1	ADELI BATISTA CAMPOS	***.466.002-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

2	ALEXANDRE DA COSTA MACHADO	***.123.492-**
3	ALIEVALDO SIMOES DA SILVA	***.656.848-**
4	ANDERSON GOMES BALBINO	***.269.842-**
5	CLEISIANE SOUZA PROPHETA	***.069.592-**
6	CLICIA MACARIO MENEZES	***.058.502-**
7	DANIELZA DE SOUZA MOTTA	***.245.072-**
8	DELMIRA MARIA DE OLIVEIRA	***.596.732-**
9	DORIVALDO GARCIA	***.142.032-**
10	EDEILSON OLIVEIRA DE SOUZA	***.483.612-**
11	ELIAS INACIO DOS SANTOS	***.534.009-**
12	ELISANGELA LIMA PIMENTEL	***.119.182-**
13	FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	***.098.702-**
14	HEIDE DAYANE DOS SANTOS MATOS	***.298.772-**
15	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS	***.423.652-**
16	JANAINA ALVES DOS SANTOS	***.154.542-**
17	JANDIRA MARIANA RIBEIRO	***.899.312-**
18	JOSELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***.444.262-**
19	JUCELIA DA SILVA CORREA	***.646.652-**
20	JULIA DE ARAUJO SANTOS IMBELINO	***.110.692-**
21	LIANA SOARES LIMA E SILVA	***.884.052-**
22	LUANA PAMELA DA SILVA BATISTA	***.068.742-**
23	LUCIANA GOMES SOARES	***.528.432-**
24	LUCIENE PEREIRA VASCONCELOS	***.608.002-**
25	LUCILENE LOPES LOMEU DA SILVA	***.420.692-**
26	LUCIMARA PEREIRA DE ABREU	***.104.892-**
27	MARCIA NUNES DOS SANTOS	***.369.661-**
28	MARIA DO CARMO VIEIRA	***.305.992-**
29	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA	***.766.424-**
30	MARIA NIUZA VIANA DA CRUZ	***.867.961-**
31	MEIRELENE ROCHA DE CARVALHO	***.991.402-**
32	MIGUEL ARCANJO GOMES DO LAGO	***.527.927-**
33	NATHALIA GOMES MARTINS	***.597.192-**
34	ORIDES DOS SANTOS	***.461.268-**
35	ORLANDA PADILHA DA SILVA	***.618.077-**
36	RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA	***.106.542-**
37	RAMONA AJALA	***.947.001-**
38	REJANE GARCIA FERREIRA	***.222.202-**
39	SABRINA RAYNOSANNE DE MOURA ANASTACIO BRITO	***.410.622-**
40	SAMUEL NESTOR NOQUEIRA	***.728.452-**
41	SHEILA AZEVEDO DE OLIVEIRA PRESTES	***.923.712-**
42	SUSANIR ROBERTO DA CONCEIÇAO SANTOS	***.127.521-**
43	TAÍS BATISTA DE ABREU DA COSTA	***.570.482-**
44	TATIANA COSTA ANDRADE	***.070.822-**
45	VANILDA ANACLETO DE OLIVEIRA	***.949.582-**
46	WANDERSON BRIER DA CRUZ	***.811.302-**
47	WELLISON MELO DA SILVA	***.659.802-**
48	WILIAM OLIVEIRA DOS REIS	***.925.542-**

Protocolo 0053740171

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

EDITAL Nº 17/2024/SEAS-GHAB

ADITIVO AO EDITAL nº 15/2024/SEAS-GHAB **DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/MONTAGEM DE DOSSIÊS**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (7380730) firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, cuja finalidade é a viabilização da produção do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de concluir a indicação de candidatos a beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, a qual se trata de atribuição do Governo do Estado de Rondônia, por força do Termo de Cooperação e Parceria mencionado anteriormente;

Considerando o Edital nº 02/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/DEMANDA HABITACIONAL, de divulgação do resultado dos candidatos que foram dispensados de sorteio, conforme determinação, à época, do anexo da Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, que dispõe sobre o manual de instruções para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como, dos candidatos a beneficiários sorteados no dia 19 de dezembro de 2015; e

Considerando o Edital nº 15/2024/SEAS-GHAB (0053462936), publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 2024, o qual convocou os candidatos a beneficiários do Morar Melhor II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCVM, para atualização cadastral/montagem de dossiês;

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, e conforme reunião junto ao Banco do Brasil S/A, registrada em Ata (0053521119) no dia 03 de outubro do corrente ano, onde foi orientado pela instituição financeira a necessidade de atualização cadastral de candidatos **NOTIFICA E CONVOCA** os pretensos beneficiários elencados no Anexo Único, para procederem com sua **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/MONTAGEM DE DOSSIÊS**, tendo em vista a condição apontada na planilha de beneficiários encaminhada pela instituição financeira.

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

Prazo para comparecimento	Dias e Horário de Atendimento	Local	Procedimento
21/10/2024 a 08/11/2024	Segunda a Sexta das 8h às 17h.	Auditório anexo a EEEFM Prof. José Francisco dos Santos, localizada na Rua Primeiro de Maio, nº 520-808 - Bairro: Dom Bosco no Município de Ji-Paraná/RO.	Recebimento de notificação contendo lista de documentos necessários. Entrega de documentos/montagem de Dossiê.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 OS CANDIDATOS CONVOCADOS DO ANEXO I E II, deverão apresentar os documentos necessários para atualização de cadastro/Montagem de Dossiês, original e cópia legível, dos seguintes documentos pessoais:

2.1.1 **O(a) TITULAR e CÔNJUGE** e **pessoas integrantes da família** que recebem renda deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade: Carteira de Identidade (RG), CNH válida ou Carteira de Trabalho Profissional;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação ou atestado de óbito quando for o caso de separação);

d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

e) Comprovante de renda;

f) Folha V7 (atualizada); e

g) Declarações de beneficiário (serão disponibilizados no atendimento).

h) Atestado/Laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (*deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla*).

2.1.2. A documentação referida nas alíneas “a” e “b”, no item anterior, é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.1.3 **Dos filhos menores de 18 anos:**

a) Certidão de nascimento;

2.2 Cumprindo as exigências da Instituição Financeira, os documentos devem estar com fotos e **informações devidamente legíveis.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

2.3 **Em caso de pessoas casadas é obrigatório apresentação do RG, CPF e título de eleitor atualizado com estado civil de casado.**

2.4 **No caso da RG é necessário que o cônjuge também esteja com RG indicando a condição de casado.**

2.5 **O Dossiê** é a coleção de documentos originais ou cópias autenticadas que comporão o processo de acesso ao programa habitacional.

2.6 Documentos necessários para atualizar o CADÚNICO, somente necessários aos candidatos com CADÚNICO desatualizado há mais de 2 (dois) anos.

a) RG;

b)CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Carteira de Trabalho e os 3 (três) últimos contracheques, se aplicável;

e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).

2.3.3.1 A documentação referida nas alíneas “a” e “b” é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.3.3.2 Dos filhos menores de 18 anos:

a) Certidão de nascimento;

b) Declaração escolar.

3. DA PUBLICIDADE DOS CONVOCADOS

3.1 Este edital será publicado no Diário Oficial - DIOF, e haverá link para acesso via redes sociais do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, e, em havendo dúvidas, será disponibilizado o contatos telefônico (69) 98482-9944 da Gerência de Habitação - GHAB.

4. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Considerando tratar-se de empreendimento construído com recursos públicos, somente os candidatos com status de compatíveis com as diretrizes do PMCMV serão aptos e selecionados para dar prosseguimento de contratação junto à Instituição Financeira.

4.2 O Processo de pré-seleção dos candidatos finalizará após análise e aprovação dos cadastros/documentação pelo Banco do Brasil.

4.3 Os candidatos convocados em virtude do presente Edital que não comparecerem no período indicado no Item 1, **SERÃO EXCLUÍDOS DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**, sendo-lhes admitida uma nova inscrição, somente, em casos de programas habitacionais futuros.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 A Listagem com os nomes e identificação dos CANDIDATOS será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Estado, sendo disponibilizada para consulta na SEAS, bem como nos demais meios de comunicação cabíveis.

5.2 A convocação dos candidatos não implica contemplação imediata com imóvel do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, devendo serem cumpridas todas as etapas do processo de seleção até a contemplação efetiva com a unidade habitacional.

5.3 As senhas para atendimento serão distribuídas até às 9h da manhã de todos os dias programados para atendimento, na forma do Item 1 do presente Edital, ou quando, a quantidade de senhas entregues atingir o número de 100 (cem), dos quais 50 (cinquenta) serão atendidos no período da manhã, entre às 8h e 13h,e os outros 50 (cinquenta) serão atendidos no período da tarde, entre às 13h e às 17h.

5.3.1 A entrega das senhas será por ordem de chegada, observados os casos preferenciais, que terão prioridade no atendimento, tais quais: gestantes, lactantes, pessoas com crianças no colo, pessoas com deficiência e pessoa com espectro autista, todos na forma da lei.

5.3.2 O atendimento seguirá a numeração de ordem das senhas entregues conforme o item 5.3, sempre observando os casos preferenciais na forma do item 5.3.1.

5.4 Os candidatos que serão submetidos a análise do SITAH após a publicação deste Edital, obedecerão as regras de enquadramento concernente à Faixa 1 de renda do PMCMV, prevista na Portaria MCID nº 786, de 1º de Agosto de 2024, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo PMCMV, conforme Art. 1º, I, "a", *in verbis:*

Art. 1º Ficam atualizados os valores limites de renda bruta familiar admitidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida para atendimento às famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal de até R$ 8.000,00 (oito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

mil reais) e às famílias residentes em áreas rurais com renda bruta familiar anual de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), consideradas as seguintes faixas:

I - famílias residentes em áreas urbanas:

a) Faixa Urbano 1 - renda bruta familiar mensal até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

5.5 A responsabilidade pelo resultado das pesquisas no SITAH, mencionada no item anterior, é da instituição financeira oficial federal, cabendo à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, envio das informações pertinentes aos dados dos candidatos, via conectividade social, para que sejam analisados por quem tem a atribuição de o fazer.

6. CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634
(0021076611) de 01 de outubro de 2021
[assinatura eletrônica]

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/MONTAGEM DE DOSSIÊS

ITEM	NOME	CPF
1	CLEYTON PEREIRA APOLINARIO	***.974.542-**
2	JOSÉ ANTÔNIO CORREA	***.667.312-**
3	MARIA MADALENA DA SILVA	***.759.312-**
4	TATIANE PEREIRA DE MORAIS	***.887.712-**
5	VALDECIR CARLOS DA COSTA	***.248.109-**

Protocolo 0053886917

Portaria nº 1705 de 21 de outubro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 637/2024/SEAS-GISP, de 18 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionada, para a ação que ocorrerá no **Centro POP Dom Moacyr Grechi, s**ituado na Rua Joaquim Nabuco, 2874 - Bairro São Cristóvão, 76804-340, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 1486 de 16 de setembrode 2024 (0053568103). A concessão de diárias no dia 26/10/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Lígia Rocha Arruda	******125	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0053984961

Portaria nº 1710 de 21 de outubro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 592/2024/SEAS-GISP, de 14 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a ação que ocorrerá no **Centro POP Dom Moacyr Grechi, s**ituado na Rua Joaquim Nabuco, 2874 - Bairro São Cristóvão, 76804-340, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 1486 de 16 de setembrode 2024 (0053192780). A concessão de diárias no dia 26/10/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Géssica Xavier de Souza	******682	Porto Velho
Lucas Antônio Aires da Silva	******160	Porto Velho
Hélio Teixeira Lopes	******905	Porto Velho
Uilian Fernando de Oliveira	******236	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0053996741

Portaria de férias nº 13313 de 21 de outubro de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER,** SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/11/2024 a 27/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2024 a 14/11/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/10/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC32201

Portaria de férias nº 13315 de 21 de outubro de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Mariana Silveira de Oliveira**, **SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula ******929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2024 a 25/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/10/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC32202

Portaria nº 1718 de 22 de outubro de 2024

Divulga os beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Outubro/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 198, de 04 de outubro de 2021, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de outubro, lançados até 31/09/2024, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0053987473).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de Outubro de 2024, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II e IIIdesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611).

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB
1	Evelyn Letícia de Souza Aguiar	***737.982**	Ouro Preto Do Oeste	6048-8
2	Joicy Kelly Elias Silva	***007.592**	Ouro Preto Do Oeste	6049-6
3	Priscila Alves de Santana	***078.342**	Ouro Preto Do Oeste	6050-0
4	Rayane Rosa de Souza	***563.512**	Ouro Preto Do Oeste	6051-8
5	Silvana Pereira da Fonceca	***921.492**	Ouro Preto Do Oeste	6052-6
6	Izabel Cristina da Silva Arrabal	***791.072**	Ouro Preto Do Oeste	6053-4
7	Angelica Rocha dos Santos	***721.532**	Vale do Paraíso	6054-2
8	Adriani Rocha de Oliveira	***818.682**	Vale do Paraíso	6055-0
9	Olinda de Oliveira	***868.182**	Vale do Paraíso	6056-9
10	Taíza Mariele de Jesus Amâncio	***609.002**	Corumbiara	6057-7
11	Adriana Vieira da Silva	***381.932**	Corumbiara	6058-5
12	Maria Tailane de Sousa	***392.332**	Corumbiara	6059-3
13	Ellen Eduarda dos Santos	***511.312**	Colorado do Oeste	6060-7
14	Viviane das Chagas Barbosa	***134.422**	Colorado do Oeste	6061-5
15	Carlania de Jesus Oliveira	***331.622**	Colorado do Oeste	6062-3
16	Gleicielen Fernandes dos Santos	***856.512**	Colorado do Oeste	6063-1
17	Yenire de Los Angeles Vidal Figuera	***046.492**	Vilhena	6064-0
18	Eva Daniel Mafra	***980.632**	Vilhena	6065-8
19	Claudia de Assis Costa	***888.232**	Vilhena	6066-6
20	Ligiane Macurap	***822.042**	Vilhena	6067-4
21	Marcelene Conceição Silva	***064.872**	Vilhena	6068-2
22	Eliete de Souza Santos	***081.172**	Vilhena	6069-0
23	Beatriz da Silva Cordeiro	***208.572**	Vilhena	6070-4
24	Camily Conceição Machado Lemos	***186.012**	Vilhena	6071-2
25	Thayanara Alves	***226.412**	Vilhena	6072-0
26	Juciana Clicia Pardo da Penha	***369.562**	Vilhena	6073-9
27	Marli Aparecida da Silva Fonseca	***495.112**	São Francisco do Guaporé	6074-7
28	Daymara de Souza Santos	***569.572**	São Francisco do Guaporé	6075-5
29	Benta da Silva Calazans	***269.362**	São Francisco do Guaporé	6076-3
30	Eliane da Silva Furtado	***202.402**	São Francisco do Guaporé	6077-1
31	Denise de Paula Santana	***834.182**	São Francisco do Guaporé	6078-0
32	Kemily Gomes Soquines	***224.402**	Costa Marques	6079-8
33	Carlos Cuellar Choquere	***709.132**	Costa Marques	6080-1
34	Dione Silva Oliveira	***591.702**	Costa Marques	6081-0
35	Cassiana Romao da Silva	***472.792**	Costa Marques	6082-8
36	Rayller Leite Gomes	***491.842**	Espigão d'Oeste	6083-6
37	Regiane dos Anjos Marinho	***649.592**	Espigão d'Oeste	6084-4
38	Marciano Jesus Rodrigues	***795.812**	Espigão d'Oeste	6085-2
39	Taiane Teixeira da Silva	***985.591**	Espigão d'Oeste	6086-0
40	Keila Gonçalves dos Santos	***502.502**	Espigão d'Oeste	6087-9
41	Maria Lima Pimenta	***237.013**	Espigão d'Oeste	6088-7
42	Jhenifer de Matos Pinheiro	***826.812**	Ministro Andreazza	6089-5
43	Estéfani Cristian Batista da Silva Guedes	***570.902**	Ministro Andreazza	6090-9
44	Gleyciane Pereira de Araujo	***667.182**	Ministro Andreazza	6091-7
45	Ana Paula Oliveira Batista Rondon	***253.212**	Ministro Andreazza	6092-5
46	Marilene dos Santos Souza	***454.352**	Pimenta Bueno	6093-3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

47	Eduarda Soares Gomes	***725.052**	Pimenta Bueno	6094-1
48	Lorena do Nascimento Vieira	***628.782**	Pimenta Bueno	6095-0
49	Maiara Regina Roder	***472.428**	Pimenta Bueno	6096-8
50	Herica Kemily de Oliveira Borges	***801.982**	Pimenta Bueno	6097-6
51	Marlene Santana de Oliveira	***595.342**	Alto Alegre dos Parecis	6098-4
52	Joice Lemes dos Santos	***940.662**	Alto Alegre dos Parecis	6099-2
53	Etelvina Salete da Silva Inacio	***969.592**	Alto Alegre dos Parecis	6100-0
54	Pamela Karoline Xavier dos Santos	***606.022**	Alta Floresta d'Oeste	6101-8
55	Suelen da Cunha Silva Cordeiro	***653.752**	Alta Floresta d'Oeste	6102-6
56	Angélica Ribeiro Ramos	***681.232**	Nova Brasilandia d Oeste	6103-4
57	Claudenete Ferreira de Sousa Santana	***473.172**	Nova Brasilandia d Oeste	6104-2
58	Jaqueline Oliveira Carvalho	***580.872**	Nova Brasilandia d Oeste	6105-0
59	Kidiana Mariano Groner	***067.112**	Novo Horizonte do Oeste	6106-9
60	Tamiris Poliana Lopes da Silva	***255.582**	Novo Horizonte do Oeste	6107-7
61	Andressa Bezerra Gobbi	***813.242**	Novo Horizonte do Oeste	6108-5
62	Luiz Santino dos Santos	***178.862**	Rolim de Moura	6109-3
63	Selma Rodrigues Chaves	***445.932**	Rolim de Moura	6110-7
64	Myrella Sophia Ferreira da Silva	***390.281**	Santa Luzia d'Oeste	6111-5
65	Magna Felisberto Manso Storck	***955.696**	Santa Luzia d'Oeste	6112-3
66	Tais Regina dos Reis Gondim Duarte	***940.892**	Alto Paraíso	6113-1
67	Vanessa Santos Assunção	***151.222**	Alto Paraíso	6114-0
68	Giane Soares Ferreira Fernandes	***830.182**	Ariquemes	6115-8
69	Francilene Siebra Gomes	***460.692**	Ariquemes	6116-6
70	Maria Luiza dos Santos	***535.592**	Ariquemes	6117-4
71	Leticia da Silva Cardoso	***720.422**	Buritis	6118-2
72	Samela Vidotto Souza	***271.752**	Buritis	6119-0
73	Rosilene Cordeiro Morais	***729.102**	Buritis	6120-4
74	Ilma Nunes Baptista	***510.929**	Buritis	6121-2
75	Karine Ramos dos Santos	***146.292**	Buritis	6122-0
76	Vanessa Campana de Oliveira	***017.852**	Buritis	6123-9
77	Fabiana dos Santos Souza	***087.002**	Buritis	6124-7
78	Ronilson Pereira Paizante	***596.972**	Buritis	6125-5
79	Lucia da Silva Machio	***030.012**	Buritis	6126-3
80	Brenda Melgarejo de Alcantara	***698.322**	Cujubim	6127-1
81	Cassia Kelly dos Santos	***210.512**	Cujubim	6128-0
82	Dayane Ester Schvanz de Souza	***176.242**	Monte Negro	6129-8
83	Silvania Maria Garcia	***818.572**	Monte Negro	6130-1
84	Thaline Bernadino Franco	***503.902**	Monte Negro	6131-0
85	Daniele Jeftá Xavier dos Santos	***157.912**	Alvorada do Oeste	6132-8
86	Geovania Roza de Moura	***494.512**	Alvorada do Oeste	6133-6
87	Rosana Cagliari	***775.799**	Alvorada do Oeste	6134-4
88	Roziene Nunes de Araujo	***371.651**	Alvorada do Oeste	6135-2
89	Matheus Diego Carvalho Moreira	***362.642**	Alvorada do Oeste	6136-0
90	Eliane Ferreira da Silva	***365.322**	Ji-Paraná	6137-9
91	Camila Batista Maria	***955.492**	Ji-Paraná	6138-7
92	Laura Silva de Oliveira	***497.762**	Ji-Paraná	6139-5
93	Silvana Cinta Larga	***597.102**	Ji-Paraná	6140-9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

94	Viviane Barbosa Chicheto	***627.122**	Ji-Paraná	6141-7
95	Juliana Carvalho dos Santos	***807.902**	Ji-Paraná	6142-5
96	Josicleia Marques Silva	***306.342**	Ji-Paraná	6143-3
97	Thais de Souza Santos	***257.662**	Ji-Paraná	6144-1
98	Eduarda Santoni Brum da Silva	***248.722**	Ji-Paraná	6145-0
99	Patricia Honorato de Oliveira	***666.832**	Ji-Paraná	6146-8
100	Nayara Chagas Dias	***081.222**	Ji-Paraná	6147-6
101	Keury Karolyne Silva Gomes	***287.262**	Ji-Paraná	6148-4
102	Ana Lucia Trindade	***256.902**	Ji-Paraná	6149-2
103	Lucenir Lopes	***285.632**	Ji-Paraná	6150-6
104	Ana Paula Candido de Souza	***070.532**	Urupá	6151-4
105	Andreia Cristina de Jesus	***603.572**	Urupá	6152-2
106	Cilene Marques	***333.912**	Urupá	6153-0
107	Pamela Leticia dos Santos Pereira	***764.232**	Urupá	6154-9
108	Rebecca Victoria Rodrigues Magnoni	***771.609**	Urupá	6155-7
109	Aline Virginio da Silva	***078.292**	Candeias do Jamari	6156-5
110	Edegeane de Araújo Ferreira	***579.092**	Candeias do Jamari	6157-3
111	Eshilei Gabriele Nascimento da Costa	***798.652**	Candeias do Jamari	6158-1
112	Estefane Rabelo de Oliveira	***306.132**	Candeias do Jamari	6159-0
113	Jorleane Kathleen Melo de Almeida	***621.132**	Candeias do Jamari	6160-3
114	Alexsandra Soares Costa	***064.292**	Candeias do Jamari	6161-1
115	Alice Karoline Caires Santos	***664.762**	Candeias do Jamari	6162-0
116	Jackeline dos Santos Mereles	***934.112**	Candeias do Jamari	6163-8
117	Jenifer de Almeida Machado	***946.422**	Candeias do Jamari	6164-6
118	Kattelyn Laara Pinho Pereira	***342.532**	Candeias do Jamari	6165-4
119	Laura Germana Lopes Batista	***621.592**	Candeias do Jamari	6166-2
120	Lorena Feitosa	***600.262**	Candeias do Jamari	6167-0
121	Lourraina Vitoria Vicente de Souza	***933.642**	Candeias do Jamari	6168-9
122	Regina Lima Bomfim Caetano	***259.952**	Candeias do Jamari	6169-7
123	Sthefany Vitoria Mendonça Barreto	***304.472**	Candeias do Jamari	6170-0
124	Vannuse Vieira	***470.153**	Candeias do Jamari	6171-9
125	Wanessycia Francisca de Mascena	***375.272**	Candeias do Jamari	6172-7
126	Thaynara Arcanjo de Oliveira da Silva	***042.112**	Nova Mamoré	6173-5
127	Janiély Paulino da Silva	***686.492**	Nova Mamoré	6174-3
128	Kawan Pereira Galvan	***528.682**	Nova Mamoré	6175-1
129	Gilza Conceicao Barbosa	***673.752**	Nova Mamoré	6176-0
130	Sabrina Pereira de Freitas	***416.722**	Nova Mamoré	6177-8
131	Jordana da Silva Oliveira	***968.132**	Itapuã Do Oeste	6178-6
132	Maria das Dores dos Santos Pantoja	***582.612**	Itapuã Do Oeste	6179-4
133	Joelma de Castro	***428.782**	Itapuã Do Oeste	6180-8
134	Cris Mell Moura Martins	***821.582**	Itapuã Do Oeste	6181-6
135	Larissa Justiniano Atiare	***906.522**	Guajará-Mirim	6182-4
136	Rhawanny Vitoria Moreira Pinto	***155.822**	Guajará-Mirim	6183-2
137	Aparecida do Nascimento Silva	***832.372**	Guajará-Mirim	6184-0
138	Sandriely Ramalho Crespo Diaz	***106.642**	Guajará-Mirim	6185-9
139	Edilaine da Silva Serrath	***070.412**	Guajará-Mirim	6186-7
140	Ezilene do Nascimento Ferreira	***528.392**	Guajará-Mirim	6187-5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

141	Joana de Araújo Lopes	***097.722**	Guajará-Mirim	6188-3
142	Joane Wanessa Nunes da Cruz	***622.651**	Guajará-Mirim	6189-1
143	Jovita Ortiz Cuellar	***375.382**	Guajará-Mirim	6190-5
144	Priscila Garcia Mela	***133.542**	Guajará-Mirim	6191-3
145	Nivia Feitoza Mendez	***324.122**	Guajará-Mirim	6192-1
146	Francisca da Silva Alves	***614.252**	Guajará-Mirim	6193-0
147	Karla Victoria Calizaya	***975.432**	Guajará-Mirim	6194-8
148	Priscila Pereira da Silva	***972.362**	Guajará-Mirim	6195-6
149	Janielly Medina Dorado	***093.512**	Guajará-Mirim	6196-4
150	Carla Kauani Casemiro Queiroz	***299.962**	Guajará-Mirim	6197-2
151	Adrienne da Silva Santos	***682.322**	Guajará-Mirim	6198-0
152	Alessandra Camacho Fernandes	***817.135**	Guajará-Mirim	6199-9
153	Francisco Brandao da Silva Junior	***835.472**	Guajará-Mirim	6200-6
154	Joyce Caroline de Souza	***815.224**	Guajará-Mirim	6201-4
155	Marcela Demarche Cortez	***878.462**	Guajará-Mirim	6202-2
156	Maria Divina Alves da Costa	***906.682**	Guajará-Mirim	6203-0
157	Neliane dos Santos Roca	***430.042**	Guajará-Mirim	6204-9
158	Rosileny da Silva	***774.672**	Guajará-Mirim	6205-7
159	Regiane Santana de Castro	***220.592**	Guajará-Mirim	6206-5
160	Deisy Dorado Anez	***497.202**	Guajará-Mirim	6207-3
161	Celia Cuellar Lairana	***017.252**	Guajará-Mirim	6208-1
162	Maria Rita de Sousa Rodrigues	***023.152**	Guajará-Mirim	6209-0
163	Bruna Alves Dantas	***880.572**	Guajará-Mirim	6210-3
164	Iris Pereira da Silva	***171.642**	Guajará-Mirim	6211-1
165	Leidijane Soares Dantas	***979.742**	Guajará-Mirim	6212-0
166	Cassandra Montes Rodrigues	***629.452**	Guajará-Mirim	6213-8
167	Rosangela Ribeiro de Lima	***356.702**	Guajará-Mirim	6214-6
168	Yaskara Mosqueira Chonono	***294.552**	Guajará-Mirim	6215-4
169	Eriane Santos Ribeiro	***950.832**	Guajará-Mirim	6216-2
170	Fernanda dos Santos	***627.152**	Guajará-Mirim	6217-0
171	Daniela Eguoz	***683.292**	Guajará-Mirim	6218-9
172	Aline Cristina Brito Sales	***560.542**	Guajará-Mirim	6219-7
173	Graciele Evangelista Lopes	***182.522**	Guajará-Mirim	6220-0
174	Maria Anekely Vasques de Lima	***398.602**	Guajará-Mirim	6221-9
175	Vitoria Brito de Sousa	***885.832**	Guajará-Mirim	6222-7
176	Raiana Ayala Ramirez	***620.212**	Guajará-Mirim	6223-5
177	Marissol Brandão dos Santos	***827.252**	Guajará-Mirim	6224-3
178	Judith Cobo Villar	***879.882**	Guajará-Mirim	6225-1
179	Gabriele da Silva Fonseca	***698.552**	Guajará-Mirim	6226-0
180	Cleide dos Santos Rodrigues	***583.232**	Guajará-Mirim	6227-8
181	Maria Joaquina Chavez Gualachavo	***722.232**	Guajará-Mirim	6228-6
182	Taisa Vasques de Lima	***769.292**	Guajará-Mirim	6229-4
183	Andressa Soares Figueroa	***592.232**	Guajará-Mirim	6230-8
184	Edimara Cardoso Cassupá da Silva	***276.542**	Guajará-Mirim	6231-6
185	Jeissiely Jaqueline de Azevedo Moreno	***262.422**	Guajará-Mirim	6232-4
186	Siderlandia Cayalo Souza	***003.372**	Guajará-Mirim	6233-2
187	Ana Fabiula Gomes de Souza	***034.972**	Guajará-Mirim	6234-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

188	Carolaine Gomes de Souza	***034.992**	Guajará-Mirim	6235-9
189	Darlane Nunes dos Santos	***664.802**	Guajará-Mirim	6236-7
190	Victoria Karoline Alves da Silva	***840.212**	Vilhena	6237-5

ANEXO II

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Diany Dos Santos Reis	***307.022**	Ouro Preto Do Oeste	1574-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
2	Lidia Dos Santos Alves	***903.872**	Ouro Preto Do Oeste	1697-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
3	Thais Osa De Oliveira	***454.082**	Ouro Preto Do Oeste	1505-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
4	Wemili de Araujo Pereira	***804.642**	Ouro Preto Do Oeste	3865	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
5	Tatiele Prates Lima	***687.642**	Vale do Paraíso	4081-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
6	Genidet Da Silva Alves	***203.332**	Vale do Paraíso	2275-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
7	Thais Gabrielly Pereira De Souza	***952.632**	Vale do Paraíso	2003-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
8	Rosilene Camilo da Silva	***454.102**	Cerejeiras	5364	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
9	Jeiziane Vitoria Teles De Souza	***679.452**	Cerejeiras	3309-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
10	Marcia Martins de Oliveira	***584.432**	Corumbiara	5092	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
11	Lucimar Gomes de Miranda Teixeira	***944.662**	Colorado do Oeste	4520	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
12	Marizete Aparecida De Lima	***821.762**	Colorado do Oeste	2101-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
13	Amanda Barbosa Jordani	***715.752**	Colorado do Oeste	3806	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
14	Elismar Alves Silva	***931.032**	Colorado do Oeste	5089	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
15	Claudineia Felipe Da Silva Sabino	***945.752**	Cerejeiras	3307-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

16	Jessica Borges Farias	***639.732**	Corumbiara	2836-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
17	Raquel Almeida Silva	***947.752**	Corumbiara	2393-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
18	Tatiane Alves Neris	***445.852**	Colorado do Oeste	1633-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
19	Jéssica Thamires Pohú Rodrigures	***784.542**	Vilhena	5531-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
20	Rafaela Costa De Sousa	***892.522**	Vilhena	3481-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
21	Edivania Evangelista De Paiva	***147.962**	Vilhena	2495-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
22	Hianka Ribeiro De Matos	***382.392**	Vilhena	0868-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
23	Melannie Jailene Lopez Febres	***140.682**	Vilhena	4317	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
24	Rozangela Dos Santos	***265.372**	São Francisco do Guaporé	3272-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
25	Ludimila Fraga Bissoli Osa	***646.921**	São Francisco do Guaporé	5768	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
26	Fernanda Cuellar Farias	***151.242**	Costa Marques	2123-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
27	Marilene Mercado Rivero	***438.782**	Costa Marques	4934	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
28	Vanessa Thalia Souza De Oliveira	***378.932**	Espigão d'Oeste	1854-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
29	Josiane Coutinho Da Silva	***032.062**	Ministro Andreazza	1661-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
30	Jaice Anaiara Ubinski Fonseca	***222.202**	Ministro Andreazza	1932-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
31	Larissa Cristina Silva Jeronimo	***729.634**	Pimenta Bueno	2729-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
32	Leide Jane Soares Silva	***494.424**	Pimenta Bueno	3432-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

33	Amanda Da Silva Marcon	***382.052**	Pimenta Bueno	5766	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
34	Lucilene dos Santos Souza	***455.462**	Pimenta Bueno	5275-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
35	Cristiano Oliveira De Lima	***494.022**	Pimenta Bueno	5756	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
36	Andreia De Andrade	***749.102**	Alto Alegre dos Parecis	1621-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
37	Jaine Antonio De Oliveira Alencar	***845.912**	Alto Alegre dos Parecis	1821-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
38	Viviane Lisboa Paiva	***514.032**	Alto Alegre dos Parecis	5717	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
39	Fernanda Dones	***810.702**	Alta Floresta d'Oeste	1617-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
40	Rayane Gonçalves de Lima	***742.272**	Alta Floresta d'Oeste	4925	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
41	Tawany Pereira de Oliveira	***794.512**	Alta Floresta d'Oeste	4780	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
42	Tatiane Rodrigues Da Silva	***580.912**	Alta Floresta d'Oeste	1620-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
43	Bruna Dayane da Silva Almeida	***717.912**	Alta Floresta d'Oeste	4918	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
44	Clemilda de Souza Bezerra	***627.072**	Novo Horizonte do Oeste	5727	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
45	Alessandra Dias Reis	***831.142**	Santa Luzia d'Oeste	4792	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
46	Julia Suely Santana Galletti	***493.762**	Santa Luzia d'Oeste	5487-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
47	Edvane Evald Badelt	***244.142**	Santa Luzia d'Oeste	5342	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
48	Sandriele Ribeiro Da Silva	***386.672**	Santa Luzia d'Oeste	2534-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
49	Suelen Evangelista Crivelli	***153.112**	Santa Luzia d'Oeste	4071-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

50	Wellen Patricia Aranha Silva	***735.342**	Alto Paraíso	5653	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
51	Bruna Cristina de Souza Lopes	***024.512**	Ariquemes	4957	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
52	Maria Adriana Santos de Oliveira Dias	***222.312**	Ariquemes	4574	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
53	Elisangela Custodio da Cruz	***887.962**	Ariquemes	3530	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
54	Kesia Ferreira Santos	***753.302**	Ariquemes	5587-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
55	Flavia Gomes Barbosa	***559.902**	Ariquemes	3123-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
56	Luciana São Pedro da Silva	***371.142**	Ariquemes	4579	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
57	Fabiola Pereira Cardoso	***485.372**	Ariquemes	2174-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
58	Aline Xavier da Silva	***725.142**	Ariquemes	5437-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
59	Natalia Dias Barbosa	***649.912**	Ariquemes	5142	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
60	Weslane dos Santos Cardoso	***277.012**	Ariquemes	4393	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
61	Patricia Gonzaga Cardoso	***943.782**	Ariquemes	2606-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
62	Elaine Silva Oliveira	***163.692**	Ariquemes	3290-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
63	Zilda Martins Da Costa	***514.502**	Buritis	3043-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
64	Marlene Ferreira De Souza	***372.972**	Buritis	3039-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
65	Mirian Ferreira Da Silva	***693.992**	Buritis	3040-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
66	Maria De Fatima De Araujo	***829.162**	Buritis	2628-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

67	Patricia Luisa dos Santos Clementina	***961.472**	Buritis	4583	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
68	Elaine Ferreira dos Santos	***255.882**	Buritis	5293-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
69	Renata Reis Nascimento	***512.612**	Monte Negro	4149	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
70	Maria Clara dos Santos Cassoli	***849.152**	Monte Negro	3693	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
71	Iancleia Aparecida Santos Oliveira	***352.352**	Monte Negro	6012	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
72	Rita Luzia Da Silva	***772.002**	Monte Negro	4027-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
73	Rosane Vieira dos Santos	***341.172**	Alvorada do Oeste	4354	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
74	Taislayne Augusta dos Reis	***840.082**	Alvorada do Oeste	4367	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
75	Maria Eduarda Vieira	***216.172**	Alvorada do Oeste	5495-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
76	Marilza Pereira Caldas	***503.802**	Presidente Médici	2735-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
77	Dalmara Tais Marques Coelho Santos	***689.732**	Presidente Médici	2744-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
78	Letícia Gonçalves Da Silva Santos	***356.092**	Presidente Médici	3442-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
79	Marilsa Gomes Dos Santos	***523.302**	Presidente Médici	3444-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
80	Josiele De Jesus Do Carmo	***704.992**	Presidente Médici	2251-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
81	Bruna Lima Rodrigues	***445.632**	Presidente Médici	0133-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
82	Ana Paula Santos Garcia	***163.992**	Presidente Médici	0764-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
83	Amanda Nicoly Silva Pomaroli	***998.242**	Presidente Médici	4204	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

84	Patricia Soares Da Silva	***779.942**	Ji-Paraná	1912-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
85	Evellen Loraine Basilio Da Silva	***432.362**	Ji-Paraná	2869-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
86	Jessica Priscila Cruz	***183.349**	Ji-Paraná	3087-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
87	Fabiana Aparecida Pereira Da Paixão	***369.932**	Ji-Paraná	2552-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
88	Yanca Xavier	***439.962**	Ji-Paraná	5184	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
89	Ludmila De Oliveira Vieira	***388.012**	Ji-Paraná	5866	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
90	Suelem Dias De Abreu	***553.982**	Ji-Paraná	3209-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
91	Aloice Costa Freitas	***090.192**	Ji-Paraná	2578-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
92	Dayane De Jesus Silva	***648.772**	Ji-Paraná	1882-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
93	Layane Dos Santos Martins	***884.092**	Ji-Paraná	2569-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
94	Janeth Da Silva Gomes	***718.922**	Ji-Paraná	1896-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
95	Grazielly Julio	***233.052**	Ji-Paraná	2236-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
96	Ivanete Silva Teodoro	***241.782**	Ji-Paraná	4346	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
97	Rosa Farias Dos Santos	***478.822**	Ji-Paraná	1712-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
98	Kleysen Kellen De Souza Caetano	***798.542**	Ji-Paraná	1705-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
99	Elisangela Salvadora Oliveira	***137.022**	Ji-Paraná	1889-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

100	Solange Gonzaga Da Silva	***723.812**	Ji-Paraná	1793-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
101	Bianca Ferreira Santana Do Nascimento	***632.632**	Ji-Paraná	2864-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
102	Kailainy Cristinny Soares Damacena	***759.192**	Urupá	4886	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
103	Karina Martins Correia	***957.612**	Urupá	3747	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
104	Katielle dos Santos Alves	***087.792**	Urupá	5169	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
105	Ranelly Cristina Ribeiro	***177.232**	Urupá	4887	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
106	Valeria Veronica Ferreira da Silva	***008.732**	Urupá	4891	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
107	Elidiane Santos de Araujo	***017.662**	Candeias do Jamari	4643	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
108	Sara Souza Lima	***577.522**	Candeias do Jamari	4644	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
109	Mariane Cruz Oliveira	***756.232**	Nova Mamoré	4259	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
110	Jaqueline Luiz Fritz	***550.072**	Nova Mamoré	2910-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
111	Jeane Da Silva Costa	***767.492**	Nova Mamoré	2075-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
112	Aline dos Anjos de Lima	***999.862**	Nova Mamoré	4636	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
113	Gabriela Paz De Oliveira	***858.542**	Itapuã Do Oeste	3350-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
114	Dienifer dos Santos	***746.462**	Itapuã Do Oeste	5159	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
115	Julieti Silva Xavier	***688.632**	Itapuã Do Oeste	1736-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
116	Karina Miranda dos Santos	***854.242**	Alvorada do Oeste	5964	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

117	Eliane Costa De Souza	***958.972**	Alto Paraíso	3010-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
118	Eloisa Ferreira Martins	***377.562**	Alto Paraíso	3015-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
119	Napoliana Felis Araújo	***354.452**	Alto Paraíso	2362-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
120	Natielly Antunes de Lima	***187.442**	Ariquemes	3515	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
121	Rafaela Pereira De Jesus	***402.372**	Cacoal	2816-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
122	Samara Oliveira Reis	***571.322**	Cerejeiras	2369-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
123	Andreina Miguel Lioterio	***199.012**	Corumbiara	3325-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
124	Manuel Churipuy Bravo	***739.842**	Costa Marques	2135-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
125	Daniela Cristina Araujo Da Cruz	***788.002**	Ji-Paraná	1839-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
126	Eliziane Justino Da Silva	***980.082**	Ji-Paraná	1890-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
127	Dagliane Flores Da Silva	***684.502**	Nova Mamoré	2899-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
128	Edclecia Alini De Oliveira Martins Souza	***477.702**	Ouro Preto Do Oeste	2303-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
129	Telma De Lima Dos Santos	***897.542**	Ouro Preto Do Oeste	3220-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
130	Aline Cristina De Jesus	***789.782**	Urupá	1964-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
131	Estefane Vasquez Oliveira Da Silva	***335.642**	Vilhena	3473-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
132	Margarete Alves De Souza	***631.342**	Vilhena	4084-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
133	Eliete Rodrigues Julio	***895.652**	Cerejeiras	3794	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

134	Paula Kristina Silva De Paula	***048.562**	Colorado do Oeste	1470-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
135	Andressa Moura Gonçalves	***602.862**	Monte Negro	4016-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
136	Beatriz Pinto Teixeira	***559.132**	Monte Negro	3698	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
137	Fernanda Geralda da Silva	***279.172**	Cujubim	5297-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
138	Katarina Da Silva	***805.272**	Espigão d'Oeste	5754	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
139	Arilda Rodrigues Vieira	***301.052**	Ji-Paraná	1800-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Juciene de Freitas Santo	***759.492**	Ouro Preto Do Oeste	3857	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
2	Micaele Daiane Ramalho Da Silva	***081.221**	Cerejeiras	0531-2	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
3	Fernanda Da Silva Santos	***894.422**	Vilhena	1598-9	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
4	Emili Monteiro de Souza	***991.372**	Vilhena	4200	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
5	Andressa Mota Vitorio	***036.822**	Vilhena	2434-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
6	Leidiane De Souza Gonçalves Dos Santos	***533.112**	Colorado do Oeste	2474-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
7	Carolayne Cardoso de Brito	***770.442**	Vilhena	3718	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
8	Osmar Parraga Maitanes	***491.392**	Costa Marques	1847-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
9	Jhenifer Carolina Da Silva	***151.982**	São Francisco do Guaporé	4076-2	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

10	Adrieli Schio Ferreira	***862.142**	Costa Marques	2679-4	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
11	Tainara Ferreira De Souza	***532.272**	Espigão d'Oeste	0408-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
12	Elza Souza Da Silva	***532.312**	Pimenta Bueno	2951-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
13	Andressa Goncalves Lopes	***923.902**	Pimenta Bueno	0536-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
14	Samara Lopes	***488.372**	Pimenta Bueno	4070-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
15	Vanessa Aparecida Da Silva	***035.132**	Nova Brasilandia d Oeste	4047-9	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
16	Thayma Raulino Dos Santos	***180.972**	Ariquemes	1683-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
17	Edna Alves Huttl	***463.907**	Ariquemes	4730	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
18	Regilaine Aparecida dos Santos	***581.662**	Alto Paraíso	3537	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
19	Joana Carolina Siqueira Neves Barros	***092.522**	Alto Paraíso	3938	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
20	Lucimeire Floriano Da Costa	***896.172**	Alto Paraíso	3018-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
21	Erica Ferreira	***022.262**	Ariquemes	3951	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
22	Tamiris Taynara dos Santos Miguel	***789.142**	Alvorada do Oeste	4705	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
23	Carolaine Da Silva Andrade	***232.142**	Ji-Paraná	2865-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
24	Claudenice Da Silva Paulo	***358.722**	Urupá	0827-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
25	Elizabete Mamani Otazo	***020.092**	Nova Mamoré	4254	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
26	Maria Aparecida Ribeiro da Silva	***155.352**	Candeias do Jamari	4646	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

27	Kauane Isabelli Alves	***084.972**	Candeias do Jamari	3980	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
28	Amanda Ferreira Rodrigues	***998.812**	Candeias do Jamari	3663	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
29	Karolayne Da Silva Cruz	***027.202**	Itapuã do Oeste	0784-6	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
30	Edilaine Rodrigues Jacques	***382.682**	Guajará-Mirim	0958-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
31	Gilcicléia Soares Dantas	***891.872**	Guajará-Mirim	1069-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
32	Tatiane dos Santos Broccoli	***414.192**	Ji-Paraná	2189-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Protocolo 0054031231

Portaria nº 1725 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Mat. nº ******984, e, na sua ausência e/ou impedimento legal, a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**,** Mat. nº ******291. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 315 (0053983341), que se dá nos casos de dispensa do termo contratual, e tem por objeto a **aquisição de *"material gráfico (squeeze)".***

Art. 2º -Ficam designadas como fiscais do contrato, com relação aos seus respectivos programas, as servidoras **ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº ******995 e ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº ******178, e, nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, ficam indicadas as servidoras **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS**, Mat. nº ******386, e **MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO**, Mat. nº ******676, como substitutas, nesta ordem.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054068634

Portaria nº 1729 de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Mat. nº ******984, e, na sua ausência e/ou impedimento legal, a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**,** Mat.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

nº ******291. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 279 (0053952258), que se dá nos casos de dispensa do termo contratual, e tem por objeto a **aquisição de *"material gráfico (camisetas)".***

Art. 2º -Ficam designadas como fiscais do contrato, com relação aos seus respectivos programas, as servidoras **MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO**, Matrícula nº ******676, **CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº ******004 e **ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº ******995, e, nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, ficam indicadas as servidoras ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº ******178, **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Mat. nº ******918 e **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS**, Mat. nº ******386, como substitutas, nesta ordem.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054076612

Portaria nº 1364 de 26 de agosto de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.002966/2024-17, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente São Camilo, atentando-se a atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora RACHEL EMERICH, matrícula nº ***.***.462, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0052151216

Portaria nº 1663 de 16 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 2º – **DESIGNAR** como gestora do contrato, a servidora JULIANA FERREIRA BISPO, Mat. nº ******035;

Art. 3º - DESIGNAR como fiscal do contrato o servidor, **DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN**, Matrícula nº ******259;

Art. 4º – As ausências e/ou impedimentos legais da Gestora e/ou fiscal do presente processo/contrato fica a respectiva chefia imediata responsável pela gestão ou fiscalização do processo firmado por meio de Ordem de Fornecimento 268 (0053737392), oriundo do edital de Pregão Eletrônico Edital nº 191/2023 (0053847022) e Ata de Registro de Preços 267-2023 (0053275133);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0053844943

Portaria nº 1734 de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Mat. nº ******035, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a respectiva chefia imediata designada para atuar na gestão dos presentes autos. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 304 (0053971330) e NE - Nota de Empenho 2024NE000965 (0053969818).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054097719

Portaria nº 1724 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º.**DESIGNAR** como gestora do contrato, a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA,** Mat. nº ******348, e na sua ausência e/ou impedimento legal a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Mat. nº ******989, contrato este firmado por meio da Ordem de Fornecimento 305 (0053971408), que se dá nos casos de dispensa do termo contratual, que tem por objeto aquisiçãode Squeeze, conforme a Ata de registro de preços Nº 300/2023/SUPEL_RO oriunda do Pregão Eletrônico nº 191/2023(0053905465) decorrente do Processo Administrativo nº 0026.005552/2024-00.

Art. 2º. DESIGNAR como fiscal do contrato a servidora **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, MT ******892 ; e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica indicado o servidor **LUCAS SILVA DOS SANTOS**, MT ******648, como substituto.

Art. 3º. Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054062707

Portaria nº 1726 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º.**DESIGNAR** como gestora do contrato, a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA,** Mat. nº ******348, e na sua ausência e/ou impedimento legal a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Mat. nº ******989, contrato este firmado por meio da Ordem de Fornecimento 282 (0053959010), que se dá nos casos de dispensa do termo contratual, que tem por objeto aquisição de squeeze, conforme a Ata de registro de preços nº 300/2023/SUPEL_RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 191/2023(0053946359) decorrente do Processo Administrativo nº 0026.006492/2024-34.

Art. 2º. DESIGNAR como fiscal do contrato a servidora **ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA**, agente em atividades administrativas, matrícula Nº ******178, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, o servidor **DOUGLAS PEIXOTO NOIA,** assessor, matrícula N° ******650,como suplente.

Art. 3º. Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054069245

Portaria nº 1685 de 18 de outubro de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o Memorando nº 195/2021/SEAS-FEAS, 23 de novembro de 2021

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão de servidores responsáveis por realizar o acompanhamento e a cooperação visando o cumprimento das metas e etapas definidas no Termo de Cooperação 55 (0053524443), no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente a construção do novo complexo sede da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, Casa do Ancião São Vicente de Paula.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA	******940	Presidente	Coordenador
GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO	******137	Vice-presidente	Assessor
ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	******518	Membro	Engenheira Civil
CRISTIANO SILVEIRA NOBRE	******405	Membro	Assessor
DANIELI KLEIN	******788	Membro	Gerente
FELIPE SANTANA LOPES	******914	Membro	Gestor de Contratos
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA	******675	Membro	Gerente

Art. 3º - A presente Comissãopermanecerá em vigor durante toda a execução e acompanhamento dos trabalhos até o fim da vigência da obra;

Art. 4º - Compete à Comissão realizar os seguinte trabalhos:

I - Auxiliar, em conjunto com a SEOSP,na definição dos requisitos e especificações necessárias para a construção da Nova Casa do Ancião;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

II - Colaborar na realização do estudo de viabilidade, fornecendo dados sobre a demanda, quando solicitado pela SEOSP;

III - Manter a comunicação com a SEOSP durante todo o período de vigência da cooperação até a efetiva entrega do objeto;

IV - Realizar, em conjunto coma SEOSP, a inspeção final antes de receber a obra de que trata a presente cooperação;

V - Acompanhar e cooperar na elaboração de um plano detalhado para a construção da Nova Casa do Ancião, incluindo cronograma e recursos necessários;

VI - Acompanhar e cooperar na preparação dos documentos da fase interna da licitação, com especificações claras e critérios de avaliação;

VII - Acompanhar e cooperar na provisão das licenças e documentos necessários à construção da Nova Casa do Ancião;

VIII - Acompanhar e cooperar na gestão da execução da obra em conformidade com o projeto aprovado e dentro do cronograma estabelecido, designando fiscais e gestor responsáveis;

IX - Acompanhar e cooperar no monitoramento constante do progresso da obra e fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos;

X - Acompanhar e cooperar na realização de reuniões periódicas para atualização sobre o andamento da obra.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 21 de outubro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0053952330

Portaria nº 1716 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a "*Contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá*), para atender o evento da ''4º CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA MULHR PROTEGIDA'' a ser realizado nos dias 30 e 31 de outubro, a ser fornecido pela empresária GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, CNPJ: 09.425.942/0001-96** nos autos do processo SEI nº 0026.005084/2024-65.

1. **DJANIRA MARIA DA SILVA,** Matrícula nº ******580 (Membro);
2. **ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº ******425 (Membro);
3. **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU,** Matrícula nº ******386 (Membro).

Art. 2º – Fica designada como Fiscal do fornecimento a servidora **PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES**,Matrícula nº ******731.

Art. 3º – Fica designada como Gestora do Contrato a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº******989.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0054030056

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 620/2024/FEASE-ASCI (0053990521) de21/10/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0053314295) e (0053328660).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0054060650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 608/2024/FEASE-ASCI (0053858077) de18/10/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0053376939), (0053303345), (0053317718) e (0053341037).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0054013718

Portaria nº 658 de 21 de outubro de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **Titulação 10%,** a servidora **POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******444, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **26/09/2024**.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Presidente/Fease em Substituição

Portaria 659 de 21 de outubro de 2024

Protocolo 0054001277

Portaria nº 660 de 21 de outubro de 2024

Conceder Folga Eleitoral ao Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORA**L,** no dia 28/11/2024 ao servidor **SAUL FILIPE SPHINX MAIA**, matrícula **nº ******957,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - UIMSII.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente/Fease em Substituição
Portaria 659 de 21 de outubro de 2024

Protocolo 0054004374

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, E, DE OUTRO, A EMPRESA QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na na Av. Amazonas, nº2375, Bairro Nova Porto Velho ,na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Presidente, o sr. ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA, portador do CPF/MF n° 6**.873.792-**.

CONTRATADA: A **EMPRESA QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.744.341/0001-83, com sede na Rua 32, n° 167, Bairro União, no município de Candeias do Jamari/RO, CEP 76.860-000, neste ato representada pela Sra. EMILY CÉLIA GUERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 01*.038.042-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando o DESPACHO ID (0048212935), Douta Procuradoria do Estado de Rondônia o qual opinou pela possibilidade da concessão do reajuste.

Considerando o DESPACHO ID (0052902802), que atendeu o DESPACHO ID (0048212935), Douta Procuradoria do Estado de Rondônia.

Considerando que o reajuste foi objeto de analise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 146/2024/FEASE-ASCI ID (0046539652), altera-se o citado compromisso, para acrescentar o seguinte;

Cláusula primeira - fica acordado que, a partir da vigência do 4º termo aditivos ID (0027939474) e 5º termo aditivos ID (0036935078), a contratada terá os valores dos itens ajustados conforme planilhas elaboradas pelo Setor de Contabilidade desta FEASE IDs (0051498698) e (0051498708);

Cláusula segunda - A contratada tem um valor residual a receber no total de **R$ 38.754,67 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao reajuste, conforme planilhas de cálculos abaixo;

PLANIHA DE CALCULOS PARA REAJUSTE CONTRATUAL - 4° TERMO ADITIVO ID (0027939474) - MAIO/2022 Á MAIO/2023

Período	Nota Fiscal	Valor Total do Período	Total da Diferença
mai/22	NF 465 (0029523602)	R$ 21.797,20	R$ 999,57
jun/22	NF 477(0030525014)	R$ 20.568,56	R$ 943,25
jul/22	Nº 484 (0030903938)	R$ 20.802,89	R$ 953,99
ago/22	NF 491(0031959539)	R$ 20.754,83	R$ 951,78
set/22	NF 499(0032751855)	R$ 16.815,92	R$ 771,15
out/22	NF 515(0033559711)	R$ 15.848,40	R$ 726,77
nov/22	NF 523(0034423703)	R$ 17.885,58	R$ 820,22
dez/22	Nº 534 (0034974831)	R$ 16.467,51	R$ 755,19
jan/23	NF 548(0035904926)	R$ 15.866,76	R$ 727,64
fev/23	NF 560(0036527307)	R$ 17.702,32	R$ 811,81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

mar/23	NF 576(0037468487)	R$ 18.116,80	R$ 830,80
abr/23	NF 591 (0038128858)	R$ 16.713,58	R$ 766,44
Total		R$ 219.340,35	R$ 10.058,61

PLANIHA DE CALCULOS PARA REAJUSTE CONTRATUAL - 5° TERMO ADITIVO ID (0036935078) - MAIO/2023 Á MAIO/2024

Período	nota fiscal	valor total	total da diferença
mai/23	NF 605 (0038979160)	R$ 16.176,09	R$ 2.494,63
jun/23	NF 618 (0040113863)	R$ 15.319,64	R$ 2.362,51
jul/23	NF 633 (0041322580)	R$ 14.641,38	R$ 2.257,99
ago/23	NF 647 (0042257059)	R$ 16.061,76	R$ 2.476,98
set/23	NF 665 (0042681504)	R$ 16.092,01	R$ 2.481,67
out/23	NF 675 (0043835514)	R$ 20.328,41	R$ 3.135,01
nov/23	NF 688 (0044241986)	R$ 18.020,73	R$ 2.779,09
dez/23	NF 706 (0045077920)	R$ 14.304,06	R$ 2.205,91
jan/24	Nº 717 (0045878108)	R$ 13.150,57	R$ 2.028,04
fev/24	NF 734 (0046706082)	R$ 12.381,46	R$ 1.909,43
mar/24	Nº 754 (0048906700)	R$ 14.592,72	R$ 2.250,45
abr/24	Nº 761 ((0048909889)	R$ 15.007,20	R$ 2.314,35
Total		R$ 186.076,03	R$ 28.696,06

Cláusula terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo de apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de apostilamento, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, que, depois de lido e achado conforme e assinado pelo Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa - FEASE, será publicado do Diário Oficial do Estado do de Rondônia.

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/FEASE

Protocolo 0054030290

Portaria nº 661 de 22 de outubro de 2024

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem Matricula	Servidor	Cargo	Admissão	Classe/Nivel Atual	Classe/Nivel Adquirido	Efeito Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

1	******150	Marivaldo Vasconcelos da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	24.04.2009	C3-I	C3-II	24.04.2024
2	******306	Thatiana do Nascimento Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativo	27.04.2009	C3-I	C3-II	27.04.2024
3	******017	Antônio Francisco Gomes Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	30.04.2009	C3-I	C3-II	30.04.2024
4	******176	Ducineia Cardoso dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	30.04.2009	C3-I	C3-II	30.04.2024
5	******199	Alexsandra Santana da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	11.05.2009	C3-1	C3-II	11.05.2024
6	******622	Silvia Cristina Soares	Agente de Segurança Socioeducativo	02.06.2009	C3-I	C3-II	02.06.2024
7	******966	Pedro Henrique Carvalho Dantas	Agente de Segurança Socioeducativo	16.09.2015	C2-I	C2-II	16.09.2024
8	*****942	Werlleson Douglas Viana de Almeida	Agente de Segurança Socioeducativo	24.09.2015	C2-I	C2-II	24.09.2024
9	******830	Dejair Viamonte de Brito	Agente de Segurança Socioeducativo	25.09.2015	C2-I	C2-II	25.09.2024
10	******987	Robson de Oliveira Dias	Agente de Segurança Socioeducativo	29.09.2015	C2-I	C2-II	29.09.2024

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 659 de 21 de outubro de 2024

Protocolo 0054039102

Portaria nº 664 de 23 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho FEASE-USCAC ID (0054099228) e Despacho FEASE-CT IS (0054100025).

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 652 de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 245 em 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica criada a 7ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 3º. A 7ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada na Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Gilda de Sousa Rodrigue, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº XXX.XXX.805;

II - Membros: Renilson Marques Pereira, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº XXX.XXX.546,

III - Antônio Marcos Rosa, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº XXX.XXX.402;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 4º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

Alexandro Lopes Geber

Presidente Interino - FEASE

Portaria n° 659 de 21 de outubro de 2024

Protocolo 0054088856

Portaria nº 662 de 23 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício nº 000286/2024 - 2ª PJ - CAC ID (0053901248);e Despacho FEASE-GAB ID (0053901936).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, em desfavor do Servidor R. B. S. Agente de Segurança Socioeducativo, mat. ***.***.847, para apuração dos supostos atos praticados e descritos conforme denúncia ID (0053901936), com base nos artigos 155 - I e IX; 160; 167- I e III; Bem como a suposta falta de providências dos dirigentes (superior hierárquico), seguindo o estabelecido no Art. 183 da LC 68/92, o qual dispõe que a sindicância que tomarem conhecimento de transgressões disciplinares praticadas por servidores deverão remeter a documentação pertinente ou a prova material da infração, ao Secretário de Estado ou titular do órgão a que pertence o servidor, o qual determinará a instauração imediata de sindicância mediante portaria, constituindo comissão composta de servidores ao mesmo subordinados, aplicando-se, no que couber, os critérios dos artigos 194 e 199 da LC 68/92.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores Gilda de Sousa Rodrigue, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº XXX.XXX.805, Renilson Marques Pereira, Agente de Segurança Socioeducador, matrícula nº XXX.XXX.546, Antônio Marcos Rosa, Agente de Segurança Socioeucador, matrícula nº XXX.XXX.402, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3° -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

Alexandro Lopes Geber

Presidente Interino - FEASE

Portaria n° 659 de 21 de outubro de 2024

Protocolo 0054081868

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 13432 de 23 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MENDONCA ,** SEAGRI - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 23/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2024 a 22/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC32224

Portaria de férias nº 13433 de 23 de outubro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/10/2024 a 17/10/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO**, **SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CDS-03 ***, matrícula ******301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/10/2024 a 17/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC32225

Portaria de férias nº 13434 de 23 de outubro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELCICLEI DE OLIVEIRA CARNEIRO,** SEAGRI - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 03/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/11/2024 a 24/11/2024) e (25/11/2024 a 04/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC32226

Portaria de férias nº 13435 de 23 de outubro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA DA SILVA CARVALHO de LIMA,** SEAGRI - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**22/10/2024 a 31/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**22/10/2024 a 31/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/10/2024 a 07/11/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC32227

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 884 de 21 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o requerimento (0053928348) que solicita o cancelamento do registro do estabelecimento de **SIE 116**junto a Agência IDARON, no Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 21 de Outubro de 2024, o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, do estabelecimento ABATEDOURO DE FRANGOS MORIÁ **- SIE 116**, proprietária **Minelvina Conceição Pevidor**, CPF n° ***.328.017-**, localizado na linha TN 14, Lote 230 Gleba 01, Zona Rural, município de Urupá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054010789

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.015038/2024-01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

OBJETO: Contratação de empresa para Curso Presencial: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos - Lei 14.133/2021 a ser realizado em Cacoal - RO, nos dias 31/10 a 01/11.

Informamos que a Agência IDARON está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados para realização de capacitação, conforme exposto anteriormente.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0015.015038/2024-01, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **contratos.idaron@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3216-5239, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula funcional 30*****98

Protocolo 0054084840

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor do Sr. JOSÉ CUSTÓDIO DA CUNHA - CPF:***.911.252-**, no valor mensal e R$ 783,90, no Processo Administrativo nº. 0015.082359/2022-41, conforme art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0054092403

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.225436/2019-69, que foi dispensada a licitação para locação de imóvel no Distrito de 5º BEC, junto a Sra. VALDELICE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF:***.333.622-**, no valor mensal e R$ 1.297,91**.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0054084848

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da Sra. VALDELICE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF:***.333.622-**, no valor mensal e R$ 1.297,91, no Processo Administrativo nº. 0015.225436/2019-69, conforme art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0054084910

Portaria nº 871 de 18 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 485 (0050236146), que concedeu Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 05 de julho de 2024, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******512, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024.

Onde se lê: pelo período de 03 (três) meses.

Leia-se:até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0053968195

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Portaria nº 870 de 18 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 557 (0050644812), que concedeu Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 05 de julho de 2024, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **LINDON JONSON COSTA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******224, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024.

Onde se lê: pelo período de 03 (três) meses.

Leia-se:até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0053966521

Portaria nº 868 de 18 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 495 (0050313255), que concedeu Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 05 de julho de 2024, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **OSMAR DE JESUS GONÇALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******571, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada do Oeste, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024.

Onde se lê: pelo período de 03 (três) meses.

Leia-se:até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0053963251

Portaria nº 897 de 23 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **QUELE COSTA DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******817**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, a contar de 21 de outubro 2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0054088016

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.082359/2022-41, que foi dispensada a licitação para locação de imóvel no Distrito de Izidolândia junto ao Sr. JOSÉ CUSTÓDIO DA CUNHA - CPF: ***.911.252-**, no valor mensal e R$ 783,90**.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0054092253

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA - RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com no mínimo 50m² de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 salas para atividades administrativas, 01 banheiro/sanitário social, adaptado para portadores de necessidades especiais, 01 copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ares condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da IDARON, **no distrito de Izidolândia-RO,** para locação pelo período de 12 meses.

PROCESSO SEI: 0015.082359/2022-41.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 27/10/2024.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0054097106

Portaria nº 866 de 18 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 469 (0050144055), que concedeu Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 05 de julho de 2024, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor REINALDO APARECIDO PARREIRA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******611, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta do Oeste, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024.

Onde se lê: pelo período de 03 (três) meses.

Leia-se:até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0053961077

Portaria nº 869 de 18 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 478 (0050220186), que concedeu Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 05 de julho de 2024, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **LUIZ GOMES FURTADO**, Extensionista Rural de Nível Superior, matrícula n. ******991, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova União, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024.

Onde se lê: pelo período de 03 (três) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Leia-se:até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0053964002

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 416 de 22 de outubro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n° 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo n.º 0028.013948/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário Bens Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	FUNÇÃO
SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	Presidente
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA	Suplente
INGRID OLIVEIRA REIS	Membro
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	Membro
PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	Membro
ROSICLEY TAVARES DO NASCIMENTO NERY	Membro
DANIEL RAMOM BORGO ALVES DE OLIVEIRA	Membro
VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS	Membro
CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA	Membro
NELCILENE MAIA DUARTE	Membro
VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada, até que seja alterada por novas portarias ou nova comissão, seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, relativo ao exercício de 2024;

II - promover vistorias para averiguação de informações referentes a situação da área/imóvel *in loco*;

III - realizar revisão do cadastro para identificar possíveis conflitos de informações cadastrais e documentais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

IV - realizar a regularizaçãodos imóveis de domínio desta SEDAM/RO junto aos órgãos competentes;

V - realizar a interlocução com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal/estadual e Cartórios de Registro de Imóveis para manter atualizado o cadastro de bens públicos imobiliários pertencentes à Secretaria;

VI - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

VI - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

IX - analisar e julgar o recurso interposto no processo administrativo de alienação de área pública considerada inservível.

Art. 5º Ao presidente da comissão, estará incumbido(a) de acompanhar e orientar os trabalhos da comissão, e quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e dos imóveis.

Art. 6º A presente Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental estará vinculada a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme

Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054038707

Portaria de férias nº 13424 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIUSCIA DIAS IZIDORO,** SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******449, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 13/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 09/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC32216

Portaria de férias nº 13425 de 23 de outubro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******711, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(16/10/2024 a 04/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2024 a 30/10/2024) e (20/12/2024 a 29/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC32217

Portaria nº 404 de 11 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da publicação original no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 193, publicado no dia 14/10/2024;

CONSIDERANDO o Despacho SEDAM-COPAM ID - 0054014961, contido nos autos do Processo SEI/RO n° ID: 0028.022330/2024-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR,** os períodos de folga eleitoral **ficando para fruição nos dias 05 a 07/11/2024 - 03 (três) dias,** da servidora **MARILDA DE OLIVEIRA,** Matrícula n.º ******248, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *Declaração do Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia ID* - 0053698020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA
Diretora Executiva - DIREX/GABINETE
Delegação de competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054064672

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 246/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00017/2005/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva **ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00017/2005** do empreendimento **CONSTRUTORA REALEZA LTDA** localizado na Linha 80, Km 3, Lote 12, Gleba 18 – Zona Rural, no Município de **OURO PRETO DO OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 15.845.795/0001-06 contendo 483 fls, com fulcro no Despacho nº 1007/COLMAMP/2024 a fl. 482-483dos autos..

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA
Diretora Executiva - DIREX/GABINETE
Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053956222

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Nº 247/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0172/2005/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/0172/2005** do empreendimento **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) localizado no RO 481, Trecho Nova Brasilândia D'Oeste e São Miguel do Guaporé, no Município de **NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **04.285.920/0001-54** contendo **213** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054042634

TERMO

Nº 248/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/08288/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/08288/2012** do empreendimento **CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA** (**FABRICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**) localizado no Lote 04, Gleba 08, Setor Prosperidade, no Município de **CACOAL - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **05.993.423/0001-73** contendo **64** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA
Diretora Executiva - DIREX/GABINETE
Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)
Protocolo 0054043229

TERMO
Nº 249/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0171/2005/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/0171/2005** do empreendimento **DEPARTAMENTO DE ESTRDAS DE RONDAGENS E TRANSPORTES - DER/RO** (**RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA RO- 459**) localizado no KM 17,2 sobre o Rio Crespo, com extensão 23,26km , no Município de **RIO CRESPO- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **04.285.920/0001-54** contendo **202** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA
Diretora Executiva - DIREX/GABINETE
Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)
Protocolo 0054044064

TERMO
Nº 250/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01733/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/01733/2015** do empreendimento **M.L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA** (**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**) localizado no Avenida Hugo Waldemar Frey, Lote 01 - D no Município de **ARIQUEMES- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **08.596.997/0001-04** contendo **239** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054044477

TERMO

Nº 251/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01350/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/01350/2015** do empreendimento **ADEMIR EVARISTO AMBROSI** (**UNIDADE ARMAZENADORA E SECADORA DE GRÃOS**) localizado no Lote 28-D2, Gleba 02, Setor Rolim de Moura, Bairro Zona Rural no Município de **ROLIM DE MOURA- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX.109.109-82** contendo **87** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054044840

TERMO

Nº 252/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01569/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/01569/2015** do empreendimento **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A** (**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS**) localizado no Avenida Antonio Quintino Gomes n°2616 no Município de **VILHENA- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.591.723/0158-17 contendo **41** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054045245

TERMO

Nº 253/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0775/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/0775/2013** do empreendimento **SEBASTIÃO DE FRIETAS CARDOSO** (**SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**) localizado no AV. Brasil, n°3580 no Município de **ALTA FLORESTA- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **17.578.726/0001-09** contendo **136** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054047679

TERMO

Nº 254/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00616/2001/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/0616/2001** do empreendimento **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRA PÚBLICA - DEVOP** (**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**) localizado na RO 459, BR 364 no Município de **ALTO**

PARAÍSO- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **04.258.920/0001-54** contendo **227** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054048068

TERMO

Nº 255/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01206/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/01206/2014** do empreendimento **COOPERATIVA MISTA DE EXTRATIVISMO AGRIC. FAMILIAR, ECOLOGISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (**AGROINDUSTRIA DE DERIVADOS DE LEITE**) localizado na Linha 35, KM 04, Gleba 07, Assentamento Margarida Alves no Município de **NOVA UNIÃO- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **07.294.212/0001-78** contendo **124** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054048382

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

TERMO

Nº 256/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01252/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/01252/2013** do empreendimento **MARCOS ANTONIO COMPAGNONNI** (**CRIAÇÃO DE SUÍNOS**) localizado na Linha do Verdurão a Duzentos Metros da Rod. 429 no Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX. 387.851-04** contendo **69** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054049299

TERMO

Nº 257/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0398/2000/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/0398/2000** do empreendimento **AGRO INDUSTRIA 3 CORAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** (**FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO**) localizado na Linha 10, Km 4.3'' P/4 Eixo Zona Ruralno Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **03.428.279/0001-05** contendo **157** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA
Diretora Executiva - DIREX/GABINETE
Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)
Protocolo 0054049761

TERMO
Nº 258/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/06713/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/06713/2012** do empreendimento **MT- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** (**TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**) localizado na Avenida Celso Mazutti, anexo Posto Planalto, Bairro Nova Vilhenano Município de **VILHENA- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **04.275.611/0007-99** contendo **193**fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA
Diretora Executiva - DIREX/GABINETE
Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)
Protocolo 0054050269

TERMO
Nº 259/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/02788/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/02788/2013** do empreendimento **TIM CELULAR S.A** (**TELEFÔNIA MÓVEL CELULAR**) localizado na Avenida Jonas de Paula, Quadra 02, Lote 306, Lírios dos Vales- Centro, Zona Urbanano Município de **RIO CRESPO- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **40.206.050/0046-82** contendo **128** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA
Diretora Executiva - DIREX/GABINETE
Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)
Protocolo 0054050645

TERMO

Nº 260/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01668/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/01668/2013** do empreendimento **CONTINENTAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA- AUTOMOTORES** (**COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES**) localizado na Rua Domingos Correa de Araujo, n°2531, Bairro Lacerda no Município de **GUAJARA MIRIM - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **11.255.665/0001-62** contendo 101 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA
Diretora Executiva - DIREX/GABINETE
Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)
Protocolo 0054050985

TERMO

Nº 261/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/05344/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora Executiva ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/05344/2012** do empreendimento **AGROPECUÁRIA ITAÚNA LTDA** (**CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE**) localizado na Lote Rural 22, Setor 10, Gleba Corumbiara, no Município de **CHUPINGUAIA - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **01.084.440/0001-37** contendo 361 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054051399

TERMO

Termo

Nº 263/2024 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00933/2011/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora Diretora Executiva **ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA,** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **153721**, do processo administrativo nº **1801/00933/2011** concernente ao empreendimento **CAPITAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME** inscrito no CNPJ sob nº **17.793.021/0001-04** localizado no Km 18, Lote 05, Quadra F, Distrito de Nova Mutum nas coordenadas geográficas 09°17’07” S e 64°33’26” O, no município de **PORTO VELHO - RO**, com fulcro no Despacho 1028/COLMAMP/2024 a fl. 737 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054055838

TERMO

Termo

Nº 264/2024 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/03545/2019/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora Diretora Executiva **ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA,** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **153721**, do processo administrativo nº **1801/03545/2019** concernente ao empreendimento **MDS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** inscrito no CNPJ sob nº **17.149.846/0001-90** localizado na Rua Beija Flor, Setor Industrial, nas coordenadas 09°22'56.6"S e 62°34'40.7" W , no município de **CUJUBIM - RO**, com fulcro no Despacho 1029/COLMAMP/2024 a fl. 88 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva - DIREX/GABINETE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054056165

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Inexigibilidade

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de n° 0041.002470/2024-15, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Parecer nº 242/2024/PGE-SEDEC (0053824591), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da **aquisição das licenças do software ArcGIS e de contratação de serviços especializados vinculados à ferramenta**, para atender as demandas da Coordenadoria de Geointeligência de Dados Econômicos- GEODE, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, **CNPJ:** 67.393.181/0001-34

Endereço: Rua Itajai, n°80 Sala 705,Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858 em São José dos Campos/SP.

Valor Total da Contratação: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

RATIFICO com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei Federal n°. 14.133/2021 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0053097452).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0054041708

EDITAL Nº 17/2024/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 16/2024/SEDEC-SINE de 14 de outubro de 2024, para Cursos na modalidade Presencial.

DO RESULTADO FINAL

Após análise das inscrições, identificou-se como classificados os candidatos abaixo relacionados:

ARIQUEMES **CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	
N°	**NOME**
1	TAMIRES MACHADO DA SILVA
2	SUELY GAYARDO
3	GLEICIANE CAMPELO MOURAIO
4	ANA LUIZA GROLLI
5	DANIELE ASSUNCAO SANTOS
6	MAIARA D SILVA MOTTA
7	ELENIZA SOUZA SOARES
8	MARCOS ALVES DA COSTA
9	MARCOS TUDEIA LOPES
10	EMILLY TAVARES ROCHA
11	ANDREIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS
12	STEFANY SILVA DE CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

13	EDUARDA BEATRIZ DE O. CARVALHO
14	NATALIA GONZAGA OLIVEIRA
15	FERNANDA DA SILVA LOPES
16	KARINA VITÓRIA AZEVEDO
17	CLAUDIA RAIANE SANTOS GALVÃO
18	ANGELA PATRICIA MACHADO
19	DANIELLY CLAIRA MACHADO MOTA
20	TAYNÁ GABRIELLY DOS SANTOS GOIS
21	MARIA ELOISA BARBOSA LUCATELLI
22	ANA LUIZA GROLLI
23	LEDIANA SOUZA FERREIRA
24	ROSIANE FELICIANO MOTA
25	MICHELE BENICIO SOUSA
26	FABIO DE SOUSA OLIVEIRA
27	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA
28	GUSTAVO STHEVAN BERNARDES
29	BEATRIZ DE JESUS BARBOSA
30	WELLICA ARRUDA DOS SANTOS
31	LAUDICEIA PARDINHO BONFIM (Cadastro Reserva)
32	VANDERLEIA DA SILVA (Cadastro Reserva)
33	LEIDIANE ARAÚJO BENEBENUTTI (Cadastro Reserva)
34	JULIANA DIAS DE AMORIM (Cadastro Reserva)
35	BIANCA VITÓRIA GOMES PERIOTTO (Cadastro Reserva)
36	LUANA DE JESUS SANTOS (Cadastro Reserva)
37	LETICIA MOREIRA VELOSO (Cadastro Reserva)
38	EUNICE DE SOUZA (Cadastro Reserva)
39	JUSINEIA PINTO DE JESUS (Cadastro Reserva)
40	ADECRIDES BERTO MATIAS (Cadastro Reserva)

ARIQUEMES
CURSO: ORATÓRIA

N°	**NOME**
1	NATIELI CONCEIÇÃO DE JESUS
2	LUIZ ALFREDO ALVES CHIARATO
3	AMANDA SOUZA RANGEL
4	AMANDA KEISER DE OLIVEIRA ALVES
5	CLEIDE KEILA DE SOUZA ALVES
6	GUILHERME SALES DA COSTA
7	FRANCIELY AMARO DA SILVA
8	NATHAN GOMES NOGUEIRA

9	DORIVAL MACIEL GÓIS
10	FABIO FERNANDES SOARES
11	HORDONES CRUZ MACHADO
12	ANA PAULA PEREIRA DA CRUZ
13	DANYELLE DE SOUZA ROCHA
14	ISABELLA SOUZA LAVA TELES
15	ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA
16	VALDENICE DE SOUZA MERLIM
17	JULIANE MENDES DOS SANTOS
18	UCLEIO PEREIRA DA SILVA
19	NEIDE CANDIDO DE OLIVEIRA
20	WESLEY LEOCADIO LEAL NASCIMENTO
21	ALERRANDRO KAUA MARTINS CARVALHO
22	ELISANGELA SANTOS DA SILVA
23	ANGELITA FERREIRA FERNANDES
24	EMILY ISABELLI FERREIRA CARVALHO
25	ELIANE TELES LARANJO
26	ADRIAN STEFFER R DA SILVA
27	GILVANIA COSTA SANTOS
28	BIANCA DOS SANTOS COSTA
29	JULIO TIMOTEO DE LIMA PEREIRA
30	BEATRIZ MENDES GOMES
31	SABRINA DA SILVA BIONDO (Cadastro Reserva)
32	ROSELY MENDES DE OLIVEIRA (Cadastro Reserva)
33	NATHAN GOMES NOGUEIRA (Cadastro Reserva)
34	ANA BEATRIZ DAMASIO RODRIGUES (Cadastro Reserva)
35	FRANCILENE DE LIMA SOUZA DIAS (Cadastro Reserva)
36	DAPHINE KELLE RIBEIRO DA CUNHA (Cadastro Reserva)
37	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA (Cadastro Reserva)
38	ALEXANDRINA ALVES MACHADO (Cadastro Reserva)
39	LUCAS SOBRAL DE F. DE LIMA (Cadastro Reserva)
40	MARIA APARECIDA FERNANDES (Cadastro Reserva)

ARIQUEMES
CURSO: RECEPCIONISTA

N°	**NOME**
1	CRISLAINE SILVA E SILVA
2	ANDREYNA DE JESUS SANTOS
3	ANGELINA FÁTIMA DE ALMEIDA BRANDÃO
4	GILVANIA COSTA SANTOS

5	JAQUELINE MOREIRA
6	LILIA DE SOUZA MATOS
7	MAXELE PEREIRA DA ROCHA
8	AURICLEIA ALMEIDA DE FARIAS
9	REBECA RIBEIRO DE OLIVEIRA
10	MARIA LUIZA GASPAR PEREIRA
11	REBECA RIBEIRO DE OLIVEIRA
12	ELOYSA SILVESTRE ELOY
13	MICAELA FERREIRA DOS SANTOS
14	MARCELE PEREIRA DA ROCHA
15	LUCIENE EVANGELISTA DE PAULA
16	ANGELINA FATIMA DE ALMEIDA BRANDÃO
17	ANDRENA DE JESUS SANTOS
18	RAYSSA LIMA DE AGUIAR
19	LAIS FRANCISCO DA SILVA
20	SIMONE LIMA DE SOUZA
21	NIKOLLE ALVES DE JESUS
22	WILSON J SOUZA DA SILVA
23	LISIA DE SOUZA MATOS
24	POLIANE DUTRA SANTOS
25	CARINA GABRIELA DOMINGUES DE SOUZA OLIVEIRA
26	LUCIANY FERREIRA DA FONSECA
27	FERNANDA FELIPE DA SILVA

ARIQUEMES
CURSO: WORD E EXCEL

N°	**NOME**
1	ISAMARA ARAÚJO MOTA
2	ÉRICA SILVA CARVALHO
3	ELIANA NUNES SIQUEIRA
4	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
5	VITOR EMANUEL VIEIRA DE FREITAS
6	FABIANA CORDEIRO FERREIRA
7	AMANDA SOUZA FERREIRA
8	ÉRICA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA
9	EDISLAINE SANTOS DE SOUZA
10	ÉRICA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA
11	JAMILI STELTER OLEGARIO
12	QUEREN VITORIA GUEDES DA SILVA
13	VICTOR HUGOR MATOS REINOSO

14	CARMELITA SANTOS ROCHA
15	JESSICA BENTO DA SILVA
16	MAURICIO CARDOSO BARBOSA
17	PRISCILA SILVEIRA FERNANDES
18	AMANDA TEIXEIRA PASSOS
19	ANA JÚLIA DA SILVA GOMES
20	EVELLYN KAUANY VIEIRA DA SILVA
21	FABÍOLA DOS SANTOS RIBEIRO
22	GILSON SEBASTIÃO SOUZA DO NASCIMENTO
23	ALINE DE SÁ RANGEL
24	LARISSA SIMÕES DA HORA
25	ANA LUIZA RIBEIRO CAJUEIRO
26	LUANA JAGUSZEVSKI
27	WALQUIRIA CANAVERDE FERREIRA
28	VITZA CATHERIN GAMBOA GOMES
29	FRANCIELLI DA SILVA BASTOS
30	EDIVÂNIA SILVA MENDES
31	ALEXIA REIS FERREIRA(Cadastro Reserva)
32	MILENA SILVA DOS SANTOS (Cadastro Reserva)
33	ROBSON NUNES DA SILVA (Cadastro Reserva)
34	KATHUREEN CRISTINA DE PAULO (Cadastro Reserva)
35	AMANDA SILVA RUIZ (Cadastro Reserva)
36	OLAVO PARDINHO BONFIM (Cadastro Reserva)
37	ELIZANGELA SANTOS DE LIMA (Cadastro Reserva)
38	ALINE DA SILVA GOMES (Cadastro Reserva)
39	CRISTINA MOURA DA COSTA (Cadastro Reserva)
40	JÚLIA MANUELLA SILVA (Cadastro Reserva)

CAMPO NOVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N°	**NOME**
1	DANIELLE DA CRUZ PEIXOTO
2	THIAGOBRAGA ALVES DA SILVA
3	AMELIA BATISTA DE SOUZA
4	JOÃO VICTOR APOLONIO REIS
5	RENATO SANTOS VIDOTTI
6	MARIA JOSE SANTOS MELO
7	KELISMARA DA SILVA ALVES
8	LETICIA RODRIGUES
9	VICTOR HUGO DANTAS DE ARAÚJO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

10	ALDEISA SANTOS MELO
11	RAFAELA ROLIM DE MOURA
12	VANDERLEIA SOUZA DOS ANJOS
13	JULIVAL SANTOS COSTA
14	RONI NUNES DOS SANTOS
15	MARLI PAULO DOS SANTOS SILVA
16	CLEIDIANE RODRIGUES SERAFIM
17	ALINE XAVIER DA SILVA
18	EMILY VITORIA DE SOUZA
19	GABRIEL YURI CASTILHO
20	MAICON LIMA SOARES
21	ELIANE SOUSA SANTOS
22	NAUANA BRITO DE MATOS
23	KATIA CAMPOS SANTOS
24	CARLA CAMPOS SANTOS
25	ADRIELI CORONEL PRATOS
26	DAVI DA CRUZ PEIXOTO

GUAJARÁ-MIRIM
CURSO: DESING DE SOBRANCELHAS

N°	**NOME**
1	LÁDIA FERREIRA DA SILVA NETA GUTIERREZ
2	DAISE PEREIRA DE LIMA
3	RAICA NATHALY RIBEIRO SILVA
4	ANA AUVINA VIANA PARADA
5	ERIELY NEDILZA NASCIMENTO NOGUEIRA
6	GISELLY DOS SANTOS PINEDO MOREIRA
7	ELIANE MELOS MERCADO
8	MILLA CRISTHY
9	CAROLINE BEATRIZ MONTEIRO TAVRES
10	MARIA EDUARDA RAMOS LOBO
11	ANA CLARA TEIXEIRA LOBO
12	MONIKY KETLYN FERREIRA DOS SANTOS
13	NEUBA GONCAÇVES PEREIRA
14	VITORIA GABRIELY FERREIRA CARVALHO
15	ISABELA MERCADO MEIRA
16	NIELE VITORIA NERI FRAZAO
17	ALDELINA ORO NAO
18	RITA DE CASSIA MEDEIROS DUTRA
19	CAMILLY VICTORIA GOMES DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

20	JORDIELY DE ALMEIDA MERCADO
21	HORRANA KESSIA LOPES FIGUEIREDO
22	LETICIA DE MEDEIROS SALAZAR
23	JOSINEIA DA SILVA
24	ELIZENY MORAIS SANDERS
25	LUANNA MORAIS SANDERS
26	HELOISA VITÓRIA RIBEIRO SERRATH
27	ROSIANE CLEMENTE AGUIAR
28	LETICIA KIMBERLLY SUAREZ RODRIGUES
29	ROSIANE DA SILVA
30	DANIELY PANTOJA PAZ
31	BIANCA RIBEIRO CAVALCANTE (Cadastro Reserva)

GUAJARÁ-MIRIM
CURSO: PROMOTOR DE VENDAS

N°	**NOME**
1	CARLA ROBERTA DA SILVA DE SÁ
2	JEFERSON LEANDRO DA SILVA LAIRANA
3	RAYANE PANTOJA DA COSTA
4	LUCAS FERREIRA ARAUJO DE LIMA
5	MICHELE LIMA DA SILVA SILVA
6	JOYCE DA SILVA CAVALCANTE
7	AUREO ARUTSAM OROMOM SARCO
8	JESSICA DA SILVA DUTRA
9	RAISSA ELIS VALENTE SANTOS
10	LUCINEIDE DOS SANTOS REIS
11	JOSIANY LEITÃO SEIXAS
12	DANIEL PEREIRA BALBINO
13	EDY FRANCISCO OLIVEIRA DO ROSARIO
14	ALISSON AGUIRRE ESPINOZA
15	CLEODINA MERCADO
16	RAYANE GOMES PEREZ
17	FRANCILENE SUAREZ CAJARECO
18	IRISLENE RIBERO LANGUIDEY
19	DANIELY RODRIGUES DA SILVA
20	ANNY BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
21	EMILY LYANDRA INUMA
22	ADRIAN KAIQUE LOPES NUNES
23	NOEMY GOMES DE ARAUJO
24	FLAVIA ALESSANDRA DE SOUZA ORTIZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

25	WESLEY ALDO VIRA TABORGA
26	CLEODINA MERCADO
27	RAYANE GOMES PEREZ
28	EDY FRANCISCO OLIVEIRA DO ROSARIO
29	MIQUEIAS DA SILVA REIS DE OLIVEIRA
30	FRANCILENE SUAREZ CAJARECO
31	VIVIANE OLIVEIRA DO ROSARIO (Cadastro Reserva)
32	CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA (Cadastro Reserva)
33	DEIVISON GUSMÃO LAIA (Cadastro Reserva)

GUAJARÁ-MIRIM
CURSO: RECEPCIONISTA

N°	**NOME**
1	ELISANGELA DA SILVA LEITE
2	LOHANA DUTRA PONTES
3	VANESSA LAUANE PINTO
4	ROSIANE CABRAL PEREIRA
5	YASMIM LOPES MAIA
6	MARIA JOAQUINA CHAVEZ GUALACHAVO
7	DAIANE MORENO
8	JOANA ESCOBAR ORTUNO ESCOBAR
9	ALCINEIA PEREIRA SILVA
10	PATRÍCIA DA SILVA LIMA
11	LOREN RAFAELA DA SILVA
12	NAYARA DOS SANTOS SILVA BIANCHI
13	NAIARA ORO NAO
14	FLAVIA ALESSANDRA DE SOUZA ORTIZ
15	THAIS LAIA MOURAO CARDOSO
16	JEICIANNE DE SOUZA DA SILVA
17	JESSICA ASSIS DE OLIVEIRA
18	MAX DOUGLAS GOMES TARTARO
19	ELISANGELA DA SILVA LEITE
20	ALEX FERREIRA GOMES
21	FERNANDA FARIAS ORTIZ
22	DEBORA FLORES
23	ISABELLE CORVILIA DA SILVA
24	LINDALVA CAVALCANTE DA SILVA NETA
25	ANDRESSA VITORIA PINHEIRO QUISTÃO
26	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
27	RAISSA MACURAP

28	EVELYN EGUOZ DA CUNHA
29	MARLANE VIRA DE ARAUJO
30	ALEXANDER PEINADO SUAREZ
31	FRANCIELE FERREIRA ALVES (Cadastro Reserva)

ITAPUÃ DO OESTE
CURSO: NOÇÕES DE INFORMÁTICA

N°	**NOME**
1	JOSÉ ROBSON PEREIRA DE AZEVEDO
2	HIAGO DE CARVALHO GOMES
3	DANIEL ISAQUE DE SOUZA ALVES
4	KAYO VINICIUS SANTOS OLIVEIRA
5	EDILEUZA MARQUES DE JESUS
6	LUCELIA ALMEIDA SILVA
7	KAMILLY VITORIA SANTOS OLIVEIRA
8	ELIZA GABRYELA SILVA CORREIA
9	LETICIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS
10	MÁRCIA CHARUPA PAES
11	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA
12	RENAN PAES DA CONCEICAO
13	PEDRO EMANUEL DA SILVA BARBOSA
14	DANILO HENRIQUE ALBUQUERQUE FORTES DE OLIVEIRA
15	RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA
16	NEURI PERONDI
17	MARIA LUIZA MIRANDA DE ARAÚJO
18	GABRIELLY VEIGA DO NASCIMENTO
19	PATRICIANE SANTOS BRITO
20	ANNY GABRIELY RIBEIRO DE SOUZA
21	VANESSA PESSOA SEVALHO
22	DAVI ARZA VALVERDE
23	PEDRO GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA
24	MARAILTA GUIMARAES DE FRANCA
25	ADELMA ALMEIDA DA COSTA
26	LANAMARA LOPES BRUNO
27	MARLEIDE TENORIA DE OLIVEIRA
28	LUANA VITORIA DA SILVA LOIOLA
29	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA
30	BRUNO QUITERIO DA SILVA
31	LUIZ ANGELO DA SILVA BRAMINI (Cadastro Reserva)
32	MARILENE CANDIDA DA CONCEICAO (Cadastro Reserva)

33	JHEMERSON OLIVEIRA DA SILVA (Cadastro Reserva)
34	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA (Cadastro Reserva)
35	LEANDRO DA SILVA PAIVA (Cadastro Reserva)
36	CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO TEIXEIRA (Cadastro Reserva)
37	ERICK LYAN AZEVEDO TEIXEIRA (Cadastro Reserva)
38	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA (Cadastro Reserva)
39	CLEIDE FIRMINO DA SILVA (Cadastro Reserva)
40	EVELLYN DANIELLY MORAES PEREIRA (Cadastro Reserva)

PORTO VELHO
CURSO: AUTOCAD

N°	**NOME**
1	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA
2	TIAGO FALCÃO DA SILVA
3	KELREN CLAUDIA RODRIGUES DAS NEVES
4	MAURO SERRATI DA SILVA
5	GUSTAVO FERREIRA LACERDA
6	IARA DEUS DA SILVA
7	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA
8	RAIMUNDA VICENTE RODRIGUES LIMS
9	ELIAS GOMES MONTEIRO
10	CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA
11	SAMELA DOS SANTOS DIAS
12	JADERSON ANTÔNIO HERMINIO SILVA
13	FRANCINETE GARCIA DE MOURA
14	TABATA LIRIEL LIMA OLIVEIRA
15	JOÃO DA CRUZ ALVES DA SILVA
16	ELISSANDRA CHAGAS DE SANTANA
17	KATIA SANTOS NEVES DA SILVA
18	LARIANE CARDOSO DOS SANTOS
19	PAULA NATHANE VASCONCELOS DE SOUZA
20	GERALDO JUAN MARQUES DE FRANÇA
21	GIUHLIA ROBERTA FERREIRA ALMEIDA
22	NATHALIE VITOR GUIMARÃES
23	MARIA EDUARDA RAMOS
24	JOAO GABRIEL MENDES VIEIRA
25	JUCILENE DE SOUZA PAULO (Cadastro Reserva)
26	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA (Cadastro Reserva)
27	GLEICIANE FERREIRA PRESTES (Cadastro Reserva)
28	DEODATO ALVES SOARES JUNIOR (Cadastro Reserva)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

29	LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS (Cadastro Reserva)
30	WALISSON DA SILVA GONÇALVES (Cadastro Reserva)

PORTO VELHO
CURSO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

N°	**NOME**
1	THALIA DA SILVA JUSTINIANO
2	GEISSON PASSOS DO NASCIMENTO
3	ANDRESSA DAIANA LUCAS DA SILVA
4	VICTOR RYAN FRANÇA DOS SANTOS
5	PAULO RICARDO CORDEIRO
6	CRISTIANE DA SILVA DANTAS
7	SANDRO BRITO COELHO
8	MARCELA ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES
9	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS
10	ITAMARA PINHEIRO SANTIAGO
11	MATEUS HENRIQUE PAIVA DE OLIVEIRA
12	VERÔNICA NIDIELE SANTOS POSTILHO
13	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO
14	ANDREUS AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA
15	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SOARES
16	RONNISON PEREIRA DE ALENCAR
17	SABRINA FERNANDES DE MELO
18	LUISMAR ALMEIDA DE CASTRO JUNIOR
19	NILTON BRITO DE SOUZA FILHO
20	HENRIQUE AIRES DE OLIVEIRA
21	ADRIENE SOUZA DA SILVA
22	JOICIANE SANTOS DA SILVA
23	ITALO SILVA VIEIRA DOS SANTOS
24	HALEN RAFAELA DE MORAES OEIRAS
25	LEYLA REGINA AGUIAR BARROS
26	SÂMARA LELO
27	JEOVANE MACIEL BRITO
28	JEÚ SILVA DOS SANTOS
29	IAGO RAMOS LUCHO
30	JOHN BILLY BARRETO DE SOUZA
31	DANIEL BRASIL (Cadastro Reserva)
32	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA (Cadastro Reserva)
33	MOISÉS AIRES DA SILVA NETO (Cadastro Reserva)
34	MATHEUS ALVES BELFORTE (Cadastro Reserva)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

35	MARIA EDUARDA BATISTA ANDRADE (Cadastro Reserva)
36	ANA FLAVIA MAIA LIMA (Cadastro Reserva)
37	HENRIQUE DOS PASSOS CARDOSO MARQUES (Cadastro Reserva)
38	JOSÉ LUCAS MESQUITA BEZERRA (Cadastro Reserva)
39	SANDRA DOS SANTOS PEREIRA (Cadastro Reserva)
40	RUTH DA COSTA BRANA (Cadastro Reserva)

PORTO VELHO
CURSO: MASSAGEM RELAXANTE

N°	**NOME**
1	MATHEUS SANTOS MARTINS
2	DIANA DA SILVA SANTOS
3	GIRLANE DO CARMO RAMOS
4	THALITA CAVALCANTE SENA
5	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS
6	JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES
7	MAIDA C.PERES GONCALVES
8	SUZILENE DA SILVA FREITAS
9	ALISSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS
10	GREYCE FRANCE DA SILVA SOARES
11	RONALDO LABORDA DOS SANTOS JUNIOR
12	MARCÉLIA MOREIRA MAIA
13	AURICELIA DE LIMA PIMENTEL
14	GEBERSON ALVES SOARES
15	VALÉRIA MONTEIRO BANEGAS
16	MICHELE SOARES ALVES
17	MOHANA REIS SANTANA PIRES
18	ADRIANO ELIZIARIO BRAGA DE SOUZA
19	DAILANE MAIA DA COSTA
20	LEANDRA NOGUEIRA DIAS
21	ORLENE DA COSTA VALENTIM
22	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
23	KEYTH SANTOS
24	ODAIRES SOUZA CAVALCANTE
25	MARIA LUCIA DA SILVA REGO BARBOSA
26	ANDRÉIA EMANUELE FERNANDES DE OLIVEIRA
27	ALINE JOICE SILVA DA COSTA
28	JONAS DOS SANTOS SILVA
29	JULIA JUSTINIANO DOS SANTOS
30	INGRID EMILY PIO FERREIRA

31	FABIANE DA SILVA BARBOSA (Cadastro Reserva)
32	PATRÍCIA FERREIRA COSTA (Cadastro Reserva)
33	NATACHA FERREIRA (Cadastro Reserva)
34	TAIANA CORDEIRO RODRIGUES DE HOLANDA (Cadastro Reserva)
35	GERLIANE SOARES DE BARROS ROCHA (Cadastro Reserva)
36	MARIA JANDIRA DA SILVA (Cadastro Reserva)
37	LUIZ HENRIQUE DA SILVA PONTES (Cadastro Reserva)
38	LUCÉLIA SILVA DE ANDRADE (Cadastro Reserva)
39	MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO (Cadastro Reserva)
40	LIDIANE RIBEIRO DE SOUSA (Cadastro Reserva)

PORTO VELHO
CURSO: NOÇÕES DE INFORMÁTICA

N°	**NOME**
1	FERNANDA DURAES DE SOUZA
2	ELIDA LORRANA SILVA DE BRITO AMORIM
3	SUELEN ROCHA
4	MARINEI GUALDINO MACEDO
5	THALIA SILVA DOS SANTOS
6	PRISCILA ALVES
7	KELLY LEIGUE CABREIRA
8	THAIS CAETANO DE OLIVEIRA
9	TAISSA SAMANTHA BRITO DOS SANTOS
10	DIÓGENES VARAS DA SILVA FILHO
11	CLÉIA MUNIZ DA SILVA
12	MILENA SOUZA LIANDRO DA SILVA
13	THALITA POSTIGO PAIVA
14	JENIFER OLIVEIRA REIS
15	HUDSON SODRÉ BARROS
16	JAQUELINE LEMOS OLIVEIRA
17	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ACOSTA
18	NAJARA SALLES DE LIMA
19	WENDRESSON TOSCANO
20	MANOEL MATHEUS CORRÊA GOMES
21	BRUNA NUNES DA SILVA
22	LEILA LETICIA
23	TEREZINHA ALINE DO NASCIMENTO
24	LEILSON DAMASCENO ROCHA
25	IASMIM VITÓRIA VARGAS CORDEIRO
26	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

27	DIANA TAVARES BRAGA
28	ABIGAIL DE OLIVEIRA PEREIRA
29	AISE ANNE PAULA DA SILVA
30	STEFANI BENIGNO RODRIGUES
31	CINTIA DUARTE DA SILVA (Cadastro Reserva)
32	ELCELIANE ALVES DA SILVA (Cadastro Reserva)
33	DOMINGOS DA SÁVIO DA SILVA BOTELHO (Cadastro Reserva)
34	JULIANE OLIVEIRA AIRES (Cadastro Reserva)
35	ELVIS PEREIRA FAÇANHA (Cadastro Reserva)
36	ADRIELE DA SILVA LIMA (Cadastro Reserva)
37	MAXWEL RAMOS DE CASTRO (Cadastro Reserva)
38	ERCILANE DOS PRAZERES DE SOUZA (Cadastro Reserva)
39	MILTON MATOS DA SILVA (Cadastro Reserva)
40	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO (Cadastro Reserva)

PORTO VELHO
CURSO: REVIT

N°	**NOME**
1	JANETE PEIXE PEREIRA
2	JOAO EMMANUEL PIMENTEL DE SOUZA MATOS
3	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA
4	FRANCISCO OLIVEIRA DE ANDRADE
5	DJEIME MENDES SANTANA
6	FRANCLIN PINTO DOS SANTOS
7	IZABEL CRISTINA DA COSTA PACHECO
8	CAIO VINICIUS TAVARES BRAGA
9	KALEBE KELVY FREIRE FERREIRA
10	BRENDA BITENCOURT BARBOZA
11	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR
12	GABRIEL LINO GONÇALVES
13	EUDINEIA COELHO GALVAO
14	CLAUDECIR FELICIO DA COSTA
15	BEATRIZ DA SILVA VALE
16	GUILHERME FRANCYAN TEIXEIRA ALVES
17	JOSÉ GABRIEL SOARES OLIVEIRA
18	THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
19	JANAYNNA GABRIELLENN SILVA DOMINGUES
20	WILLIAM GOMES MACHADO
21	QUEITIANE CASTRO COSTA
22	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA

23	CRISTIANE BITENCOURT TICO
24	CLEDMILSON RODRIGUES DA ROCHA
25	WELLINTON DE PINHO ALVES(Cadastro Reserva)
26	TAINNY ALEMÃO BARBOSA (Cadastro Reserva)
27	RAFAELLA APARECIDA BADRAN MAZIERO(Cadastro Reserva)
28	ELOÍSA GABRIELA ROZA CARDOSO(Cadastro Reserva)
29	WILLIAN SILVA ALMEIDA(Cadastro Reserva)
30	RODRIGO SILVEIRA DE FREITAS CAVALCANTE(Cadastro Reserva)

PORTO VELHO
CURSO: UNHAS DECORADAS

N°	**NOME**
1	MARLUCE DE CASTRO PIRES
2	CAMILA MARQUES PARADA PEREIRA
3	CLEIDIVANI COUTINHO DE SOUZA
4	ROSIENE SILVESTRE MARTINS
5	SUELEN RODRIGUES GOMES
6	ELIANE QUEIROZ MARQUES
7	LARISSA ALMEIDA DINIZ
8	ELAINE GONÇALVES BATISTA
9	MARILENE MAIA CRUZ GARCIA
10	LUCICLEIA SOARES BRITO
11	QUEILA PERES
12	MÔNICA MAGALHÃES DE MELO
13	RAIANE PEREIRA DA SILVA
14	VELMA FERREIRA DA SILVA
15	GRAZIELLI VIANA GALVAO
16	SACHA RITA DOS SANTOS BARBOSA
17	NAIANE ALVES DE SOUZA
18	MARIA MARGARETE DÁ SILVA E SOUZA
19	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA CRUZ
20	RONAIRA LUZ PEREIRA
21	VALÉRIA MARTINS TEIXEIRA DE SOUZA
22	RAIMUNDA CELESTINO DA SILVA
23	STEFANE RIBEIRO FABIANO
24	TALINE PARENTE DE SOUZA
25	LARA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
26	MARIA APARECIDA COSTA SILVA
27	LARISSA DAMARES DOURADO DE ARAÚJO
28	KATIA DA SILVA CACIQUE

29	LANE BARBOSA
30	LUANA FERREIRA DE E ARAÚJO
31	MARA SILVA DE MACEDO OLIVEIRA (Cadastro Reserva)

As turmas são limitadas a 30 alunos, caso haja desistência de algum candidato aprovado, a instituição responsável pela execução dos cursos entrará em contato para convocação e substituição, automaticamente.

VAGAS **REMANESCENTES** DE CURSOS

FICAM VAGAS REMANESCENTES OS CURSOS nos respectivos Municípios:

	CURSO	**MUNICÍPIO**	**N° DE VAGAS REMANESCENTES**
01	Depilação	Guajará-Mirim	09

Considerando que o curso mencionado não atingiu o mínimo de 70% das vagas disponíveis, conforme disposto no Edital nº 16/2024/SEDEC-SINE, de 14 de outubro de 2024, informamos que ainda há oportunidades para inscrição.

Se você está interessado em aprimorar suas habilidades e aproveitar esta chance, entre em contato com a Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER/SINE) por meio do e-mail **sineestadual@gmail.com** ou pelo telefone **(69) 98484-6871**. Nosso atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das **7h30min às 13h30min**.

dATA DE iNÍCIO DAS TURMAS E lOCAIS

ARIQUEMES				
Data de Início Previsão	**Data de Término Previsão**	**Turno e horário**	**Local**	**Curso**
28/10/2024	12/12/2024	Noturno	CEI- Centro de Empreendedorismo e Inovação	Auxiliar Administrativo
28/10/2024	14/11/2024	Noturno	CEI- Centro de Empreendedorismo e Inovação	Oratória
28/10/2024	22/11/2024	Matutino	CEI- Centro de Empreendedorismo e Inovação	Recepcionista
28/10/2024	22/11/2024	Noturno	CEI- Centro de Empreendedorismo e Inovação	Word e Excel

CAMPO NOVO				
Data de Início Previsão	**Data de Término Previsão**	**Turno e horário**	**Local**	**Curso**
28/10/2024	13/11/2024	Matutino/Vespertino Intensivo	Av. Castelo Branco n°2232, Setor 02	Auxiliar Administrativo

GUAJARÁ-MIRIM				
Data de Início Previsão	**Data de Término Previsão**	**Turno e horário**	**Local**	**Curso**
28/10/2024	03/12/2024	Noturno	Associação Pestalozzi - Av. Costa Marques n° 859, Centro	Design de Sobrancelhas
28/10/2024	22/11/2024	Noturno	Sede do Sintero - Av. 15 de novembro n°204 Bairro Serraria	Promotor de Vendas
28/10/2024	22/11/2024	Matutino	Sede do Sintero - Av. 15 de novembro n°204 Bairro Serraria	Recepcionista

ITAPUÃ DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Data de Início Previsão	Data de Término Previsão	Turno e horário	Local	Curso
28/10/2024	03/12/2024	Noturno	Escola Municipal de Itapuã do Oeste -	Noções de Informática

PORTO VELHO				
Data de Início Previsão	**Data de Término Previsão**	**Turno e horário**	**Local**	**Curso**
28/10/2024	03/12/2024	Noturno	Av. Guanabara n°1451 Bairro Nossa Senhora das Graças	Autocad
28/10/2024	22/11/2024	Vespertino	Av. Alexandre Guimarães n°8137 Tancredo Neves	Inteligência Artificial
28/10/2024	08/11/2024	Matutino	Rua Paulo Leal n°465 Centro	Massagem Relaxante
28/10/2024	08/11/2024	Matutino/Vespertino Intensivo	Sindicato dos Produtores Rurais de Porto Velho	Noções de Informática
28/10/2024	22/11/2024	Vespertino	Av. Guanabara n°1451 Bairro Nossa Senhora das Graças	Revit
28/10/2024	01/11/2024	Vespertino/Noturno Intensivo	Av. Guanabara n°1451 Bairro Nossa Senhora das Graças	Unhas Decoradas

DISPOSIÇÕES FINAIS

A SEDEC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

A SEDEC reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

A SEDEC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.

Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE através dos e-mail **sineestadual@gmail.com** e/ou telefone **(69) 98484-6871**, de segunda a sexta-feira, das 7h30min as 13h30min.

Este Edital incorporar-se-á ao Edital nº 16/2024/SEDEC-SINE de 14 de outubro de 2024.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, por meio da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda

SEDEC-SINE

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054013740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0027.000428/2024-30

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 594/2024/SEDEC-CI (0052451153), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 594/2024/SEDEC-CI (0052451153), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0053757319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0044.000060/2024-00

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº Parecer nº 3417/2024/SUGESP-CI (0051183912), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 3417/2024/SUGESP-CI (0051183912), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0053771015

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria de férias nº 13417 de 23 de outubro de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILANE MONTEIRO AIRES DE OLIVEIRA ,** ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO, matrícula ******500, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(15/07/2024 a 03/08/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo DOC32209

Portaria de férias nº 13418 de 23 de outubro de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******121, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(03/12/2024 a 12/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2024 a 23/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC32210

Portaria de férias nº 13421 de 23 de outubro de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICOLLE CAMACHO DA SILVA,** SETUR - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******687, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, originalmente marcadas para o**12/08/2024 a 31/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**22/08/2024 a 31/08/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/09/2024 a 25/09/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC32213

Portaria de férias nº 13420 de 23 de outubro de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS,** SETUR - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, originalmente marcadas para o**01/03/2024 a 20/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/03/2024 a 23/03/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2024 a 11/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC32214

Portaria de férias nº 13419 de 23 de outubro de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZAIAS GOMES BEZERRA**, **ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO**, matrícula ******972, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2024 a 02/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/10/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC32215

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 726 de 22 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO o processo (SEI n.º 0069.071122/2022-18) cujo objeto é aquisição de politrizes de piso de concreto e plainas elétricas;

CONSIDERANDO o Termo de Referência (SEI n.º 0053326281);

CONSIDERANDO as empresas vencedoras da licitação, despacho (SEI n.º 0053875648).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR,** Arquiteto, Matricula: ******390, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 2º -DESIGNAR, o servidor, **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO,** Engº Civil, Matrícula: ******343, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054062634

Portaria nº 729 de 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio de Decreto publicado pela Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE/RO nº 238, de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Termo de Referência (0049989935), por meio do Processo Administrativo Nº 0069.001636/2024-60 , cujo objeto é Aquisição de Insumos para produção de mudas, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCEL FABIAO DA SILVA**, matrícula nº ******610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº ******808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à aquisição de **INSUMOS** para produção de mudas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **NÉLIDO ALVES DA COSTA**, matrícula nº ******420, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ**, matrícula nº ******232, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à aquisição de **INSUMOS** para produção de mudas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto é Aquisição de Insumos para produção de mudas, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Adan Weslei da Silva Sete, matrícula nº ******567 - **Presidente.**

II - Saimon Carvalho Ferreira, matrícula nº ******793 - **1º Membro.**

III - Raimundo Lemos de Jesus, matrícula nº ******152 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações será de acordo com a vigência do contrato ou demais aditivos celebrados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 724 de 22 de outubro de 2024 id. (0054060974), e demais disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054082308

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 325/2024/DER-GECON

Porto Velho, 17 de outubro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] , e tendo como base o Parecer nº 2122/2024/DER-CI (0053495576), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 044/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO**, processo administrativo n. 0009. 072634/2022-06, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (duas) Caçambas.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0053932142

ATO Nº 324/2024/DER-GECON

Porto Velho, 17 de outubro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 2131/2024/DER-CI (id 0053555588), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 37/2023/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO**, processo administrativo nº 0009.042160/2022-60 , que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0053925226

Portaria nº 2786 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0053565024), Plano de Trabalho Home Office (0054011594), nos autos do Processo SEI nº 0009.009414/2024-08;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de **13.10.2024 à 31.10.2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **GERVESON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº ******055, lotado na Gerência Administrativa, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0054057695

Portaria nº 2784 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 174/2024/DER-9RR (ID. 0054040943), Portaria Anual de férias n.º 9144 de 31 de outubro de 2023(ID. 0054053094), bem como o processo de atestado médico (ID. 0009.010759/2024-04), nos autos do Processo 0009.012606/2024-93;

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

R E S O L V E:

SUSPENDER a contar de **01/10/2024 até 15/10/2024 - 15 (quinze) dias**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias do servidor **JOEL MARCOS ROST, matricula n.º ******309,** ocupante do cargo de eletricista corrente contínua (autos), lotado no DER-9RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no período de **01/10/2024 até 15/10/2024 - 15 (quinze) dias**, conforme Portaria de férias n.º 9144 de 31 de outubro de 2023**, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0054052134

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1510 de 21 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.066712/2024-58;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA**, Estatutária, matrícula nº ******119, para responder, em substituição à servidora **AERIKA ALMEIDA SILVA,** matrícula nº ******618, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01,** no período de **11/10/2024** a **18/10/2024,** correspondente ao afastamento em razão de casamento do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/10/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0053995169

Portaria nº 1513 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.043960/2023-40;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a culpabilidade do servidor V. S. F, CPF: ***.637.442-** pelo cometimento das infrações capituladas nos Art. 154, IV e X e Art. 167, I e da Lei Complementar nº 68/92, de 09.12.1992, e suas alterações c/c com os Art. 2º, I, II, III e IV da Lei nº 1.860, de 10 de janeiro de 2008, com a aplicação da penalidade de REPREENSÃO, prevista no Art. 167, I da Lei Complementar nº 68/92, de 09.12.1992, e suas alterações, combinado com a Lei de Assédio Moral, Lei nº 1860/2008 Art. 4º §2º, penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0054030840

Portaria nº 1516 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.067220/2024-80;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, Estatutária, matrícula nº ******651, para responder, em substituição ao servidor **DIVINO GABRIEL NUNES,** matrícula nº ******068, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN 1ª Categoria de Buritis, CDS-02,** no período de **11/10/2024** a **24/10/2024**, correspondente a Licença Médica do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/10/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054055655

Portaria nº 1517 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.066714/2024-47;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSIMAR EVAIR VIEIRA, Estatutário, matrícula nº ******886, para responder, em substituição ao servidor **FRANCISCO GOMES PEREIRA,** matrícula nº ******546, pelo cargo de **Chefe de Ciretran de 3ª Categoria de Nova União, CDS-03**, no período de **22/10/2024 a 31/10/2024,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054057106

Portaria nº 1505 de 21 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.066295/2024-43;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, Comissionada, matrícula nº ******538, para responder, em substituição à servidora **IVANETE PAES DE FARIAS**, matrícula nº ******629, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran 1ª Categoria Porto Velho, CDS-04**, no período de **11/10/2024 a 30/10/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/10/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0053990526

Portaria nº 1519 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.065110/2024-83;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI**, Estatutária, matrícula nº ******768, para responder, em substituição ao servidor **ROBSON SIQUEIRA DA COSTA,** matrícula nº ******076, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Vilhena, CDS-04**, no período de **30/09/2024 a 04/10/2024,** correspondente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/09/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054057570

Portaria nº 1518 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.065551/2024-85;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI**, Estatutária, matrícula nº ******768, para responder, em substituição ao servidor **JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA**, matrícula nº ******453, pelo cargo de **Presidente da Comissão Examinadora de Vilhena, CDS-05,** no período de **14/10/2024 a 18/10/2024**, correspondente ao afastamento em razão de casamento do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos 14/10/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054057424

Portaria nº 1520 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.065365/2024-46;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula nº ******318, para responder, em substituição ao servidor **ANDERSON RICARDO DA SILVA,** matrícula nº ******372, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito de Jaru, CDS-04,** no período de **17/10/2024** a **26/10/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/10/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054060815

Portaria nº 1521 de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.067487/2024-77;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO, Comissionado, matrícula nº ******033, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA**, matrícula nº ******218, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, CDS-05,** no período de **15/10/2024 a 30/10/2024**, em razão de licença médica do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/10/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054076078

Portaria nº 1522 de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.064360/2024-04;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CÍNTIA VIANA PEREIRA**, Estatutária, matrícula nº ******056, para responder, em substituição à servidora **ANGINEA MIGUEL DE LIMA**, matrícula nº ******620, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, CDS-04,** no período de **21/10/2024 a 25/10/2024**, em razão da disponibilização da titular à Justiça Eleitoral (0054032326).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/10/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054077508

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 026/2024/DETRAN/RO,** AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria de Engenharia e Patrimônio - DIREP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.058396/2024-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - CAFÉ, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 88.260,00 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais)

DATA DE ABERTURA: **08/11/2024, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, nº 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP.: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2024.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0054103632

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003067/2024-52 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Fabiana Bezerra Neves dos Santos, Luciano Brandão, Rayne Andrade Freire e Eduardo Henrique Torres do Nascimento 5-Valor: R$ 7.164,50 6-Data: 22/10/2024

Sonia Regina Dantas

Gerente Financeira substituta

Protocolo 0054065138

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.004552/2024-43

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil cinquenta reais)**, conforme documento id.0054083556. Porto Velho (RO), 23 de outubro de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0054085352

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 739 DE 22/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0049.312866/2020-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RODOLFO LUIS KORTE**, ocupante do cargo de **médico**, nível/classe **D**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx296**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**, em cumprimento às decisões exaradas nos autos judiciais nº **7053225-52.2022.8.22.0001** e **7049034-90.2024.8.22.0001**, **em caráter provisório**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0054050120

Portaria nº 695 de 22 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0053603557);

Considerando o teor da Portaria de férias nº 8641 de 4/10/2023, publicado no DOE/RO nº 188 de 4/10/2023;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 2490 de 3/4/2023, publicado no DOE/RO nº 77 de 25/4/2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Considerando o teor da Decisão nº 1831/2024/IPERON-GAB (0053867271);
Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0054048118).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 20** (vinte) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES**, matricula n.º ******001, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionados no quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
2021	11/8/2023 a 20/8/2023	10
2023	2/1/2023 a 11/1/2023	10

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0054065409

Portaria nº 696 de 22 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Despacho IPERON-COPLAG (0053710226);
Considerando o teor da Portaria nº 310/2018/IPERON-EQPFP (2489368);
Considerando o teor da Portaria nº 45/2019/IPERON-EQPFP (4280870);
Considerando o teor da Decisão nº 1807/2024/IPERON-GAB (0053789767);
Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0054015485).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matricula n.º ******131, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado no quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
2018	6/8/2018 a 15/8/2018	10
2019	12/1/2019 a 21/1/2019	10

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0054065800

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 670 DE 01/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.100232/2019-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO**, ocupante do cargo de **técnico em agropecuária**, nível/classe **4ª**, referência **D**, matrícula nº **xxxxxx312**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053363836

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 671 DE 03/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0030.002916/2024-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **DELSON BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de **analista tributário da receita estadual**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx547**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - Sefin**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053420025

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 673 DE 03/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.021359/2024-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JUSTINO FERREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx621**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053438028

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 674 DE 04/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0033.004680/2024-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JURANDIR LICO DE CAMARGO**, ocupante do cargo de **policial penal**, nível/classe **oficial**, matrícula nº **xxxxxx975**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, com base no **artigo 7º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053487538

Portaria nº 697 de 22 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do processo 0016.005619/2024-17.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 **(dez)** dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2024**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
******966	CARMELITA SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	02/12/2024 até 11/12/2024
******362	INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA	Assessor VIII	10/12/2024 até 19/12/2024
******867	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	Técnico em previdência	23/12/2024 até 01/01/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0054066326

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 676 DE 07/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.060985/2023-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ELENIR DOS SANTOS BETTERO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx531**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053519038

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 677 DE 07/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.105331/2021-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** com proventos proporcionais, com base na última remuneração, e com paridade ao (à) servidor (a) **LEURDE BALDSON DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx164**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053520075

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 678 DE 07/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.032833/2024-05.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **EVANI TRESSMANN PITTELKOW**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx273**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053541540

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 80 DE 08/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.023552/2024-53.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1079 de 05/09/2023**, publicado no DOE nº 186, de 29/9/2023, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **ORCINA GONÇALVES MAIA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx628**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme determinação contida na **Decisão nº 1424/2024/IPERON-GAB**, para alterar a referência funcional da segurada, nos termos da **Portaria nº 8241 de 10 de outubro de 2023**, publicada no DOE nº 200.1, edição suplementar de 23/10/2023.

ONDE SE LÊ:

[...] referência **9** [...]

LEIA-SE:

[...] referência **10** [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **29/9/2023**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053580576

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 680 DE 08/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.033052/2024-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **DORALICE NUNES DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx482**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053588423

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 683 DE 08/10/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.016268/2024-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GENIVAL ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx623**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053599949

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 684 DE 09/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.006176/2024-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **EDITE MARIA MARTINS**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx114**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053615795

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 685 DE 09/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.073772/2023-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx011**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,**

artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053617069

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 686 DE 09/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.129118/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GORETE CAZUZA DE LIMA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **A**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx718**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053619521

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 687 DE 09/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.015382/2024-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CELIA DOS SANTOS SALES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx470**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Protocolo 0053634601

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 688 DE 10/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0002.004002/2023-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM**, ocupante do cargo de **médico veterinário**, nível/classe **A**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx798**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053665653

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 690 DE 10/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.105076/2022-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **VANIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx425**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053686867

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 691 DE 10/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0050.068280/2022-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de

auxiliar de saúde, nível/classe **C**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx037**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053693684

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 692 DE 10/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.030221/2024-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA MARCILIO FREZ**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx834**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, nos artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053694149

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 693 DE 10/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.039428/2024-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA GOMES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx261**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053694552

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 694 DE 11/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.032617/2024-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx762**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053710980

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 682 DE 08/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.049702/2023-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx638**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053591281

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 696 DE 11/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº

1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0025.403792/2021-25.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **HEDDLAH FONSECA MORAES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx408**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0053716277

Portaria nº 699 de 23 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 1882/2024/IPERON-GAB (0054020716);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054076152).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento remunerado, nos termos do artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/21, à servidora **AURESTELA GRANGEIRO CANTANHEDE**, ocupante do cargo de médico, matrícula n. ******263, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **/**/2023**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0054079196

Portaria nº 700 de 23 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 1882/2024/IPERON-GAB (0054020716);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054076152).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento remunerado, nos termos do artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/21, à servidora **ORLANDINA FURTADO BEZERRA**, ocupante do cargo de médico, matrícula n. ******282, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **/**/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0054082821

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Portaria nº 701 de 23 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 1882/2024/IPERON-GAB (0054020716);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054076152).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento remunerado, nos termos do artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/21, à servidora **OLIMPIA GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de médico, matrícula n. ******281, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **/**/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0054083152

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

ERRATA AO AVISO 42 (0051140147)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Aviso 42 (0051140147) referente ao Processo SEI RO nº 0003.003020/2024-98, publicado dia 31 de julho de 2024, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I – RETIFICAR o erro material constante no ELEMENTO DE DESPESA, portanto:

Onde se lê: (...) 413.101.306 - Reparo e Conservação de Bombas e Motores.

Leia-se: (...) 412.101.208 - Material Hidráulico

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2024.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD:

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0054010516

EXTRATO

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/CAERD E CONTRATOS Nº 004 e 016/2024/CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar a Ata de Registro de Preço Nº 001/2024/CAERD (0045626071) e Contratos Nº 004 e 016/2024/CAERD (0046350302 e 0050165262) referente ao Processo SEI RO nº 0003.069423/2022-38, publicado dia 07 de fevereiro, 16 de abril e 15 de julho de 2024, respectivamente, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I – RETIFICAR o erro material contante em todos os documentos referente a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, portanto:

Onde se lê: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pelo elemento de despesa: ***413.109.362 – Segurança Patrimonial.***

Leia-se: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pelo elemento de despesa: ***413.109.362 – Vigilância.***

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

VALDINEIA FERNANDES, Representante Legal/IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0054079688

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 13/2024/CMR-GAB
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, **ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária,** a realizar-se dia 01/11/2024, as 9h00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, bem como simultaneamente de forma on-line através de plataformaGoogle Meet, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1 - Deliberação sobre recondução da Diretoria Executiva da CIA, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
2 - Outros assuntos da CIA.

Porto Velho – RO,23DE OUTUBRO DE 2024.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0054054180

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº02/2024
PROCESSO ADM. ELETR. Nº 0001031.14.04-2022 – SEMOSP

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: LEO TITO WILDNER E CIA LTDA,
CNPJ: 08.903.035/0001-42
Objeto: O presente Contrato trata-se de Contratação de empresa para realização de Serviços de Horas Máquinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP, na recuperação de estradas vicinais FITHA 2022, CV233/2022-PGE-RO
Valor: O valor total deste contrato é de importância de R$ 800.485,11 (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)
Data: 17 de Outubro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO30878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024/SML/PVH, do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 00600-00008493/2024-33-e, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de combate e incêndio com fornecimento de material, reposição de peças, testes hidrostáticos, a serem executados em diversos ambientes e fornecimento de extintores novos necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2024 às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG SML: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. VALOR ESTIMADO: R$ 207.973,60 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS
Pregoeira (Assinado em 22/10/2024 às 09h45min)

Protocolo DO30850

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024/SML/PVH – SRPP Nº 028/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024/SML/PVH, do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 00600-00041005/2023-19-e, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, HIDRÓFILO, SONDA URETRAL, CATETER URETRAL E OUTROS), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2024 às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. Informamos que o Edital sofreu alterações, notadamente na especificação de itens, quantidades e valores que deverão ser verificados pelos interessados na ERRATA do Edital, disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. VALOR ESTIMADO: R$ 2.608.683,50 (dois milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS
Pregoeira (Assinado em 22/10/2024 às 09h45min)

Protocolo DO30869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP

Torna-se público o P.E.: 45/24, menor preço por ITEM; Processo Administrativo nº 1439/2024/SEMUSA; Objeto: Aquisição de analisador de bioquímica automatizado, a ser realizado em 07/11/2024, às 09h30 (horário de Brasília - DF), no sistema de licitações Licitanet (www.licitanet.com.br); Valor estimado: R$ 83.748,39. Obtenção do edital e informações: PNCP; www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 22 de outubro de 2024.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO30859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 39/2023
PROCESSO N. 1-304/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOR: WSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.231.974/0001-99
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma, Ampliação e Acessibilidade da Escola Nelso Alquieri.
DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §2, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir do período de 23/10/2024 a 18/08/2025.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: por mais 60 (sessenta) dias prorrogados o prazo de execução dos serviços, após a ordem de retomada da obra motivada pela administração por adequação do projeto.
GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cacaulândia, 22 de outubro de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO30874

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2024, que tem por objeto**: reforma e ampliação da quadra poliesportiva Moacir Falcão, localizado Rua Jaru, S/N, Setor 05 do município de Cacaulândia - RO**: em favor da empresa de: R & R LTDA– CNPJ: - 11.006.117/0001-07, no valor de R$ 229.026,08 (duzentos e vinte e nove mil vinte e seis reais e oito centavos).

Cacaulândia 22 de outubro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO30887

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1160, Centro, através da Pregoeira, designada pela Portaria 4740/2024, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA**. Valor Global: R$ 110.416,20 (cento e dez mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos). Abertura da licitação: 05/11/2024, às 10h – Horário de Brasília, Plataforma Licitanet **- www.licitanet.com.br.** Informações Complementares sobre o Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO, 22 de outubro de 2024.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 4740/2024

Protocolo DO30877

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/SEMOSP/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

PROCESSO N° 2409/SEMOSP/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Concorrência Eletrônica nº 09/SEMOSP/2024, na forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de revitalização de ruas e avenidas de machadinho D´Oeste, conforme projeto básico e executivo com recursos da união e contrapartida do município, de acordo com o contrato de repasse nº 918369-2021-MDR-CAIXA, Menor preço global. Valor estimado de R$ 9.409.071,03 (Nove milhões, quatrocentos e nove mil, setenta e um reais e três centavos). Data para cadastro de propostas: 23/10/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/11/2024. Início da Sessão Pública: 27/11/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Rio de Janeiro, 3098, centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/10/2024.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO30882

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 17/2024

PROCESSO Nº: 1801/2023
CELEBRAÇÃO: 22/10/2024
ADITIVO DE PRAZO
PARTES: **Município de Nova União e a empresa Vallen Prestação de Serviços LTDA.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Convênio n° 937085/2022/DPC.**
PRAZO: 90 **(Noventa) dias,** contados a partir de **23/10/2024**
Convênio n° 937085/2022/DPC

Nova União - RO, 22 de outubro de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO30880

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº38/2023
PROCESSO Nº: 1021/2023
CELEBRAÇÃO: 22/10/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa E ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 33.492.741/0001-96
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**,** Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, Convênio n º 937347/2022/DPCN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

PRAZO DO ADITIVO VIGÊNCIA CONTRATUAL: **Aditiva o Prazo do contrato, por mais 08 (oito) Meses**, contados a partir **29/11/2024.**
PRAZO DO ADITIVO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: por **90 (noventa) dias,** contados a partir de **24/10/2024** conforme requerimento solicitado pela Empresa, pedido anexo ao Presente Processo.

Nova União - RO, 22 de agosto de 2024.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO30881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 143/2024, que tem por objeto construção de sete salas de aula na EMEIEF Neusa Santos de Oliveira, referente ao processo administrativo n° 1704/2024, o contrato terá vigência de 12 meses, após a assinatura do contrato, o prazo de execução da obra será de 300 dias corridos a partir da data de emissão da ordem de serviços.Nota de Empenho n° 2653/2024, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 1.143, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), com data de 26/09/2024.
Rolim de Moura/RO,21/10/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO30892

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal n° 4765/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo Nº 1-7465/2024 – SEMEIA torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto - Contratação de Empresa especializada em serviços continuados com disposição final de resíduos sólidos urbanos - RSU em aterro sanitário devidamente licenciado em conformidade com a licitação pertinente com capacidade de recebimento e técnica de serviços com valores de pesagem acima de 80 toneladas dia - caracterizando aterro de médio porte ou acima para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, conforme descrito nos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 4.998.181,80 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil e sento e oitenta e um reais e oitenta centavos) Data de Abertura: 12/11/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto nº 4765/2024

Protocolo DO30879

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024/PMJP/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, por seu Pregoeiro. Decreto n° 4765/2024, Processo Administrativo nº. 1-12959/2023 SEMUSA, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 033/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, aparelho de ultrassonografia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições e especificações descritas neste edital e seus anexos. Motivos: certame suspenso SINE DIE, após inércia da secretaria de origem em relação ao pedido de impugnação não respondido. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 23 outubro de 2024.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4765/2024

Protocolo DO30890

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 393/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de EPI’s para servidores do município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR			CNPJ
L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA			45.949.604/0001-17
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA			43.279.146/0001-20
J C RESPLANDE LTDA			17.747.568/0001-73
PLAZA COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA			01.719.935/0001-95
ECOLIM LTDA			17.221.558/0001-08
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
41.123,94	49.903,71	17,5934 %	8.779,77

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 22 de Outubro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO30883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto**: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO.”** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO. Valor total estimado: R$ 652.929,41 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).** Início da sessão pública dia **12/11/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23 de outubro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo DO30884

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 058/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DECORATIVOS PARA O NATAL LUZ DE ALTO PARAÍSO - RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 125.609,86 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Início da sessão pública dia 06/11/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23 de outubro de 2024.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO30900

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 623 de 23 de Outubro de 2024
PROCESSO Nº 596/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/CPL/2024
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados a Adjudicação e Homologação da licitação de Concorrência Eletrônica nº 03/CPL/2024 do Processo nº 596/2024, tendo como objetivo de "CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS: Recuperação da Estrada Vicinal 152 Sul, conforme Contrato de Repasse: 949865 - 2024".
Empresas vencedoras valor total: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais): RONDAFLEX LTDA (19406885000151) com os lotes: 1 no valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Novo Horizonte do Oeste – RO, 23 de Outubro de 2024.
JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO30886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 056/PGM/2024

Espécie: Contrato 056/PGM/2024; Data do Contrato: 22/10/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 43.307.489/0001-51; Objeto: Contratação de empresa de Construção Civil para a construção de 06 (seis) salas de aulas, sendo 03 convencionais e 03 salas midiáticas de alvenaria para atendimento dos alunos da escola municipal de Dom João Paulo I, nas condições estabelecidas no Projeto Básico; Amparo: Concorrência n. º 007/2024, Recursos provenientes do Convênio nº. 207/SEDUC/PGE/2023; Fundamento Legal: Art. 28, II c/c o Art. 6°, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Processo: 0000773.08.02-2024/SEMEC; Vigência: 21/01/2025; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 12.3610022.1116, Elemento de Despesa 4.4.90.51,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Fichas: 342; Valor Global: R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais); Nota de Empenho nº: 2784 de 22/10/2024; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Cleyton Pissinati Mai.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de outubro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO30885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 49/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1235/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS ATRAVES DA PROPOSTA DE Nº 11465675000124003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.
Valor estimado: R$ 6.804,52 (seis mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Acolhimento de propostas: 24/10/2024 às 08:00h – 29/10/2024 às 07:59h
Abertura de propostas: 24/10/2024 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 29/10/2024 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 de outubro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO30888

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024/PMV/SRP/MISTO
PROC. ADM. Nº 9267/2024/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDINETE (Papel A4 branco, Papel A4 reciclado e Bobinas de papel térmica amarela para relógio ponto) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor R$ 265.118,70 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e dezoito reais e setenta centavos). Abertura da sessão: 11/11/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de outubro de 2024
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO30891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 175/2024 - P.G.M.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- inscrito no CNPJ Nº 49.370.393/0001-14 - Rua Pioneiro João Braz Faustino da Silva n° 1273, Green Ville, Cacoal/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do contrato nº 129/2023 - P.G.M., celebrado em 23.10.2023, referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos - Cirurgião Geral, visando a realização de Cirurgias Eletivas no âmbito do Hospital Municipal Ana Neta, conforme consta no processo administrativo nº 9667/2023.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo empenhado somente o valor de R$ **4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 305-Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde-Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade – MAC-Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 5739/2024 de 22 de outubro de 2024.-DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n° 129/2023 - P.G.M., por mais 06 (seis) meses a contar da expiração do prazo de vigência do Termo Aditivo nº 60/2024 - P.G.M.- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário nº 129/2023 - P.G.M., celebrado em 23.10.2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo DO30893

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0213/2024
PROCESSO N°1246/2024

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratada: Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA
CNPJ: 28.008.410/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de cartões.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fichas: 979.
Fiscalização: Portaria n. º240/GP/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. º023/SUPEL/2023.
Vigência: A vigência deste contrato será até 30 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de outubro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO30894

EXTRATO DO CONTRATO N°0212/2024
PROCESSO N°1200/2024

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratada: Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA
CNPJ: 28.008.410/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de cartões.
Valor: R$ 82.235,87 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Fichas: 709, 1000, 578.
Fiscalização: Portaria n. º239/GP/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. º023/SUPEL/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

Vigência: A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de outubro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO30895

EXTRATO DO CONTRATO N°0209/2024
PROCESSO N°1233/2024

Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ: 19.661.239/0001-30
Contratado: Castor Eventos, Comercio E Serviços LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, para a realização do evento do dia das crianças.
Valor: R$ 50.940,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais).
Ficha: 754, 23.
Fiscalização: Portaria N. º237/GP/2024.
Modalidade: Dispensa Eletrônica n. º008/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO30896

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. °0157/GP/2024
PROCESSO REQUISITANTE N. º 680/SEMSAU/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/SUPEL/2023
PROCESSO N. º1211/2023

Contratante: **Fundo Municipal De Saúde**, CNPJ: 11.502.951/0001-85
Contratada: **Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda**, CNPJ: 28.008.410/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 24,81% do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:
Fundamentado no artigo 65 da Lei 8666/1993, formaliza - se o aditivo de valor em 24,81% com o valor total do acréscimo em R$ 123.582,13 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Fichas: 942, 669, 988, 238, 244

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 0157/GP/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO30897

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°53/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
PROCESSO N°1230/2024

Objeto: Contratação de licenças de acesso a sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

2021.

O Secretário Municipal de Administração, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a ratificação da inexigibilidade n.º 007/2024, considerando Proposta 01 de 09/10/2024 (ID 242682), Termo de Referência 01 de 09/10/2024 (ID 242687), Justificativa 1 de 11/10/2024 (ID 243162) da inexigibilidade, Reserva de Dotação 269 de 10/10/2024 (ID 242714), e Parecer Jurídico 390 de 11/10/2024 (ID 243256), em favor da empresa e valor total abaixo.

Fornecedor: Govplan Sistemas Inteligentes LTDA, CNPJ nº. 50.768.912/0001-86
Valor total: R$ 23.986,66 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de outubro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Administração

Protocolo DO30898

EXTRATO DO CONTRATO N°0211/2024
PROCESSO N°1230/2024

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratada: Govplan Sistemas Inteligentes LTDA, CNPJ: 50.768.912/0001-86

Objeto: Concessão de licença ao portal GOVPLAN, sistema projetado para ajudar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA).
Valor: R$ 23.986,66 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Ficha: 54.
Fiscalização: Portaria n. º 238/GP/2024.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação n. °007/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO30899

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/CIMCERO/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-296/CIMCERO/2024
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR GRUPO DE ITENS, disputa por GRUPO, modo ABERTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, QUE DEVERÁ CONTEMPLAR DESDE DIAGNÓSTICO À PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA PRÉ E PÓS CIRURGIA, CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO SISREG, SOBRE A TABELA REFERENCIAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS SIGTAP, VIGENTE (NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54

SERVIÇOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 07/11/2024. Horário: 10h01min (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 6.685.188,34. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 22 de outubro de 2024.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro(a) do CIMCERO
Portaria nº 047/2024/CIMCERO

Protocolo DO30858

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23353
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/10/2024, às 14:54